



PROCESSO: **@PCP 20/00085010**

AUTUADO: **28/02/2020** PROTOCOLO: **5146/2020**

RELATOR: **CONSELHEIRA SUBSTITUTA Sabrina Nunes Iocken**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Palmitos**

RESPONSÁVEL: **Dair Jocely Enge**

INTERESSADO: **Caciano Sartori**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2019**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: PALMITOS
Data recebimento das informações: 28 de Fevereiro de 2020

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	28/02/2020	905.309.939-53	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/02/2020	031.845.879-91
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	24/02/2020	031.845.879-91
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	27/02/2020	905.309.939-53	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	24/02/2020	031.845.879-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	24/02/2020	905.309.939-53	Assinado	24/02/2020	031.845.879-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	24/02/2020	905.309.939-53	Assinado	24/02/2020	031.845.879-91

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Dair Jocely Enge Márcia Spielmann - CRC/SC 25.666/O-2
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	46.603.890,05	Despesas Correntes	40.167.060,47
Receita Tributária	5.538.032,62	Pessoal e Encargos Sociais	21.177.575,35
Receita de Contribuições	842.834,66	Juros e Encargos da Dívida	13,12
Receita Patrimonial	367.089,75	Outras despesas correntes	18.989.472,00
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	4.380,07		
Transferências Correntes	39.310.563,74		
Outras Receitas Correntes	540.989,21		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	6.436.829,58
Total	46.603.890,05	Total	46.603.890,05
Receitas de Capital	1.041.700,48	Despesas de Capital	10.674.220,07
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	10.672.146,97
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.041.700,48	Amortização da Dívida	2.073,10
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	9.632.519,59	Superávit	
Total	10.674.220,07	Total	10.674.220,07
RESUMO			
Receitas Correntes	46.603.890,05	Despesas Correntes	40.167.060,47
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.041.700,48	Despesas de Capital	10.674.220,07
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	47.645.590,53	Subtotal	50.841.280,54
Déficit	3.195.690,01	Superávit	
TOTAL	50.841.280,54	TOTAL	50.841.280,54

Município de PALMITOS
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			53.936.865,32
10000000	Receitas Correntes			52.895.164,84
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.538.032,62	
11100000	Impostos		4.457.957,93	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	902.120,04		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	902.120,04		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	809.950,57		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	809.950,57		
	Recursos Ordinários	485.970,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	202.487,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	121.492,56		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	92.169,47		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	92.169,47		
	Recursos Ordinários	55.301,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.042,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.825,27		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	3.555.837,89		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.728.229,15		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.166.732,29		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	964.196,53		
	Recursos Ordinários	578.521,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	241.047,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	144.627,77		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6.008,22		
	Recursos Ordinários	3.607,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.501,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,01		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	148.645,05		
	Recursos Ordinários	89.190,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.159,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.294,97		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	47.882,49		
	Recursos Ordinários	28.732,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.969,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.180,50		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	561.496,86		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	561.496,86		
	Recursos Ordinários	336.898,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	140.374,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	84.224,46		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.827.608,74		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.827.608,74		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.765.298,37		

Município de PALMITOS
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	1.059.385,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	441.221,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	264.691,08		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	15.082,84		
	Recursos Ordinários	9.053,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.769,24		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.260,53		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	38.198,58		
	Recursos Ordinários	22.919,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.549,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.729,42		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.028,95		
	Recursos Ordinários	5.418,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.256,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.353,97		
11200000	Taxas		1.080.074,69	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	535.113,28		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	535.113,28		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	535.113,28		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	429.622,32		
	Recursos Ordinários	337.593,15		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	92.029,17		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.974,24		
	Recursos Ordinários	5.081,45		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	892,79		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	51.681,09		
	Recursos Ordinários	51.681,09		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	47.835,63		
	Recursos Ordinários	21.994,11		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	25.841,52		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	544.961,41		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	544.961,41		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	544.961,41		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	544.961,41		
	Recursos Ordinários	544.961,41		
12000000	Contribuições		842.834,66	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		842.834,66	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	842.834,66		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	842.834,66		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	842.834,66		
13000000	Receita Patrimonial		367.089,75	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		19.120,81	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	19.120,81		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	19.120,81		

Município de PALMITOS
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.120,81		
	Recursos Ordinários	19.120,81		
13200000	Valores Mobiliários		347.968,94	
13210000	Juros e Correções Monetárias	347.968,94		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	347.968,94		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	347.968,94		
	Recursos Ordinários	245.521,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.141,29		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	742,64		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	199,94		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.839,66		
	FIA Imposto de Renda	509,34		
	Convênio de Trânsito - Militar	0,03		
	Convênio de Trânsito - Civil	232,28		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	502,55		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.871,22		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.247,49		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	3,70		
	Transferências de Convênios – União/Educação	554,33		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.951,22		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	13.765,17		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.369,38		
	Salário-Educação	5.130,47		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.030,98		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	33.302,79		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.074,56		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.155,28		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	246,04		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	789,22		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	6.426,24		
	Outras Especificações	8.307,73		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	78,67		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	28,12		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	947,59		
16000000	Receita de Serviços		4.380,07	
16900000	Outros Serviços		4.380,07	
16909900	Outros Serviços	4.380,07		
16909910	Outros Serviços	4.380,07		
16909911	Outros Serviços - Principal	276,85		
	Recursos Ordinários	276,85		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	2.572,77		
	Recursos Ordinários	2.572,77		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.530,45		

Município de PALMITOS
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	1.530,45		
1700000	Transferências Correntes		45.601.838,53	
1710000	Transferências da União e de suas Entidades		19.365.737,54	
1718000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.365.737,54		
17180100	Participação na Receita da União	13.444.290,96		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.358.057,46		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.358.057,46		
	Recursos Ordinários	7.414.834,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.089.514,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.853.708,59		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	545.383,93		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	545.383,93		
	Recursos Ordinários	327.230,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	136.345,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	81.807,59		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.234,54		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	525.234,54		
	Recursos Ordinários	315.140,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	131.308,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	78.785,18		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.615,03		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.615,03		
	Recursos Ordinários	9.368,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.903,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.342,27		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	206.055,53		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.643,80		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.643,80		
	Recursos Ordinários	15.643,80		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	190.411,73		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	190.411,73		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	190.411,73		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	3.777.603,67		
17180310	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.777.603,67		
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.777.603,67		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	3.777.603,67		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	319.027,47		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	319.027,47		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	319.027,47		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	319.027,47		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	772.573,73		

Município de PALMITOS
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180510	Transferências do Salário-Educação	530.056,11		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	530.056,11		
	Salário-Educação	530.056,11		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	142.220,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	142.220,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	142.220,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	100.297,62		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	100.297,62		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	100.297,62		
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00		
17180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00		
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	200.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	200.000,00		
17189900	Outras Transferências da União	646.186,18		
17189910	Outras Transferências da União	646.186,18		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	646.186,18		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	646.186,18		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		20.190.470,50	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.190.470,50		
17280100	Participação na Receita dos Estados	19.103.010,58		
17280110	Cota-Parte do ICMS	16.537.187,71		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.537.187,71		
	Recursos Ordinários	9.922.312,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.134.297,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.480.578,28		
17280120	Cota-Parte do IPVA	2.331.229,27		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.331.229,27		
	Recursos Ordinários	1.398.737,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	582.807,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	349.684,48		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	214.296,33		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	214.296,33		
	Recursos Ordinários	128.577,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	53.574,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.144,47		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.297,27		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.297,27		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.297,27		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	519.342,35		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	519.342,35		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	519.342,35		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	519.342,35		

Município de PALMITOS
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	568.117,57		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	368.757,00		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	368.757,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	368.757,00		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	199.360,57		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	199.360,57		
	Recursos Ordinários	9.210,16		
	Convênio de Trânsito - Militar	36.119,16		
	Convênio de Trânsito - Civil	36.119,16		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	48.158,86		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	11.236,55		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	58.516,68		
17400000	Transferências de Instituições Privadas		70.918,85	
17400010	Transferências de Instituições Privadas	70.918,85		
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	70.918,85		
	Recursos Ordinários	4.000,00		
	FIA Imposto de Renda	653,11		
	Outras Especificações	66.265,74		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.940.807,51	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.940.807,51		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.940.807,51		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.940.807,51		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.940.807,51		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.564.484,52		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.376.322,99		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		33.904,13	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	33.904,13		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	33.904,13		
	FIA Imposto de Renda	33.904,13		
19000000	Outras Receitas Correntes		540.989,21	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.205,92	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	2.205,92		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	2.205,92		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.205,92		
	Recursos Ordinários	2.205,92		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		44.246,40	
19210000	Indenizações	2.030,00		
19210300	Indenização por Sinistro	2.030,00		
19210310	Indenização por Sinistro	2.030,00		
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	2.030,00		
	Recursos Ordinários	2.030,00		
19220000	Restituições	42.216,40		

Município de PALMITOS

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19220100	Restituição de Convênios	42.216,40		
19220110	Restituição de Convênios - Primárias	42.216,40		
19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	42.216,40		
	Recursos Ordinários	42.216,40		
19900000	Demais Receitas Correntes		494.536,89	
19909900	Outras Receitas	494.536,89		
19909910	Outras Receitas - Primárias	494.536,89		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	355.981,38		
	Recursos Ordinários	355.981,38		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	132.289,54		
	Recursos Ordinários	132.266,10		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	23,44		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.265,97		
	Recursos Ordinários	6.265,62		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,35		
20000000	Receitas de Capital			1.041.700,48
24000000	Transferências de Capital		1.041.700,48	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.029.200,49	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.029.200,49		
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	28.029,67		
24180510	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	28.029,67		
24180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	28.029,67		
	Transferências de Convênios – União/Educação	28.029,67		
24180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	60.000,00		
24180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	60.000,00		
24180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	60.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	60.000,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	941.170,82		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	941.170,82		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	941.170,82		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	941.170,82		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		12.499,99	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	12.499,99		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.499,99		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	12.499,99		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	12.499,99		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	12.499,99		
	DEDUÇÕES FUNDEB			6.291.274,79
10000000	Receitas Correntes			6.291.274,79
17000000	Transferências Correntes		6.291.274,79	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.474.734,12	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.474.734,12		
17180100	Participação na Receita da União	2.474.734,12		

Município de PALMITOS

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.471.611,22		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.471.611,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.471.611,22		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.122,90		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.122,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.122,90		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.816.540,67	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.816.540,67		
17280100	Participação na Receita dos Estados	3.816.540,67		
17280110	Cota-Parte do ICMS	3.307.436,46		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.307.436,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.307.436,46		
17280120	Cota-Parte do IPVA	466.244,93		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	466.244,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	466.244,93		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	42.859,28		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	42.859,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42.859,28		
TOTAL GERAL				47.645.590,53

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Palmitos

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.574.510,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.230.763,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.230.763,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.022.462,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	208.301,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			343.746,51
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		19.345,80	
3.3.50.41	Contribuições	19.345,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		324.400,71	
3.3.90.14	Diárias Civil	86.526,35		
3.3.90.30	Material de Consumo	52.499,03		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.654,45		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	151.336,34		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	32.052,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	135,77		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	195,87		
4.0.00.00	Despesas de Capital			117.950,49
4.4.00.00	Investimentos			117.950,49
4.4.90.00	Aplicações Diretas		117.950,49	
4.4.90.51	Obras e Instalações	117.950,49		
	Total Unidade Orçamentária			1.692.460,95

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Palmitos

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			918.084,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			730.920,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		730.920,63	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	597.164,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	131.584,13		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.172,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			187.163,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		187.163,84	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.400,51		
3.3.90.30	Material de Consumo	35.026,43		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.757,26		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	83.166,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.419,22		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	19.194,42		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.335,00

Município de PALMITOS

Competência: 2019

4.4.00.00	Investimentos		2.335,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.335,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.335,00	
Total Unidade Orçamentária			920.419,47

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamen

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.815.461,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.585.990,61
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		42.134,68	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	42.134,68		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.543.855,93	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	139.529,95		
3.1.90.03	Pensões	50.077,76		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.097.411,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	228.718,42		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	14.593,97		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.524,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.229.471,03
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		146.738,58	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	354,10		
3.3.50.41	Contribuições	146.384,48		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.481,33	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.481,33		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.081.251,12	
3.3.90.14	Diárias Civil	12.990,37		
3.3.90.30	Material de Consumo	110.942,21		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.293,75		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.579,11		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.500,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	11.075,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	665.665,17		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	125.299,58		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	37.650,69		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	89.769,68		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.484,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			68.967,30
4.4.00.00	Investimentos			68.967,30
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.443,99	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.443,99		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		64.523,31	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	64.523,31		
Total Unidade Orçamentária				2.884.428,94

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento de Educação

e-Sfinge Web - Gerado em: 27/02/20 - 23:07

2 / 10



Município de PALMITOS
Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			11.851.863,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.759.746,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.759.746,30	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	109.753,02		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.464.031,77		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.412.567,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.464.296,39		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	76.948,02		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	232.149,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.092.117,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.092.117,40	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.504,16		
3.3.90.30	Material de Consumo	387.880,90		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.323,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	226,50		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	274.970,77		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.075.521,82		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	63.131,32		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	187.592,02		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	97.860,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.106,41		
4.0.00.00	Despesas de Capital			301.139,22
4.4.00.00	Investimentos			301.139,22
4.4.90.00	Aplicações Diretas		301.139,22	
4.4.90.51	Obras e Instalações	214.792,62		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	86.346,60		
	Total Unidade Orçamentária			12.153.002,92

Unidade Orçamentária: 4002 - Departamento de Cultura e Esportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.061.420,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			280.013,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		280.013,79	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.038,07		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	202.153,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.482,77		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.287,03		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.052,27		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			781.406,97
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		87.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	87.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		694.406,97	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

3.3.90.30	Material de Consumo	83.596,33		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	28.325,84		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.504,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.002,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	576.276,37		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.065,80		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	635,83		
4.0.00.00	Despesas de Capital			166.060,50
4.4.00.00	Investimentos			166.060,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		166.060,50	
4.4.90.51	Obras e Instalações	127.759,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	38.301,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.227.481,26

Unidade Orçamentária: 4003 - Departamento de Merenda Escolar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			426.158,91
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			426.158,91
3.3.90.00	Aplicações Diretas		426.158,91	
3.3.90.30	Material de Consumo	426.158,91		
	Total Unidade Orçamentária			426.158,91

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Palmitos

Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.933.894,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.503.591,59
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		9.996,48	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.996,48		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.493.595,11	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	451.069,53		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.270.921,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.048.091,08		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	264.211,95		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	430.830,01		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.471,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.430.302,70
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		407.102,24	
3.3.50.41	Contribuições	200.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	207.102,24		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.582,72	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.582,72		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.878.204,94	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

3.3.90.14	Diárias Civil	78.797,75	
3.3.90.30	Material de Consumo	751.433,32	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	838.553,38	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	70.794,54	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.002,71	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.896.339,76	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	41.542,04	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	171.789,82	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.951,62	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		138.412,80
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	138.412,80	
4.0.00.00	Despesas de Capital		453.051,21
4.4.00.00	Investimentos		453.051,21
4.4.90.00	Aplicações Diretas		453.051,21
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.901,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	19.921,32	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	424.228,89	
	Total Unidade Orçamentária		11.386.945,50

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Palmitos

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.181.892,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			955.084,74
3.1.90.00	Aplicações Diretas		955.084,74	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	736.794,51		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	165.629,17		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	45.370,80		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.290,26		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.226.807,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.226.807,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	890.455,49		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.600,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	450,83		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	284.064,01		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.119,84		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	21.373,33		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.744,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			829.327,74
4.4.00.00	Investimentos			829.327,74
4.4.90.00	Aplicações Diretas		829.327,74	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	829.115,95		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	211,79		
	Total Unidade Orçamentária			3.011.219,98

Município de PALMITOS
Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			345.178,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			82.820,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		82.820,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	67.302,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.517,89		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			262.357,64
3.3.90.00	Aplicações Diretas		262.357,64	
3.3.90.30	Material de Consumo	59.627,03		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.712,76		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	184.340,64		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	994,32		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.482,89		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.024.293,18
4.4.00.00	Investimentos			2.024.293,18
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.024.293,18	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.907.223,24		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	117.069,94		
	Total Unidade Orçamentária			2.369.471,19

Unidade Orçamentária: 8001 - Departamento de Obras E Serviços Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.306.544,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			181.306,73
3.1.90.00	Aplicações Diretas		181.306,73	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	136.220,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.684,23		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	12.339,42		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.062,29		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.125.237,34
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.125.237,34	
3.3.90.30	Material de Consumo	706.524,94		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.996,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.387.227,40		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	958,80		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.637,50		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	23.892,70		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.076.648,83
4.4.00.00	Investimentos			3.076.648,83
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.076.648,83	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

4.4.90.51	Obras e Instalações	3.002.840,82	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	52.367,66	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	21.440,35	
	Total Unidade Orçamentária		6.383.192,90

Unidade Orçamentária: 8002 - Departamento de Transportes e Serviços Viários

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.796.177,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.241.500,66
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.241.500,66	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	836.347,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	215.500,52		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	189.652,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.554.677,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.554.677,21	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.094.054,62		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	410.394,16		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.318,16		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	45.803,31		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.106,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.585.766,70
4.4.00.00	Investimentos			3.585.766,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.585.766,70	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.228.700,56		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.357.066,14		
	Total Unidade Orçamentária			6.381.944,57

Unidade Orçamentária: 9001 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			428.193,93
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			13,12
3.2.90.00	Aplicações Diretas		13,12	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	13,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			428.180,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		428.180,81	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	376.461,86		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	51.718,95		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.073,10
4.6.00.00	Amortização da Dívida			2.073,10
4.6.90.00	Aplicações Diretas		2.073,10	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.073,10		
	Total Unidade Orçamentária			430.267,03

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Palmitos

Unidade Orçamentária: 10001 - Atividades de Proteção Social Básica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			457.582,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			213.429,52
3.1.90.00	Aplicações Diretas		213.429,52	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.295,59		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	171.254,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.569,96		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	171,09		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.137,96		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			244.152,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		244.152,70	
3.3.90.30	Material de Consumo	49.579,01		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	46,01		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	179.369,70		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	9.813,12		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.344,86		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.077,80
4.4.00.00	Investimentos			7.077,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.077,80	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.077,80		
	Total Unidade Orçamentária			464.660,02

Unidade Orçamentária: 10002 - Financiamento da Gestão do SUAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			434.228,55
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			305.738,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		305.738,17	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.255,70		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	222.668,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.186,01		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	13.925,04		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.702,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			128.490,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		128.490,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.752,92		
3.3.90.30	Material de Consumo	29.733,44		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.305,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.871,30		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	594,45		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.796,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	23.635,36		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	29.583,33		

Município de PALMITOS

Competência: 2019

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	21.391,92		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.226,66		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	600,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			199,00
4.4.00.00	Investimentos			199,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		199,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	199,00		
	Total Unidade Orçamentária			434.427,55

Unidade Orçamentária: 10003 - Proteção Social Especial de Média Complexidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			198.104,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			106.668,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		106.668,29	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	88.024,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.643,64		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			91.435,82
3.3.90.00	Aplicações Diretas		91.435,82	
3.3.90.30	Material de Consumo	22.827,77		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.950,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	57.008,51		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.711,64		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.937,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.330,00
4.4.00.00	Investimentos			3.330,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.330,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.330,00		
	Total Unidade Orçamentária			201.434,11

Unidade Orçamentária: 10004 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			90.195,75
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			90.195,75
3.3.90.00	Aplicações Diretas		90.195,75	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.479,89		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	537,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	54.139,55		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	25.576,81		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	462,00		
	Total Unidade Orçamentária			90.195,75

Unidade Orçamentária: 10005 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 10005 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			22.296,73
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			22.296,73
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		16.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	16.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.296,73	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.296,73		
	Total Unidade Orçamentária			22.296,73

Unidade Orçamentária: 10007 - Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			175.272,76
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			175.272,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas		175.272,76	
3.3.90.30	Material de Consumo	27.246,68		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	749,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	147.276,28		
4.0.00.00	Despesas de Capital			36.000,00
4.4.00.00	Investimentos			36.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		36.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			211.272,76

Unidade Orçamentária: 10008 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			150.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			150.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		150.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	150.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			150.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			50.841.280,54

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			40.167.060,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			21.177.575,35
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		52.131,16	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	52.131,16		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		21.125.444,19	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	249.282,97		
3.1.90.03	Pensões	50.077,76		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.929.690,66		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	13.861.293,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.657.206,12		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	619.499,49		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	430.830,01		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	327.563,28		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			13,12
3.2.90.00	Aplicações Diretas		13,12	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	13,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			18.989.472,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		826.186,62	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	354,10		
3.3.50.41	Contribuições	365.730,28		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	460.102,24		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		8.064,05	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.064,05		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		18.016.808,53	
3.3.90.14	Diárias Civil	197.972,06		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.737.066,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	34.904,14		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	863.356,84		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	83.404,99		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	83.166,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	113.001,47		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	309.681,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.099.696,25		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	325.593,86		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	483.991,52		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	481.370,78		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	112.204,00		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	195,87		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	51.718,95		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	39.484,07		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		138.412,80	
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	138.412,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.674.220,07

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.00.00	Investimentos			10.672.146,97
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.443,99	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.443,99		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.667.702,98	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.901,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	7.619.188,55		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.017.961,29		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	21.652,14		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			2.073,10
4.6.90.00	Aplicações Diretas		2.073,10	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.073,10		
	Total Geral			50.841.280,54

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Palmitos

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	796.040,07	796.040,07
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	684.281,53	684.281,53
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	684.281,53	684.281,53
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	684.281,53	684.281,53
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	111.758,54	111.758,54
04.124.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	111.758,54	111.758,54
04.124.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	111.758,54	111.758,54
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	124.379,40	124.379,40
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	124.379,40	124.379,40
14.243.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	124.379,40	124.379,40
14.243.0002.02.000071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	124.379,40	124.379,40
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	920.419,47	920.419,47

Unidade Orçamentária: 03001 Secretaria de Administração, Finanças e Planejam

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	7.572,81	2.876.856,13	2.884.428,94
4.122	Administração Geral	0,00	7.572,81	2.524.109,63	2.531.682,44
04.122.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	0,00	7.572,81	2.524.109,63	2.531.682,44
04.122.0003.01.000009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.572,81	0,00	7.572,81
04.122.0003.02.000005	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.524.109,63	2.524.109,63
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	140.384,48	140.384,48
04.123.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	140.384,48	140.384,48
04.123.0003.02.000006	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	140.384,48	140.384,48
4.131	Comunicação Social	0,00	0,00	212.362,02	212.362,02

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

04.131.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	212.362,02	212.362,02
04.131.0003.02.000007	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	212.362,02	212.362,02
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	7.572,81	2.876.856,13	2.884.428,94

Unidade Orçamentária: 04001 Departamento de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	230.779,42	11.922.223,50	12.153.002,92
12.361	Ensino Fundamental	0,00	179.943,28	6.912.361,61	7.092.304,89
12.361.0004	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	179.943,28	6.912.361,61	7.092.304,89
12.361.0004.01.000002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES	0,00	21.332,40	0,00	21.332,40
12.361.0004.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	29.036,80	0,00	29.036,80
12.361.0004.01.000004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	129.574,08	0,00	129.574,08
12.361.0004.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.757.100,79	5.757.100,79
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.155.260,82	1.155.260,82
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	429.934,07	429.934,07
12.362.0006	ENSINO PÓS FUNDAMENTAL	0,00	0,00	429.934,07	429.934,07
12.362.0006.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	0,00	0,00	429.934,07	429.934,07
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	132.570,94	132.570,94
12.364.0006	ENSINO PÓS FUNDAMENTAL	0,00	0,00	132.570,94	132.570,94
12.364.0006.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	132.570,94	132.570,94
12.365	Educação Infantil	0,00	50.836,14	4.447.356,88	4.498.193,02
12.365.0005	ENSINO INFANTIL	0,00	50.836,14	4.447.356,88	4.498.193,02
12.365.0005.01.000005	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL	0,00	50.836,14	0,00	50.836,14
12.365.0005.02.000013	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	163.769,34	163.769,34
12.365.0005.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	0,00	0,00	3.380.503,90	3.380.503,90
12.365.0005.02.000067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	0,00	0,00	903.083,64	903.083,64
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	230.779,42	11.922.223,50	12.153.002,92

Unidade Orçamentária: 04002 Departamento de Cultura e Esportes

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 04002 Departamento de Cultura e Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	393.241,81	393.241,81
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	393.241,81	393.241,81
13.392.0007	AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	393.241,81	393.241,81
13.392.0007.02.000021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	393.241,81	393.241,81
27	Desporto e Lazer	0,00	127.759,50	706.479,95	834.239,45
27.812	Desporto Comunitário	0,00	127.759,50	706.479,95	834.239,45
27.812.0008	ESPORTE É VIDA	0,00	127.759,50	706.479,95	834.239,45
27.812.0008.01.000006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	127.759,50	0,00	127.759,50
27.812.0008.02.000022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	0,00	0,00	706.479,95	706.479,95
Total da Unidade Orçamentária		0,00	127.759,50	1.099.721,76	1.227.481,26

Unidade Orçamentária: 04003 Departamento de Merenda Escolar

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	426.158,91	426.158,91
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	426.158,91	426.158,91
10.306.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	426.158,91	426.158,91
10.306.0015.02.000010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	426.158,91	426.158,91
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	426.158,91	426.158,91

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	824.339,74	2.186.880,24	3.011.219,98
20.605	Abastecimento	0,00	824.339,74	0,00	824.339,74
20.605.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	0,00	824.339,74	0,00	824.339,74
20.605.0013.01.000017	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	824.339,74	0,00	824.339,74

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.966.867,90	1.966.867,90
20.606.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.966.867,90	1.966.867,90
20.606.0013.02.000039	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.312.024,01	1.312.024,01
20.606.0013.02.000043	MANUTENÇÃO DO PROG. MELHORIAS EM PROPRIEDADES RURAIS	0,00	0,00	654.843,89	654.843,89
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	220.012,34	220.012,34
20.608.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	220.012,34	220.012,34
20.608.0013.02.000042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	220.012,34	220.012,34
Total da Unidade Orçamentária		0,00	824.339,74	2.186.880,24	3.011.219,98

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	52.163,34	0,00	52.163,34
15.695	Turismo	0,00	52.163,34	0,00	52.163,34
15.695.0022	FORTEALECIMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	0,00	52.163,34	0,00	52.163,34
15.695.0022.01.000054	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	52.163,34	0,00	52.163,34
22	Indústria	0,00	1.824.359,90	0,00	1.824.359,90
22.661	Promoção Industrial	0,00	1.824.359,90	0,00	1.824.359,90
22.661.0022	FORTEALECIMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	0,00	1.824.359,90	0,00	1.824.359,90
22.661.0022.01.000013	INCENTIVOS A EXPANSÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	0,00	1.824.359,90	0,00	1.824.359,90
23	Comércio e Serviços	0,00	30.700,00	462.247,95	492.947,95
23.695	Turismo	0,00	30.700,00	462.247,95	492.947,95
23.695.0022	FORTEALECIMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	0,00	30.700,00	462.247,95	492.947,95
23.695.0022.01.000021	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO/EVENTOS	0,00	30.700,00	0,00	30.700,00
23.695.0022.02.000046	MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO	0,00	0,00	462.247,95	462.247,95
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.907.223,24	462.247,95	2.369.471,19

Unidade Orçamentária: 08001 Departamento de Obras E Serviços Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

6	Segurança Pública	0,00	0,00	358.493,35	358.493,35
6.181	Policimento	0,00	0,00	358.493,35	358.493,35
06.181.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	0,00	358.493,35	358.493,35
06.181.0016.02.000048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	0,00	0,00	126.301,35	126.301,35
06.181.0016.02.000049	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS	0,00	0,00	232.192,00	232.192,00
15	Urbanismo	0,00	3.028.034,43	2.996.665,12	6.024.699,55
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.028.034,43	0,00	3.028.034,43
15.451.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	2.888.082,38	0,00	2.888.082,38
15.451.0016.01.000044	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	0,00	1.320.576,31	0,00	1.320.576,31
15.451.0016.01.000048	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM VIAS PUBLICAS	0,00	1.567.506,07	0,00	1.567.506,07
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	139.952,05	0,00	139.952,05
15.451.xxxx.01.000055	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	139.952,05	0,00	139.952,05
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.996.665,12	2.996.665,12
15.452.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	0,00	2.996.665,12	2.996.665,12
15.452.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPART. DE OBRAS E SERV. URB.	0,00	0,00	647.856,93	647.856,93
15.452.0016.02.000051	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	1.407.520,08	1.407.520,08
15.452.0016.02.000055	MANUTENÇÃO E MELHORIA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	941.288,11	941.288,11
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0016.01.000031	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	3.028.034,43	3.355.158,47	6.383.192,90

Unidade Orçamentária: 08002 Departamento de Transportes e Serviços Viários

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	3.581.200,56	2.800.744,01	6.381.944,57
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	3.581.200,56	2.800.744,01	6.381.944,57
26.782.0017	ESTRADAS VICINAIS	0,00	3.581.200,56	2.800.744,01	6.381.944,57

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

26.782.0017.01.000018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.352.500,00	0,00	1.352.500,00
26.782.0017.01.000051	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	0,00	2.228.700,56	0,00	2.228.700,56
26.782.0017.02.000053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	0,00	0,00	2.800.744,01	2.800.744,01
Total da Unidade Orçamentária		0,00	3.581.200,56	2.800.744,01	6.381.944,57

Unidade Orçamentária: 09001 Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	430.267,03	0,00	0,00	430.267,03
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.086,22	0,00	0,00	2.086,22
28.843.0018	ENCARGOS GERAIS	2.086,22	0,00	0,00	2.086,22
28.843.0018.09.000001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	2.086,22	0,00	0,00	2.086,22
28.846	Outros Encargos Especiais	428.180,81	0,00	0,00	428.180,81
28.846.0018	ENCARGOS GERAIS	428.180,81	0,00	0,00	428.180,81
28.846.0018.09.000002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	51.718,95	0,00	0,00	51.718,95
28.846.0018.09.000003	CONTRIBUIÇÃO PASEP	376.461,86	0,00	0,00	376.461,86
Total da Unidade Orçamentária		430.267,03	0,00	0,00	430.267,03
Total da Unidade Gestora		430.267,03	9.706.909,70	26.050.410,44	36.187.587,17

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Palmitos

Unidade Orçamentária: 10001 Atividades de Proteção Social Básica

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	464.660,02	464.660,02
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	169.767,78	169.767,78
08.243.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	169.767,78	169.767,78
08.243.0011.02.000037	MANUTENÇÃO DO SCFV - 6-15 ANOS	0,00	0,00	169.767,78	169.767,78
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	294.892,24	294.892,24

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

08.244.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	294.892,24	294.892,24
08.244.0011.02.000040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	0,00	0,00	294.892,24	294.892,24
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	464.660,02	464.660,02

Unidade Orçamentária: 10002 Financiamento da Gestão do SUAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	434.427,55	434.427,55
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	434.427,55	434.427,55
08.244.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	434.427,55	434.427,55
08.244.0011.02.000038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	434.427,55	434.427,55
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	434.427,55	434.427,55

Unidade Orçamentária: 10003 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	201.434,11	201.434,11
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.418,53	1.418,53
08.243.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	1.418,53	1.418,53
08.243.0011.02.000075	MANUTENÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0,00	0,00	1.418,53	1.418,53
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	200.015,58	200.015,58
08.244.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	200.015,58	200.015,58
08.244.0011.02.000062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II	0,00	0,00	200.015,58	200.015,58
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	201.434,11	201.434,11

Unidade Orçamentária: 10004 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	90.195,75	90.195,75
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	90.195,75	90.195,75
08.244.0010	ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	90.195,75	90.195,75

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

08.244.0010.02.000070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABRIGO DOMICILIAR	0,00	0,00	90.195,75	90.195,75
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	90.195,75	90.195,75

Unidade Orçamentária: 10005 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	22.296,73	22.296,73
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	22.296,73	22.296,73
08.243.0010	ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	22.296,73	22.296,73
08.243.0010.02.000030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	22.296,73	22.296,73
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	22.296,73	22.296,73

Unidade Orçamentária: 10007 Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	147.766,87	147.766,87
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	147.766,87	147.766,87
08.241.0023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	147.766,87	147.766,87
08.241.0023.02.000073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	147.766,87	147.766,87
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	63.505,89	63.505,89
27.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	63.505,89	63.505,89
27.241.0023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	63.505,89	63.505,89
27.241.0023.02.000074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	63.505,89	63.505,89
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	211.272,76	211.272,76

Unidade Orçamentária: 10008 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
14.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
14.242.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

14.242.0011.02.000035	APOIO FINANCEIRO A APAE DE PALMITOS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.574.286,92	1.574.286,92

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Palmitos

Unidade Orçamentária: 05001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	214.092,06	11.172.853,44	11.386.945,50
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	6.914.291,97	6.914.291,97
10.301.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	6.914.291,97	6.914.291,97
10.301.0009.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	0,00	0,00	2.675.239,82	2.675.239,82
10.301.0009.02.000025	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF/ACS/SAUDE BUCAL	0,00	0,00	2.968.296,03	2.968.296,03
10.301.0009.02.000026	MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	0,00	0,00	657.362,73	657.362,73
10.301.0009.02.000027	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	613.393,39	613.393,39
10.301.0009.02.000064	MANUTENCAO ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	214.092,06	3.929.089,49	4.143.181,55
10.302.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	214.092,06	3.929.089,49	4.143.181,55
10.302.0009.01.000020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	194.170,74	0,00	194.170,74
10.302.0009.01.000025	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	19.921,32	0,00	19.921,32
10.302.0009.02.000059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	0,00	0,00	38.959,53	38.959,53
10.302.0009.02.000060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	0,00	0,00	538.326,67	538.326,67
10.302.0009.02.000072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	3.351.803,29	3.351.803,29
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	114.824,28	114.824,28
10.304.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	114.824,28	114.824,28
10.304.0009.02.000028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	114.824,28	114.824,28
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	214.647,70	214.647,70

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

10.305.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	214.647,70	214.647,70
10.305.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	0,00	214.647,70	214.647,70
Total da Unidade Orçamentária		0,00	214.092,06	11.172.853,44	11.386.945,50
Total da Unidade Gestora		0,00	214.092,06	11.172.853,44	11.386.945,50

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Palmitos

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	117.950,49	1.574.510,46	1.692.460,95
1.031	Ação Legislativa	0,00	117.950,49	1.574.510,46	1.692.460,95
01.031.0001	EXECUÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	117.950,49	1.574.510,46	1.692.460,95
01.031.0001.01.000016	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA	0,00	117.950,49	0,00	117.950,49
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.480.858,59	1.480.858,59
01.031.0001.02.000002	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	93.651,87	93.651,87
Total da Unidade Orçamentária		0,00	117.950,49	1.574.510,46	1.692.460,95
Total da Unidade Gestora		0,00	117.950,49	1.574.510,46	1.692.460,95
Total Geral		430.267,03	10.038.952,25	40.372.061,26	50.841.280,54

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	117.950,49	1.574.510,46	1.692.460,95
01.031	Ação Legislativa	0,00	117.950,49	1.574.510,46	1.692.460,95
01.031.0001	EXECUÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	117.950,49	1.574.510,46	1.692.460,95
01.031.0001.01.000016	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA	0,00	117.950,49	0,00	117.950,49
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.480.858,59	1.480.858,59
01.031.0001.02.000002	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	93.651,87	93.651,87
04	Administração	0,00	7.572,81	3.672.896,20	3.680.469,01
04.122	Administração Geral	0,00	7.572,81	3.208.391,16	3.215.963,97
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	684.281,53	684.281,53
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	684.281,53	684.281,53
04.122.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	0,00	7.572,81	2.524.109,63	2.531.682,44
04.122.0003.01.000009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.572,81	0,00	7.572,81
04.122.0003.02.000005	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.524.109,63	2.524.109,63
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	140.384,48	140.384,48
04.123.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	140.384,48	140.384,48
04.123.0003.02.000006	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	140.384,48	140.384,48
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	111.758,54	111.758,54
04.124.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	111.758,54	111.758,54
04.124.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	111.758,54	111.758,54
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	212.362,02	212.362,02
04.131.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	212.362,02	212.362,02
04.131.0003.02.000007	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	212.362,02	212.362,02
06	Segurança Pública	0,00	0,00	358.493,35	358.493,35
06.181	Policciamento	0,00	0,00	358.493,35	358.493,35
06.181.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	0,00	358.493,35	358.493,35
06.181.0016.02.000048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	0,00	0,00	126.301,35	126.301,35
06.181.0016.02.000049	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS	0,00	0,00	232.192,00	232.192,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.360.781,03	1.360.781,03

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	147.766,87	147.766,87
08.241.0023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	147.766,87	147.766,87
08.241.0023.02.000073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	147.766,87	147.766,87
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	193.483,04	193.483,04
08.243.0010	ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	22.296,73	22.296,73
08.243.0010.02.000030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	22.296,73	22.296,73
08.243.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	171.186,31	171.186,31
08.243.0011.02.000037	MANUTENÇÃO DO SCFV - 6-15 ANOS	0,00	0,00	169.767,78	169.767,78
08.243.0011.02.000075	MANUTENÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0,00	0,00	1.418,53	1.418,53
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.019.531,12	1.019.531,12
08.244.0010	ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	90.195,75	90.195,75
08.244.0010.02.000070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABRIGO DOMICILIAR	0,00	0,00	90.195,75	90.195,75
08.244.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	929.335,37	929.335,37
08.244.0011.02.000038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	434.427,55	434.427,55
08.244.0011.02.000040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	0,00	0,00	294.892,24	294.892,24
08.244.0011.02.000062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II	0,00	0,00	200.015,58	200.015,58
10	Saúde	0,00	214.092,06	11.599.012,35	11.813.104,41
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	6.914.291,97	6.914.291,97
10.301.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	6.914.291,97	6.914.291,97
10.301.0009.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	0,00	0,00	2.675.239,82	2.675.239,82
10.301.0009.02.000025	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF/ACS/SAUDE BUCAL	0,00	0,00	2.968.296,03	2.968.296,03
10.301.0009.02.000026	MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	0,00	0,00	657.362,73	657.362,73
10.301.0009.02.000027	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	613.393,39	613.393,39
10.301.0009.02.000064	MANUTENCAO ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	214.092,06	3.929.089,49	4.143.181,55
10.302.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	214.092,06	3.929.089,49	4.143.181,55
10.302.0009.01.000020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	194.170,74	0,00	194.170,74
10.302.0009.01.000025	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	19.921,32	0,00	19.921,32

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302.0009.02.000059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	0,00	0,00	38.959,53	38.959,53
10.302.0009.02.000060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	0,00	0,00	538.326,67	538.326,67
10.302.0009.02.000072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	3.351.803,29	3.351.803,29
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	114.824,28	114.824,28
10.304.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	114.824,28	114.824,28
10.304.0009.02.000028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	114.824,28	114.824,28
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	214.647,70	214.647,70
10.305.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	214.647,70	214.647,70
10.305.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	0,00	214.647,70	214.647,70
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	426.158,91	426.158,91
10.306.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	426.158,91	426.158,91
10.306.0015.02.000010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	426.158,91	426.158,91
12	Educação	0,00	230.779,42	11.922.223,50	12.153.002,92
12.361	Ensino Fundamental	0,00	179.943,28	6.912.361,61	7.092.304,89
12.361.0004	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	179.943,28	6.912.361,61	7.092.304,89
12.361.0004.01.000002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES	0,00	21.332,40	0,00	21.332,40
12.361.0004.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	29.036,80	0,00	29.036,80
12.361.0004.01.000004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	129.574,08	0,00	129.574,08
12.361.0004.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.757.100,79	5.757.100,79
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.155.260,82	1.155.260,82
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	429.934,07	429.934,07
12.362.0006	ENSINO PÓS FUNDAMENTAL	0,00	0,00	429.934,07	429.934,07
12.362.0006.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	0,00	0,00	429.934,07	429.934,07
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	132.570,94	132.570,94
12.364.0006	ENSINO PÓS FUNDAMENTAL	0,00	0,00	132.570,94	132.570,94
12.364.0006.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	132.570,94	132.570,94
12.365	Educação Infantil	0,00	50.836,14	4.447.356,88	4.498.193,02

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0005	ENSINO INFANTIL	0,00	50.836,14	4.447.356,88	4.498.193,02
12.365.0005.01.000005	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL	0,00	50.836,14	0,00	50.836,14
12.365.0005.02.000013	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	163.769,34	163.769,34
12.365.0005.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	0,00	0,00	3.380.503,90	3.380.503,90
12.365.0005.02.000067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	0,00	0,00	903.083,64	903.083,64
13	Cultura	0,00	0,00	393.241,81	393.241,81
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	393.241,81	393.241,81
13.392.0007	AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	393.241,81	393.241,81
13.392.0007.02.000021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	393.241,81	393.241,81
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	274.379,40	274.379,40
14.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
14.242.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
14.242.0011.02.000035	APOIO FINANCEIRO A APAE DE PALMITOS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	124.379,40	124.379,40
14.243.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	124.379,40	124.379,40
14.243.0002.02.000071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	124.379,40	124.379,40
15	Urbanismo	0,00	3.080.197,77	2.996.665,12	6.076.862,89
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.028.034,43	0,00	3.028.034,43
15.451.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	2.888.082,38	0,00	2.888.082,38
15.451.0016.01.000044	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	0,00	1.320.576,31	0,00	1.320.576,31
15.451.0016.01.000048	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM VIAS PUBLICAS	0,00	1.567.506,07	0,00	1.567.506,07
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	139.952,05	0,00	139.952,05
15.451.xxxx.01.000055	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	139.952,05	0,00	139.952,05
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.996.665,12	2.996.665,12
15.452.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	0,00	2.996.665,12	2.996.665,12
15.452.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPART. DE OBRAS E SERV. URB.	0,00	0,00	647.856,93	647.856,93
15.452.0016.02.000051	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	1.407.520,08	1.407.520,08
15.452.0016.02.000055	MANUTENÇÃO E MELHORIA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	941.288,11	941.288,11

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.695	Turismo	0,00	52.163,34	0,00	52.163,34
15.695.0022	FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	0,00	52.163,34	0,00	52.163,34
15.695.0022.01.000054	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	52.163,34	0,00	52.163,34
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0016.01.000031	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Agricultura	0,00	824.339,74	2.186.880,24	3.011.219,98
20.605	Abastecimento	0,00	824.339,74	0,00	824.339,74
20.605.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	0,00	824.339,74	0,00	824.339,74
20.605.0013.01.000017	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	824.339,74	0,00	824.339,74
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.966.867,90	1.966.867,90
20.606.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.966.867,90	1.966.867,90
20.606.0013.02.000039	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.312.024,01	1.312.024,01
20.606.0013.02.000043	MANUTENÇÃO DO PROG. MELHORIAS EM PROPRIEDADES RURAIS	0,00	0,00	654.843,89	654.843,89
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	220.012,34	220.012,34
20.608.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	220.012,34	220.012,34
20.608.0013.02.000042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	220.012,34	220.012,34
22	Indústria	0,00	1.824.359,90	0,00	1.824.359,90
22.661	Promoção Industrial	0,00	1.824.359,90	0,00	1.824.359,90
22.661.0022	FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	0,00	1.824.359,90	0,00	1.824.359,90
22.661.0022.01.000013	INCENTIVOS A EXPANSÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	0,00	1.824.359,90	0,00	1.824.359,90
23	Comércio e Serviços	0,00	30.700,00	462.247,95	492.947,95
23.695	Turismo	0,00	30.700,00	462.247,95	492.947,95
23.695.0022	FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	0,00	30.700,00	462.247,95	492.947,95
23.695.0022.01.000021	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO/EVENTOS	0,00	30.700,00	0,00	30.700,00
23.695.0022.02.000046	MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO	0,00	0,00	462.247,95	462.247,95
26	Transporte	0,00	3.581.200,56	2.800.744,01	6.381.944,57

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	3.581.200,56	2.800.744,01	6.381.944,57
26.782.0017	ESTRADAS VICINAIS	0,00	3.581.200,56	2.800.744,01	6.381.944,57
26.782.0017.01.000018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.352.500,00	0,00	1.352.500,00
26.782.0017.01.000051	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	0,00	2.228.700,56	0,00	2.228.700,56
26.782.0017.02.000053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	0,00	0,00	2.800.744,01	2.800.744,01
27	Desporto e Lazer	0,00	127.759,50	769.985,84	897.745,34
27.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	63.505,89	63.505,89
27.241.0023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	63.505,89	63.505,89
27.241.0023.02.000074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	63.505,89	63.505,89
27.812	Desporto Comunitário	0,00	127.759,50	706.479,95	834.239,45
27.812.0008	ESPORTE É VIDA	0,00	127.759,50	706.479,95	834.239,45
27.812.0008.01.000006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	127.759,50	0,00	127.759,50
27.812.0008.02.000022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	0,00	0,00	706.479,95	706.479,95
28	Encargos Especiais	430.267,03	0,00	0,00	430.267,03
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.086,22	0,00	0,00	2.086,22
28.843.0018	ENCARGOS GERAIS	2.086,22	0,00	0,00	2.086,22
28.843.0018.09.000001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	2.086,22	0,00	0,00	2.086,22
28.846	Outros Encargos Especiais	428.180,81	0,00	0,00	428.180,81
28.846.0018	ENCARGOS GERAIS	428.180,81	0,00	0,00	428.180,81
28.846.0018.09.000002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	51.718,95	0,00	0,00	51.718,95
28.846.0018.09.000003	CONTRIBUIÇÃO PASEP	376.461,86	0,00	0,00	376.461,86
Total Geral		430.267,03	10.038.952,25	40.372.061,26	50.841.280,54

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.692.460,95	0,00	1.692.460,95
01.031	Ação Legislativa	1.692.460,95	0,00	1.692.460,95
01.031.0001	EXECUÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	1.692.460,95	0,00	1.692.460,95
01.031.0001.01.000016	CAMARA CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA	117.950,49	0,00	117.950,49
01.031.0001.02.000001	MUNICIPAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.480.858,59	0,00	1.480.858,59
01.031.0001.02.000002	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO	93.651,87	0,00	93.651,87
04	Administração	3.680.469,01	0,00	3.680.469,01
04.122	Administração Geral	3.215.963,97	0,00	3.215.963,97
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	684.281,53	0,00	684.281,53
04.122.0002.02.000003	PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-	684.281,53	0,00	684.281,53
04.122.0003	PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE	2.531.682,44	0,00	2.531.682,44
04.122.0003.01.000009	ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE	7.572,81	0,00	7.572,81
04.122.0003.02.000005	GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	2.524.109,63	0,00	2.524.109,63
04.123	Administração Financeira	140.384,48	0,00	140.384,48
04.123.0003	PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE	140.384,48	0,00	140.384,48
04.123.0003.02.000006	MUNICIPALISTAS CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	140.384,48	0,00	140.384,48
04.124	Controle Interno	111.758,54	0,00	111.758,54
04.124.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	111.758,54	0,00	111.758,54
04.124.0002.02.000004	INTERNO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE	111.758,54	0,00	111.758,54
04.131	Comunicação Social	212.362,02	0,00	212.362,02
04.131.0003	PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE	212.362,02	0,00	212.362,02
04.131.0003.02.000007	MUNICIPIO DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO	212.362,02	0,00	212.362,02
06	Segurança Pública	244.891,75	113.601,60	358.493,35
06.181	Policimento	244.891,75	113.601,60	358.493,35
06.181.0016	CIDADE COM QUALIDADE	244.891,75	113.601,60	358.493,35
06.181.0016.02.000048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	126.301,35	0,00	126.301,35
06.181.0016.02.000049	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS	118.590,40	113.601,60	232.192,00
08	Assistência Social	948.383,70	412.397,33	1.360.781,03
08.241	Assistência ao Idoso	147.766,87	0,00	147.766,87
08.241.0023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	147.766,87	0,00	147.766,87
08.241.0023.02.000073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	147.766,87	0,00	147.766,87
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	90.279,98	103.203,06	193.483,04
08.243.0010	ADOLESCENTE ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E	6.296,73	16.000,00	22.296,73
08.243.0010.02.000030	ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E	6.296,73	16.000,00	22.296,73
08.243.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	83.983,25	87.203,06	171.186,31
08.243.0011.02.000037	MANUTENÇÃO DO SCFV - 6-15 ANOS	82.564,72	87.203,06	169.767,78
08.243.0011.02.000075	MANUTENÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	1.418,53	0,00	1.418,53
08.244	Assistência Comunitária	710.336,85	309.194,27	1.019.531,12
08.244.0010	ADOLESCENTE ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E	52.976,80	37.218,95	90.195,75
08.244.0010.02.000070	DOMILIAR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABRIGO	52.976,80	37.218,95	90.195,75
08.244.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	657.360,05	271.975,32	929.335,37

Anexo 8 - Consolidado

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0011.02.000038	SOCIAL MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA	405.329,48	29.098,07	434.427,55
08.244.0011.02.000040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	139.977,59	154.914,65	294.892,24
08.244.0011.02.000062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II	112.052,98	87.962,60	200.015,58
10	Saúde	282.967,49	11.530.136,92	11.813.104,41
10.301	Atenção Básica	0,00	6.914.291,97	6.914.291,97
10.301.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	6.914.291,97	6.914.291,97
10.301.0009.02.000024	EM SAUDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA	0,00	2.675.239,82	2.675.239,82
10.301.0009.02.000025	BUCAL MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF/ACS/SAUDE	0,00	2.968.296,03	2.968.296,03
10.301.0009.02.000026	PSICOSOCIAL MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO	0,00	657.362,73	657.362,73
10.301.0009.02.000027	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	613.393,39	613.393,39
10.301.0009.02.000064	DE SAUDE MANUTENCAO ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.143.181,55	4.143.181,55
10.302.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	4.143.181,55	4.143.181,55
10.302.0009.01.000020	MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E	0,00	194.170,74	194.170,74
10.302.0009.01.000025	UNIDADES DE SAÚDE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	0,00	19.921,32	19.921,32
10.302.0009.02.000059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	0,00	38.959,53	38.959,53
10.302.0009.02.000060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	0,00	538.326,67	538.326,67
10.302.0009.02.000072	COMPLEXIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA	0,00	3.351.803,29	3.351.803,29
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	114.824,28	114.824,28
10.304.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	114.824,28	114.824,28
10.304.0009.02.000028	SANITÁRIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA	0,00	114.824,28	114.824,28
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	214.647,70	214.647,70
10.305.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	214.647,70	214.647,70
10.305.0009.02.000029	EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA	0,00	214.647,70	214.647,70
10.306	Alimentação e Nutrição	282.967,49	143.191,42	426.158,91
10.306.0015	MERENDA ESCOLAR	282.967,49	143.191,42	426.158,91
10.306.0015.02.000010	ESCOLAR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	282.967,49	143.191,42	426.158,91
12	Educação	406.512,67	11.746.490,25	12.153.002,92
12.361	Ensino Fundamental	17.877,54	7.074.427,35	7.092.304,89
12.361.0004	ENSINO FUNDAMENTAL	17.877,54	7.074.427,35	7.092.304,89
12.361.0004.01.000002	ESPORTIVAS ESCOLARES CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	0,00	21.332,40	21.332,40
12.361.0004.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	29.036,80	29.036,80
12.361.0004.01.000004	EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	0,00	129.574,08	129.574,08
12.361.0004.02.000012	FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	17.877,54	5.739.223,25	5.757.100,79
12.361.0004.02.000015	FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.	0,00	1.155.260,82	1.155.260,82
12.362	Ensino Médio	239.765,84	190.168,23	429.934,07
12.362.0006	ENSINO PÓS FUNDAMENTAL	239.765,84	190.168,23	429.934,07
12.362.0006.02.000011	ENSINO MEDIO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO	239.765,84	190.168,23	429.934,07
12.364	Ensino Superior	132.570,94	0,00	132.570,94
12.364.0006	ENSINO PÓS FUNDAMENTAL	132.570,94	0,00	132.570,94

Anexo 8 - Consolidado

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.364.0006.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	132.570,94	0,00	132.570,94
12.365	Educação Infantil	16.298,35	4.481.894,67	4.498.193,02
12.365.0005	ENSINO INFANTIL	16.298,35	4.481.894,67	4.498.193,02
12.365.0005.01.000005	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL	0,00	50.836,14	50.836,14
12.365.0005.02.000013	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	163.769,34	163.769,34
12.365.0005.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	16.298,35	3.364.205,55	3.380.503,90
12.365.0005.02.000067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	0,00	903.083,64	903.083,64
13	Cultura	393.241,81	0,00	393.241,81
13.392	Difusão Cultural	393.241,81	0,00	393.241,81
13.392.0007	AÇÕES CULTURAIS	393.241,81	0,00	393.241,81
13.392.0007.02.000021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	393.241,81	0,00	393.241,81
14	Direitos da Cidadania	274.379,40	0,00	274.379,40
14.242	Assistência ao Portador de Deficiência	150.000,00	0,00	150.000,00
14.242.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	150.000,00	0,00	150.000,00
14.242.0011.02.000035	APOIO FINANCEIRO A APAE DE PALMITOS	150.000,00	0,00	150.000,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	124.379,40	0,00	124.379,40
14.243.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	124.379,40	0,00	124.379,40
14.243.0002.02.000071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	124.379,40	0,00	124.379,40
15	Urbanismo	3.975.541,14	2.101.321,75	6.076.862,89
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.943.118,75	1.084.915,68	3.028.034,43
15.451.0016	CIDADE COM QUALIDADE	1.803.166,70	1.084.915,68	2.888.082,38
15.451.0016.01.000044	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	1.320.576,31	0,00	1.320.576,31
15.451.0016.01.000048	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM VIAS PUBLICAS	482.590,39	1.084.915,68	1.567.506,07
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	139.952,05	0,00	139.952,05
15.451.xxxx.01.000055	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	139.952,05	0,00	139.952,05
15.452	Serviços Urbanos	2.032.422,39	964.242,73	2.996.665,12
15.452.0016	CIDADE COM QUALIDADE	2.032.422,39	964.242,73	2.996.665,12
15.452.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPART. DE OBRAS E SERV. URB.	624.902,31	22.954,62	647.856,93
15.452.0016.02.000051	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	1.407.520,08	0,00	1.407.520,08
15.452.0016.02.000055	MANUTENÇÃO E MELHORIA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	941.288,11	941.288,11
15.695	Turismo	0,00	52.163,34	52.163,34
15.695.0022	FORTEALECIMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	0,00	52.163,34	52.163,34
15.695.0022.01.000054	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	52.163,34	52.163,34
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17.512.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	0,00	0,00
17.512.0016.01.000031	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00
20	Agricultura	2.798.446,05	212.773,93	3.011.219,98
20.605	Abastecimento	611.565,81	212.773,93	824.339,74
20.605.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	611.565,81	212.773,93	824.339,74
20.605.0013.01.000017	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	611.565,81	212.773,93	824.339,74
20.606	Extensão Rural	1.966.867,90	0,00	1.966.867,90

Município de PALMITOS
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	1.966.867,90	0,00	1.966.867,90
20.606.0013.02.000039	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.312.024,01	0,00	1.312.024,01
20.606.0013.02.000043	MANUTENÇÃO DO PROG. MELHORIAS EM PROPRIEDADES RURAIS	654.843,89	0,00	654.843,89
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	220.012,34	0,00	220.012,34
20.608.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	220.012,34	0,00	220.012,34
20.608.0013.02.000042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	220.012,34	0,00	220.012,34
22	Indústria	1.824.359,90	0,00	1.824.359,90
22.661	Promoção Industrial	1.824.359,90	0,00	1.824.359,90
22.661.0022	FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	1.824.359,90	0,00	1.824.359,90
22.661.0022.01.000013	INCENTIVOS A EXPANSÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	1.824.359,90	0,00	1.824.359,90
23	Comércio e Serviços	492.947,95	0,00	492.947,95
23.695	Turismo	492.947,95	0,00	492.947,95
23.695.0022	FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	492.947,95	0,00	492.947,95
23.695.0022.01.000021	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO/EVENTOS	30.700,00	0,00	30.700,00
23.695.0022.02.000046	MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO	462.247,95	0,00	462.247,95
26	Transporte	6.107.560,92	274.383,65	6.381.944,57
26.782	Transporte Rodoviário	6.107.560,92	274.383,65	6.381.944,57
26.782.0017	ESTRADAS VICINAIS	6.107.560,92	274.383,65	6.381.944,57
26.782.0017.01.000018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.352.500,00	0,00	1.352.500,00
26.782.0017.01.000051	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	2.228.700,56	0,00	2.228.700,56
26.782.0017.02.000053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	2.526.360,36	274.383,65	2.800.744,01
27	Desporto e Lazer	897.745,34	0,00	897.745,34
27.241	Assistência ao Idoso	63.505,89	0,00	63.505,89
27.241.0023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	63.505,89	0,00	63.505,89
27.241.0023.02.000074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	63.505,89	0,00	63.505,89
27.812	Desporto Comunitário	834.239,45	0,00	834.239,45
27.812.0008	ESPORTE É VIDA	834.239,45	0,00	834.239,45
27.812.0008.01.000006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	127.759,50	0,00	127.759,50
27.812.0008.02.000022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	706.479,95	0,00	706.479,95
28	Encargos Especiais	423.805,17	6.461,86	430.267,03
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.086,22	0,00	2.086,22
28.843.0018	ENCARGOS GERAIS	2.086,22	0,00	2.086,22
28.843.0018.09.000001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	2.086,22	0,00	2.086,22
28.846	Outros Encargos Especiais	421.718,95	6.461,86	428.180,81
28.846.0018	ENCARGOS GERAIS	421.718,95	6.461,86	428.180,81
28.846.0018.09.000002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	51.718,95	0,00	51.718,95
28.846.0018.09.000003	CONTRIBUIÇÃO PASEP	370.000,00	6.461,86	376.461,86
Total Geral		24.443.713,25	26.397.567,29	50.841.280,54

Município de PALMITOS
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA DE VEREADORES	1.692.460,95					
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				796.040,07		
02002 - Fundo de Proteção e Defesa Civil						
03001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento				2.884.428,94		
04001 - Departamento de Educação						
04002 - Departamento de Cultura e Esportes						
04003 - Departamento de Merenda Escolar						
05001 - Fundo Municipal de Saúde						
06001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente						
07001 - Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo						
08001 - Departamento de Obras E Serviços Urbanos						358.493,35
08002 - Departamento de Transportes e Serviços Viários						
09001 - Encargos Gerais do Município						
10001 - Atividades de Proteção Social Básica						
10002 - Financiamento da Gestão do SUAS						
10003 - Proteção Social Especial de Média Complexidade						
10004 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade						
10005 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
10006 - Fundo Municipal de Habitação						
10007 - Fundo Municipal do Idoso						
10008 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	1.692.460,95			3.680.469,01		358.493,35

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
02002 - Fundo de Proteção e Defesa Civil						
03001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento						
04001 - Departamento de Educação						12.153.002,92
04002 - Departamento de Cultura e Esportes						
04003 - Departamento de Merenda Escolar				426.158,91		
05001 - Fundo Municipal de Saúde				11.386.945,50		
06001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente						
07001 - Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo						
08001 - Departamento de Obras E Serviços Urbanos						
08002 - Departamento de Transportes e Serviços Viários						
09001 - Encargos Gerais do Município						
10001 - Atividades de Proteção Social Básica		464.660,02				
10002 - Financiamento da Gestão do SUAS		434.427,55				
10003 - Proteção Social Especial de Média Complexidade		201.434,11				

Município de PALMITOS
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10004 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade		90.195,75				
10005 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		22.296,73				
10006 - Fundo Municipal de Habitação						
10007 - Fundo Municipal do Idoso		147.766,87				
10008 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		1.360.781,03		11.813.104,41		12.153.002,92

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		124.379,40				
02002 - Fundo de Proteção e Defesa Civil						
03001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento						
04001 - Departamento de Educação						
04002 - Departamento de Cultura e Esportes	393.241,81					
04003 - Departamento de Merenda Escolar						
05001 - Fundo Municipal de Saúde						
06001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente						
07001 - Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo			52.163,34			
08001 - Departamento de Obras E Serviços Urbanos			6.024.699,55		0,00	
08002 - Departamento de Transportes e Serviços Viários						
09001 - Encargos Gerais do Município						
10001 - Atividades de Proteção Social Básica						
10002 - Financiamento da Gestão do SUAS						
10003 - Proteção Social Especial de Média Complexidade						
10004 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade						
10005 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
10006 - Fundo Municipal de Habitação						
10007 - Fundo Municipal do Idoso						
10008 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência		150.000,00				
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	393.241,81	274.379,40	6.076.862,89		0,00	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
02002 - Fundo de Proteção e Defesa Civil						
03001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento						
04001 - Departamento de Educação						
04002 - Departamento de Cultura e Esportes						

Município de PALMITOS
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
04003 - Departamento de Merenda Escolar						
05001 - Fundo Municipal de Saúde						
06001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		3.011.219,98				
07001 - Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo				1.824.359,90	492.947,95	
08001 - Departamento de Obras E Serviços Urbanos						
08002 - Departamento de Transportes e Serviços Viários						
09001 - Encargos Gerais do Município						
10001 - Atividades de Proteção Social Básica						
10002 - Financiamento da Gestão do SUAS						
10003 - Proteção Social Especial de Média Complexidade						
10004 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade						
10005 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
10006 - Fundo Municipal de Habitação						
10007 - Fundo Municipal do Idoso						
10008 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		3.011.219,98		1.824.359,90	492.947,95	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						1.692.460,95
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						920.419,47
02002 - Fundo de Proteção e Defesa Civil						
03001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamen						2.884.428,94
04001 - Departamento de Educação						12.153.002,92
04002 - Departamento de Cultura e Esportes			834.239,45			1.227.481,26
04003 - Departamento de Merenda Escolar						426.158,91
05001 - Fundo Municipal de Saúde						11.386.945,50
06001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente						3.011.219,98
07001 - Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo						2.369.471,19
08001 - Departamento de Obras E Serviços Urbanos						6.383.192,90
08002 - Departamento de Transportes e Serviços Viários		6.381.944,57				6.381.944,57
09001 - Encargos Gerais do Município				430.267,03		430.267,03
10001 - Atividades de Proteção Social Básica						464.660,02
10002 - Financiamento da Gestão do SUAS						434.427,55
10003 - Proteção Social Especial de Média Complexidade						201.434,11
10004 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade						90.195,75
10005 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						22.296,73
10006 - Fundo Municipal de Habitação						
10007 - Fundo Municipal do Idoso			63.505,89			211.272,76
10008 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência						150.000,00
99099 - Reserva de Contingência						

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
Total:		6.381.944,57	897.745,34	430.267,03		50.841.280,54

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	50.215.070,00	53.936.865,32	3.721.795,32	0,00
10000000	Receitas Correntes	48.680.070,00	52.895.164,84	4.215.094,84	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.731.600,00	5.538.032,62	0,00	193.567,38
11100000	Impostos	4.093.000,00	4.457.957,93	364.957,93	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00	902.120,04	202.120,04	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00	902.120,04	202.120,04	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	400.000,00	809.950,57	409.950,57	0,00
	Recursos Ordinários	206.960,00	485.970,33	279.010,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	119.200,00	202.487,68	83.287,68	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	73.840,00	121.492,56	47.652,56	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00	92.169,47	0,00	207.830,53
	Recursos Ordinários	155.220,00	55.301,69	0,00	99.918,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	89.400,00	23.042,51	0,00	66.357,49
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	55.380,00	13.825,27	0,00	41.554,73
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	3.393.000,00	3.555.837,89	162.837,89	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.852.000,00	1.728.229,15	0,00	123.770,85
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.135.000,00	964.196,53	0,00	170.803,47
	Recursos Ordinários	587.249,00	578.521,02	0,00	8.727,98
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	338.230,00	241.047,74	0,00	97.182,26
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	209.521,00	144.627,77	0,00	64.893,23
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	6.008,22	4.008,22	0,00
	Recursos Ordinários	1.034,80	3.607,08	2.572,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	596,00	1.501,13	905,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	369,20	900,01	530,81	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	94.000,00	148.645,05	54.645,05	0,00
	Recursos Ordinários	48.635,60	89.190,30	40.554,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.012,00	37.159,78	9.147,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.352,40	22.294,97	4.942,57	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	21.000,00	47.882,49	26.882,49	0,00
	Recursos Ordinários	10.865,40	28.732,86	17.867,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.258,00	11.969,13	5.711,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.876,60	7.180,50	3.303,90	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	600.000,00	561.496,86	0,00	38.503,14
	Recursos Ordinários	310.440,00	336.898,24	26.458,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	178.800,00	140.374,16	0,00	38.425,84
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	110.760,00	84.224,46	0,00	26.535,54
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.541.000,00	1.827.608,74	286.608,74	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.500.000,00	1.765.298,37	265.298,37	0,00
	Recursos Ordinários	776.100,00	1.059.385,33	283.285,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	447.000,00	441.221,96	0,00	5.778,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	276.900,00	264.691,08	0,00	12.208,92
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.500,00	15.082,84	4.582,84	0,00
	Recursos Ordinários	5.432,70	9.053,07	3.620,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.129,00	3.769,24	640,24	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.938,30	2.260,53	322,23	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	26.000,00	38.198,58	12.198,58	0,00
	Recursos Ordinários	13.452,40	22.919,80	9.467,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.748,00	9.549,36	1.801,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.799,60	5.729,42	929,82	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.500,00	9.028,95	4.528,95	0,00
	Recursos Ordinários	2.328,30	5.418,04	3.089,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.341,00	2.256,94	915,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	830,70	1.353,97	523,27	0,00
11200000	Taxas	1.638.600,00	1.080.074,69	0,00	558.525,31
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	838.600,00	535.113,28	0,00	303.486,72
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	838.600,00	535.113,28	0,00	303.486,72
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	755.000,00	429.622,32	0,00	325.377,68
	Recursos Ordinários	655.000,00	337.593,15	0,00	317.406,85
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	100.000,00	92.029,17	0,00	7.970,83
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	11.600,00	5.974,24	0,00	5.625,76
	Recursos Ordinários	9.500,00	5.081,45	0,00	4.418,55
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.100,00	892,79	0,00	1.207,21
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	50.000,00	51.681,09	1.681,09	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	51.681,09	1.681,09	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.000,00	47.835,63	25.835,63	0,00
	Recursos Ordinários	11.500,00	21.994,11	10.494,11	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	10.500,00	25.841,52	15.341,52	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	800.000,00	544.961,41	0,00	255.038,59
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	800.000,00	544.961,41	0,00	255.038,59
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	800.000,00	544.961,41	0,00	255.038,59
	Recursos Ordinários	800.000,00	544.961,41	0,00	255.038,59
12000000	Contribuições	870.000,00	842.834,66	0,00	27.165,34
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	870.000,00	842.834,66	0,00	27.165,34
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	870.000,00	842.834,66	0,00	27.165,34
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	870.000,00	842.834,66	0,00	27.165,34
13000000	Receita Patrimonial	575.450,00	367.089,75	0,00	208.360,25
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	19.120,81	0,00	30.879,19
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	50.000,00	19.120,81	0,00	30.879,19
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	19.120,81	0,00	30.879,19
	Recursos Ordinários	50.000,00	19.120,81	0,00	30.879,19
13200000	Valores Mobiliários	525.450,00	347.968,94	0,00	177.481,06
13210000	Juros e Correções Monetárias	525.450,00	347.968,94	0,00	177.481,06
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	525.450,00	347.968,94	0,00	177.481,06
	Recursos Ordinários	337.500,00	245.521,01	0,00	91.978,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.300,00	1.141,29	0,00	158,71
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	500,00	742,64	242,64	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	199,94	0,00	800,06
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	12.839,66	12.839,66	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	FIA Imposto de Renda	300,00	509,34	209,34	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	3.200,00	0,03	0,00	3.199,97
	Convênio de Trânsito - Civil	3.200,00	232,28	0,00	2.967,72
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.200,00	502,55	0,00	1.697,45
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	19.800,00	4.871,22	0,00	14.928,78
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.200,00	3.247,49	1.047,49	0,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	3,70	3,70	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	554,33	554,33	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2.000,00	1.951,22	0,00	48,78
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	13.765,17	13.765,17	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	27.600,00	2.369,38	0,00	25.230,62
	Salário-Educação	0,00	5.130,47	5.130,47	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.050,00	1.030,98	0,00	1.019,02
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	68.200,00	33.302,79	0,00	34.897,21
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.000,00	2.074,56	0,00	925,44
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	1.155,28	1.155,28	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	246,04	246,04	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	29.000,00	789,22	0,00	28.210,78
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	10.400,00	6.426,24	0,00	3.973,76
	Outras Especificações	0,00	8.307,73	8.307,73	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	78,67	78,67	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	28,12	28,12	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	12.000,00	947,59	0,00	11.052,41
16000000	Receita de Serviços	0,00	4.380,07	4.380,07	0,00
16900000	Outros Serviços	0,00	4.380,07	4.380,07	0,00
16909900	Outros Serviços	0,00	4.380,07	4.380,07	0,00
16909911	Outros Serviços - Principal	0,00	276,85	276,85	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	276,85	276,85	0,00
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	2.572,77	2.572,77	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.572,77	2.572,77	0,00
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.530,45	1.530,45	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.530,45	1.530,45	0,00
17000000	Transferências Correntes	41.190.820,00	45.601.838,53	4.411.018,53	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	18.248.620,00	19.365.737,54	1.117.117,54	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.248.620,00	19.365.737,54	1.117.117,54	0,00
17180100	Participação na Receita da União	13.203.500,00	13.444.290,96	240.790,96	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.200.000,00	12.358.057,46	158.057,46	0,00
	Recursos Ordinários	6.312.280,00	7.414.834,45	1.102.554,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.635.600,00	3.089.514,42	0,00	546.085,58
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.252.120,00	1.853.708,59	0,00	398.411,41
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	500.000,00	545.383,93	45.383,93	0,00
	Recursos Ordinários	258.700,00	327.230,36	68.530,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	149.000,00	136.345,98	0,00	12.654,02

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	92.300,00	81.807,59	0,00	10.492,41
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	500.000,00	525.234,54	25.234,54	0,00
	Recursos Ordinários	258.700,00	315.140,72	56.440,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	149.000,00	131.308,64	0,00	17.691,36
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	92.300,00	78.785,18	0,00	13.514,82
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.500,00	15.615,03	12.115,03	0,00
	Recursos Ordinários	1.810,90	9.368,95	7.558,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.043,00	3.903,81	2.860,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	646,10	2.342,27	1.696,17	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	139.500,00	206.055,53	66.555,53	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	19.500,00	15.643,80	0,00	3.856,20
	Recursos Ordinários	19.500,00	15.643,80	0,00	3.856,20
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	120.000,00	190.411,73	70.411,73	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	120.000,00	190.411,73	70.411,73	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	3.417.800,00	3.777.603,67	359.803,67	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	3.417.800,00	3.777.603,67	359.803,67	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.417.800,00	3.777.603,67	359.803,67	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	364.000,00	319.027,47	0,00	44.972,53
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	364.000,00	319.027,47	0,00	44.972,53
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	364.000,00	319.027,47	0,00	44.972,53
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.018.820,00	772.573,73	0,00	246.246,27
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	600.000,00	530.056,11	0,00	69.943,89
	Salário-Educação	600.000,00	530.056,11	0,00	69.943,89
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	180.820,00	142.220,00	0,00	38.600,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	180.820,00	142.220,00	0,00	38.600,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	133.000,00	100.297,62	0,00	32.702,38
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	133.000,00	100.297,62	0,00	32.702,38
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
	Recursos Ordinários	27.422,20	0,00	0,00	27.422,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.794,00	0,00	0,00	15.794,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.783,80	0,00	0,00	9.783,80
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
17189900	Outras Transferências da União	52.000,00	646.186,18	594.186,18	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	52.000,00	646.186,18	594.186,18	0,00
	Recursos Ordinários	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	646.186,18	646.186,18	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1720000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.097.200,00	20.190.470,50	3.093.270,50	0,00
1728000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.097.200,00	20.190.470,50	3.093.270,50	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	16.208.000,00	19.103.010,58	2.895.010,58	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.000.000,00	16.537.187,71	2.537.187,71	0,00
	Recursos Ordinários	7.243.600,00	9.922.312,29	2.678.712,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.172.000,00	4.134.297,14	0,00	37.702,86
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.584.400,00	2.480.578,28	0,00	103.821,72
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00	2.331.229,27	331.229,27	0,00
	Recursos Ordinários	1.034.800,00	1.398.737,22	363.937,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	596.000,00	582.807,57	0,00	13.192,43
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	369.200,00	349.684,48	0,00	19.515,52
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	175.000,00	214.296,33	39.296,33	0,00
	Recursos Ordinários	90.545,00	128.577,74	38.032,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	52.150,00	53.574,12	1.424,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.305,00	32.144,47	0,00	160,53
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.000,00	20.297,27	0,00	12.702,73
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	33.000,00	20.297,27	0,00	12.702,73
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	408.000,00	519.342,35	111.342,35	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	408.000,00	519.342,35	111.342,35	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	408.000,00	519.342,35	111.342,35	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	481.200,00	568.117,57	86.917,57	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	325.000,00	368.757,00	43.757,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	325.000,00	368.757,00	43.757,00	0,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	156.200,00	199.360,57	43.160,57	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	9.210,16	9.210,16	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	28.500,00	36.119,16	7.619,16	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	28.500,00	36.119,16	7.619,16	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	38.000,00	48.158,86	10.158,86	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	25.000,00	11.236,55	0,00	13.763,45
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	36.200,00	58.516,68	22.316,68	0,00
17400000	Transferências de Instituições Privadas	45.000,00	70.918,85	25.918,85	0,00
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	45.000,00	70.918,85	25.918,85	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
	FIA Imposto de Renda	20.000,00	653,11	0,00	19.346,89
	Outras Especificações	25.000,00	66.265,74	41.265,74	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.800.000,00	5.940.807,51	140.807,51	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.800.000,00	5.940.807,51	140.807,51	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.800.000,00	5.940.807,51	140.807,51	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.800.000,00	5.940.807,51	140.807,51	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.220.000,00	3.564.484,52	0,00	1.655.515,48
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	580.000,00	2.376.322,99	1.796.322,99	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	33.904,13	33.904,13	0,00

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	33.904,13	33.904,13	0,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	33.904,13	33.904,13	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	312.200,00	540.989,21	228.789,21	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	2.205,92	2.205,92	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	2.205,92	2.205,92	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	2.205,92	2.205,92	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.205,92	2.205,92	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	44.246,40	44.246,40	0,00
19210000	Indenizações	0,00	2.030,00	2.030,00	0,00
19210300	Indenização por Sinistro	0,00	2.030,00	2.030,00	0,00
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	2.030,00	2.030,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.030,00	2.030,00	0,00
19220000	Restituições	0,00	42.216,40	42.216,40	0,00
19220100	Restituição de Convênios	0,00	42.216,40	42.216,40	0,00
19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	42.216,40	42.216,40	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	42.216,40	42.216,40	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	312.200,00	494.536,89	182.336,89	0,00
19909900	Outras Receitas	312.200,00	494.536,89	182.336,89	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	310.000,00	355.981,38	45.981,38	0,00
	Recursos Ordinários	310.000,00	355.981,38	45.981,38	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.200,00	132.289,54	130.089,54	0,00
	Recursos Ordinários	2.200,00	132.266,10	130.066,10	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	23,44	23,44	0,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	6.265,97	6.265,97	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.265,62	6.265,62	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	0,35	0,35	0,00
20000000	Receitas de Capital	1.535.000,00	1.041.700,48	0,00	493.299,52
24000000	Transferências de Capital	1.535.000,00	1.041.700,48	0,00	493.299,52
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.029.200,49	0,00	470.799,51
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.500.000,00	1.029.200,49	0,00	470.799,51
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	28.029,67	28.029,67	0,00
24180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	28.029,67	28.029,67	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	28.029,67	28.029,67	0,00
24180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
24180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.500.000,00	941.170,82	0,00	558.829,18
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	941.170,82	0,00	558.829,18
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.500.000,00	941.170,82	0,00	558.829,18
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	12.499,99	0,00	12.500,01
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	25.000,00	12.499,99	0,00	12.500,01
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	12.499,99	0,00	12.500,01
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	25.000,00	12.499,99	0,00	12.500,01
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.000,00	12.499,99	0,00	12.500,01

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24400000	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24481000	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24481011	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-5.686.300,00	-6.291.274,79	0,00	604.974,79
10000000	Receitas Correntes	-5.686.300,00	-6.291.274,79	0,00	604.974,79
17000000	Transferências Correntes	-5.686.300,00	-6.291.274,79	0,00	604.974,79
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-2.451.300,00	-2.474.734,12	0,00	23.434,12
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-2.451.300,00	-2.474.734,12	0,00	23.434,12
17180100	Participação na Receita da União	-2.440.700,00	-2.474.734,12	0,00	34.034,12
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.440.000,00	-2.471.611,22	0,00	31.611,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.440.000,00	-2.471.611,22	0,00	31.611,22
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-700,00	-3.122,90	0,00	2.422,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-700,00	-3.122,90	0,00	2.422,90
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-10.600,00	0,00	10.600,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-10.600,00	0,00	10.600,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.600,00	0,00	10.600,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-3.235.000,00	-3.816.540,67	0,00	581.540,67
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-3.235.000,00	-3.816.540,67	0,00	581.540,67
17280100	Participação na Receita dos Estados	-3.235.000,00	-3.816.540,67	0,00	581.540,67
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.800.000,00	-3.307.436,46	0,00	507.436,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.800.000,00	-3.307.436,46	0,00	507.436,46
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-400.000,00	-466.244,93	0,00	66.244,93
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-400.000,00	-466.244,93	0,00	66.244,93
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-35.000,00	-42.859,28	0,00	7.859,28
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-35.000,00	-42.859,28	0,00	7.859,28
Totais		44.528.770,00	47.645.590,53	3.116.820,53	0,00

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Palmitos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	1.181.000,00	0,00	1.181.000,00	920.419,47	260.580,53
02001.04	Administração	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00	796.040,07	239.959,93
02001.04.122	Administração Geral	883.000,00	0,00	883.000,00	684.281,53	198.718,47
02001.04.122.01.000050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	873.000,00	0,00	873.000,00	684.281,53	188.718,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	530.401,78	169.598,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				433.839,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				425.415,41	
3.1.90.11.43	13º salário				8.424,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				96.562,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				96.562,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	168.000,00	0,00	168.000,00	151.544,75	16.455,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.771,12	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.771,12	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.033,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.070,15	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				419,28	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.517,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				75,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				480,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.471,32	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.801,10	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.801,10	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				83.166,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				83.166,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.139,74	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.806,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				270,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.220,69	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.849,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				272,10	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				6.720,96	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.633,14	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				9.505,50	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.127,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.335,00	2.665,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.335,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.335,00	
02001.04.124	Controle Interno	153.000,00	0,00	153.000,00	111.758,54	41.241,46
02001.04.124.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	153.000,00	0,00	153.000,00	111.758,54	41.241,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	98.468,49	1.531,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				80.901,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				74.304,55	
3.1.90.11.43	13º salário				6.596,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.566,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.566,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	13.290,05	36.709,95
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.629,39	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.629,39	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				774,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				774,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.956,16	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.956,16	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				490,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				490,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.440,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				7.440,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02001.14	Direitos da Cidadania	145.000,00	0,00	145.000,00	124.379,40	20.620,60
02001.14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	145.000,00	0,00	145.000,00	124.379,40	20.620,60
02001.14.243.02.000071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	145.000,00	0,00	145.000,00	124.379,40	20.620,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	102.050,36	12.949,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				82.423,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				76.171,27	
3.1.90.11.43	13º salário				6.251,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.455,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.455,13	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.172,17	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.172,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	22.329,04	2.670,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.218,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.001,40	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				44,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				715,62	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				229,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				763,56	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				463,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.200,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.200,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.789,48	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				666,66	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				443,34	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.523,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				479,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				135,77	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.540,92	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.121,28	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.121,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02002	Fundo de Proteção e Defesa Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02002.05	Defesa Nacional	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02002.05.182	Defesa Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02002.05.182.02.000069	DEFESA CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03001	Secretaria de Administração, Finanças e Planejam	3.058.700,00	0,00	3.058.700,00	2.884.428,94	174.271,06
03001.04	Administração	3.058.700,00	0,00	3.058.700,00	2.884.428,94	174.271,06
03001.04.122	Administração Geral	2.669.000,00	0,00	2.669.000,00	2.531.682,44	137.317,56
03001.04.122.01.000009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	7.572,81	2.427,19
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.572,81	2.427,19
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.572,81	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				2.635,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				793,81	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.799,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				345,00	
03001.04.122.02.000005	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.659.000,00	0,00	2.659.000,00	2.524.109,63	134.890,37

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	45.000,00	0,00	45.000,00	42.134,68	2.865,32
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				42.134,68	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				42.134,68	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.620.000,00	0,00	1.620.000,00	1.543.855,93	76.144,07
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				139.529,95	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				10.716,79	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				128.813,16	
3.1.90.03.00	Pensões				50.077,76	
3.1.90.03.01	civis				46.253,00	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				3.824,76	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.097.411,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.016.446,09	
3.1.90.11.05	incorporações				3.687,26	
3.1.90.11.43	13º salário				77.278,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				228.718,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				228.718,42	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				14.593,97	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.077,77	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				13.516,20	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.524,40	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				13.524,40	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	6.354,10	13.645,90
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				354,10	
3.3.50.39.75	multas e infrações de trânsito				354,10	
3.3.50.41.00	Contribuições				6.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				6.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.000,00	0,00	3.000,00	1.481,33	1.518,67

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.481,33	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.481,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	900.000,00	0,00	900.000,00	868.889,10	31.110,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.990,37	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.990,37	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				110.942,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				40.175,25	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				480,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.396,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.378,05	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.555,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				988,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.275,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.335,82	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.961,68	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.150,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.499,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				16.050,48	
3.3.90.30.42	ferramentas				468,67	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				2.227,96	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.293,75	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.293,75	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				6.579,11	
3.3.90.33.01	passagens para o país				6.579,11	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.500,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.500,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				11.075,60	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.37.07	estagiários				11.075,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				453.303,15	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				600,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				270.054,98	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				24.650,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.262,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.390,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.016,17	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.370,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				30.230,56	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.452,31	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.225,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.200,65	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.532,49	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.465,93	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				10.788,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				38.045,92	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.613,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.607,73	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				25.797,65	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				125.299,58	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				103.142,17	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				7.476,13	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				13.169,88	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				1.511,40	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				37.650,69	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				37.650,69	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				89.769,68	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				89.769,68	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				14.484,96	
3.3.90.93.02	restituições				14.484,96	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	0,00	6.000,00	4.443,99	1.556,01
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.443,99	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.443,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	56.950,50	8.049,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				56.950,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				815,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				437,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.868,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.730,00	
4.4.90.52.44	obras de arte e peças para museu				41.100,00	
03001.04.123	Administração Financeira	160.000,00	0,00	160.000,00	140.384,48	19.615,52
03001.04.123.02.000006	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES MUNICIPALISTAS	160.000,00	0,00	160.000,00	140.384,48	19.615,52
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	160.000,00	0,00	160.000,00	140.384,48	19.615,52
3.3.50.41.00	Contribuições				140.384,48	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				140.384,48	
03001.04.131	Comunicação Social	229.700,00	0,00	229.700,00	212.362,02	17.337,98
03001.04.131.02.000007	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO	229.700,00	0,00	229.700,00	212.362,02	17.337,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	229.700,00	0,00	229.700,00	212.362,02	17.337,98
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				212.362,02	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.439,86	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				167.102,42	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				40.819,74	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	Departamento de Educação	13.550.143,93	0,00	13.550.143,93	12.153.002,92	1.397.141,01
04001.12	Educação	13.550.143,93	0,00	13.550.143,93	12.153.002,92	1.397.141,01
04001.12.361	Ensino Fundamental	7.824.057,80	0,00	7.824.057,80	7.092.304,89	731.752,91
04001.12.361.01.000002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES	28.000,00	0,00	28.000,00	21.332,40	6.667,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	21.332,40	6.667,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				21.332,40	
4.4.90.51.07	reforma				21.332,40	
04001.12.361.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAIS PERMANENTE	76.596,84	0,00	76.596,84	29.036,80	47.560,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	76.596,84	0,00	76.596,84	29.036,80	47.560,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				29.036,80	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				160,50	
4.4.90.52.22	equipamentos de manobra e patrulhamento				1.875,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.223,40	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				996,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				19.856,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.999,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.926,90	
04001.12.361.01.000004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	136.000,00	0,00	136.000,00	129.574,08	6.425,92
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	136.000,00	0,00	136.000,00	129.574,08	6.425,92
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				129.574,08	
4.4.90.51.07	reforma				129.574,08	
04001.12.361.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.325.633,69	0,00	6.325.633,69	5.757.100,79	568.532,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.509.807,58	0,00	5.509.807,58	5.106.267,50	403.540,08
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				109.753,02	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				8.442,54	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				101.310,48	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				785.125,97	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.01	professores substitutos				785.125,97	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.200.147,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.902.017,95	
3.1.90.11.43	13º salário				298.129,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				842.887,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				842.887,74	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				40.041,46	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.382,30	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				37.659,16	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				128.311,94	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				128.311,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	795.826,11	0,00	795.826,11	631.581,49	164.244,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				157.643,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.607,75	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.535,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				19.795,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				31.653,29	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				189,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.535,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				30.602,08	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				681,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				31.273,33	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.573,02	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				688,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.119,32	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				390,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.323,50	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.99	outras premiações				1.323,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				319.854,94	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				41.432,23	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				19.728,72	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				51.451,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.045,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.323,31	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				3.179,73	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				21.988,95	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				72.786,91	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				16.492,42	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				178,19	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.200,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.150,20	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				1.315,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				44.138,60	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				7.776,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.462,53	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.013,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.302,56	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				17.889,99	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				44.127,64	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				6.700,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				37.427,64	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				108.631,97	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				108.631,97	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.251,80	748,20

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				13.050,00	
4.4.90.51.07	reforma				13.050,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.201,80	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				74,90	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				680,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				1.610,50	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				549,40	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				565,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.392,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.330,00	
04001.12.361.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	1.257.827,27	0,00	1.257.827,27	1.155.260,82	102.566,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	124.823,89	25.176,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.647,30	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				66.898,18	
3.1.90.11.43	13º salário				5.749,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.384,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.384,30	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				28.317,86	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				20.888,72	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				7.429,14	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.474,43	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.474,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.107.827,27	0,00	1.107.827,27	1.030.436,93	77.390,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.953,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				22.581,74	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				500,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.871,74	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				984.799,29	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.562,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				979.237,29	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.684,16	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.684,16	
04001.12.362	Ensino Médio	445.876,46	0,00	445.876,46	429.934,07	15.942,39
04001.12.362.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	445.876,46	0,00	445.876,46	429.934,07	15.942,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	445.876,46	0,00	445.876,46	429.934,07	15.942,39
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				429.934,07	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				429.934,07	
04001.12.364	Ensino Superior	225.000,00	0,00	225.000,00	132.570,94	92.429,06
04001.12.364.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	225.000,00	0,00	225.000,00	132.570,94	92.429,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.440,00	0,00	6.440,00	0,00	6.440,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	183.560,00	0,00	183.560,00	132.570,94	50.989,06
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.504,16	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.504,16	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.877,79	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				174,49	
3.3.90.30.16	material de expediente				844,10	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				282,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.370,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				95,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				112,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				226,50	
3.3.90.33.01	passagens para o país				226,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.847,69	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				653,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				80,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				874,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.108,71	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				650,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				7.596,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				885,48	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				11.254,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				11.254,80	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				97.860,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				97.860,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04001.12.365	Educação Infantil	5.055.209,67	0,00	5.055.209,67	4.498.193,02	557.016,65
04001.12.365.01.000005	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL	76.000,00	0,00	76.000,00	50.836,14	25.163,86
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	50.836,14	25.163,86
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				50.836,14	
4.4.90.51.98	obras contratadas				50.836,14	
04001.12.365.02.000013	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	166.175,00	0,00	166.175,00	163.769,34	2.405,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	166.175,00	0,00	166.175,00	163.769,34	2.405,66
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				163.769,34	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				163.769,34	
04001.12.365.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	3.659.931,41	0,00	3.659.931,41	3.380.503,90	279.427,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.839.800,00	0,00	2.839.800,00	2.787.584,26	52.215,74
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				425.060,03	
3.1.90.04.01	professores substitutos				425.060,03	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.807.637,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.632.802,69	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				174.834,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				477.136,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				477.136,05	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.136,60	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				7.136,60	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				70.613,93	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				70.613,93	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	730.131,41	0,00	730.131,41	586.192,64	143.938,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				108.207,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				14.870,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				19.317,50	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.265,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.980,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				25.240,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				801,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				33.059,53	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				600,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.791,88	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				159,20	
3.3.90.30.42	ferramentas				40,50	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.115,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.966,44	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				274.970,77	
3.3.90.37.07	estagiários				274.970,77	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				130.961,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				18.341,52	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				22.068,04	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.425,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				44.458,43	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				26.212,21	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.200,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				592,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				11.664,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.748,88	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				7.748,88	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				63.198,38	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				63.198,38	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.106,41	
3.3.90.93.02	restituições				1.106,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	6.727,00	83.273,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.727,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				631,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				248,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.335,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.594,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				259,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.660,00	
04001.12.365.02.000067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	1.153.103,26	0,00	1.153.103,26	903.083,64	250.019,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	780.000,00	0,00	780.000,00	741.070,65	38.929,35
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				253.845,77	
3.1.90.04.01	professores substitutos				253.845,77	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				332.134,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				294.516,17	
3.1.90.11.43	13º salário				37.618,82	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				122.888,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				122.888,30	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.452,10	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.452,10	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				30.749,49	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				30.749,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	313.103,26	0,00	313.103,26	117.631,99	195.471,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				78.199,19	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.520,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.057,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				25.077,43	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				189,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				29.674,39	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				282,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.031,07	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.389,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				978,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.355,29	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.015,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.251,30	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.630,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				113,07	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				2.328,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.554,38	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.591,54	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.340,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.532,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				11.077,51	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				11.077,51	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	44.381,00	15.619,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				44.381,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				30.660,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				456,00	
4.4.90.52.22	equipamentos de manobra e patrulhamento				375,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				813,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.438,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.760,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.879,00	
04002	Departamento de Cultura e Esportes	1.818.571,60	0,00	1.818.571,60	1.227.481,26	591.090,34
04002.13	Cultura	580.000,00	0,00	580.000,00	393.241,81	186.758,19
04002.13.392	Difusão Cultural	580.000,00	0,00	580.000,00	393.241,81	186.758,19
04002.13.392.02.000021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS	580.000,00	0,00	580.000,00	393.241,81	186.758,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	30.957,93	29.042,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				23.409,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				20.362,76	
3.1.90.11.43	13º salário				3.047,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.746,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.746,06	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.802,08	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.802,08	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	470.000,00	0,00	470.000,00	351.007,88	118.992,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.860,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.598,63	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				752,60	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				960,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.258,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.746,83	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.923,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.620,99	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.871,50	
3.3.90.31.01	premiações culturais				5.871,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.504,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.504,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				775,80	
3.3.90.33.01	passagens para o país				775,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				329.995,83	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				272.134,85	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.360,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				500,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				6.408,24	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.114,98	
3.3.90.39.80	hospedagens				2.310,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				35.089,16	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.028,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				50,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	11.276,00	28.724,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.276,00	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				1.100,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				121,50	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				7.755,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.299,50	
04002.27	Desporto e Lazer	1.238.571,60	0,00	1.238.571,60	834.239,45	404.332,15
04002.27.812	Desporto Comunitário	1.238.571,60	0,00	1.238.571,60	834.239,45	404.332,15
04002.27.812.01.000006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	130.000,00	0,00	130.000,00	127.759,50	2.240,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	127.759,50	2.240,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				127.759,50	
4.4.90.51.07	reforma				127.759,50	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04002.27.812.01.000047	ILUMINAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	388.571,60	0,00	388.571,60	0,00	388.571,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	388.571,60	0,00	388.571,60	0,00	388.571,60
04002.27.812.02.000022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	720.000,00	0,00	720.000,00	706.479,95	13.520,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	255.000,00	0,00	255.000,00	249.055,86	5.944,14
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				11.038,07	
3.1.90.04.01	professores substitutos				11.038,07	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				178.743,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				164.320,54	
3.1.90.11.43	13º salário				14.423,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.736,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.736,71	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.287,03	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.674,27	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				612,76	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				17.250,19	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				17.250,19	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	87.000,00	0,00	87.000,00	87.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				87.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				87.000,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	350.975,00	0,00	350.975,00	343.399,09	7.575,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				71.736,08	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.560,94	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.035,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				18.020,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				313,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.008,42	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.411,87	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.440,08	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				308,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.624,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.521,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				301,47	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				5.191,90	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				22.454,34	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				22.454,34	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				226,50	
3.3.90.33.01	passagens para o país				226,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				246.280,54	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				95.744,52	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				15.432,60	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				339,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.185,78	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.450,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				35.197,86	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				40.530,81	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				12.376,49	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.962,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				39.025,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.035,77	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.065,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.065,80	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				635,83	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				635,83	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.025,00	0,00	27.025,00	27.025,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				27.025,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				15.035,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				10.390,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.600,00	
04003	Departamento de Merenda Escolar	471.000,00	0,00	471.000,00	426.158,91	44.841,09
04003.10	Saúde	471.000,00	0,00	471.000,00	426.158,91	44.841,09
04003.10.306	Alimentação e Nutrição	471.000,00	0,00	471.000,00	426.158,91	44.841,09
04003.10.306.02.000010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	471.000,00	0,00	471.000,00	426.158,91	44.841,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	471.000,00	0,00	471.000,00	426.158,91	44.841,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				426.158,91	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				426.158,91	
06001	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	4.205.077,95	0,00	4.205.077,95	3.011.219,98	1.193.857,97
06001.18	Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06001.18.605	Abastecimento	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06001.18.605.01.000039	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06001.20	Agricultura	4.185.077,95	0,00	4.185.077,95	3.011.219,98	1.173.857,97
06001.20.605	Abastecimento	1.355.077,95	0,00	1.355.077,95	824.339,74	530.738,21
06001.20.605.01.000017	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	1.355.077,95	0,00	1.355.077,95	824.339,74	530.738,21

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.355.077,95	0,00	1.355.077,95	824.339,74	530.738,21
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				824.127,95	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				824.127,95	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				211,79	
4.4.90.93.02	restituições				211,79	
06001.20.606	Extensão Rural	2.493.000,00	0,00	2.493.000,00	1.966.867,90	526.132,10
06001.20.606.02.000039	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.793.000,00	0,00	1.793.000,00	1.312.024,01	480.975,99
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	955.084,74	44.915,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				736.794,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				678.144,66	
3.1.90.11.43	13º salário				58.649,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				165.629,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				165.629,17	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				45.370,80	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				17.187,62	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				28.183,18	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.290,26	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				7.290,26	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	351.951,27	348.048,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				156.747,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				68.764,19	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				80,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				530,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				748,60	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				590,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				236,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.278,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				780,84	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				20.967,68	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				104,89	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				51.155,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.290,53	
3.3.90.30.42	ferramentas				219,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				0,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.600,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				12.600,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				450,83	
3.3.90.33.01	passagens para o país				450,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150.506,13	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				44.754,60	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				48.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.017,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.446,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.699,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.237,46	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.000,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.592,42	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				0,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				14.259,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				952,13	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				6.547,07	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.119,84	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.119,84	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				21.373,33	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				21.373,33	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.154,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				6.154,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	4.988,00	15.012,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.988,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.189,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.799,00	
06001.20.606.02.000043	MANUTENÇÃO DO PROG. MELHORIAS EM PROPRIEDADES RURAIS	700.000,00	0,00	700.000,00	654.843,89	45.156,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	654.843,89	45.156,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				513.696,01	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				308.758,69	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				148.293,39	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				56.643,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				133.557,88	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				99.147,89	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				34.409,99	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				7.590,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				7.590,00	
06001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	337.000,00	0,00	337.000,00	220.012,34	116.987,66
06001.20.608.02.000042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	330.000,00	0,00	330.000,00	220.012,34	109.987,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	220.012,34	109.987,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				220.012,34	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				220.012,34	
06001.20.608.02.000056	APOIO FINANCEIROS A FESTAS TÍPICAS MUNICIPAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001	Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo	3.576.000,00	0,00	3.576.000,00	2.369.471,19	1.206.528,81
07001.15	Urbanismo	816.000,00	0,00	816.000,00	52.163,34	763.836,66
07001.15.695	Turismo	816.000,00	0,00	816.000,00	52.163,34	763.836,66
07001.15.695.01.000054	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	816.000,00	0,00	816.000,00	52.163,34	763.836,66
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	816.000,00	0,00	816.000,00	52.163,34	763.836,66
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				52.163,34	
4.4.90.51.98	obras contratadas				52.163,34	
07001.22	Indústria	2.170.000,00	0,00	2.170.000,00	1.824.359,90	345.640,10
07001.22.661	Promoção Industrial	2.170.000,00	0,00	2.170.000,00	1.824.359,90	345.640,10
07001.22.661.01.000013	INCENTIVOS A EXPANSÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	2.170.000,00	0,00	2.170.000,00	1.824.359,90	345.640,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00	1.824.359,90	325.640,10
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.824.359,90	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.824.359,90	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
07001.23	Comércio e Serviços	590.000,00	0,00	590.000,00	492.947,95	97.052,05
07001.23.695	Turismo	590.000,00	0,00	590.000,00	492.947,95	97.052,05
07001.23.695.01.000021	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO/EVENTOS	55.000,00	0,00	55.000,00	30.700,00	24.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	30.700,00	24.300,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				30.700,00	
4.4.90.51.07	reforma				30.700,00	
07001.23.695.02.000046	MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO	535.000,00	0,00	535.000,00	462.247,95	72.752,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	82.820,37	12.179,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				67.302,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				61.834,78	
3.1.90.11.43	13º salário				5.467,70	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.517,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.517,89	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	317.000,00	0,00	317.000,00	262.357,64	54.642,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				59.627,03	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				159,99	
3.3.90.30.16	material de expediente				56,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				55,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.187,01	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.349,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				16.439,93	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				33.281,10	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				826,95	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				32,31	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				6.238,94	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.200,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				2.200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.712,76	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.412,76	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				184.340,64	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				128.886,20	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				32.315,25	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				170,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.325,73	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				783,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				650,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				210,06	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				994,32	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				994,32	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.482,89	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.482,89	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	118.000,00	0,00	118.000,00	117.069,94	930,06
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				117.069,94	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				102.010,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				15.059,94	
08001	Departamento de Obras E Serviços Urbanos	9.501.319,52	139.952,05	9.641.271,57	6.383.192,90	3.258.078,67
08001.06	Segurança Pública	688.536,64	0,00	688.536,64	358.493,35	330.043,29
08001.06.181	Policciamento	688.536,64	0,00	688.536,64	358.493,35	330.043,29
08001.06.181.02.000048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	401.074,67	0,00	401.074,67	126.301,35	274.773,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	271.074,67	0,00	271.074,67	122.311,35	148.763,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				88.023,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				29.362,06	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.050,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.322,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				480,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				246,26	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.392,12	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				920,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.581,22	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				917,68	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.594,40	
3.3.90.30.34	sobressalentes de máquinas e motores de navios e embarcações				6.900,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.306,48	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.950,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.287,84	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				484,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.970,64	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.355,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				14.245,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.200,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.117,91	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.698,39	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.216,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	3.990,00	126.010,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.990,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.990,00	
08001.06.181.02.000049	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS	287.461,97	0,00	287.461,97	232.192,00	55.269,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	270.111,97	0,00	270.111,97	223.587,60	46.524,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				146.416,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				400,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				200,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.647,81	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				482,70	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				465,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				219,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.629,18	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.380,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.819,84	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				150,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				157,00	
3.3.90.30.37	sobressalentes de armamentos				345,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.472,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				55.005,56	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				233,70	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				61.808,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.996,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				1.996,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.323,81	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.347,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.867,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				353,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.305,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.800,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				204,73	
3.3.90.39.81	serviços bancários				28.364,66	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.081,92	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				958,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				958,80	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				23.892,70	
3.3.90.93.02	restituições				23.892,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.350,00	0,00	17.350,00	8.604,40	8.745,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.604,40	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				69,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				3.499,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				91,40	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.986,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.959,00	
08001.15	Urbanismo	7.592.782,88	139.952,05	7.732.734,93	6.024.699,55	1.708.035,38
08001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.074.214,29	139.952,05	4.214.166,34	3.028.034,43	1.186.131,91
08001.15.451.01.000044	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	1.522.000,00	0,00	1.522.000,00	1.320.576,31	201.423,69
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.522.000,00	0,00	1.522.000,00	1.320.576,31	201.423,69
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.320.576,31	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				2.641,11	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.317.935,20	
08001.15.451.01.000048	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM VIAS PUBLICAS	2.552.214,29	0,00	2.552.214,29	1.567.506,07	984.708,22
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.552.214,29	0,00	2.552.214,29	1.567.506,07	984.708,22
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.537.062,46	
4.4.90.51.91	obras em andamento				550.414,76	
4.4.90.51.98	obras contratadas				972.567,15	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				14.080,55	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.003,26	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				9.003,26	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				21.440,35	
4.4.90.93.02	restituições				21.440,35	
08001.15.451.01.000055	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	139.952,05	139.952,05	139.952,05	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	139.952,05	139.952,05	139.952,05	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				139.952,05	
4.4.90.51.07	reforma				139.952,05	
08001.15.452	Serviços Urbanos	3.518.568,59	0,00	3.518.568,59	2.996.665,12	521.903,47
08001.15.452.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPART. DE OBRAS E SERV. URB.	716.715,82	0,00	716.715,82	647.856,93	68.858,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	182.000,00	0,00	182.000,00	181.306,73	693,27

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				136.220,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				125.710,85	
3.1.90.11.43	13º salário				10.509,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.684,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.684,23	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				12.339,42	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				9.567,72	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.771,70	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.062,29	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.062,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	498.695,82	0,00	498.695,82	430.530,20	68.165,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				245.229,26	
3.3.90.30.11	material químico				416,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.352,79	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.274,07	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				215,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				595,85	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.436,79	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.485,25	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				226.453,51	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				180.663,44	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				18.342,19	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				30.212,84	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.885,50	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.890,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				65.932,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				15.000,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.525,88	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.441,14	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				12.335,05	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				6.098,84	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.637,50	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.637,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.020,00	0,00	36.020,00	36.020,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.250,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				5.250,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				30.770,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				30.770,00	
08001.15.452.02.000051	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	1.412.928,08	0,00	1.412.928,08	1.407.520,08	5.408,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.412.928,08	0,00	1.412.928,08	1.407.520,08	5.408,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.407.520,08	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				877.908,08	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				529.612,00	
08001.15.452.02.000055	MANUTENÇÃO E MELHORIA ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.388.924,69	0,00	1.388.924,69	941.288,11	447.636,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.368.924,69	0,00	1.368.924,69	941.288,11	427.636,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				226.855,88	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				226.855,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				714.432,23	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				162.951,97	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.200,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				550.280,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08001.17	Saneamento	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
08001.17.512	Saneamento Básico Urbano	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.17.512.01.000031	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				0,00	
08001.26	Transporte	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08001.26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08001.26.782.01.000040	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DMER	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08002	Departamento de Transportes e Serviços Viários	8.065.336,52	0,00	8.065.336,52	6.381.944,57	1.683.391,95
08002.26	Transporte	8.065.336,52	0,00	8.065.336,52	6.381.944,57	1.683.391,95
08002.26.782	Transporte Rodoviário	8.065.336,52	0,00	8.065.336,52	6.381.944,57	1.683.391,95
08002.26.782.01.000018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.352.500,00	0,00	1.352.500,00	1.352.500,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.352.500,00	0,00	1.352.500,00	1.352.500,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.352.500,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				634.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				718.000,00	
08002.26.782.01.000051	PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	3.650.000,00	0,00	3.650.000,00	2.228.700,56	1.421.299,44
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.650.000,00	0,00	3.650.000,00	2.228.700,56	1.421.299,44
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.228.700,56	
4.4.90.51.98	obras contratadas				2.228.700,56	
08002.26.782.01.000053	RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08002.26.782.02.000053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	3.052.836,52	0,00	3.052.836,52	2.800.744,01	252.092,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	1.241.500,66	78.499,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				836.347,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				759.653,73	
3.1.90.11.43	13º salário				76.694,24	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				215.500,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				215.500,52	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				189.652,17	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				117.405,88	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				72.246,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.727.836,52	0,00	1.727.836,52	1.554.677,21	173.159,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.094.054,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				428.727,91	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				400,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				65.694,33	
3.3.90.30.09	material farmacológico				155,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				34,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.327,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				478,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				270,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.418,22	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				235.195,46	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.580,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.091,72	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				176.283,46	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.151,53	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.544,95	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				176.702,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				410.394,16	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.282,54	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.300,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				176.991,54	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				195.131,27	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.577,95	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				794,19	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.866,10	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				930,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.703,51	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				10.815,96	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.318,16	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.318,16	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				45.803,31	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				45.803,31	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.106,96	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				2.106,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.566,14	433,86
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.566,14	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				303,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.999,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				2.264,14	
09001	Encargos Gerais do Município	576.461,86	0,00	576.461,86	430.267,03	146.194,83
09001.28	Encargos Especiais	576.461,86	0,00	576.461,86	430.267,03	146.194,83
09001.28.843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	70.000,00	2.086,22	67.913,78
09001.28.843.09.000001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	70.000,00	0,00	70.000,00	2.086,22	67.913,78
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	13,12	4.986,88
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				13,12	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				13,12	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	2.073,10	62.926,90

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				2.073,10	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				2.073,10	
09001.28.846	Outros Encargos Especiais	506.461,86	0,00	506.461,86	428.180,81	78.281,05
09001.28.846.09.000002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	130.000,00	0,00	130.000,00	51.718,95	78.281,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	51.718,95	78.281,05
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				51.718,95	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				20.453,18	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				31.265,77	
09001.28.846.09.000003	CONTRIBUIÇÃO PASEP	376.461,86	0,00	376.461,86	376.461,86	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	376.461,86	0,00	376.461,86	376.461,86	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				376.461,86	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				376.461,86	
99099	Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99099.99	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99099.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Unidade Gestora	46.038.611,38	139.952,05	46.178.563,43	36.187.587,17	9.990.976,26

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Palmitos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	Atividades de Proteção Social Básica	621.551,54	0,00	621.551,54	464.660,02	156.891,52
10001.08	Assistência Social	621.551,54	0,00	621.551,54	464.660,02	156.891,52
10001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	0,00	205.000,00	169.767,78	35.232,22
10001.08.243.02.000037	MANUTENÇÃO DO SCFV - 6-15 ANOS	205.000,00	0,00	205.000,00	169.767,78	35.232,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	59.112,67	10.887,33
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.295,59	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.01	professores substitutos				1.295,59	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				41.711,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				38.409,55	
3.1.90.11.43	13º salário				3.301,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.796,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.796,53	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				171,09	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				171,09	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.137,96	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.137,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	110.231,11	19.768,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.236,89	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				160,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				18.216,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.353,66	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				237,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.362,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.890,28	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				836,15	
3.3.90.30.42	ferramentas				179,90	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				46,01	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				46,01	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				78.846,73	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				69.178,37	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				861,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.079,31	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				761,55	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.888,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.078,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.101,48	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				7.101,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	424,00	4.576,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				424,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				424,00	
10001.08.244	Assistência Comunitária	416.551,54	0,00	416.551,54	294.892,24	121.659,30
10001.08.244.01.000029	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10001.08.244.02.000040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	411.551,54	0,00	411.551,54	294.892,24	116.659,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	154.316,85	683,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				129.543,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				117.536,77	
3.1.90.11.43	13º salário				12.006,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.773,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.773,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	234.891,11	0,00	234.891,11	133.921,59	100.969,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.342,12	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.378,62	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				320,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.601,82	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.710,53	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				130,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				723,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.893,15	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.346,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				24,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				214,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				100.522,97	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				88.024,88	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				796,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				860,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				345,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				170,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.768,19	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				848,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				174,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				4.536,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.711,64	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.711,64	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.344,86	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.344,86	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.660,43	0,00	21.660,43	6.653,80	15.006,63
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.653,80	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.722,00	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				1.914,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				687,80	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				330,00	
10002	Financiamento da Gestão do SUAS	532.147,88	0,00	532.147,88	434.427,55	97.720,33
10002.08	Assistência Social	532.147,88	0,00	532.147,88	434.427,55	97.720,33
10002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	183,30	0,00	183,30	0,00	183,30
10002.08.243.01.000052	AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ASSISTENCIA SOCIAL	183,30	0,00	183,30	0,00	183,30
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	183,30	0,00	183,30	0,00	183,30

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10002.08.244	Assistência Comunitária	531.964,58	0,00	531.964,58	434.427,55	97.537,03
10002.08.244.02.000038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	531.964,58	0,00	531.964,58	434.427,55	97.537,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	305.738,17	24.261,83
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.255,70	
3.1.90.04.01	professores substitutos				2.255,70	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				222.668,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				204.609,90	
3.1.90.11.43	13º salário				18.058,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				50.186,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				50.186,01	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				13.925,04	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				9.770,72	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				4.154,32	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.702,97	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				16.702,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	199.964,58	0,00	199.964,58	128.490,38	71.474,20
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.752,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.752,92	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.733,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.423,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				26.912,32	
3.3.90.30.16	material de expediente				147,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				115,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				576,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				32,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				384,90	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				142,59	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.305,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				220,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				2.085,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.871,30	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.871,30	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				594,45	
3.3.90.33.01	passagens para o país				594,45	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.796,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.796,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				23.635,36	
3.3.90.37.07	estagiários				23.635,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.583,33	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.727,72	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				873,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.145,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.310,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.950,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				380,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				348,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				615,01	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				271,54	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				8.963,06	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				21.391,92	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				15.906,54	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				2.515,62	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.969,76	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.226,66	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.226,66	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				600,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	199,00	1.801,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				199,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				199,00	
10003	Proteção Social Especial de Média Complexidade	435.647,65	0,00	435.647,65	201.434,11	234.213,54
10003.08	Assistência Social	435.647,65	0,00	435.647,65	201.434,11	234.213,54
10003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	0,00	45.000,00	1.418,53	43.581,47
10003.08.243.02.000075	MANUTENÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	45.000,00	0,00	45.000,00	1.418,53	43.581,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	1.418,53	28.581,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				130,53	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				130,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.288,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.288,00	
10003.08.244	Assistência Comunitária	390.647,65	0,00	390.647,65	200.015,58	190.632,07
10003.08.244.02.000062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II	390.647,65	0,00	390.647,65	200.015,58	190.632,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	155.500,00	0,00	155.500,00	106.668,29	48.831,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				88.024,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				83.193,48	
3.1.90.11.43	13º salário				4.831,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.643,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.643,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	213.434,06	0,00	213.434,06	90.017,29	123.416,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.697,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.450,11	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				80,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.538,42	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				661,01	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.421,21	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				420,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.520,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.178,82	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				54,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.754,27	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				618,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.950,40	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.950,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.720,51	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.364,16	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.348,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.003,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				350,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.470,68	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				21.070,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.914,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.303,35	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				7.160,41	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.736,91	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.711,64	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.711,64	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.937,50	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.937,50	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.713,59	0,00	21.713,59	3.330,00	18.383,59
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.330,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				420,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				496,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				212,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.202,00	
10004	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	236.000,00	0,00	236.000,00	90.195,75	145.804,25
10004.08	Assistência Social	236.000,00	0,00	236.000,00	90.195,75	145.804,25
10004.08.244	Assistência Comunitária	236.000,00	0,00	236.000,00	90.195,75	145.804,25
10004.08.244.02.000070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABRIGO DOMICILIAR	236.000,00	0,00	236.000,00	90.195,75	145.804,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	236.000,00	0,00	236.000,00	90.195,75	145.804,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.479,89	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				754,17	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				108,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.617,72	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				537,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				537,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				54.139,55	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.310,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				51.829,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.576,81	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				22.857,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				200,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.519,31	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				462,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				462,00	
10005	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	82.467,63	0,00	82.467,63	22.296,73	60.170,90

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10005.08	Assistência Social	82.467,63	0,00	82.467,63	22.296,73	60.170,90
10005.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	82.467,63	0,00	82.467,63	22.296,73	60.170,90
10005.08.243.02.000030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	82.467,63	0,00	82.467,63	22.296,73	60.170,90
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	37.467,63	0,00	37.467,63	16.000,00	21.467,63
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				16.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	6.296,73	33.703,27
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.296,73	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.960,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.336,73	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10006	Fundo Municipal de Habitação	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10006.16	Habitação	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10006.16.482	Habitação Urbana	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10006.16.482.01.000026	CONJUNTO HABITACIONAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10007	Fundo Municipal do Idoso	361.000,00	0,00	361.000,00	211.272,76	149.727,24
10007.08	Assistência Social	236.000,00	0,00	236.000,00	147.766,87	88.233,13
10007.08.241	Assistência ao Idoso	236.000,00	0,00	236.000,00	147.766,87	88.233,13
10007.08.241.02.000073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	236.000,00	0,00	236.000,00	147.766,87	88.233,13
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	111.766,87	58.233,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.181,43	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				1.681,54	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.384,77	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				159,14	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.451,98	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				504,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				92.585,44	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.224,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				600,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				12.339,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				72.423,18	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				799,26	
3.3.90.39.67	serviços funerários				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	41.000,00	0,00	41.000,00	36.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				36.000,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				36.000,00	
10007.27	Desporto e Lazer	125.000,00	0,00	125.000,00	63.505,89	61.494,11
10007.27.241	Assistência ao Idoso	125.000,00	0,00	125.000,00	63.505,89	61.494,11
10007.27.241.02.000074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	125.000,00	0,00	125.000,00	63.505,89	61.494,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	63.505,89	46.494,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.065,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.938,01	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.799,88	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				327,36	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				749,80	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				749,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.690,84	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				32.625,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				826,50	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				9.113,10	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.113,97	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.952,35	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.059,92	
10008	Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência	178.000,00	0,00	178.000,00	150.000,00	28.000,00
10008.14	Direitos da Cidadania	178.000,00	0,00	178.000,00	150.000,00	28.000,00
10008.14.242	Assistência ao Portador de Deficiência	178.000,00	0,00	178.000,00	150.000,00	28.000,00
10008.14.242.02.000035	APOIO FINANCEIRO A APAE DE PALMITOS	163.000,00	0,00	163.000,00	150.000,00	13.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	163.000,00	0,00	163.000,00	150.000,00	13.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				150.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				150.000,00	
10008.14.242.02.000076	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	2.456.814,70	0,00	2.456.814,70	1.574.286,92	882.527,78

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Palmitos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001	Fundo Municipal de Saúde	15.503.618,96	0,00	15.503.618,96	11.386.945,50	4.116.673,46
05001.10	Saúde	15.503.618,96	0,00	15.503.618,96	11.386.945,50	4.116.673,46
05001.10.301	Atenção Básica	9.302.142,51	0,00	9.302.142,51	6.914.291,97	2.387.850,54
05001.10.301.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	3.308.921,39	0,00	3.308.921,39	2.675.239,82	633.681,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.853.245,70	0,00	1.853.245,70	1.745.062,13	108.183,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.290.143,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.181.485,58	
3.1.90.11.43	13º salário				108.658,25	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				304.756,22	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				304.756,22	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				150.162,08	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				72.948,95	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				77.213,13	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.440.675,69	0,00	1.440.675,69	925.242,42	515.433,27
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.942,39	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.942,39	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				329.510,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.445,56	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.508,86	
3.3.90.30.11	material químico				560,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				23.506,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				81,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.335,19	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				38.067,92	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				19.569,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				510,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				450,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				182.574,91	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.081,36	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				29,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				25.790,51	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				46.584,96	
3.3.90.32.02	medicamentos				36.235,16	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				10.349,80	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.136,04	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.136,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				447.541,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				20.655,69	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				11.700,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				12.717,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				528,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.330,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				20,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				2.470,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				49.650,20	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.308,40	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.520,66	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				238.693,88	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				533,53	
3.3.90.39.69	seguros em geral				962,38	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				937,17	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				14.664,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				40,99	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				26.336,39	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				28.297,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.130,51	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				23.044,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				35.309,84	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				14.544,80	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				20.765,04	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				53.217,53	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				53.217,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.935,27	64,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.935,27	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				199,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				280,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				230,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.226,27	
05001.10.301.02.000025	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF/ACS/SAUDE BUCAL	4.490.809,68	0,00	4.490.809,68	2.968.296,03	1.522.513,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.874.000,00	0,00	2.874.000,00	2.711.360,85	162.639,15
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				448.192,94	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				448.192,94	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.266.272,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.135.472,03	
3.1.90.11.43	13º salário				130.800,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				520.790,36	
3.1.90.13.01	FGTS				137.255,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				383.534,86	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				47.311,89	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				47.311,89	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				412.249,41	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				412.249,41	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.544,09	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				16.544,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.596.809,68	0,00	1.596.809,68	237.835,50	1.358.974,18
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.220,77	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.220,77	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				122.251,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				916,81	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.790,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				46.753,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.567,77	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.915,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				199,55	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				220,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.628,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				280,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				54.034,94	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				525,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				420,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.564,84	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.800,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.917,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.581,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				475,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.600,59	
3.3.90.39.69	seguros em geral				783,44	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				407,31	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.038,48	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.038,48	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				85.808,58	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				85.808,58	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.951,62	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				10.951,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.099,68	900,32
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.099,68	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.519,68	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				1.916,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				13.624,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.040,00	
05001.10.301.02.000026	MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	833.836,27	0,00	833.836,27	657.362,73	176.473,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	470.000,00	0,00	470.000,00	381.714,33	88.285,67
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.876,59	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				2.876,59	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				260.582,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				239.941,87	
3.1.90.11.43	13º salário				20.640,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				78.665,46	
3.1.90.13.01	FGTS				21.171,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.493,61	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				12.912,32	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				12.912,32	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				18.580,60	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				18.580,60	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.097,04	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				8.097,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	353.836,27	0,00	353.836,27	271.768,90	82.067,37
3.3.90.14.00	Diárias Civil				970,35	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				970,35	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.619,16	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.201,26	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				720,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.645,05	
3.3.90.30.11	material químico				70,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				284,45	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.257,46	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.221,36	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.007,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.589,88	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				180,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				428,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				14,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				178.575,03	
3.3.90.32.02	medicamentos				178.575,03	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.866,67	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.866,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.482,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				20.398,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.900,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				565,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.600,05	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.261,96	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				5.044,37	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.186,50	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.255,08	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				271,54	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.526,04	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.526,04	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				12.729,15	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				12.729,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.879,50	6.120,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.879,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.538,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				140,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.201,50	
05001.10.301.02.000027	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	663.575,17	0,00	663.575,17	613.393,39	50.181,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	663.575,17	0,00	663.575,17	613.393,39	50.181,78
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				613.393,39	
3.3.90.32.02	medicamentos				613.393,39	
05001.10.301.02.000064	MANUTENCAO ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				0,00	
05001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.700.322,63	0,00	5.700.322,63	4.143.181,55	1.557.141,08
05001.10.302.01.000020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399.900,92	0,00	399.900,92	194.170,74	205.730,18
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	399.900,92	0,00	399.900,92	194.170,74	205.730,18
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				194.170,74	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				399,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				9.772,48	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				82,26	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.870,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.447,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				172.600,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.10.302.01.000025	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	260.378,48	0,00	260.378,48	19.921,32	240.457,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	260.378,48	0,00	260.378,48	19.921,32	240.457,16
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				19.921,32	
4.4.90.51.07	reforma				11.432,52	
4.4.90.51.98	obras contratadas				8.488,80	
05001.10.302.02.000059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	375.000,00	0,00	375.000,00	38.959,53	336.040,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	2.075,79	247.924,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.359,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.359,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				468,89	
3.1.90.13.01	FGTS				128,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				340,34	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				247,32	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				247,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	12.617,54	77.382,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.525,11	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				888,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.161,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.403,74	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				150,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.144,07	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				778,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.929,09	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				980,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				240,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				498,66	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				794,47	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.620,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				779,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16,71	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				163,34	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				163,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	24.266,20	10.733,80
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.901,00	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.901,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.365,20	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.283,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.375,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				9.468,20	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.239,00	
05001.10.302.02.000060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	738.684,39	0,00	738.684,39	538.326,67	200.357,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	458.831,12	101.168,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				333.013,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				306.452,41	
3.1.90.11.43	13º salário				26.561,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				101.755,90	
3.1.90.13.01	FGTS				27.209,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				74.546,80	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				20.231,58	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				20.231,58	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.830,04	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.830,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	173.684,39	0,00	173.684,39	75.890,55	97.793,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				49.285,06	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				577,80	
3.3.90.30.10	material odontológico				39.242,19	
3.3.90.30.11	material químico				140,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.850,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				377,84	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.605,03	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.251,25	
3.3.90.30.36	material hospitalar				240,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.711,55	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.785,75	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.733,65	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.959,09	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.233,06	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.526,04	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.526,04	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.367,90	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.367,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.605,00	1.395,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.605,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				900,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.458,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.247,00	
05001.10.302.02.000072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.926.358,84	0,00	3.926.358,84	3.351.803,29	574.555,55
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.000,00	0,00	10.000,00	9.996,48	3,52
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				9.996,48	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				9.996,48	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	407.937,76	0,00	407.937,76	407.102,24	835,52
3.3.50.41.00	Contribuições				200.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				200.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				207.102,24	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				207.102,24	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	8.000,00	0,00	8.000,00	6.582,72	1.417,28
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.582,72	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.582,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.040.008,28	0,00	3.040.008,28	2.620.570,55	419.437,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				72.412,16	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				72.412,16	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				193.955,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				111.703,23	
3.3.90.30.36	material hospitalar				18.030,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				63.903,54	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				318,62	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				70.794,54	
3.3.90.33.01	passagens para o país				70.794,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.283.408,46	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				91.693,55	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				37.957,80	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				13.384,46	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.074.042,73	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				23.520,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.054,73	
3.3.90.39.69	seguros em geral				35.886,69	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.868,50	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	138.412,80	0,00	138.412,80	138.412,80	0,00
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				138.412,80	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				138.412,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	169.138,50	150.861,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				169.138,50	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				21.138,50	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				148.000,00	
05001.10.304	Vigilância Sanitária	235.997,18	0,00	235.997,18	114.824,28	121.172,90
05001.10.304.02.000028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	235.997,18	0,00	235.997,18	114.824,28	121.172,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.500,00	0,00	80.500,00	63.793,85	16.706,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.780,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				41.295,71	
3.1.90.11.43	13º salário				2.484,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.459,65	
3.1.90.13.01	FGTS				1.503,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.956,62	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				5.554,20	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				5.554,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.497,18	0,00	150.497,18	51.030,43	99.466,75
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.252,08	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.252,08	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.624,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.110,88	
3.3.90.30.11	material químico				1.332,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				34,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				148,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.720,12	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				257,78	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				39.883,95	
3.3.90.39.69	seguros em geral				313,33	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.129,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				135,77	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.038,36	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.038,36	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.394,99	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.394,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05001.10.305	Vigilância Epidemiológica	265.156,64	0,00	265.156,64	214.647,70	50.508,94
05001.10.305.02.000029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	265.156,64	0,00	265.156,64	214.647,70	50.508,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	132.300,00	0,00	132.300,00	130.757,04	1.542,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				75.769,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				66.689,45	
3.1.90.11.43	13º salário				9.080,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.194,60	
3.1.90.13.01	FGTS				7.737,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.457,07	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				27.792,56	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				27.792,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	116.156,64	0,00	116.156,64	69.855,66	46.300,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.662,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.665,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				146,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.200,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				229,85	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				550,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				25,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				679,40	
3.3.90.30.35	material laboratorial				192,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.593,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.308,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				72,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.982,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.750,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.725,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				9.798,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.134,13	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.791,75	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				22.647,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				135,77	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.103,28	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.103,28	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.108,33	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.108,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.700,00	0,00	16.700,00	14.035,00	2.665,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.035,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				11.700,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.335,00	
Total da Unidade Gestora		15.503.618,96	0,00	15.503.618,96	11.386.945,50	4.116.673,46

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA DE VEREADORES	1.944.000,00	0,00	1.944.000,00	1.692.460,95	251.539,05
01001.01	Legislativa	1.944.000,00	0,00	1.944.000,00	1.692.460,95	251.539,05
01001.01.031	Ação Legislativa	1.944.000,00	0,00	1.944.000,00	1.692.460,95	251.539,05
01001.01.031.01.000016	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA	180.000,00	0,00	180.000,00	117.950,49	62.049,51
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	117.950,49	62.049,51
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				117.950,49	
4.4.90.51.91	obras em andamento				117.950,49	
01001.01.031.01.000038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00	1.480.858,59	184.141,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.312.000,00	0,00	1.312.000,00	1.230.763,95	81.236,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.022.462,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				998.830,60	
3.1.90.11.43	13º salário				23.631,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				208.301,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				208.301,91	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	19.345,80	654,20
3.3.50.41.00	Contribuições				19.345,80	
3.3.50.41.99	outras contribuições				19.345,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	333.000,00	0,00	333.000,00	230.748,84	102.251,16
3.3.90.14.00	Diárias Civil				86.526,35	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				86.526,35	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.499,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.098,86	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				7.329,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.342,29	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.913,27	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.861,13	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.183,35	
3.3.90.30.30	material para comunicações				126,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				289,90	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				30.337,03	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.130,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				888,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.654,45	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				190,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.464,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.684,47	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.123,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.565,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				90,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				425,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.949,90	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				837,90	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.530,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.391,19	
3.3.90.39.81	serviços bancários				170,27	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.482,21	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				32.052,90	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				23.022,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.000,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				3.381,58	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				2.649,32	

Município de PALMITOS

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				135,77	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				135,77	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				195,87	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				195,87	
01001.01.031.02.000002	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO	94.000,00	0,00	94.000,00	93.651,87	348,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	94.000,00	0,00	94.000,00	93.651,87	348,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				93.651,87	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				93.651,87	
	Total da Unidade Gestora	1.944.000,00	0,00	1.944.000,00	1.692.460,95	251.539,05
	Total Geral	65.943.045,04	139.952,05	66.082.997,09	50.841.280,54	15.241.716,55

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	44.528.770,00	44.528.770,00	47.645.590,53	3.116.820,53
Receitas Correntes (I)	42.993.770,00	42.993.770,00	46.603.890,05	3.610.120,05
Receita Tributária	5.731.600,00	5.731.600,00	5.538.032,62	-193.567,38
Receitas de Contribuições	870.000,00	870.000,00	842.834,66	-27.165,34
Receita Patrimonial	575.450,00	575.450,00	367.089,75	-208.360,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	4.380,07	4.380,07
Transferências Correntes	35.504.520,00	35.504.520,00	39.310.563,74	3.806.043,74
Outras Receitas Correntes	312.200,00	312.200,00	540.989,21	228.789,21
Receitas de Capital (II)	1.535.000,00	1.535.000,00	1.041.700,48	-493.299,52
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.535.000,00	1.535.000,00	1.041.700,48	-493.299,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	44.528.770,00	44.528.770,00	47.645.590,53	3.116.820,53
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	44.528.770,00	44.528.770,00	47.645.590,53	3.116.820,53
DÉFICIT (VII)			3.195.690,01	3.195.690,01
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	44.528.770,00	44.528.770,00	50.841.280,54	6.312.510,54
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		14.103.546,08		
Reabertura de créditos adicionais		120.000,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	44.508.770,00	66.062.997,09	50.841.280,54	45.780.250,58	45.548.077,04	15.221.716,55
Despesas Correntes (IX)	41.074.786,70	48.229.152,64	40.167.060,47	39.789.501,19	39.629.346,11	8.062.092,17
Pessoal e Encargos Sociais	23.148.045,70	23.119.153,28	21.177.575,35	21.177.575,35	21.099.759,84	1.941.577,93
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00	13,12	13,12	13,12	4.986,88
Outras Despesas Correntes	17.921.741,00	25.104.999,36	18.989.472,00	18.611.912,72	18.529.573,15	6.115.527,36
Despesas de Capital (X)	3.433.983,30	17.833.844,45	10.674.220,07	5.990.749,39	5.918.730,93	7.159.624,38
Investimentos	3.338.983,30	17.748.844,45	10.672.146,97	5.988.676,29	5.916.657,83	7.076.697,48
Inversões Financeiras	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida(*)	65.000,00	65.000,00	2.073,10	2.073,10	2.073,10	62.926,90
Reserva de Contingência (XI)	20.000,00	20.000,00				20.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	44.528.770,00	66.082.997,09	50.841.280,54	45.780.250,58	45.548.077,04	15.241.716,55
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	44.528.770,00	66.082.997,09	50.841.280,54	45.780.250,58	45.548.077,04	15.241.716,55
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento



AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	171.018,66	159.205,24	159.205,24	11.813,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	171.018,66	159.205,24	159.205,24	11.813,42	0,00
Despesas de Capital	126.533,15	1.399.706,66	1.099.301,34	1.098.962,20	174.325,81	252.951,80
Investimentos	126.533,15	1.399.706,66	1.099.301,34	1.098.962,20	174.325,81	252.951,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	126.533,15	1.570.725,32	1.258.506,58	1.258.167,44	186.139,23	252.951,80

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	27.317,79	27.317,79	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	27.317,79	27.317,79	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	27.317,79	27.317,79	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	47.645.590,53	44.191.065,66
Ordinária	23.991.351,97	21.483.548,34
Vinculada	23.654.238,56	22.707.517,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)	11.393.753,23	9.363.351,68
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	11.393.753,23	9.363.351,68
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.307.032,94	5.344.900,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.061.029,96	1.570.725,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	232.173,54	27.317,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.013.829,44	3.746.857,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	16.091.060,94	12.091.984,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.089.228,93	12.090.152,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.832,01	1.832,01
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	84.437.437,64	70.991.302,71





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	50.841.280,54	41.471.047,35
Ordinária	22.751.252,30	15.391.441,86
Vinculada	28.090.028,24	26.079.605,49
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	11.393.753,23	9.363.351,68
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	11.393.753,23	9.363.351,68
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.294.642,13	4.065.842,74
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.258.167,44	315.266,82
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	27.317,79	3.718,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.009.156,90	3.746.857,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	16.907.761,74	16.091.060,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.905.929,73	16.089.228,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.832,01	1.832,01
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	84.437.437,64	70.991.302,71





Município de PALMITOS

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	23.991.351,97
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	23.991.351,97
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.246.131,31
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.548.772,69
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	119.529,91
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.497,21
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	855.674,32
	09 - FIA Imposto de Renda	35.066,58
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	36.119,19
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	36.351,44
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	48.661,41
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.569.355,74
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.379.570,48
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	60.003,70
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	28.584,00
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.951,22
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	954.935,99
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	321.396,85
	36 - Salário-Educação	535.186,58
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	243.548,60
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	4.010.906,46
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	192.486,29
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	646.186,18
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	369.912,28



**Município de PALMITOS**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	11.482,59
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	71.805,89
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	525.768,59
80 - Outras Especificações	74.573,47
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	78,67
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	28,12
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	947,59
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	29.945.513,35
TOTAL GERAL (I + II)	53.936.865,32



**Município de PALMITOS**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.291.274,79
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	6.291.274,79
	TOTAL GERAL (I + II)	6.291.274,79





Município de PALMITOS

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	22.751.252,30
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	22.751.252,30
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.692.460,95
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.952.124,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.361.628,36
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	81.171,48
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.977,64
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	941.288,11
	09 - FIA Imposto de Renda	16.000,00
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	23.301,96
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	29.680,04
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	60.619,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.261.641,56
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	549.481,43
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	177.893,83
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.352.458,67
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	318.109,82
	36 - Salário-Educação	504.988,17
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	244.656,61
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.374.365,10
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	248.406,01
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	6.461,86
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	22.008,41
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	371.692,50
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	22.962,07



**Município de PALMITOS**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	69.807,34
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	374.283,06
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	1.875,00
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.462,26
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.222,40
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	28.090.028,24
TOTAL GERAL (I + II)	50.841.280,54





Município de PALMITOS

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	11.119.657,82
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	11.119.657,82
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	94.452,25
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.934,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	59.828,47
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	60.517,18
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.402,06
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	524.734,69
	09 - FIA Imposto de Renda	17.167,63
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5,79
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.364,46
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	16.791,72
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	49.807,58
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	23.926,06
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	284.796,66
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	390.919,77
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	202.080,96
	36 - Salário-Educação	182.327,52
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.113,56
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.224.115,61
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	77.301,94
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	19.097,80
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.828,06
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	16.715,82
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	33.869,49



**Município de PALMITOS**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	223.371,06
80 - Outras Especificações	378.571,60
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	4.519,78
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.932,53
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	47.077,06
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	4.969.571,11
TOTAL GERAL (I + II)	16.089.228,93





Município de PALMITOS

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.832,01
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.832,01
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	1.832,01



**Município de PALMITOS**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de PALMITOS

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.323.401,02
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	10.323.401,02
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	450,00
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	60.319,66
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	108.901,53
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	98.855,61
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	54,15
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	514.386,87
	09 - FIA Imposto de Renda	36.234,21
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	150,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	10.239,84
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	32.236,57
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	184.350,90
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	7.414,52
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	60.003,70
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.480,39
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	102.826,46
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	417.160,71
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	207.231,44
	36 - Salário-Educação	167.979,05
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5,55
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.918.778,58
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	24.437,04
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	639.724,32
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	2.406,00



**Município de PALMITOS**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	47,84
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	41.634,06
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	34.072,12
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	386.978,43
80 - Outras Especificações	453.145,07
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2.723,45
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	498,39
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	44.802,25
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	6.582.528,71
TOTAL GERAL (I + II)	16.905.929,73



**Município de PALMITOS**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.832,01
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.832,01
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	1.832,01



**Município de PALMITOS**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.905.929,73	16.089.228,93
Créditos a Curto Prazo	982.492,74	933.999,99
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	929.482,46	929.021,12
Dívida Ativa Não Tributária	53.010,28	4.978,87
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	13.240,60	6.832,01
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	11.311,09	12.799,95
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	27.402,23	23.410,16
Total do Ativo Circulante	17.940.376,39	17.066.271,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	507.409,06	626.242,01
Créditos a Longo Prazo	507.409,06	626.242,01
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.203.401,12	2.092.759,04

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	776.886,52	45.304,11
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.472.878,58	-1.511.821,14
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	54.550.176,52	46.698.534,25
Bens Móveis	12.481.446,97	8.681.253,82
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-2.297.793,24	-1.634.412,51
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	45.216.756,37	40.120.557,91
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-850.233,58	-468.864,97
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	55.057.585,58	47.324.776,26

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	72.997.961,97	64.391.047,30
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.604.603,03	2.353.747,26
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	2.065,09
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	124.321,53	3.665,32
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	30.375,64	23.652,47
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	343.085,34	0,00
Total do Passivo Circulante	3.102.385,54	2.383.130,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	3.102.385,54	2.383.130,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	27.713.752,60	27.713.752,60
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	310.788,31	310.788,31
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	41.871.035,52	33.983.376,25
Resultado do Exercício	6.198.344,30	8.506.178,29
Resultado de Exercícios Anteriores	33.983.376,25	24.198.612,69
Ajustes de exercícios anteriores	1.689.314,97	1.278.585,27
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	69.895.576,43	62.007.917,16
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.997.961,97	64.391.047,30





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	16.907.761,74	16.091.060,94
ATIVO PERMANENTE	56.090.200,23	48.299.986,36
Total do Ativo	72.997.961,97	64.391.047,30
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	5.550.827,84	1.724.576,26
PASSIVO PERMANENTE	2.865.200,32	2.355.812,35
Total do Passivo	8.416.028,16	4.080.388,61
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	64.581.933,81	60.310.658,69





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	567.685,50	1.528.367,35
Direitos Contratuais	394.396,68	605.675,97
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	962.082,18	2.134.043,32

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	79.346,74
Obrigações Contratuais	10.187.095,68	6.217.380,26
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	10.187.095,68	6.296.727,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	5.660.277,14	9.768.200,78
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	48.734,49	40.256,47
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	98.855,61	60.497,18
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	54,15	5.534,58
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	433.390,90	518.924,69
09 - FIA Imposto de Renda	36.234,21	17.167,63
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	5,79
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.155,84	17.064,46
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	32.236,57	16.791,72
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	183.055,00	49.807,58
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	60.003,70	0,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.510,91	-32.094,91
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	102.826,46	284.796,66
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-122.078,83	285.255,32
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	205.367,99	202.080,96
36 - Salário-Educação	156.339,37	123.103,26
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5,55	1.113,56
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.863.312,84	2.222.791,61
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.382,22	77.301,94
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	639.724,32	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	47,84	1.828,06
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	41.634,06	16.715,82
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	27.387,87	33.869,49
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	361.328,35	223.371,06
80 - Outras Especificações	453.145,07	378.571,60
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2.723,45	4.519,78
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	498,39	1.932,53





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	44.802,25	47.077,06
TOTAL	11.356.933,90	14.366.484,68



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.606.048,79	5.499.699,28
Impostos	4.504.188,93	4.128.954,56
Taxas	1.101.859,86	1.370.744,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.137.110,54	1.081.607,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	294.275,88	295.137,58
Contribuição de Iluminação Pública	842.834,66	786.469,46
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	19.397,66	7.172,19
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	19.397,66	7.172,19
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	375.034,24	1.134.749,40
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	27.065,30	782.886,70
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	347.968,94	351.862,70
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	57.584.026,58	50.748.646,42
Transferências Intragovernamentais	11.393.753,23	9.390.134,61
Transferências Intergovernamentais	46.085.450,37	41.341.878,69
Transferências das Instituições Privadas	70.918,85	16.633,12
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	33.904,13	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	132.571,86	48.015,67

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de PALMITOS
Competência: 06/2019

Reavaliação de Ativos	4.115,86	80,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	128.456,00	47.935,67
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.292.839,05	3.859.809,60
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	785.986,32	1.833.863,80
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	506.852,73	2.025.945,80
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	66.147.028,72	62.379.699,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	21.862.919,52	20.319.411,68
Remuneração a Pessoal	17.834.106,63	16.691.342,58
Encargos Patronais	3.701.249,61	3.422.201,01
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	327.563,28	205.868,09
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	296.829,82	302.165,04
Aposentadorias e Reformas	250.576,82	255.677,64
Pensões	46.253,00	46.487,40
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	18.068.429,75	15.206.266,76
Uso de Material de Consumo	5.503.208,32	4.911.481,72
Serviços	11.511.443,23	9.410.394,35
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.053.778,20	884.390,69
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	217,00	2.102,85
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	21,13	2.102,85

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	195,87	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	19.164.529,34	16.557.042,02
Transferências Intragovernamentais	11.393.753,23	9.390.134,61
Transferências Intergovernamentais	6.291.274,79	6.256.344,00
Transferências às Instituições Privadas	825.832,52	697.200,91
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	541.464,80	203.052,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	112.204,00	10.310,50
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	1.000.025,05
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	1.000.025,05
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	481.370,78	425.730,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135,77	45,55
Contribuições	481.235,01	425.684,95
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	74.388,21	60.777,41
Premiações	34.904,14	25.613,83
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	39.484,07	35.163,58
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	59.948.684,42	53.873.521,31
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	6.198.344,30	8.506.178,29

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	62.137.965,27
Receita Tributária	5.538.032,62
Receita de Contribuições	842.834,66
Receita Patrimonial	19.120,81
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	4.380,07
Remuneração das Disponibilidades	347.968,94
Outras Receitas Derivadas e Originárias	540.989,21
<i>Transferências recebidas</i>	39.310.563,74
Outros ingressos operacionais	15.534.075,22
Desembolsos	55.345.271,82
Pessoal e demais despesas	38.989.703,40
Juros e encargos da dívida	13,12
Transferências concedidas	826.152,62
Outros desembolsos operacionais	15.529.402,68
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	6.792.693,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
<i>Alienações de bens</i>	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	7.015.620,03
Aquisição de ativo não circulante	6.989.523,90
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	26.096,13
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-7.015.620,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	1.041.700,48
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	1.041.700,48
Desembolsos	2.073,10
Amortização/Refinanciamento da Dívida	2.073,10
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	1.039.627,38
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	816.700,80
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	16.089.228,93
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	16.905.929,73

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	33.264.933,25
da União	16.891.003,42
de Estados e Distrito Federal	16.373.929,83
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	6.045.630,49
Total das Transferências Correntes Recebidas	39.310.563,74
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	826.152,62
Total das Transferências Concedidas	826.152,62





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
Legislativa	1.554.714,66
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.394.138,14
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	321.660,97
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.296.077,30
Previdência Social	0,00
Saúde	10.840.254,10
Trabalho	0,00
Educação	11.772.361,94
Cultura	376.044,53
Direitos da Cidadania	124.193,54
Urbanismo	2.826.470,02
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	2.173.422,51
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	329.226,88
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	2.905.054,19
Desporto e Lazer	624.251,34
Encargos Especiais	451.833,28
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	38.989.703,40

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de PALMITOS****Competência: 06/2019**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	13,12
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	13,12





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de PALMITOS

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	27.713.752,60	0,00	0,00	310.788,31	0,00	0,00	33.983.376,25	0,00	62.007.917,16
Ajustes de exercícios anteriores							1.689.314,97		1.689.314,97
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							6.198.344,30		6.198.344,30
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	27.713.752,60	0,00	0,00	310.788,31	0,00	0,00	41.871.035,52	0,00	69.895.576,43

BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS

EXERCÍCIO DE 2019

NOTAS EXPLICATIVAS

Base de elaboração das Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional

O Município de Palmitos é pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 85.3618863/0001-47, tendo sede administrativa situada em Palmitos, na Rua Independência, nº 100, centro.

As atividades operacionais do Município durante o exercício de 2019 estão amparadas pela Lei Municipal nº 4.020, de 28 de fevereiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019.

As ações desenvolvidas pelo Município no exercício financeiro de 2019 estão agrupadas nas seguintes funções de governo previstas na Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 2009: Legislativa, Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Agricultura, Comércio e Serviços, Transporte, Desporto e Lazer, Encargos Especiais.

As demonstrações contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Pública (Betha) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e órgãos do Município constantes no item 2 destas notas explicativas.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio (DMP) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2018, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Relação de órgãos e Entidades Consolidados nas Demonstrações Contábeis do Exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual de 2019

Poder Executivo
Secretarias e Fundos;

Poder Legislativo
Câmara Municipal


Dair Izabely Enge
CPF nº 118.45.879-91
Prefeito de Palmitos

2.1 Relação Nominal de Órgãos, entidades e Fundos, Unidades Gestoras de Orçamento do Poder Executivo

a) Secretarias e Órgãos:

- Gabinete do Prefeito e vice-prefeito
- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria do Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
- Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
- Encargos Gerais do Município

b) Fundos:

- Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (Unidade orçamentária)
- Fundo Municipal de Saúde (Unidade Gestora)
- Fundo Municipal de Assistência Social (Unidade Gestora)
- Fundo Municipal da Criança e Adolescente (Unidade orçamentária)
- Fundo Municipal de Habitação (Unidade orçamentária)
- Fundo Municipal do Idoso (Unidade orçamentária)

2.2 Relação Nominal de Unidades Gestoras de Orçamento do Poder Legislativo

a) Câmara de Vereadores:

- Câmara de Vereadores (Unidade Gestora)

3. Base de Preparação

As demonstrações contábeis constantes deste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCAP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares aquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e

2

de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

3.1 Processo de Convergência e Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

O processo de convergência as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*) teve como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a “Portaria da Convergência”. Foi essa portaria que determinou a STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência.

Todo o processo de convergência foi alicerçado com a implantação de um plano de contas único para a Federação (PCASP) pela uniformização de procedimentos contábeis orçamentários (PCOs) e específicos (PCEs) e pela implantação das novas demonstrações contábeis (DCASPs).

O Município de Palmitos vem adotando medidas para acompanhar todo o processo de convergência, e neste sentido implantou em 2015, o PCASP e DCASP.

Após essa primeira etapa do processo de convergência, os esforços estão direcionados na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PCPs). A STN, por meio da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabeleceu o plano de implantação dos procedimentos contábeis, que define estratégias e prazos para implantar os procedimentos patrimoniais necessários a convergência.

Nessa linha, o Município de Palmitos emitiu o decreto nº 06/2018, que dispõe sobre o cronograma de ações para implantação de procedimentos contábeis patrimoniais. A seguir, estão os prazos dos PCPs determinados pela Portaria nº 548/2015 e a situação do Município em relação a esses prazos.

Procedimento Contábil Patrimonial - PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Prazo para municípios com até 50 mil habitantes	Município de Palmitos
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	2015	Implantado
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedor por competência	2016	Implantado
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuição a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas	2019	Implantado
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	2019	Implantado

5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência	2021	Não iniciado
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas	2021	Não iniciado
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	2021	Implantado parcialmente
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrente de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	2021	Implantado
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	2021	Não iniciado
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.	2022	Implantado parcialmente
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável	2022	Não iniciado
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	2023	Implantado parcialmente
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	2024	Implantado parcialmente
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	2024	Não iniciado

Dair Jocely Enge
CPF: 031.845.879-91
Prefeito de Palmitos

4

4. Moeda funcional e apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Município.

5. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original.

Os riscos de recebimentos dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. Ao final de cada exercício é feita a análise para o reconhecimento das perdas estimadas com os recebíveis.

c) Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio produção ou aquisição.

d) Imobilizado

O ativo imobilizado, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é por unidade gestora (Câmara Municipal, Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social).

e) Depreciação, amortização e exaustão

A depreciação de bens adquiridos e postos em operação são registrados contabilmente por unidade gestora (Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara de Vereadores), com base nos percentuais, procedimentos e relatórios do Setor de Patrimônio, considerando os lançamentos mensalmente, no caso do Poder Executivo.

A entidade independente Câmara de Vereadores possui controle e registros próprios do seu patrimônio.

f) Restos a pagar

Os restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2019, representam despesas empenhadas, porém, não liquidadas (realizada ou entregue) até dia 31/12/2019. Já os restos a pagar processados representam as despesas a pagar, porém, liquidadas no exercício de 2019.

Dair Jocely Enge
CPF: 036845-870/91
Prefeito de Palmitos

5

g) Registro da Receita Orçamentária

A política contábil do Município é o registro centralizado da receita orçamentária da administração direta na unidade gestora "Município". Também tem registro de receita orçamentária, nos Fundos Municipais de receitas vinculadas a programas e Convênios.

h) Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até doze meses da data das demonstrações contábeis. E, não circulante após doze meses da data das demonstrações.

i) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com seu fato gerador.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

1. Resultado Orçamentário

Resultado Orçamentário	31/12/2019		31/12/2018	
	Prevista/ atualizada	Executada	Prevista/ atualizada	Executada
Receitas Orçamentárias	44.528.770,00	47.645.590,53	43.225.225,93	44.191.065,66
Despesas Orçamentárias empenhadas	66.082.997,09	50.841.280,54	53.955.540,13	41.471.047,35
Déficit/ Superávit de execução orçamentária		(3.195.690,01)		2.720.018,31

As receitas arrecadadas no exercício de 2019, superaram a previsão inicial em 7,00%, enquanto que as despesas empenhadas corresponderam a 76,94% do valor autorizado/atualizado do orçamento consolidado do Município.

No exercício de 2019 se apurou déficit de execução orçamentária, no comparativo entre a receita executada e a despesa empenhada, o que representa 6,71% do total arrecadado. Este déficit ocorre em razão da utilização de recursos do superávit financeiro do exercício anterior, ficando assim totalmente coberto.

Dair Jocely Enge
CPF: 431.873.173-91
Prefeito de Palmitos

2. Superávit Financeiro do exercício anterior utilizado para créditos adicionais no exercício corrente

Superávit Financeiro do exercício anterior, utilizado para créditos adicionais no exercício corrente	2019	2018
UG Município	9.611.214,73	6.270.310,80
UG Fundo Municipal de Saúde	4.231.866,62	3.144.619,55
UG Fundo Municipal de Assistência Social	380.464,73	609.117,97
Total	14.223.546,08	10.024.048,32

Do total das despesas autorizadas no ano de 2019, o valor de R\$ 14.223.546,08 foi pelo superávit financeiro de exercícios anteriores, ou seja, com saldo de caixa referente as receitas arrecadadas em anos anteriores.

3. Restos a pagar

No Balanço Orçamentário, Anexo 1 e 2, é demonstrado a execução dos restos a pagar não processados e processados no exercício de 2019.

Em 31/12/2019 permaneceram em restos a pagar não processados, empenhos de exercícios anteriores no total de R\$ 252.951,80, sendo R\$ 226.418,51 da UG Prefeitura e R\$ 26.533,29 da UG FMS.

No final do exercício houve a inscrição em restos de despesas não pagas até 31/12/2019, no montante de R\$ 5.550.827,84, conforme detalhado no quadro a seguir:

MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA		5.373.908,13
EXERCICIOS ANTERIORES	EMPENHO	VALOR
Crivelatti Engenharia Ltda	5203/2016	99.999,86
Benefatto Pre-fabricados Ltda	1412/2018	339,14
P&F pavimentações e Saneamento	520/2018	9.259,23
IGM Engenharia Ltda	565/2018	27.991,30
Gaia Rodovias Ltda	4284/2018	88.828,98
Total despesas restos de exercícios anteriores- Prefeitura		226.418,51
Restos a pagar inscritos 2019 - UG: Prefeitura		5.147.489,62
Processados		212.342,84
Não processados		4.935.146,78

Dair Jocely Engge
CPF: 031.845.729-91
Prefeito de Palmitos



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 6.039,00

Restos a pagar inscritos 2019 - UG: FMAS	6.039,00
Processados	1.627,57
Não processados	4.411,43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 170.430,71

<i>EXERCICIOS ANTERIORES</i>	<i>EMPENHO</i>	<i>VALOR</i>
IGM Engenharia Ltda	1143/2012	3.214,69
IGM Engenharia Ltda	001/2015	23.318,60
Total despesas restos de exercicios anteriores- FMS		26.533,29

Restos a pagar inscritos 2019 - UG: FMS	143.897,42
Processados	18.203,13
Não processados	125.694,29

CÂMARA DE VEREADORES 450,00

Restos a pagar inscritos 2019 - UG: CAMARA	450,00
Processados	-
Não processados	450,00

RESTOS A PAGAR	VALOR
PROCESSADOS	232.173,54
NÃO PROCESSADOS	5.318.654,30
TOTAL EM RESTOS A PAGAR	5.550.827,84

Do valor total de restos a pagar do Município de Palmitos, 95,82% correspondem a despesas não processadas, ou seja, sem liquidação ou execução até a data de 31/12/2019. Referem-se, a obras contratadas e em execução, a serem concluídas no exercício seguinte, e aquisições de máquinas e materiais que aguardam a entrega.

E, 4,18% representam despesas processadas, já liquidadas, porém, somente faltando pagamento, e tratam-se de despesas ocorridas no último mês do ano a vencer.

Dair Jocely Enne
CPF: 041.493.879-91
Prefeito de Palmitos

ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. Execução da Receita Arrecadada x Prevista

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Quociente de execução da receita	Receita Executada /	47.645.590,53	1,07 107,00%	44.191.065,66	1,08 107,99%
	Receita Prevista	44.528.770,00		40.919.590,00	

O Município arrecadou mais do que o previsto em orçamento no ano de 2019, correspondendo a 7,00%. Na análise acima, para cada real de receita prevista foi arrecadado 1,07.

2. Execução da Despesa Executada (Empenhada) x autorizada

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Quociente de execução da despesa	Despesa Executada /	50.841.280,54	0,77 76,94%	41.471.047,35	0,77 76,86%
	Despesa atualizada	66.082.997,09		53.955.540,13	

O Município apresentou economia na realização de despesas, ou seja, utilizou menos recursos do que foi autorizado em orçamento. Do total de despesas autorizadas (atualizada) foi empenhado 76,94%, ou seja, para cada real de despesa autorizada foi empenhado apenas 0,77.

3. Resultado Orçamentário Receita arrecadada x despesa empenhada

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Quociente do resultado Orçamentário	Receita executada /	47.645.590,53	0,94 93,71%	44.191.065,66	1,07 106,56%
	despesa executada	50.841.280,54		41.471.047,35	

O Município apresentou déficit orçamentário em 2019, o que significa que as receitas arrecadadas foram menores que as despesas empenhadas (executadas). Este déficit fica totalmente coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior. Em 2019, para cada real de despesa executada o Município arrecadou 0,94. Utilizando-se assim, dos recursos disponíveis de exercício anterior.

4. Execução Orçamentária – Corrente

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Quociente da execução orçamentária Corrente	Receita Corrente /	46.603.890,05	1,16 116,03%	42.056.031,31	1,18 118,17%
	Despesa Corrente	40.167.060,47		35.590.113,80	

O Município arrecadou receitas correntes suficientes para arcar com as despesas correntes. A cada real de despesa corrente, possui 1,16 de receita corrente.

Dair Jucely Enge
CPF: 081.945.879-91
Prefeito de Palmitos

5. Execução Orçamentária – Capital

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Quociente da execução orçamentária de capital	Receita de capital / despesa de Capital	$\frac{1.041.700,48}{10.674.220,07}$	0,10 9,76%	$\frac{2.135.034,35}{5.880.933,55}$	0,36 36,30%

O Município arrecadou receitas de capital insuficientes para arcar com as despesas de capital no exercício de 2019. A cada real de despesa de capital, arrecadou 0,10 de receita capital. Percebe-se, que para os investimentos empenhados pelo Município, utilizou-se recursos de superávit de exercícios anteriores.

6. Comparativo da receita

EXERCÍCIO	RECEITA ARRECADADA	%
2016	43.898.904,52	
2017	40.359.429,92	-8,06%
2018	44.191.065,66	109,49%
2019	47.645.590,53	107,82%

Considerando a receita total arrecadada pelo Município, no exercício de 2019 houve um acréscimo de 7,82% comparado ao exercício anterior.

Da arrecadação de 2019, destaca-se redução de (51,21%) na receita de capital. As receitas correntes tiveram acréscimo de 10,81% com relação ao exercício anterior, de acordo com quadro demonstrativo abaixo:

EXERCÍCIO	RECEITA CORRENTE	%
2016	39.634.974,07	
2017	38.896.360,49	-1,86%
2018	42.056.031,31	108,12%
2019	46.603.890,05	110,81%

EXERCÍCIO	RECEITA DE CAPITAL	%
2016	6.848.053,60	
2017	1.463.069,43	-78,64%
2018	2.135.034,35	145,93%
2019	1.041.700,48	-51,21%

Dair Jocyly Enge
CPF: 0312845-879-91
Prefeito de Palmitos

7. Comparativo da despesa

EXERCICIO	DESPESAS REALIZADAS	%
2016	41.609.860,50	
2017	33.335.824,46	-19,88%
2018	41.471.047,35	124,40%
2019	50.841.280,54	122,59%

Num comparativo da despesa total realizada (empenhada), houve acréscimo de 22,59% com relação ao exercício anterior.

Na análise das despesas de 2019, percebe-se um aumento de 12,86% nas despesas correntes comparado ao ano anterior. E, com despesas de capital aumento de 81,51%. Isso refere-se aos investimentos empenhados no exercício de 2019 em obras e equipamentos permanentes, de acordo com quadros abaixo:

EXERCICIO	DESPESAS CORRENTES	%
2016	32.777.344,09	
2017	31.675.946,35	-3,36%
2018	35.590.113,80	112,36%
2019	40.167.060,47	112,86%

EXERCICIO	DESPESAS DE CAPITAL	%
2016	8.832.516,41	
2017	1.659.878,11	-81,21%
2018	5.880.933,55	354,30%
2019	10.674.220,07	181,51%

BALANÇO FINANCEIRO (BF)

i. Resultado Financeiro

O Resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro do exercício de 2019, foi de R\$ 16.905.929,73, conforme quadro a seguir:

Especificação	2019	2018
Ingressos	68.473.188,30	59.100.890,24
Receita Orçamentária	47.645.590,53	44.191.065,66
Transferências Financeiras Recebidas	11.393.753,23	9.363.351,68
Recebimentos Extraorçamentários	9.433.844,54	5.546.472,90
Dispêndios	67.656.487,50	55.101.814,24
Despesa Orçamentária	50.841.280,54	41.471.047,35
Transferências Financeiras Concedidas	11.393.753,23	9.363.351,68
Pagamentos Extraorçamentários	5.421.453,73	4.267.415,21

Notas Explicativas do Balanço Geral Anual 2019 – Consolidado Município de Palmitos

11
Dair Jocy Engle
CPF: 054.875.879-91
Prefeito de Palmitos

Saldo do exercício anterior	16.089.228,93	12.090.152,93
Saldo para exercício seguinte	16.905.929,73	16.089.228,93

O resultado financeiro apurado em 31/12/2019, representa o saldo para o exercício seguinte. Em 2019, esse resultado foi 5,08% maior do resultado financeiro apurado em 2018.

A movimentação financeira do exercício de 2019, evidencia um acréscimo nos ingressos de 15,86%, com relação a 2018; Acréscimo nos dispêndios de 22,78%, em virtude da execução dos programas e investimentos realizados;

As transferências financeiras recebidas/concedidas referem-se a recursos repassados da entidade Prefeitura Municipal as demais entidades (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara de Vereadores).

Nos recebimentos e pagamentos extra orçamentários são registrados, como créditos e valores a curto prazo, o reembolso de salário maternidade, e, nas demais obrigações a curto prazo os valores restituíveis por retenções, como ISS, IRRF, Planos de assistência, consignados e INSS. Também, fica registrado o valor da inscrição de restos a pagar e baixa.

ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

1. Execução financeira – orçamentária Receita x despesa orçamentária

Indicador	Metodologia	2019		%	2018		%
Quociente financeiro real da execução orçamentária	Receita orçamentária / Despesa orçamentária paga	47.645.590,53	0,94	93,71%	44.191.065,66	1,07	106,56%
		50.841.280,54			41.471.047,35		

O Município teve um déficit na execução orçamentária. Para cada real de despesa orçamentária conta com 0,94 de receita orçamentária do exercício. A cobertura financeira ocorreu com recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

2. Execução Extra orçamentária Receita x Despesa

Indicador	Metodologia	2019		%	2018		%
Quociente da execução extraorçamentária	Receita Extra orçamentária / Despesa Extra orçamentária	9.433.844,54	1,74	174,01%	5.546.472,90	1,30	129,97%
		5.421.453,73			4.267.415,21		

Os pagamentos a título de despesas extraorçamentárias foram inferiores as receitas da mesma natureza no ano de 2019, o que demonstra um superávit extraorçamentário. A cada real de despesas possui 1,74 de receita extraorçamentário.

3. Resultado dos Saldos financeiros

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Quociente do resultado dos saldos financeiros	Saldo que passa para o exercício seguinte / Saldo do exercício anterior	16.905.929,73	1,05 105,08%	16.089.228,93	1,33 133,08%
		16.089.228,93		12.090.152,93	

O Município apresentou superávit financeiro nos anos analisados. Com relação ao saldo apurado no final do exercício anterior, em 2019 teve-se um acréscimo de 5,08%.

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativos

1. Caixa e Equivalentes de Caixa

TÍTULOS	31/12/2019	31/12/2018
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	16.905.929,73	16.089.228,93
Banco do Brasil - Movimento	9.153.261,93	9.333.133,05
Banco do Brasil - Vinculada	2.587.688,98	2.102.485,48
Caixa Econômica Federal - Movimento	1.537.421,72	1.724.420,88
Caixa Econômica Federal - Vinculada	3.627.557,10	2.929.189,52
TOTAL	16.905.929,73	16.089.228,93

Fonte: Sistema de Gestão Pública Beta

Este item demonstra as disponibilidades existentes em contas bancárias do Município, separada por instituição financeira, e em conta movimento e vinculada (representa os recursos de convênios e programas com destinação específica e vinculada).

Houve um acréscimo de 5,08% no saldo financeiro do Município em 2019 comparado ao ano anterior.

2. Créditos a Tributários a receber

Em observância ao regime de competência previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade, foram reconhecidos os valores de créditos tributários a receber relativos a IPTU e Alvará Licença.

Os valores foram registrados na contabilidade em conformidade com sistema de tributos municipal, através de relatórios e integração dos dados.

No exercício de 2019, o saldo de créditos tributários a receber, foi transferido para conta de dívida ativa.

13

3. Dívida Ativa Tributária

Dívida Ativa Tributária	31/12/2019			31/12/2018		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Dívida Ativa Tributária	929.482,46	1.203.401,12	2.132.883,58	929.021,12	2.092.759,04	3.021.780,16
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária	0,00	(1.472.878,58)	(1.472.878,58)	0,00	(1.492.878,58)	(1.492.878,58)
TOTAL	929.482,46	(269.477,46)	660.005,00	929.021,12	599.880,46	1.528.901,58

Fonte: Sistema de Gestão Pública Betha

Créditos de Dívida Ativa Tributária

Registra os valores a receber inscritos em dívida ativa provenientes de fatos geradores tributários, como IPTU, ISS taxas, e são registrados pelo valor bruto da dívida.

Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária

A metodologia utilizada para o cálculo do ajuste de perdas, foi pela média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta créditos inscritos em dívida ativa. A média percentual de recebimentos passados é calculada pela divisão entre a média dos recebimentos, que utiliza valores inscritos nos três últimos exercícios.

4. Dívida Ativa Não Tributária

Dívida Ativa Não Tributária	31/12/2019			31/12/2018		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Dívida Ativa Não Tributária	53.010,28	776.886,52	829.896,80	4.978,87	45.304,11	50.282,98
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária		-	-		(18.942,56)	(18.942,56)
TOTAL	53.010,28	776.886,52	829.896,80	4.978,87	26.361,55	31.340,42

Créditos de Dívida Ativa Não Tributária

Registra os valores a receber inscritos em dívida ativa provenientes de fatos geradores não tributários, outras receitas, e são registrados pelo valor bruto da dívida.

Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária

O ajuste para as perdas prováveis da dívida ativa não tributária segue a mesma metodologia da dívida ativa tributária.



14

TÍTULOS	31/12/2019	31/12/2018
Estoque de Dívida Ativa	2.962.780,38	3.072.063,14
Cobrança no Exercício	485.930,52	388.121,60

O estoque de dívida ativa representa a soma das dívidas tributárias e não tributárias, a receber, considerando o valor bruto.

Em 2019, o total da dívida ativa diminuiu em 3,56% comparado ao ano anterior. E a cobrança foi maior em 25,20%.

5. Demais Créditos e valores a curto prazo

Demais Créditos e Valores	31/12/2019			31/12/2018		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Suprimento de Fundos /Adiantamentos	11.408,59	0,00	11.408,59	5.000,00	0,00	5.000,00
Outros Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.832,01	0,00	1.832,01	1.832,01	0,00	1.832,01
Créditos por danos ao patrimônio			-			-
TOTAL	13.240,60	0,00	13.240,60	6.832,01	0,00	6.832,01

Suprimentos de Fundos / Adiantamentos

Os suprimentos de fundos/adiantamentos são adiantamentos concedidos pelo ente a servidores para despesas de pequeno vulto, de pronto atendimento, que, após serem realizadas, devem ter a devida prestação de contas que comprove a operação. A baixa desses valores ocorrerá somente após a análise regular da prestação de contas.

Depósitos restituíveis e Valores vinculados

Registra valores decorrentes de registros em responsabilidades de terceiro, que devem ser restituídos aos cofres públicos.

Crédito por dano ao patrimônio

Registra os valores de multa de trânsito a receber, cometida por servidor com veículo público, a ser descontado em folha de pagamento conforme autorização.

Dair Jocely Enge
CPF: 011.245.879-91
Prefeito de Palmitos

6. Estoque

Estoque	31/12/2019	31/12/2018
Almoxarifado	11.311,09	12.799,95
TOTAL	11.311,09	12.799,95

Os valores registrados na conta estoque, correspondem a material de consumo em almoxarifado da Unidade Gestora Município. Houve uma baixa de 11,63% do saldo do exercício anterior.

7. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) Pagas Antecipadamente

VPD - Pagas Antecipadamente	31/12/2019	31/12/2018
Prêmios de Segura a apropriar	27.002,23	23.410,16
Assinaturas e anuidades a apropriar	400,00	
TOTAL	27.402,23	23.410,16

Representam o valor registrado a título de despesas antecipadas que serão apropriadas nos exercícios subsequentes pelo seu fato gerador, de acordo com o que preceitua a aplicação do princípio da competência. São registros de seguro a vencer a apropriar.

8. Imobilizado

Imobilizado	31/12/2019	31/12/2018
Bens Móveis		
Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	5.857.348,35	3.376.752,57
Bens de Informática	580.664,93	490.658,56
Móveis e Utensílios	883.548,08	864.689,46
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	279.407,43	212.270,51
Veículos	4.880.478,18	3.723.614,77
Armamentos	-	13.267,95
CUSTO CORRIGIDO	12.481.446,97	8.681.253,82
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS	2.297.793,24	1.634.412,51
VALOR LÍQUIDO BENS MÓVEIS	10.183.653,73	7.046.841,31

Bens Imóveis

Bens de Uso especial	40.283.796,70	32.213.553,82
Bens Dominicais	-	5.732.053,46
Bens de uso comum do povo	4.932.959,67	1.982.099,71
Bens imóveis em andamento	-	187.670,92
Instalações	-	5.180,00

Notas Explicativas do Balanço Geral Anual 2019 – Consolidado Município de Palmitos

16
Dair Jocely Enge
CPF: 032.613.879-91
Prefeito de Palmitos

CUSSTO CORRIGIDO	45.216.756,37	40.120.557,91
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA BENS IMOVEIS	850.233,58	468.864,97
VALOR LÍQUIDO BENS IMÓVEIS	44.366.522,79	39.651.692,94
TOTAL	54.550.176,52	46.698.534,25

Bases para avaliação inicial e Reavaliação

Os bens são registrados no sistema informatizado de patrimônio (*Betha Patrimônio*) pelo seu valor de aquisição ou construção.

Os registros são efetuados por unidade gestora (Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal).

Depreciação

A partir de 2015 as demonstrações contábeis evidenciam a depreciação dos bens, com base nos valores e taxas lançados no setor de patrimônio, através da integração com sistema de contabilidade.

Bens de uso especial (imóveis)

Compreende os bens afetados a uma finalidade pública, tais como, edifícios e terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração municipal, inclusive os de seus fundos.

Bens Dominicais (imóveis)

Compreende os bens sem destinação pública específica (*desafetados*), como terrenos e edifícios.

Bens de uso comum do povo / bens de infraestrutura

Os bens de uso comum do povo são aqueles que podem ser usados livremente pela população e possuem finalidade pública.

A partir de 2017 o Município passou a reconhecer e evidenciar nas demonstrações contábeis os bens de uso comum do povo, tendo por critério o seu valor de construção ou execução, como pode ser visualizado na tabela seguinte.

Para a avaliação e o reconhecimento de bens existentes anteriores a 2017, ainda depende de normatização pelo setor de patrimônio.

Bens de Uso comum do povo	31/12/2019	31/12/2018
Ruas	4.338.168,37	1.666.193,67
Estradas	545.444,56	266.559,30
Pontes	49.346,74	49.346,74
Totais	4.932.959,67	1.982.099,71

Notas Explicativas do Balanço Geral Anual 2019 – Consolidado Município de Palmitos

17
Dair Jocely Enge
CPF: 031.845.879-91
Prefeito de Palmitos

A conta Ruas foram incorporados valores do custo das obras de pavimentações executadas (concluídas) no perímetro urbano. A conta Estradas foi considerado para fins de registro custo das obras com pavimentações executadas (concluídas) no meio rural. E, a conta Pontes registro valores investidos na recuperação de Ponte no interior do Município.

Impacto no Resultado Patrimonial da Reavaliação

CONTAS DE REGISTRO	31/12/2019	31/12/2018
Desvalorização- Reavaliação de Bens imóveis (3.6.1.1.1.02)		
Valorização - Reavaliação Bens Móveis (4.6.1.1.1.01)	4.115,86	80,00
Valorização - Reavaliação Bens Imóveis (4.6.1.1.1.02)		
TOTAL	4.115,86	80,00

De acordo com relatórios emitidos pelo setor de patrimônio, foi efetuado registros na contabilidade em algumas contas para evidenciação correta, que impactaram no resultado patrimonial, conforme quadro demonstrado acima.

BALANÇO PATRIMONIAL

Passivos

9. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a Pagar

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	31/12/2019			31/12/2018		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Pessoal a pagar	2.085.868,19		2.085.868,19	1.956.871,42		1.956.871,42
Férias	2.085.868,19		2.085.868,19	1.956.871,42		1.956.871,42
Encargos Sociais a pagar	440.919,33		440.919,33	396.875,84		396.875,84
INSS a Pagar	440.919,33		440.919,33	396.875,84		396.875,84
TOTAL	2.526.787,52		2.526.787,52	2.353.747,26		2.353.747,26

10. Empréstimos e financiamentos

Empréstimos e financiamentos	31/12/2019			31/12/2018		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Internos	-	-	-	2.065,09	-	2.065,09
Badesc Cidades II - Contrato nº 2014004701, Lei autorizativa nº 3705/2013	-	-	-	-	-	-
COHAB - Contrato nº 314/1996, Lei autorizativa nº 2312/1996	-	-	-	2.065,09	-	2.065,09
TOTAL	-	-	-	2.065,09	-	2.065,09

O contrato nº 201400471 firmado com a instituição BADESC – Agencia de Fomento de Santa Catarina, assinado em 01/06/2015, referente a empréstimo realizado pelo Município no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado para Pavimentação de vias públicas, foi encerrado em 31/12/2018. Não tendo mais saldo a amortizar, portanto.

E, o contrato nº 314/1996 firmado com a instituição COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, em 24/06/1996, corresponde a financiamento de valor no total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para unidades habitacionais. Em 2019 o saldo da dívida foi liquidado com a COHAB. Não há dívidas lançadas neste período.

11. Fornecedores e Contas a pagar

Fornecedores e Contas a pagar	31/12/2019			31/12/2018		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Fornecedores e Contas a pagar do exercício	124.321,53	-	124.321,53	3.665,32	-	3.665,32
TOTAL	124.321,53	-	124.321,53	3.665,32	-	3.665,32

O valor registrado a conta fornecedores e contas a pagar no total de R\$ 124.321,53 conforme quadro a cima, referem-se a Unidade Gestora: Município – R\$ 104.490,53; Unidade Gestora: FMS – R\$ 18.203,13; e Unidade Gestora: FMAS – R\$ 1.627,87.

12. Obrigações fiscais a curto prazo

Obrigações Fiscais a curto prazo	31/12/2019			31/12/2018		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Obrigações fiscais a curto prazo	30.375,64	-	30.375,64	23.652,47	-	23.652,47
TOTAL	30.375,64		30.375,64	23.652,47		23.652,47

Na conta Obrigações fiscais a curto prazo estão registrado valores a pagar referente o recolhimento do PASEP competência dezembro/2019, a vencer em janeiro/2020.

Patrimônio Líquido Saldo Patrimonial

13. Ajuste de Exercícios Anteriores

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Ajustes de Exercícios Anteriores, no exercício de 2019:

Ajuste de Exercícios Anteriores decorrentes de:	
a) Incorporação na conta terrenos	1.456.289,39
b) Ajuste contas Aparelhos, equip. e utensilio	568.532,85
c) Ajustes na conta edificios	-150.692,56
d) baixa por transferência de bens cfe. Convenio	-13.267,95
e) Ajuste na conta Equip. de processamento de dados	2.039,15
f) Ajuste na conta mobiliário geral	-21.346,41
g) Ajuste na conta ruas	-63.938,82
h) Ajuste na conta estradas	-179.220,98
i) Ajuste na conta outras maquinas, aparelhos, equip.	-591.964,26
j) Demais ajustes	5.444,12
k) Ajuste conta veículos	676.865,87
l) Ajuste na conta equip. para audio, video e foto	574,57
TOTAL	1.689.314,97

Dair Josély Enge
CPF: 031.845.039-91
Prefeito de Palmitos

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

1. Situação Financeira

Indicador	Metodologia	2019		2018	
	Ativo				
Situação Financeira	Financeiro /	16.907.761,74	3,05	16.091.060,94	9,33
	Passivo	5.550.827,84		1.724.576,26	
	Financeiro				

O Município de Palmitos teve um Superávit financeiro nos anos analisados, o que indica que está com capacidade para arcar com seus compromissos do passivo financeiro. Em 2019, para cada R\$ 1,00 de passivo (restos a pagar), possui R\$ 3,05 de ativos (disponibilidade financeira).

2. Liquidez

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
	Ativo				
Liquidez Corrente	Circulante /	17.940.376,39	5,78	17.066.271,04	7,16
	Passivo	3.102.385,54		2.383.130,14	
	Circulante				

Indica quanto o Município possui de dinheiro, mais bens e direitos realizáveis, no próximo exercício financeiro, comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período. Na situação analisada o Município apresenta saldo suficiente de ativos de curto prazo para honrar os passivos de curto prazo. Para cada R\$ 1,00 de passivo (dívidas) possui R\$ 5,78 de ativos

3. Endividamento

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
	Passivo				
Composição do endividamento	Circulante /	3.102.385,54	1,00	2.383.130,14	1,00
	Passivo	3.102.385,54		2.383.130,14	
	Circulante + Passivo não Circulante				

Demonstra quanto da dívida do Município é exigível no próximo exercício financeiro. Conforme evidenciado acima, o Município apresenta a totalidade de suas dívidas a curto prazo, ou seja, exigível para o próximo exercício.

Dair Jocely Enge
CPF: 031.845.879-91
Prefeito de Palmitos

4. Empréstimo e financiamentos

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Endividamento oneroso sobre Ativo total	Empréstimos e financiamentos a curto prazo e longo prazo/ Ativo Total	-		2.065,09	
		72.997.961,97	-	64.391.047,30	0,000032

Indica o quanto do ativo total do Município está comprometido com dívidas onerosas mantidas com instituições financeiras. No ano analisado, as dívidas onerosas (CÔHAB) foram liquidadas. Em 2018, foi encerrado o contrato com o BADESC, permanecendo assim, sem dívida com empréstimos ou financiamentos.

5. Dívida onerosa líquida

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Dívida onerosa líquida	Disponível/ Empréstimos e Financiamentos de Curto e Longo prazo	16.905.929,73		16.089.228,93	
		0,00		2.065,09	7.791,05

indica quanto o Município possui em dinheiro para fazer face a sua dívida onerosa. O Município apresenta disponibilidade e não possui dívida.

1. DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT
ORDINÁRIOS	5.444.833,72
VINCULADO	5.912.100,18
GERAL	11.356.933,90

O Município de Palmitos encerrou o exercício de 2019 com resultado financeiro superavitário de R\$ 11.356.933,90, considerando recursos ordinários (sem vinculação) e vinculados (com vinculação a convênios ou programas específicos).

A apuração do resultado financeiro (superávit ou déficit) se apresenta pelo total de recursos financeiros disponíveis em 31/12/2019, menos as despesas a pagar inscritas em restos a pagar nesta data, e considera também valores lançados a receber, conforme quadro a seguir:

Dair José de Engenheiro
CPF: 931.845.879-91
Prefeito de Palmitos

RESULTADO FINANCEIRO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS	16.905.929,73
(-) RESTOS A PAGAR	5.550.827,84
(+) VALOR A RECEBER	1.832,01
SUPERAVIT	11.356.933,90

No entanto, a análise do superávit/déficit financeiro deve ser acompanhada por destinação de recursos.

Nessa verificação, houve déficit no encerramento do exercício de 2019, na fonte de recurso 0070-Transferências de Convênios – União/Educação, na ordem de (R\$ 3.510,91). Decorre essa situação, em virtude do empenho de despesa nº 565/2018 inscrito em restos a pagar no valor de R\$ 56.020,97, sem a cobertura financeira total. Fato que, justifica-se pelo não repasse de recursos para conclusão da Escola, sendo, que o valor em restos a pagar foi executado e aguarda a liberação dos recursos financeiros vinculado ao FNDE.

Também, apresenta déficit na fonte de recursos 012- Transferências de Convênios – União/Outros, na ordem de (R\$ 122.078,83), por conta de obras executadas, por meio de contratos de repasse federal, e que ainda, não tiveram seus recursos totalmente liberados para pagamento.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

14. Variações Patrimoniais Aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	31/12/2019	31/12/2018
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.606.048,79	5.499.699,28
impostos	4.504.188,93	4.128.954,56
Taxas	1.101.859,86	1.370.744,72
Contribuições	1.137.110,54	1.081.607,04
Contribuições de intervenção no domínio econômico	294.275,88	295.137,58
Contribuição Iluminação Pública	842.834,66	786.469,46
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	19.397,66	7.172,19
Aluguéis de Imóveis Urbanos	19.397,66	7.172,19
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	375.034,24	1.134.749,40
Juros e Encargos de Mora sobre créditos tributários	27.065,30	782.886,70
Remuneração de depósitos bancários	347.968,94	351.862,70
Transferências e delegações recebidas	57.584.026,58	50.748.646,42
Intragovernamentais	11.393.753,23	9.390.134,61
Transferências Recebidas para a execução orçamentária	11.393.753,23	9.363.351,68

Transferências recebidas independente de execução orçamentária	-	26.782,93
Inter governamentais	46.085.450,37	41.341.878,69
Transferência constitucionais e legais de receita	39.203.472,04	35.559.646,71
Transferências Voluntária	941.170,82	123.135,00
Transferências do FUNDEB	5.940.807,51	5.659.096,98
Das Instituições Privadas	70.918,85	16.633,12
Transferências de Pessoas Físicas	33.904,13	
Outras transferências e delegações recebidas	-	-
Outras transferências e delegações recebidas		
Valorização e ganhos com ativos e desincorporações de passivos	132.571,86	48.015,67
Reavaliação de ativos	4.115,86	80,00
Ganhos com desincorporação de passivos	-	-
Ganhos com incorporação de ativos	128.456,00	47.935,67
Outras Variações Patrimoniais aumentativas	1.292.839,05	3.859.809,60
Reversão de provisões	747.043,76	793.863,80
Reversão de ajuste de perdas	38.942,56	1.040.000,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas	506.852,73	2.025.945,80
Indenizações e Restituições	42.216,40	6.393,71
Variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos	464.636,33	2.019.552,09
TOTAL	66.147.028,72	62.379.699,60

As Variações Patrimoniais Aumentativas, compreendem o aumento do benefício econômico durante o período contábil sob forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido.

De acordo com quadro demonstrado acima, pode se destacar alguns pontos:

- As transferências recebidas para execução orçamentária correspondem aos valores transferidos da Unidade Gestora Município, para as demais Unidades Gestoras: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara de Vereadores;
- As transferências recebidas independentes de execução orçamentária, registram o valor referente a transferência de veículo e demais bens móveis da Unidade Gestora Câmara de Vereadores para a Unidade Gestora Município;
- As transferências constitucionais e legais representam o montante de receita recebido das esferas federal e estadual;
- Estão classificadas a conta transferências voluntárias, os recursos recebidos da União na forma de contrato de repasse, e de Municípios na forma de Convênio;

e) As outras transferências intergovernamentais, condizem ao total recebido de recursos do FUNDEB;

f) As transferências das instituições privadas, e das pessoas físicas referem-se a doações para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e Fundo Municipal do idoso;

g) A reavaliação de ativos, registra valor de reavaliação de bens do imobilizado (Móveis);

h) Os ganhos com incorporação de ativos correspondem a registro de veículo e equipamentos recebido por doação;

i) Como reversão de provisão, inclui-se as reversões de provisões do décimo terceiro salário e férias;

j) A reversão de ajustes de perdas refere-se a créditos tributários (dívida ativa tributária e não tributária);

k) A conta indenizações e restituições registra, valor referente devolução de adiantamentos concedidos a servidores e devoluções de saldos ou rendimentos de convênios;

l) Em variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos, evidencia-se os valores recebidos através de Convênios.

15. Variações Patrimoniais Diminutivas

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	31/12/2019	31/12/2018
Pessoal e encargos	21.862.919,52	20.319.411,68
Remuneração a Pessoal	17.834.106,63	16.691.342,58
Encargos patronais	3.701.249,61	3.422.201,01
Outras Variações patrimoniais diminutivas-		
Pessoal e encargos	327.563,28	205.868,09
Benefícios Previdenciários e assistenciais	296.829,82	302.165,04
Aposentadorias e Reformas	250.576,82	255.677,64
Pensões	46.253,00	46.487,40
Outros benefícios previdenciários e assistenciais	-	-
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	18.068.429,75	15.206.266,76
Uso de material de consumo	5.503.208,32	4.911.481,72
Serviços	11.511.443,23	9.410.394,35
Depreciação, amortização e exaustão	1.053.778,20	884.390,69
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	217,00	2.102,85
Juros e Encargos da dívida contratual interna		
Juros e encargos de mora de empréstimos e financiamentos	21,13	2.102,85
Outras variações patrimoniais diminutivas financeiras	195,87	
Transferências e delegações concedidas Intragovernamentais	19.164.529,34	16.557.042,02
	11.393.753,23	9.390.134,61

Transferências concedidas para a execução orçamentária	11.393.753,23	9.363.351,68
Transferências concedidas independente de execução orçamentária	-	26.782,93
Inter governamentais	6.291.274,79	6.256.344,00
Transferência ao FUNDEB	6.291.274,79	5.629.489,73
Outras transferências	-	626.854,27
Transferências a instituições privadas	825.832,52	697.200,91
Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	825.832,52	697.200,91
Transferências a Consórcios Públicos	541.464,80	203.052,00
Outras transferências e delegações concedidas	112.204,00	10.310,50
Desvalorização e perdas de ativos e incorporações de passivos	-	1.000.025,05
Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas	-	1.000.025,05
Tributária	481.370,78	425.730,50
Impostos, Taxas e contribuições de melhorias	135,77	45,55
Contribuições	481.235,01	425.684,95
Outras variações patrimoniais diminutivas	74.388,21	60.777,41
Premiações	34.904,14	25.613,83
Diversas variações patrimoniais diminutivas	39.484,07	35.163,58
TOTAL	59.948.684,42	53.873.521,31

As variações patrimoniais diminutivas compreendem o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido.

De acordo com quadro demonstrado acima, pode se destacar alguns pontos:

- Outras variações patrimoniais diminutivas – Pessoal e encargos, refere-se a registro de indenizações e restituições trabalhistas.
- A conta Depreciação, amortização e exaustão, registra a depreciação dos bens (móveis e Imóveis) do imobilizado;
- As transferências concedidas para a execução orçamentária, representam transferências financeiras da Unidade Gestora Município, para as Unidades Gestoras Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistências Social e Câmara de Vereadores;
- As transferências concedidas independente de execução orçamentária, registram o valor referente a transferência de veículo e demais bens móveis da Unidade Gestora Câmara de Vereadores para a Unidade Gestora Município;
- A conta Transferências ao FUNDEB, representa valores deduzidos das transferências de impostos repassadas ao Município, para a formação do FUNDEB;

- f) As outras transferências intergovernamentais correspondem a ajustes da receita lançada de créditos tributários;
- g) Outras transferências e delegações concedidas, registram valores de auxílios a pessoas físicas; e,
- h) A conta, diversas variações patrimoniais diminutivas, ficam evidenciados, as restituições de saldos remanescentes de convênios.

16. Resultado Patrimonial do Período

Resultado Patrimonial do Período	31/12/2019	31/12/2018
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	66.147.028,72	62.379.699,60
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	59.948.684,42	53.873.521,31
Resultado	6.198.344,30	8.506.178,29

O Resultado patrimonial consolidado do período de 2019 foi positivo de R\$ 6.198.344,30, considerando a diferença entre as VPAs e VPDs conforme quadro acima.

As variações patrimoniais qualitativas representam as incorporações/desincorporações de ativos e passivos resultantes da execução orçamentária das receitas/despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do período.

Impacto no Resultado Patrimonial das Variações Patrimoniais Financeiras

Contas Contábeis	31/12/2019	31/12/2018
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeira	375.034,24	1.134.749,40
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeira	217,00	2.102,85
Resultado	374.817,24	1.132.646,55

Impacto no resultado Patrimonial das Transferências

Contas Contábeis	31/12/2019	31/12/2018
Transferências e Delegações Concedidas	19.164.529,34	16.557.042,02
Transferências e Delegações Recebidas	57.584.026,58	50.748.646,42
Resultado	38.419.497,24	34.191.604,40

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

1. Resultado das variações patrimoniais

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Quociente do resultado das variações patrimoniais	Total das				
	Variações Aumentativas	66.147.028,72	1,10 110,34%	62.379.699,60	1,16 115,79%
	/ Total das	59.948.684,42		53.873.521,31	
	Variações Diminutivas				

Em 2019 o Município apresentou superávit patrimonial. As Variações patrimoniais aumentativas superaram as diminutivas em 10,34%.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

17. Caixa e Equivalente de Caixa

Atividades Operacionais	31/12/2019	31/12/2018
Ingressos	63.037.741,62	60.427.678,13
Desembolsos	56.008.430,91	53.726.617,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	7.029.310,71	6.701.061,13
Atividades de Investimento	31/12/2019	31/12/2018
Ingressos		
Desembolsos	6.811.721,23	4.253.129,09
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	(6.811.721,23)	(4.253.129,09)
Atividades de Financiamento	31/12/2019	31/12/2018
Ingressos	-	2.136.294,35
Desembolsos	2.073,10	358.785,40
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento	(2.073,10)	1.777.508,95
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		215.516,38
Caixa e equivalente de Caixa inicial		16.089.228,93
Caixa e equivalente de Caixa final		16.905.929,73

A disponibilidade é composta por caixa e equivalente de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado do exercício de 2019, evidencia conforme quadro anterior, resultado positivo nas atividades operacionais e negativo nas

atividades de investimentos e financiamento, onde os desembolsos superaram os ingressos no período.

Considerando, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa, o valor disponível na conta caixa final (31/12/2019) fica registrado em R\$ 16.905.929,73.

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

1.Capacidade de amortização da dívida

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Quociente da capacidade de amortização da dívida	Caixa líquido gerado nas atividades operacionais / Total do Passivo Circulante	$\frac{7.029.310,71}{3.102.385,54}$	2,27	$\frac{6.701.061,11}{2.383.130,14}$	2,81

indica a parcela de recursos gerados para pagamento da dívida. O município está gerando recursos suficientes para pagar suas dívidas. Para cada R\$ 1,00 de dívida foi gerado R\$ 2,27.

2.Atividades operacionais

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Quociente da atividade operacional	Caixa líquido gerado nas atividades operacionais / Total de geração líquida de caixa	$\frac{7.029.310,71}{215.516,38}$	32,62	$\frac{6.701.061,11}{4.225.440,97}$	1,59

O Município gerou em 2019 com suas atividades operacionais R\$ 32,62 para cada 1,00 do total da geração líquida de caixa.



Dair Jocely Enge
CPF: 09.845.872-91
Prefeito de Palmitos

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

18. Variação do Patrimônio Líquido no Período

Especificações	31/12/2019	31/12/2018
Patrimônio social e capital social inicial	27.713.752,60	27.713.752,60
Ajuste de Avaliação Patrimonial	310.788,31	310.788,31
Resultado acumulado	41.871.035,52	33.983.376,25
Patrimônio Líquido final	69.895.576,43	62.007.917,16
Variação Positiva	7.887.659,27	9.784.763,56
* Ajuste exercício anterior	1.689.314,97	1.278.585,27
* Resultado do exercício	6.198.344,30	8.506.178,29

O Patrimônio Líquido do Município de Palmitos variou positivamente no ano de 2019 no montante de R\$ 7.887.659,27. Resultando num patrimônio líquido em 31/12/2019 de R\$ 69.895.576,43.

INDICES LEGAIS

1. GASTOS EM SAÚDE

Em conformidade com a Constituição Federal e Lei Complementar 141/2012, os Municípios devem aplicar no mínimo 15% das suas receitas de impostos e transferências de impostos, no decorrer do exercício financeiro, em ações de saúde pública.

Para este cálculo são consideradas apenas despesas empenhadas nas fontes de recursos de impostos e transferências de impostos - saúde, sendo desconsiderado, portanto, as despesas com saúde vinculadas, que são recursos oriundos do governo federal, estadual, ou de outras fontes.

1.1 Cálculo para percentual mínimo de 15% em saúde pública

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	35.914.343,73
TOTAL DESPESAS EMPENHADAS NO FM	11.386.945,50
Com Recursos de Impostos e transferências de impostos - saúde	7.361.628,36
Com Demais Recursos vinculados	4.025.317,14

Notas Explicativas do Balanço Geral Anual 2019 – Consolidado Município de Palmitos

30
Dair Jocy Enge
CPF: 04.445.873-91
Prefeito de Palmitos

BASE DE CALCULO	7.361.628,36
VALOR MINIMO 15%	5.387.151,56
PERCENTUAL APLICADO	20,50%
VALOR	1.974.476,80

Para o cálculo apresentado no quadro a cima, é desconsiderado das transferências de impostos a parcela referente 1% extra do FPM.

Com base nas despesas empenhadas com recursos de impostos e transferências de impostos – saúde, no valor de R\$ 7.361.628,36, o Município de Palmitos aplicou no exercício de 2019 o percentual de 20,50%, sendo 5,50% acima do mínimo exigido, e cumprindo, assim, com o dispositivo legal.

1.2 Comparativo da aplicação em saúde

ANO	INVESTIDO RECURSOS DE IMPOSTOS	% DE RECURSOS PRÓRIOS
2016	4.618.138,49	16,70%
2017	4.720.760,50	16,34%
2018	5.708.974,08	17,84%
2019	7.361.628,36	20,50%

Em 2019 a aplicação de recursos de impostos, alcançou o percentual de 20,50%, representando 2,66% a mais que no ano anterior.

Em valores o montante aplicado em ações de saúde com recursos de impostos somou R\$ 1.652.654,28 a mais que em 2018.

2. GASTOS EM EDUCAÇÃO

Em conformidade com a Constituição Federal, os Municípios devem aplicar no mínimo 25% das suas receitas de impostos e transferências de impostos, no decorrer do exercício financeiro, em manutenção e desenvolvimento da educação básica, considerado, ensino fundamental (sub função 361) e educação infantil (sub função 365).

Para este cálculo são consideradas apenas despesas empenhadas nas fontes de recursos de impostos e transferências de impostos – educação, recursos do FUNDEB 60% e 40%, sendo deduzido da base de cálculo, portanto, as despesas empenhadas com recursos vinculados, ou seja, oriundos do governo federal, estadual, ou de outros programas.

Também, são deduzidas do cálculo, o valor de ganho com FUNDEB no período e despesas pagas com recursos do superávit do FUNDEB do exercício anterior.

2.1 Cálculo para percentual mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	36.984.962,20
TOTAL DESPESAS EMPENHADAS NA EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12)	12.153.002,92
Sub função 361-Ensino Fundamental	7.092.304,89
Com Recursos de Impostos e transferências de impostos - EDUCAÇÃO	3.0/1.9/1,76
Com recursos FUNDEB 60%	3.054.702,90
Com recursos FUNDEB 40%	311.159,50
Com recursos FUNDEB 40% Superávit	49.807,58
Com Demais Recursos vinculados	604.663,15
Sub função 365-Ensino infantil	4.458.193,02
Com Recursos de Impostos e transferências de impostos - EDUCAÇÃO	1.880.152,24
Com recursos FUNDEB 60%	2.157.131,08
Com recursos FUNDEB 40%	238.321,93
Com Demais Recursos vinculados	222.587,77
Outras sub funções	562.505,01
TOTAL EDUCAÇÃO BÁSICA (Sub funções 361 e 365)	11.590.497,91
Com Recursos de Impostos e transferências de impostos - EDUCAÇÃO	4.952.124,00
Com recursos FUNDEB 60%	5.211.833,98
Com recursos FUNDEB 40%	549.481,43
Com recursos FUNDEB 40% Superávit	49.807,58
Com Demais Recursos vinculados	827.250,92
DEDUÇÕES PARA O CÁLCULO	827.250,92
Com Demais Recursos vinculados	827.250,92
Perda com FUNDEB	350.467,28
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITOS DE CÁLCULO	11.113.714,27
VALOR MINIMO 25%	9.246.240,55
PERCENTUAL APLICADO	30,05%
VALOR ACIMA DO LIMITE	1.867.473,72

Para o cálculo apresentado no quadro a cima, é considerado das transferências de impostos a parcela referente 1% extra do FPM.

Conforme total das despesas para efeito de cálculo, no valor de R\$ 11.113.714,27, o Município de Palmitos aplicou no exercício de 2019 o percentual de 30,05%, sendo 5,05% acima do mínimo exigido, e cumprindo, assim, com o dispositivo legal.

2.2 Comparativo da aplicação em educação

ANO	INVESTIMENTO TOTAL	BASE DE CÁLCULO	% DE RECURSOS PRÓPRIOS
2016	10.751.577,54	8.784.052,07	30,88%
2017	10.559.031,93	8.682.888,82	29,12%
2018	11.306.358,91	9.736.857,28	29,50%
2019	12.153.002,92	11.113.714,27	30,05%

Em 2019 a aplicação de recursos totais em educação somou R\$ 12.153.002,92, que representa um acréscimo de 7,49% com relação ao ano anterior.

Com recursos de impostos, o acréscimo aplicado foi de 14,14% com relação ao ano anterior, demonstra em valores R\$ 1.376.856,99 a mais que em 2018.

Comparado o percentual de recursos de impostos aplicado, em 2019 houve acréscimo de 0,55% com relação ao ano anterior.

2.3 Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Mínimo de 60% na remuneração dos profissionais da educação básica e máxima de 40% com manutenção

Em conformidade com a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Município deve aplicar no exercício financeiro dos recursos recebidos do FUNDEB, no mínimo de 60% na remuneração dos profissionais da educação básica, compreendido, ensino fundamental e educação infantil, e no máximo 40% com a manutenção.

No exercício de 2019, o Município cumpriu com estes indicadores, conforme quadro demonstrativo a seguir:

TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	5.940.807,51
(+) RENDIMENTOS FUNDEB	8.118,71
TOTAL RECEITAS	5.948.926,22
Mínimo de 60%	3.569.355,73
Máximo de 40%	2.379.570,49
GASTOS COM PROFISSIONAIS	5.211.833,98
Ensino Fundamental	3.054.702,90
Educação infantil	2.157.131,08

GASTOS COM MANUTENÇÃO	549.461,43
Educação Infantil	311.159,50
Ensino Fundamental	238.321,93
% DE APLICAÇÃO (Mínimo de 60%)	87,61%
% DE APLICAÇÃO (Máximo de 40%)	9,24%

2.4 Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Máximo de 5% utilizado no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente

Outro percentual a ser observado pelo Município, de acordo a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, é a aplicação dos recursos recebidos no exercício, de no mínimo 95%, ou seja, poderá aplicar até 5% no exercício subsequente, não ultrapassando o 1º trimestre.

No exercício de 2019, foi aplicado os recursos recebidos, permanecendo em saldo bancário o valor de R\$ 191.765,42, que representa 3,22% do total dos recursos recebidos do FUNDEB.

Disponibilidade financeira do FUNDEB

Saldo Financeiro em 31/12/2018	49.807,58
Ingressos de recursos em 2019	5.940.807,51
Rendimentos de aplicação financeira em 2019	8.118,71
Pagamentos efetuados em 2019	5.806.968,38
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2019	191.765,42

DESPESAS COM PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece limites máximos para despesas com pessoal do Município, num percentual de 60% de suas Receitas Correntes Líquida do exercício. No entanto, para o Poder Executivo o percentual máximo é de 54% e para o Poder Legislativo 6%.

Para o cálculo da despesa com pessoal, são consideradas as despesas empenhadas no exercício de 2019, na modalidade de despesa 3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e encargos sociais, e como dedução do cálculo os valores empenhados no elemento de despesa 3.1.90.94.99.00.00.00 Diversas Indenizações e Restituições Trabalhistas, conforme quadro a seguir:

34

3.1 Apuração da Despesa com Pessoal – Consolidado

EXECUTIVO	VALOR R\$	% S/ RCL
PESSOAL E ENCARGOS	19.946.811,40	
Prefeitura	13.817.383,83	
FMS	5.503.591,59	
FMAS	625.835,98	
(-) DEDUÇÕES	327.563,28	
TOTAL DESPESA DE PESSOAL EXECUTIVO	19.619.248,12	42,28%

LEGISLATIVO	VALOR R\$	% S/ RCL
PESSOAL E ENCARGOS	1.230.763,95	2,65%
TOTAL DESPESA DE PESSOAL LIQUIDA - CONSOLIDADO	20.850.012,07	44,93%

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ULTIMOS 12 MESES	46.403.890,05
--	----------------------

EXECUTIVO	19.619.248,12	42,28%
MÁXIMO	25.058.100,63	54,00%
ABAIXO	-5.438.852,51	-11,72%

LEGISLATIVO	1.230.763,95	2,65%
MÁXIMO	2.784.233,40	6,00%
ABAIXO	-1.553.469,45	-3,35%

No exercício de 2019 o Município de Palmitos cumpriu com percentuais estabelecidos na LRF, com relação a despesas com pessoal, conforme evidenciado no quadro anterior.

No Consolidado (Poder Executivo e Poder Legislativo) o percentual de despesas com pessoal empenhada com relação a Receita Corrente Líquida (RCL) foi de 44,93%, onde o máximo é 60%, sendo gasto 15,07% abaixo do limite.

Considerando o Poder Executivo, o percentual máximo estabelecido na LRF é de 54%, sendo apurado 42,28%; e, no Poder Legislativo com máximo de 6%, a apuração do percentual foi de 2,65%.

Dair Jovely Enge
CPF: 031.045.879-91
Prefeito de Palmitos

3.2 Comparativo de despesas com pessoal

ANO	RCL	DESPESA C/ PESSOAL	% DESPESA COM PESSOAL X RCL
2016	37.050.850,92	17.480.308,55	47,18%
2017	38.896.360,49	18.121.460,10	46,59%
2018	42.056.031,31	18.553.125,52	44,12%
2019	46.403.890,05	20.850.012,07	44,93%

Comparado ao exercício anterior, o Município apurou percentual de despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, maior em 0,81%.



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Palmitos, 31 de dezembro de 2019.



Márcia Spielmann
Contadora CRC/SC 25.666/O-2

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Considerações Iniciais

Em 1926, agricultores vindos do RS pela Companhia Sul Brasil, começaram construir suas residências onde hoje é a Linha Cascalho. O engenheiro Carlos Culmey liderava os grupos formados por famílias que vivem até hoje no município como: Otto, Daenecke, Trenepohl, Bortolanza, Lazzari, Maihack, Knapp entre outros.

O primeiro habitante Fernando Otto, construiu um grande rancho e depois uma casa de madeira onde abrigava os compradores de terra do Rio Grande do Sul. A maioria destes colonos eram descendentes de alemães e italianos. Na época a mata ainda não era habitada, apenas nas margens dos rios os madeireiros atuavam, roubando a madeira de lei. Na época das enchentes as melhores madeiras, como louro e cedro eram levados para a Argentina.

A primeira serraria foi construída em 1927 e a partir daí as primeiras moradias. Com isso também veio a primeira escola e o Hotel Otto. Uma das maiores dificuldades da época eram as pragas como mosquitos e formigas. Nos dias muito frios, como ainda não existiam botas de borracha, os adultos usavam tamancos para evitar o contato com o chão úmido. Em 19 de Julho de 1927 foi construído o primeiro fogão, feito de argila.

Em 1938, o distrito passou a chamar-se Passarinhos e, em 1947, foi denominado Palmitos. Desmembrada de Chapecó em 1953, a instalação oficial do novo município ocorreu em Março do ano seguinte.

A criação formal do Município se deu através da Lei Estadual nº. 133, de 30 de dezembro de 1953.

Em 2 de março de 1954 Palmitos tornou-se município e teve o tenente Olavo Spaldin de Souza como prefeito nomeado pelo governo do Estado.

A explicação mais aceitável para a origem do nome Palmitos deve-se a existência de palmeiras no local. Existem palmeiras nativas da Mata Atlântica conhecidas como o Palmito-Jussara.

Palmitos localiza-se no Oeste do Estado de Santa Catarina, na Microrregião do Extremo Oeste de Santa Catarina, o turismo e a agricultura são as principais atividades econômicas. Na formação populacional, descendência de diversas etnias, como alemã, italiana, cabocla, polonesa e francesa. O clima é subtropical úmido, com altitude média de 422 metros. A área total do Município é de 352,50 km², sendo que a área urbana ocupa 80 km² e a área rural 272,50 km². Com extensão de 352,50 km², Palmitos apresenta um vasto turismo ecológico – rural. É uma terra onde a Natureza fez morada.

Segundo último censo 2010, o Município conta com 16.020 habitantes, destes 6.150 habitantes (aproximadamente 2.148 famílias) residem na zona rural e 9.870 habitantes residem na zona urbana.

Distante 620 km da capital Florianópolis, Palmitos tem suas raízes na cultura alemã e italiana, sendo que, principalmente dos italianos herdou-se o gosto pelo vinho, principal produto colonial produzido e consumido pelos antepassados. O clima é subtropical úmido, com altitude média de 422 metros.

Realizam-se durante todo o ano na cidade e interior diversas festas típicas como a Festa do Colono e Motoristas, Festa do Frango e do Peru, Festa do Novilho do Rolete, Festa do Cupim entre outras tantas festas e a cada dois anos acontece a Festa do Vinho Colonial e Expoleite. Também acontecem diversos seminários, cursos, feira de artesanato e eventos esportivos.

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47



Como consequência da aptidão natural do agricultor e da vocação do Município para a cultura das videiras e da produção de vinho, é realizada a Festa do Vinho Colonial, evento que trabalha o resgate da vitivinicultura, bem como busca fomentar o movimento cultural e econômico que a envolve, incentivando ainda a fruticultura com ênfase na vitivinicultura, a industrialização da produção primária, a valorização da produção rural, gado leiteiro, artesanato, a indústria, comércio e o potencial turístico da região. Desta forma, acontecem eventos setoriais do turismo, da indústria, comércio, serviços e agropecuária, além de outras atrações como shows locais, regionais e nacionais, praça de alimentação, merecendo destaque os estandes dos expositores, onde não faltam variedades de vinhos da melhor qualidade produzidos no Município.

A confirmação e o reconhecimento disso está expresso na Lei Estadual nº 14.997, de dezembro de 2009, que reconhece o Município de Palmitos como Capital Catarinense do Vinho Colonial.

O Município também é agraciado com o Balneário de Ilha Redonda, fonte hidromineral e termal, distante 16 km da cidade, apresenta uma grande área de lazer. Dispõe de restaurantes de ótima qualidade, diversos hotéis e pousadas, piscinas, campings e casas para veraneio. Oferece aos visitantes águas termo-minerais, lama medicinal e fantásticas belezas naturais. Localizado às margens do Rio Uruguai, o Balneário é lugar propício para a prática de esportes aquáticos, aéreos e terrestres. Thermas Ilha Redonda possui uma magnífica área verde e uma preservada mata nativa, onde existem trilhas ecológicas com vistas vislumbrantes de todo parque e do Rio Uruguai.

Palmitos está buscando ampliar cada vez mais sua infraestrutura turística e o fortalecimento da economia local, sendo que ao Município se deslocam milhares de Turistas que aproveitam horário diurno e/ou noturno para fazer compras no Comércio Local, frequentar restaurantes, pontos turísticos religiosos e Centro de Informações Turística localizado junto a praça central.

O Município também possui instalado o Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB e mais duas Universidades Particulares, Escritório do CREA/SC, e diariamente recebe diversas pessoas vindas de outros municípios. Destacamos que a Praça Central é local de encontro e lazer de pessoas e famílias, e próximo ao local temos várias agências bancárias, prédios comerciais com loja de diversos segmentos, casa lotérica, farmácias e demais estabelecimentos, e neste local são realizados desfiles, shows, comemorações de datas festivas e cívicas, sendo esta obra de suma importância para atrair mais turistas. A execução compreende basicamente as reformas no placo existente, colocação de cobertura, instalações elétricas, calçadas, bancos entre alguns outros itens.

Aspectos Administrativos

O Poder Executivo atual é representado pelo Prefeito Dair Jocely Enge e pelo Vice-Prefeito Mário Alceu Peiter, eleitos para o quadriênio 2017-2020. O endereço da sede administrativa é a Rua Independência nº 100, centro, CEP: 89-887-000 – Palmitos/SC. Inscrição no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, telefone (49) 3647 9600, e-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br e Site www.palmitos.sc.gov.br.

O poder Legislativo atual é composto por nove vereadores, sendo presidido em 2020 pela vereadora Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer. O endereço da sede administrativa é a Rua Lauro Muller, 425, centro, CEP: 89.887-000, Palmitos/SC, telefone (49) 3647-1732, e-mail: camarapalmitos@acamosc.org.br e site www.camarapalmitos.sc.gov.br.

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para os serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrativa composta de 07 secretários municipais: Administração, fazenda e Planejamento, Educação Cultura e Esportes, Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Saúde, Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo e Agricultura e Abastecimento.

Ao término do exercício de 2019, contou com um quadro de 347 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos			
Liquidez Financeira		Até Período	
(+)		Ativo Financeiro	16.907.761,74
(-)		Passivo Financeiro	5.550.827,84
Deficit/Superávit			11.356.933,96
Liquidez Corrente		Até Período	
(+)		Ativo Circulante	17.940.376,39
(-)		Passivo Circulante	3.102.385,54
Deficit/Superávit			14.837990,85
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período	
(-)	Despesas Correntes	40.167.060,47	40.167.060,47
(+)	Receitas Correntes	46.603.890,05	46.603.890,05
(+)	Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit		6.436.829,58	6.436.829,58
%			86,19
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período	
(+)		PL Final	69.895.576,43
(-)		PL Inicial	62.007.917,16
Deficit/Superávit			7.887.659,27

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

O controle de Ponto dos servidores foi feito de forma eletrônica, usando biometria das digitais em alguns setores. Em outras unidades administrativas os servidores realizaram o registro através de livro ponto ou cartão ponto.

Em relação a treinamentos, o próprio estatuto do servidor prevê benefícios aos servidores que se aperfeiçoarem durante o exercício de suas atividades. A administração oferece oportunidades para que o servidor possa estar participando de cursos e treinamentos, não demonstrando impeditivos neste quesito. Diárias e ajudas de custos foram dispendidas neste sentido, como também, a contratação de palestrantes e instrutores para melhorar e aperfeiçoar as atividades desempenhadas.

Não existe avaliação formal e pragmática de desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos de forma geral. Apenas servidores em estágio probatório foram avaliados, por força legal. No exercício de 2019, não ocorreu nenhuma ação neste sentido, tampouco alguma projeção de implantar mecanismos de análise e avaliação de desempenho.

Em se tratando de legislação voltada à reformas e/ou alterações envolvendo o plano de cargos e carreiras, no exercício de 2019 não houve alteração ou reforma.

Com relação a remuneração, foi concedida pelo Decreto Municipal nº 006/2019 a revisão geral anual de 3,43% aos servidores como forma de reposição das perdas inflacionárias com base no INPC. Foram respeitados e pagos os valores relativos ao Piso Nacional do Magistério, assim como, os direitos relativos as férias e 13º de todos os servidores.

Condições de Trabalho:

Considerando-se a atividade rotineira e cotidiana dos servidores, cada qual lotado em seus respectivos locais de trabalho, conclui-se que as condições físicas lhes colocados à disposição, garantem ótimo ambiente para execução de suas atividades.

Especificando-se os locais físicos, a quase totalidade das salas é contemplada com sistema de ar condicionado, tanto no setor administrativo, como também nas unidades externas, como salas de aulas e demais anexos. O maquinário e a infraestrutura tecnológica também condizem e atendem com a necessidade e demanda, sendo rotineiros investimentos feitos nessas áreas para garantir o bem-estar do servidor e a celeridade dos trabalhos.

Com relação ao parque tecnológico, condizente a redes, internet e telefonia, entende-se que o mesmo se encontra adequado, com constantes atualizações para acompanhar a evolução e necessidades deparadas.

Todas as admissões são precedidas por exames admissionais. Os exames periódicos não ocorre na maioria dos servidores do quadro estatutário.

Em relação à segurança do trabalho, os demonstrativos PPRA, LTCAT, PPP, PCMSJO, foram elaborados, estando ativos e periodicamente atualizados. Durante o exercício de 2019, ocorreu 2 notificações de incidência relacionada a acidente de trabalho, referente os funcionários Jussara Spezia e Nilson Ribeiro.

Processos Internos:

A maioria dos processos internos ocorre informalmente, uma vez que se trata de unidade administrativa de pequeno porte e centralizada, cujo acesso a cada servidor de forma física fica muito facilitada.

Obviamente que contatos vem se apoderando dos meios tecnológicos e são amplamente difundidos. Neste quesito, o telefone continua sendo um grande instrumento, sendo, no entanto, incentivados cada vez mais a adoção de ferramentas de comunicação gratuitas como Skype e Whatsapp.

Não existe formalização de nenhum processo no tocante a jornal interno, intranet, ou sistema de comunicação interna. No exercício de 2019, também não ocorreram treinamentos internos específicos, ficando estes, restritos ao oferecimento de palestras motivacionais.

Governança em Tecnologia da Informação:

Em relação ao parque tecnológico, focando-se na estrutura física disponível, pode-se constatar:

- Computadores: no setor administrativo, ocorreu uma completa reestruturação nos últimos anos, atualizando todos os equipamentos por modelos com ótimas configurações. A substituição desses equipamentos permitiu também ampliar e/ou adaptar os laboratórios de informática nas unidades escolares, bem como, ampliar o acesso à população para pesquisa junto à biblioteca pública.

- Rede/Internet: a prefeitura é abastecida com link dedicado de internet, por meio de fibra ótica, num total de 30Mbps. Essa capacidade é subdivida e controlada internamente pelo setor de TI, entre as unidades e departamentos da prefeitura. Internamente, cada ponto é abastecido através de cabo. As unidades externas, são abrangidas por meio de rádio, via antenas de 5.4Ghz.

Sinal wireless encontra-se disponível em toda unidade administrativa, bem como demais setores e departamentos. O controle de acesso à internet ocorre através de login individualizado para cada servidor.

- Sistemas de Informação: a grande maioria de sistemas utilizados na prefeitura são de terceiros, licitados e locados para a execução das atividades. Integram ainda os sistemas disponibilizados pelos órgãos governamentais para atendimento de áreas específicas.

- Servidores: dentro da estrutura tecnológica, dispõe-se de equipamentos destinados como servidores de redes e de dados. No município de Palmitos, o servidor de domínio de página e e-mail é próprio e interno, sendo gerenciado pela equipe de TI.

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

Cada vez mais o cidadão e o poder público municipal estão conectados à rede mundial de computadores através da internet, desta forma permite ao munícipe o acompanhamento dos atos do poder executivo a distância através do portal da transparência.

Na área da agricultura, o município manteve os investimentos nos mais diversos programas de incentivo, expansão e melhoramento das atividades no setor com o objetivo de fomentar a produção agrícola, gerar emprego e renda e minimizar o êxodo, mantendo o jovem no campo, acha visto que mais de setenta por cento

do movimento econômico do município é proveniente do setor da agricultura, com destaca na criação e terminação de suínos, frangos e a pecuária de leite, sendo esta última a atividades de cunho social mais importante do município tendo em vista a quantidade de famílias que envolve e por ser a que representa melhor a agricultura familiar.

No setor da saúde, o Município de Palmitos gastou da sua receita em 2019 a porcentagem de 20,50 % dos recursos próprios em saúde.

A secretaria possui 5 estabelecimento de saúde: o Centro Municipal de Saúde, Unidade Sanitária Bairro Bagatini, do Distrito de Sede Oldenburg, Distrito de Diamantina e Santa Lúcia onde atuam: uma equipe de saúde bucal, uma equipe do NASF e as cinco equipes de ESF – Estratégia de Saúde da Família, com cinco profissionais médicos clínicos gerais.

Mantém-se ainda um contrato, com o Hospital Regional de Palmitos, para os atendimentos de urgência e emergência no contra turno do Centro de Saúde. Além disso a Secretaria da Saúde possui uma boa frota de veículos para o transporte de pacientes para atendimentos especializados nos centros de referência.

Os principais atendimentos na área da saúde no ano de 2019, realizados pela pelos profissionais foram aproximadamente: 20.000 consultas em clínica médica, além das visitas domiciliares e pequenos procedimentos ambulatoriais. 1.250 consultas de ginecologia e obstetrícia. 1.500 consultas em pediatria, 7.000 atendimentos realizados pelas enfermeiras dos ESFs.

Na farmácia foram atendidas no ano 49.386 pessoas.

Na saúde bucal foram realizados um total de 6.258 atendimentos. E através do convênio com o Ministério da Saúde pelo programa LRPD foram entregues a população 408 próteses dentárias.

A equipe do NASF realizou diversas atividades, entres as quais podemos citar os seguintes grupos: grupo de pacientes diabéticos e hipertensos em cada ESF, grupo vigilantes do peso, acompanhado pela nutricionista, grupo saúde mental, coordenada pela psicóloga.

Além das diversas atividades realizadas em datas específicas da saúde e as visitas domiciliares dos ESFs aos acamados, registramos também os seguintes atendimentos individuais: 715 com a nutricionista, 2.492 com a fisioterapia, 667 com assistente social.

A vigilância sanitária registrou nesse ano um total de 2010 ações.

Além dos serviços próprios a Secretaria Municipal da Saúde registrou os seguintes serviços terceirizados, oferecidos aos munícipes de Palmitos: 56.552 exames de laboratório, 2.724 Raio X, 2.492 atendimentos de fisiooterapeuta, 1.022 exames especializados, 492 cirurgias eletivas pelo consórcio CIS AMERIOS.

A Secretaria da Saúde conta com uma adequada frota de veículos, 4 vans, 4 ambulância e 4 carros de passeio, para o transporte de pacientes para atendimentos especializados nos centros de referência. Com uma equipe de seis motoristas, no ano de 2019, foram gastos 39.752,40 litros de combustível.

O município cumpre rigorosamente os 200 dias letivos anuais, atendendo diariamente aproximadamente 490 alunos da rede municipal, 792 da rede estadual e 32 da APAE com o serviço de transporte escolar, num total de 880 alunos transportados. O transporte escolar é mantido pelo município, com apoio do estado e do ministério da educação, através de 30 trajetos, sendo 1 próprio da municipalidade e 29 terceirizados.

Os veículos passam semestralmente por vistorias do Inmetro e aferição do tacógrafo, garantindo a qualidade do serviço prestado.

A alimentação escolar atende o mesmo contingente de alunos da rede municipal, com cardápio elaborado por uma Nutricionista, fornecendo o valor diário de nutrientes, vitaminas e proteínas especificadas pelo PNAE, sendo que, o município contempla mais de 30% dos recursos provenientes do FNDE para alimentação escolar, em produtos oriundos da agricultura familiar.

Os profissionais que atuam na rede municipal de ensino, num total de 80 professores efetivos, 60 Admitidos em caráter temporário, 30 Serventes efetivas, 02 motoristas de transporte escolar, 01 psicóloga, 01 nutricionista, 08 Direções de escola, 05 secretária escolar e 49 estagiárias.

O município atende a Lei do Piso Nacional do Magistério, contemplando todos os docentes com 1/3 de hora atividade e vencimento superior ao piso. Além disso, cuida da valorização do profissional do magistério, oferecendo anualmente, o mínimo de 40 horas de cursos de formação continuada.

O Departamento de Esportes do município está estruturado de forma a atender os munícipes com escolinhas de futsal, futebol de campo e voleibol, que em 2019, representaram mais de 590 alunos. Também promove diversos campeonatos e competições esportivas durante o ano, sendo realizados os campeonatos municipais de futebol de campo, nas categorias principal e aspirantes, torneios de bocha nos torneios da FESPORTE, futsal nas categorias feminino, masculino e escolinhas. Também oferece escolinha de patinação artística, envolvendo, em 2019, 105 alunos. O Departamento contou com 01 Coordenador, 01 auxiliar de secretaria e 05 professores. Também conta com a Comissão Municipal de Esportes - CME.

A atuação do governo municipal perante a sociedade pode ser avaliada de diversas formas: através das redes sociais, das consultas no Portal da Transparência ou mesmo através de um processo eleitoral. O controle social pode ser feito individualmente, por qualquer cidadão, ou por um grupo de pessoas. Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Podem ser vistos como o principal canal de participação popular encontrada na instância de governo municipal.

O Controle Interno entende que o exercício de 2019 revelou-se como um desafio imenso aos gestores, pois precisaram conciliar a escassez de recursos derivada da crise financeira que assola o país, a crise política e moral que se instalou no governo federal, aos anseios, necessidades e expectativas de seus cidadãos. Contudo, apesar das dificuldades, os resultados finais, do ponto de vista financeiro e de cumprimento de metas, pode ser considerado bastante positivo.

II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA.

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a

manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no bimestre analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Meta Física

As metas físicas não foram evidenciadas, em razão de priorizar outras informações e decorrência de ser facultativa para o exercício de 2019.

Meta Financeira

Unidade Gestora: 01 - Município de Palmitos					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES	10.000,00	18.000,00	0,00	21.332,40	6.667,60
1003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00	66.596,84	0,00	29.036,80	47.560,04
1004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - ENSINO FUN	10.000,00	126.000,00	0,00	129.574,08	6.425,92
1005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL	10.000,00	66.000,00	0,00	50.836,14	25.163,86
1006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	40.000,00	100.000,00	10.000,00	127.759,50	2.240,50
1009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	7.572,81	2.427,19
1013 - INCENTIVOS A EXPANSÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	70.000,00	2.100.000,00	0,00	1.824.359,90	345.640,10
1017 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	600.000,00	755.077,95	0,00	824.339,74	530.738,21

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
 Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
 CNPJ. 85.361.863/0001-47



1018 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00	1.420.000,00	97.500,00	1.352.500,00	0,00
1021 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO/EVENTOS	55.000,00	0,00	0,00	30.700,00	24.300,00
1031 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	30.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1039 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1040 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DMER	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1044 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	5.000,00	1.517.000,00	0,00	1.320.576,31	201.423,69
1047 - ILUMINAÇÃO DE ESTADIOS MUNICIPAIS	10.000,00	378.571,60	0,00	0,00	388.571,60
1048 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM VIAS PUBLI	212.000,00	2.340.214,29	0,00	1.567.506,07	984.708,22
1050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1051 - PAVIMENTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS	350.000,00	3.300.000,00	0,00	2.228.700,56	1.421.299,44
1053 - RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHOES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1054 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	816.000,00	0,00	0,00	52.163,34	763.836,66
1055 - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	139.952,05	0,00	139.952,05	0,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Unidade	2.348.000,00	13.497.412,73	107.500,00	9.706.909,70	6.031.003,03

Unidade Gestora: 02 - Fundo Municipal de Saúde					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00	367.900,92	0,00	194.170,74	205.730,18

1025 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE					
	30.000,00	230.378,48	0,00	19.921,32	240.457,16
Total da Unidade	62.000,00	598.279,40	0,00	214.092,06	446.187,34

Unidade Gestora: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1026 - CONJUNTO HABITACIONAL					
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1029 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS					
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1052 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ASSISTENCI					
	26.183,30	0,00	26.000,00	0,00	183,30
Total da Unidade	41.183,30	0,00	26.000,00	0,00	15.183,30

Unidade Gestora: 07 - CAMARA MUNICIPAL DE PALMITOS					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1016 - CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA					
	180.000,00	0,00	0,00	117.950,49	62.049,51
1038 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	125.000,00	0,00	120.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade	305.000,00	0,00	120.000,00	117.950,49	67.049,51

Total Geral	2.756.183,30	14.095.692,13	253.500,00	10.038.952,25	6.559.423,18
--------------------	---------------------	----------------------	-------------------	----------------------	---------------------

Comentário Dezembro:

Durante a execução orçamentária do exercício, muitas são as necessidades que surgem e se tornam prementes, obrigando o Município a rever o planejamento inicial, demandando alocação de recursos em ações específicas em detrimento das inicialmente pactuadas, não obstante, a grave crise financeira que se instalou, aliada à crescente demanda da população por serviços públicos essenciais, obrigou-nos a alterar significativamente as metas de investimentos para podermos suprir despesas de custeio daí decorrentes.

IV - Análise de Execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município, Direta ou Indiretamente, Detenha a Maioria do Capital Social com Direito a Voto

O Município não possui empresas públicas ou sociedades de economia mista

V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47



Estabelece o artigo 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	7.421.461,70	5.465.214,04	73.64 %
2º Bimestre	7.421.461,70	6.533.508,84	88.04 %
3º Bimestre	7.421.461,70	8.234.703,16	110.96 %
4º Bimestre	7.421.461,70	7.396.147,55	99.66 %
5º Bimestre	7.421.461,70	7.910.918,34	106.60 %
6º Bimestre	7.421.461,70	10.239.758,65	137.97 %
TOTAL	44.528.770,20	45.780.250,58	102.81 %

VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Restos A Pagar Não Processados (I)	RS 5.313.981,76
(+) Inscrições do Exercício Anterior	1.570.725,32
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	126.533,15

13 / 43

9

(-) Cancelamentos	186.139,23
Restos a Pagar a Liquidar	252.612,66
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	339,14
(-) Restos a Pagar Pagos	1.258.167,44
(+) Inscrição do Exercício de 2019	5.061.029,96
Restos Processados (II)	RS 232.173,54
(+) Inscrições do Exercício Anterior	27.317,79
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	0,00
(-) Restos Pagos	27.317,79
(+) Inscrição do Exercício de 2019	232.173,54
Totais	RS 5.546.155,30

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores.

Mês	Regime Geral	Regime Especial	Total
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00

Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	RS 26.564.217,33	44,93%	RS 20.850.012,07

	Máximo	60,0%	RS 27.962.334,03		
Executivo	Prudencial	51,3%	RS 23.907.795,60	42,28%	RS 19.619.248,12
	Máximo	54,0%	RS 25.166.100,63		
Legislativo	Prudencial	5,7%	RS 2.656.421,73	2,64%	RS 1.230.763,95
	Máximo	6,0%	RS 2.796.233,40		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
---------------	------------	-------------

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	46.603.890,05	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	7.456.622,41	7.456.622,41
Limite Alerta	6.710.960,17	6.710.960,17

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	44.528.770,00	47.645.590,53	-3.116.820,53
Receitas Primárias (I)	44.003.320,00	47.297.621,59	-3.294.301,59
Despesa Total	44.528.770,00	50.841.280,54	-6.312.510,54
Despesas Primárias (II)	44.458.770,00	46.831.476,05	-2.372.706,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	-455.450,00	466.145,54	-921.595,54
Resultado Nominal	-351.785,78	814.093,35	-1.165.879,13
Dívida Pública Consolidada	-5.000,00	0,00	-5.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-5.495.000,00	-16.673.417,05	11.178.417,05

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos

recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 7.361.628,36 correspondente a 20.50% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.974.476,86 equivalente a 5.50% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	35.914.343,73
Despesas por Função/Subfunção (VI)	11.386.945,50
Deduções (VII+VIII)	4.025.317,14
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	7.361.628,36

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47



Mínimo a ser aplicado	5.387.151,50
Aplicação à maior	1.974.476,86
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	20,50
Superávit	5,50

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 7.315.342,90 correspondente a 20.37% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.928.191,40 equivalente a 5.37% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	35.914.343,73
Despesas por Função/Subfunção (VI)	11.261.251,21
Deduções (VII+VII)	3.945.908,31
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	7.315.342,90
Mínimo a ser aplicado	5.387.151,50
Aplicação à maior	1.928.191,40
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	20,37
Superávit	5,37

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 11.031.753,08 correspondente a 29.83% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 1.785.512,08 que representa SUPERÁVIT de 4.83% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	36.984.962,20
Despesas por função/subfunção(IX)	11.590.497,91
Deduções(X+XI)	909.212,11
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-350.467,28
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	11.031.753,08

Mínimo a ser aplicado	9.246.241,00
Aplicado à Maior	1.785.512,08
Percentual aplicado	29,83
Superávit	4,83

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 11.023.095,60 correspondente a 29.80% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 1.776.854,60 que representa SUPERÁVIT de 4.80% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	36.984.962,20
Despesas por função/subfunção(IX)	11.577.348,59
Deduções(X+XI)	904.720,27
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-350.467,28
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	11.023.095,60
Mínimo a ser aplicado	9.246.241,00
Aplicado à Maior	1.776.854,60
Percentual aplicado	29,80
Superávit	4,80

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 5.211.833,98 correspondente a 87.66% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 1.644.426,98 equivalente a 27.66% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	5.945.678,73
Mínimo à ser Aplicado	3.567.407,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	5.211.833,98

Aplicação à Maior	1.644.426,98
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	87,66
Superávit	27,66

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 5.211.833,98 correspondente a 87.66% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 1.644.426,98 equivalente a 27.66% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	5.945.678,73
Mínimo à ser Aplicado	3.567.407,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	5.211.833,98
Aplicação à Maior	1.644.426,98
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	87,66
Superávit	27,66

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	5.945.678,73
Mínimo à ser Aplicado	5.648.395,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	5.761.315,41
Aplicação à Maior	112.920,41
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	96,90
Superávit	1,90

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	5.945.678,73
Mínimo à ser Aplicado	5.648.395,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	5.761.315,41
Aplicação à Maior	112.290,41
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	96,90

Superávit	1,90
-----------	------

XI - Informação Sobre os Valores Anuais das Aquisições e Contratações, por Modalidade de Licitação.

Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)
Concorrência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334.370,08	R\$ 1.334.370,08
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 178.903,37	R\$ 1.966.259,91	R\$ 3.440.984,90	R\$ 5.586.148,18
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 582.530,43	R\$ 0,00	R\$ 582.530,43
Pregão Presencial	R\$ 301.857,66	R\$ 5.974.211,40	R\$ 4.428.630,73	R\$ 10.704.699,79
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tomada de Preços	R\$ 7.138.427,52	R\$ 0,00	R\$ 1.584.331,47	R\$ 8.722.758,99
Total	R\$ 7.619.188,55	R\$ 8.523.001,74	R\$ 10.818.317,18	R\$ 26.960.507,47

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respektivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

O Município de Palmitos executou em 2019 diversos projetos e melhorias para a comunidade através de Convênios celebrados com o Governo Federal e com o Estado de Santa Catarina.

Assim, conforme as informações obtidas junto ao setor de projetos, evidencia-se no demonstrativo abaixo as receitas e despesas oriundas de convênios que foram assinados durante o exercício de 2019.

Ente Federativo:	União
Entidade:	Município de Palmitos
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO URBANOS

g



Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47



Numero do Convênio:	TC/PAC 085/09	Data Assinatura:	01/01/2009
Valor Previsto:	R\$ 1.269.999,86		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 0,00
Valor a Receber:	R\$ 1.269.999,86		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 0,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 1.269.999,86		
Ente Federativo:	União		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Numero do Convênio:	PAR 25825/2014	Data Assinatura:	01/01/2014
Valor Previsto:	R\$ 56.020,97		
Valor Recebido Mês:	R\$ 56.020,97	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 56.020,97
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 28.029,67	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 28.029,67
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 27.991,30		
Ente Federativo:	União		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO URBANOS		
Numero do Convênio:	835551/2016	Data Assinatura:	05/09/2016
Valor Previsto:	R\$ 54.436,74		
Valor Recebido Mês:	R\$ 54.436,74	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 54.436,74
Valor a Receber:	R\$ 0,00		

g

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
 Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
 CNPJ. 85.361.863/0001-47



Despesas Realizadas Mês:	R\$ 54.436,74	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 54.436,74
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	União		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E TURISMO		
Numero do Convênio:	841412/2016	Data Assinatura:	30/12/2016
Valor Previsto:	R\$ 134.509,19		
Valor Recebido Mês:	R\$ 73.086,62	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 73.086,62
Valor a Receber:	R\$ 61.422,57		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 73.086,02	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 73.086,02
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 61.422,57		
Ente Federativo:	União		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO URBANOS		
Numero do Convênio:	845736/2017	Data Assinatura:	23/10/2017
Valor Previsto:	R\$ 255.630,56		
Valor Recebido Mês:	R\$ 195.695,96	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 195.695,96
Valor a Receber:	R\$ 59.934,60		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 195.695,96	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 195.695,96
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 59.934,60		
Ente Federativo:	União		
Entidade:	Município de Palmitos		

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
 Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
 CNPJ. 85.361.863/0001-47



Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO URBANOS		
Numero do Convênio:	872028/2018	Data Assinatura:	28/09/2018
Valor Previsto:	R\$ 233.516,01		
Valor Recebido Mês:	R\$ 54.295,03	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 54.295,03
Valor a Receber:	R\$ 179.220,98		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 54.295,03	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 54.295,03
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 233.516,01		
Ente Federativo:	União		
Entidade:	Município de Palmitos		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO URBANOS		
Numero do Convênio:	869947/2018	Data Assinatura:	19/12/2018
Valor Previsto:	R\$ 521.143,50		
Valor Recebido Mês:	R\$ 309.725,17	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 309.725,17
Valor a Receber:	R\$ 211.418,33		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 309.725,17	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 309.725,17
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 211.418,33		
Ente Federativo:	União		
Entidade:	Fundo Municipal de Saúde		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Numero do Convênio:	TC/PAC 445/2011	Data Assinatura:	23/11/2011
Valor Previsto:	R\$ 26.533,29		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 0,00
Valor a Receber:	R\$ 26.533,29		

9

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47



Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 0,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 26.533,29

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

A Lei Municipal nº 4.019/2018 de 28 de novembro de 2018 – LDO/2019, em seu "Anexo III - Riscos Fiscais", conforme previsto no Ar. 4º, Par.3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz uma avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no ano de 2019.

Entre os riscos fiscais para o Município de Palmitos foram previstas situações de emergência e ou calamidade pública. Se alguma dessas situações previstas ocorresse durante o exercício, a Administração Municipal tem o pressuposto de avaliar a extensão das mesmas, definindo as despesas consequentes, utilizando para o atendimento os recursos consignados na Lei Orçamentária a título de Reserva de Contingência.

Evento	Numero de Reconhecimento	Periodo de Validade	Despesas Extraordinárias	Número do Empenho
Sem dados a informar no exercício			R\$ 0,00	
Total				

No exercício de 2019 não foram verificadas ocorrências sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com reflexos econômicos e sociais, nem foram registrados ou realizados gastos extraordinários pelo Ente para atendimento específico de tais eventos.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

O Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo conforme disposto no Art. 31, Par. 1º da Constituição Federal, bem como àquelas previstas nos Arts. 113 da Constituição Estadual e Arts. 50 e 54 da Lei Complementar Estadual Nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), procede anualmente ao exame das contas do Município apresentadas pelo Prefeito.

Antes do advento da IN-20, a análise até então dava-se basicamente em relação a situação patrimonial, financeira e quanto execução orçamentária, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o que possivelmente sofrerá alteração a partir do exercício de 2019.

As informações que o Tribunal de Contas dispõe para analisar as contas do Município são basicamente aquelas extraídas das transmissões efetuadas pela Unidade Gestora através do sistema Esfinge, com periodicidade bimestral.

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
 Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
 CNPJ. 85.361.863/0001-47



Processo : PCP 16/00245797		Exercício: 2015	
Mês	Determinação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Dezembro	<p>II - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010</p>	<p>Trata a presente restrição de ausência de publicação do "LANÇAMENTO" das receitas no Portal do Município (Site), em possível descumprimento ao (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010). O Controle Interno efetuou buscas no portal da transparência localizando facilmente o "LANÇAMENTO" das receitas no seguinte endereço: http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-000/con_ingressosreceitas.faces Adicionalmente, o Controle Interno solicitou alteração na forma de apresentação da Receita Lançada à Betha Sistemas, porém a resposta foi a seguinte: "Conforme conversamos, a solicitação de alteração na forma de apresentação das consultas não será atendida no momento, pois consideramos que a consulta atende os requisitos legais, e apesar de alguns avaliadores relatarem um pouco de dificuldade no encontro das informações, elas estão sendo exibidas indo ao encontro do que é solicitado na legislação. Ainda é importante destacar que a unificação das consultas pode afetar o formato exigido em outras unidades da federação onde ao atender a solicitação atual pode trazer descontentamento de outros entes fiscalizadores."</p>	<p>Determinou ao Secretário da Fazenda a eventual correção da ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010</p>

Processo : PCP 17/00289680		Exercício: 2016	
Mês	Determinação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor

g

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47

Dezembro	II - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010	Trata a presente restrição de ausência de publicação do "LANÇAMENTO" das receitas no Portal do Município (Site), em possível descumprimento ao (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010). O Controle Interno efetuou buscas no portal da transparência localizando facilmente o "LANÇAMENTO" das receitas no seguinte endereço: http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-000/con_ingressosreceitas.faces Adicionalmente, o Controle Interno solicitou alteração na forma de apresentação da Receita Lançada à Betha Sistemas, porém a resposta foi a seguinte: "Conforme conversamos, a solicitação de alteração na forma de apresentação das consultas não será atendida no momento, pois consideramos que a consulta atende os requisitos legais, e apesar de alguns avaliadores relatarem um pouco de dificuldade no encontro das informações, elas estão sendo exibidas indo ao encontro do que é solicitado na legislação. Ainda é importante destacar que a unificação das consultas pode afetar o formato exigido em outras unidades da federação onde ao atender a solicitação atual pode trazer descontentamento de outros entes fiscalizadores."	Determinou ao Secretário da Fazenda a eventual correção da ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010
----------	---	---	--

Processo : PCP 18/00110577		Exercício: 2017	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Dezembro	II – Recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa	Trata a presente restrição de ausência de informação com relação ao Relatório do Controle Interno referente o inciso X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, em relação ao limite dos 95% de recursos do FUNDEB.	Determinou ao Órgão Central de Controle Interno a eventual correção da ausência de informação com relação ao Relatório do Controle Interno

	TCE/SC nº 20/2015, no que diz respeito a apuração do limite mínimo de 95% de recursos do FUNDEB.		referente o inciso X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, em relação ao limite dos 95% de recursos do FUNDEB.
--	--	--	---

Processo : PCP 19/00166043		Exercício: 2018	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Dezembro	II - Atendimento de crianças de 0 a 3 anos que frequentaram as creches fora do percentual mínimo previsto na Meta 1 do PNE.	Notificação ao Secretário Municipal de Educação sobre as recomendações do TCE/SC para que adotem as devidas providências	-Está sendo realizado investimentos (reforma) em um dos Centros de Educação Infantil, com capacidade para mais 2 turmas. -Pleiteando junto ao MEC recursos para construção de mais um CEI. - Busca ativa em parceria com as Agentes de Saúde para verificar a situação de crianças 0 a 3 anos de idade que não frequentam as creches.
Dezembro	II -Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2018, ref. Recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de R\$ 181.116,52, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no art. 21 da Lei nº 11.494/2007.	O CI efetuou análise ref. a restrição: O Município efetuou a abertura de crédito adicional, referente o saldo remanescente do exercício anterior no primeiro trimestre, ou seja, através de decreto nº 014/2018, de 28/02/2018, conforme estabelecido no art. 21 da Lei nº 11.494/2007. Na análise técnica do TCE/SC, houve a consideração do saldo financeiro. Com relação a restrição apontada, cabe	Após análise feita ao departamento de Contabilidade, foi questionado a restrição apontada, foi efetuado abertura de crédito adicional, referente o saldo remanescente do exercício anterior no primeiro trimestre, ou seja, através de decreto nº 014/2018, de 28/02/2018, conforme estabelecido no art. 21 da Lei nº 11.494/2007. Na análise técnica do TCE/SC, houve a

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47



	ressaltar que tem se observado os limites estabelecidos.	consideração do saldo financeiro. Com relação a restrição apontada, cabe ressaltar que tem se observado os limites estabelecidos.
--	--	---

Para fins de cumprimento do item XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios anteriores, prevista na IN-20/2015, o Controle interno selecionou as ressalvas e recomendações constantes dos Pareceres Prévios de 2015, 2016, 2017 e 2018, conforme segue:

2015 - PARECER PRÉVIO Nº 0093/2016 que recomendou à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Palmitos relativas ao exercício de 2015.

2016 - PARECER PRÉVIO Nº 0087/2017 que recomendou à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Palmitos relativas ao exercício de 2016.

2017 - PARECER PRÉVIO Nº 197/2018 que recomendou à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Palmitos relativas ao exercício de 2017.

2018 - PARECER PRÉVIO Nº 459/2018 que recomendou à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Palmitos relativas ao exercício de 2018.

Trata a presente exigência constante do Anexo II - Relatório do Órgão Central do sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito, relativamente a IN TC Nº-20/2015, Item XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público Municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores.

XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário

Durante o exercício de 2019 não houve registro de valores decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis. Da mesma forma, não se tem conhecimento de títulos pendentes de ressarcimento ao erário, visto que aqueles conhecidos foram arrecadados em exercícios anteriores e devidamente comunicados ao Tribunal de Contas.

Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas.				
Processo	Administrador	Valor do Título	Arrecadado	A Arrecadar
	Sem dados a informar no exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Providências:				

O Coordenador do Sistema de Controle Interno efetuou uma busca por informações junto aos setores Contábil e de Assessoria Jurídica, sendo verificada a inexistência de informações relativas a processos com ocorrências em 2019 e mesmo pendentes de decisões do TCE que tenham imputado algum ressarcimento ao erário.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

A Elaboração do Plano municipal de Educação faz parte das ações em prol da educação e da qualidade social dos munícipes de Palmitos. Representa o conjunto de avanços que a sociedade deseja para a educação Palmitense para os próximos 10 anos.

A Elaboração das metas ao contar com a contribuição de um amplo leque de entidades e organizações educacionais, certamente dá uma firmeza da consolidação do que há de mais adequado e eficiente para a nossa realidade. Métodos modernos de ensino e uma filosofia educacional atualizada, com profissionais comprometidos e instalações adequadas farão com que as metas do Plano Decenal sejam atingidas, principalmente se sempre atentos e preparados para aceitar inovações que poderão surgir durante a execução deste Plano. Ajudar a melhorar a sociedade através da educação é uma missão de grande responsabilidade e um imenso desafio, mas também uma honra e um privilégio destinado aos educadores.

O Plano Municipal de Educação – PME é resultado de uma construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo diretrizes e metas para a educação para os próximos 10 anos, a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade contemporânea.

O PME originou-se do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, a qual determina que, a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, cada município construa seu Plano de Educação. Essa elaboração cumpriu a legislação e permitiu pensar e repensar a Educação do Município e projetá-la para dez anos. Atendendo os anseios dos munícipes e sendo coerente com toda a conjuntura social, política e cultural do país.

De acordo com a Constituição Federal de 1998 – cinquenta anos após a primeira tentativa oficial – ressurgiu a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade as iniciativas governamentais na área de educação, em seus níveis e à integração das ações do Poder Público. Nesse contexto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizam-se em regime de colaboração de seus sistemas de ensino, com o objetivo de promoverem uma educação de qualidade para o país.

O PME é a proposta de ação da Educação no município de Palmitos para a década de 2015 a 2025. Caracteriza-se pela elaboração coletiva da sociedade e como Projeto de Educação para o município.

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

Meta Numero: 1	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Quanto ao cumprimento desta meta no que tange ao atendimento de crianças de 4 e 5 anos, o Município já atingiu 100%, segundo dados da Tabela Populacional Estimada 2016 – Escola ou Creche, por grupos de idade – Municípios SC. Para continuar mantendo o percentual e garantir o atendimento da totalidade das crianças de 4 a 5 anos, o Município está concluindo a obra de uma escola que irá ampliar o número de

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47



	vagas ofertadas. Quanto ao atendimento das crianças de 0 a 3 anos o município coletou dados junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas e atingiu 56% da meta.
Avaliação da Meta	O primeiro indicativo da meta (crianças de 04 a 05 anos) está sendo executada em 100%, já o segundo indicativo (crianças de 00 a 03 anos) em 52%, mesmo assim demanda de mais investimentos, para manter as metas estabelecidas.
Metas PNE	Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Meta Numero: 2

Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Percentual da população de 06 a 14 anos que frequenta a escola: 99%. E o município não possui o percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.
Avaliação da Meta	O primeiro indicativo da meta (população de 06 a 14 anos) está sendo executada em 99%, portanto já atingimos a meta estabelecida, já o segundo indicativo (percentual de população com 16 anos ou mais com o fundamental completo) ainda demanda de pesquisa para saber o percentual e de mais investimentos.
Metas PNE	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Meta Numero: 3

Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola: 95% Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos: 74%
Avaliação da Meta	Aumento no percentual de 86,3% para 95% foi constatado em pesquisa de busca ativa realizada pelo município.

31 / 43



Metas PNE	Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 3: Em regime de colaboração com o Estado estimular a universalização até 2016 do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, contribuindo para a elevação, até o final do período de vigência deste PME, da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta Numero: 4	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequentam a escola: 93%
Avaliação da Meta	Esta meta ainda não foi atingida e, portanto, necessita de mais investimentos.
Metas PNE	Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta Numero: 5	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Nº de alunos matriculados no 3º ano no município: 127
Avaliação da Meta	Meta 98% atingida
Metas PNE	Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.

Meta Numero: 6	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Nº de escolas públicas de educação básica que atendem em tempo integral: 5 Nº de alunos matriculados em escolas públicas de educação básica que ofertam tempo integral: 3
Avaliação da Meta	Esta meta possui o primeiro indicativo com percentual superior a meta prevista, já o segundo indicativo ainda não atingiu a meta estabelecida
Metas PNE	Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, até o final da vigência do Plano.

Meta Numero: 7	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	IDEB 2015; Anos Iniciais (2017): 6,2 – Anos finais (2017): 5,1.
Avaliação da Meta	Meta atingida
Metas PNE	Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: Anos iniciais do ensino fundamental (2015): 5,2 Anos Finais (2015): 4,7 Ensino Médio (2015):4,3
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: Anos Iniciais (2015): 5,5 Anos Finais (2015): 5,0 Ensino Médio (2015): 4,7.

Meta Numero: 8	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Esta informação não foi obtida na época da avaliação do plano
Avaliação da Meta	Esta meta demanda de mais investimentos por parte do Poder Público Estadual, já que contempla a faixa etária da população de responsabilidade do estado.
Metas PNE	Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47



	no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 8: Contribuir para elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta Numero: 9	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais idade no município: 95% - percentual de analfabetos absolutos no município: 5%
Avaliação da Meta	Meta atingida.
Metas PNE	Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 9: Contribuir para elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional

Meta Numero: 10	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	O município não oferece matrículas na EJA (Médio e fundamental): na forma integrada à educação Profissional.
Avaliação da Meta	O município não oferece esta modalidade de ensino, por parte do governo estadual é necessário investimentos.
Metas PNE	Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 10: Contribuir em regime de colaboração com a União e o Estado, para a oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, até ao final da vigência do Plano.

Meta Numero: 10	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Na Município a Educação de Jovens e Adultos não oferece cursos profissionalizantes.
Avaliação da Meta	Reformulação na EJA, visando a inclusão no mercado de trabalho
Metas PNE	Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 10: Contribuir em regime de colaboração com a União e o Estado, para a oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, até ao final da vigência do Plano.

Meta Numero: 12	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	-
Avaliação da Meta	-
Metas PNE	Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 12: Incentivar ações da União, para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada pela União, a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior público e comunitárias.

Meta Numero: 15	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Porcentagem e total de professores da Educação Básica com Ensino Superior, por etapa de ensino e por rede de ensino: Rede Municipal:99% - Rede Estadual: 95% - Rede Privada: 99%
Avaliação da Meta	Na Rede Municipal de Ensino, 99% dos docentes efetivos e ACTs, possuem habilitação a nível superior. Na rede estadual esta meta ainda não foi atingida, demandando de mais incentivo do Governo Estadual.

Metas PNE	Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 16: Em regime de colaboração, com o Estado e a União, contribuir com a formação, em nível de pós-graduação, de 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta Numero: 16	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Total de professores da Rede Municipal com pós-graduação: 92%. Garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (2019): 40 horas
Avaliação da Meta	Meta a nível de rede municipal 100% atingida.
Metas PNE	Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 16: Em regime de colaboração, com o Estado e a União, contribuir com a formação, em nível de pós-graduação, de 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta Numero: 18	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Existência de plano de carreira, Lei Complementar nº 030 de 21/01/2011, valor efetivamente pago pela rede pública: R\$ 2.557,74
Avaliação da Meta	Meta atingida em relação ao Plano e ao valor do Piso
Metas PNE	Meta 18: assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e,

	para o plano de carreira dos profissionais, definido em lei federal, nos termos do VIII do art. 206 da CF.
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 17: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 02 (dois) anos, a reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, em 80% até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Meta Numero: 19	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Nº de escolas do Município (rede municipal, privada e estadual): 16 Nº de escolas que realizaram eleições para diretores: 14 Nº de escolas que possuem Conselho Escolar ou Conselho Deliberativo: 6 Nº de escolas que possuem Grêmio Escolar: 08 Nº de escolas que elaboraram o PPP com participação da comunidade: 15
Avaliação da Meta	Meta atingida, pois todas as escolas públicas realizaram eleição para gestores.
Metas PNE	Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Metas PEE	-
Meta PME	Meta 18: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, contando com recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta Numero: 20	
Lei Municipal	3.856/2015 de 24 de junho de 2015
Situação do Município	Investimento público municipal direto em educação (2018): 29,83% PIB Municipal.
Avaliação da Meta	O Município investiu mais de 25% da arrecadação em educação, superando a meta estabelecida. Com relação ao PIB, dificilmente chegaremos a concretização do investimento do PIB, pois a nível nacional isto também não acontece.
Metas PNE	Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Metas PEE	-

Meta PME	Meta 19: ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.
-----------------	---

Comentário Dezembro:

A consecução dos objetivos e metas propostas no Plano Municipal de Educação de Palmitos, dependem do envolvimento de toda a sociedade, assegurando sua implantação e implementação.

Porém, coube ao Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o acompanhamento e avaliação do PME em 2019, propondo, sempre que necessário, alterações para atender as necessidades educacionais.

Assim também coube ao Controle Interno requisitar as informações acima descritas destes órgãos de forma a propiciar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a própria Controladoria informações fidedignas, suficientes e capazes para fixar parecer se as metas estão sendo cumpridas ou mesmo se está se dando o devido acompanhamento a este importante instrumento.

Em relação ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Municipal, para fins de julgamento das contas anuais de 2019, no âmbito do município de Palmitos, cujo traço cultural histórico é a valorização da educação, é o de que os gestores municipais estiverem comprometidos com o atingimento das metas para o exercício, sendo os esforços relatados em cada umas das metas.

XXII – Outras Informações Previamente Solicitadas pelo Tribunal de Contas

Notificação de Alerta nº 1165/2009

Fatos - Alerta ao Chefe do Poder Executivo com relação a meta bimestral de arredação prevista até o 2º Bimestre de 2019 que não foi alcançada para promover limitação de empenho e movimentação financeira conforme dispõe o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Providências - Sugerimos ao Poder Executivo a Limitação de Empenhos e Movimentação Financeira.

Ofício Circular TC/DGCE nº 001/2019

Fatos - Informações Relativas ao cadastro imobiliário e aos lançamentos tributários do IPTU e das taxas lançadas juntamente com o imposto predial e territorial urbano para o exercício de 2019.

Providências - Solicitação repassada para a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento para providenciar as informações. Informação enviada para o TCE no dia 13/06/2019.

Ofício Circular TC/DIE nº 01/2019

Fatos - Implantação do Sistema de Gestão de Trilha de Auditoria - SGTA

Providências - Foi efetuado o cadastramento dos usuários (supervisores e Analistas) do Executivo e Legislativo.

Convite participação questionário

Fatos - Convite para responder questionário referente à implantação de Ouvidorias nos Municípios.

Providências - Respondido e enviado para o TCE/SC.

Ações Desenvolvidas

O Sistema de Controle Interno tem a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos do Município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; orientar e expedir atos normativos concernentes à ação do Sistema de Controle Interno e promover o cumprimento das normas legais e técnicas.

A Controladoria atua basicamente através de pareceres, alertas, instruções, relatórios de auditoria, relatório anual e principalmente, com recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Relativamente ao Tribunal de Contas do Estado, o Controle Interno atua na elaboração e remessa dos pacotes de informações relacionadas a execução financeira, orçamentária e atos de pessoal através do sistema Esfinge.

Com relação ao Poder Legislativo, convencionou-se que a Controladoria Interna, como forma de auxiliar no controle externo exercido pela Câmara de Vereadores, acompanhe as discussões e decisões tomadas e esteja a disposição para eventuais consultas ou prestação de informações.

Com a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 001/2013, instituindo o Sistema de Controle Interno do Município de Palmitos, houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura em atendimento às competências e responsabilidades previstas naquela norma legal.

A ação do Controle Interno, atendeu às necessidades dentro da medida de suas possibilidades operacionais, não esgotando o rol das ações possíveis de serem realizadas dentro da unidade.

Tais acompanhamentos estiveram focados nas orientações previstas nas Legislações específicas e também orientadas nas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, dentre os quais destaca-se:

1) Contabilidade, Gestão Orçamentária e Financeira, Consolidação do PCASP

a) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Aplicação Constitucional Mínima de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Acompanhamos a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2019, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (CF, art. 212);

b) Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde – Aplicação Constitucional Mínima de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados com saúde: acompanhamento da aplicação pelo Município do mínimo Constitucional dos recursos recebidos no decorrer do exercício, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados efetivamente com saúde;

c) Situação do Município no Sistema CAUC/DARF

Verificado diariamente se existe pendências do Município no Sistema CAUC (Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias) e DART (Demonstrativo de Atendimento dos Requisitos para Transferências Voluntárias no Sistema do Estado de Santa Catarina) e repassado para o setor competente para providências.

d) Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:

Acompanhamento da publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO relativos ao exercício de 2019;

e) Relatório de Gestão Fiscal:

Acompanhamento da publicação quadrimestral bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF relativos ao exercício de 2019;

f) Audiência Pública de avaliação do cumprimento de Metas Fiscais:

Auxílio, fiscalização e realização das audiências, com a elaboração e apresentação das informações realizadas no exercício de 2019;

g) Empenhos a Liquidar e a Pagar do Município:

Acompanhamento contínuo de forma informal, com o apoio do Depto Contábil, a posição dos empenhos, visando o seu controle, bem como ainda os que se tornaram restos a pagar.

h) Análise dos Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres:

Acompanhamos por amostragem, processos licitatórios em andamento no Município, através da página do Site da Prefeitura bem como de forma presencial, com emissão de pareceres;

i) Evolução do percentual da folha

Verificado mensalmente o percentual de gastos com a folha de pagamento do Poder Executivo e Legislativo

j) Relatórios de Controle Interno

Elaboração dos relatórios anuais de controle interno que integram o processo de prestação de contas anual do município e de gestão, cumprir com as obrigações impostas ao CI através da IN TCE/SC nº 20/2015;

2) Transparência Pública

Acompanhamento contínuo, incentivando e cobrando a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública. Tanto os aspectos da transparência ativa como a passiva, foram amplamente fiscalizados.

3) Realização de Auditorias

Auditoria 01: Os trabalhos de Auditoria foram realizados durante o período de 01/03 a 30/04/2019, em todas as secretarias, setores e salas da Prefeitura Municipal de Palmitos, em cumprimento do dever de fiscalizar o patrimônio físico e corrigir eventuais falhas, tanto das atividades quanto do funcionamento do sistema de patrimônio.

Auditoria 02: No mês de agosto/2019 a Coordenadora do Controle Interno efetuou visitas nas Secretarias para verificar se estava sendo cumprida a jornada de trabalho dos funcionários.

4) Principais Documentos Produzidos pelo Setor de Controle Interno:

- 02 (duas) Auditorias;
- 170 (cento e setenta) Pareceres de Atos de Pessoal;
- 315 (trezentos e quinze) Pareceres sobre adiantamentos, diárias e subvenções;
- 18 (dezoito) Ofícios de solicitações, orientações, informações, comunicados e notificações

5) Disposições gerais

Visando regulamentar, particularizar, detalhar e explicitar os procedimentos técnicos e/ou administrativos das atividades que se devam processar de forma constante e periódica, a Diretoria de Controle Interno emitiu 2 instruções normativas:

Instrução Normativa 01 – Estabelece o Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2019.

Instrução Normativa 02 - Dispõe sobre procedimentos de encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e fundos, para elaboração do Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2019.

De forma geral, o Controle Interno atuou de forma contínua, dentro das possibilidades técnicas e operacionais, e muito de forma consultiva e informal, nos processos envolvendo a administração pública. Dada uma ênfase para adequação e preparação dentro dos preâmbulos da Lei Federal 13.019, bem como, enfocando junto aos gestores, a necessidade de adequações para permitir o cumprimento das exigências da IN 20 do TCE/SC.

No exercício de 2019 os municípios tiveram que se adequar a Lei 13.460/2017 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Os municípios tiveram que criar no site um

link de acesso a Carta de Serviço, que teve como objetivo apresentar aos cidadãos a relação de serviços públicos que são prestados

O Controle Interno orientou, acompanhou, fez reuniões com representantes dos departamentos sobre a implantação da Carta de Serviço. Também foi aderido a e-Ouv - Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal para receber, analisar e responder manifestações recebidas.

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2019 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Palmitos conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2016 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Palmitos SC, 19 de fevereiro de 2.020.


Silvana Salette Bonometti Caumo
Coordenador Controle Interno

**FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO**

Parecer Conclusivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS

Identificação

ENTIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / MUNICIPIO DE PALMITOS	UF SC
CNPJ: 30.677.758/0001-20	EXERCÍCIO 2019

PARECER

PARECER CONCLUSIVO DO CACS OS RECURSOS DO FUNDEB:

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, realizou análise dos demonstrativos de prestação de contas anual, relativos aos recursos financeiros do FUNDEB, do exercício de 2019.

Referente ao FUNDEB, constatou-se que os recursos recebidos do FNDE no exercício de 2019 totalizaram R\$5.940.807,51 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e sete reais cinquenta e um centavos). Enquanto que a dedução para formação do FUNDEB no exercício foi de R\$: 6.291.274,79 (seis milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e quatro reais, setenta e nove centavos) representando um resultado negativo para o Município (ganho do FUNDEB) de R\$ 350.467,28 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, vinte e oito centavos).

Os rendimentos bancários da conta vinculada ao FUNDEB foram de R\$: 8.118,71 (oito mil, cento e dezoito reais, setenta e um centavos).

O saldo do exercício anterior de R\$: 49.807,58 (quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais, cinquenta e oito centavos) foi aplicado até o primeiro trimestre de 2019, em conformidade a legislação. Com base nos demonstrativos de prestação de contas, quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, verifica-se que:

- Na remuneração dos profissionais do magistério, cumprindo o que determina o artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (mínimo de 60%), foram aplicados R\$:5.211.833,98 (cinco milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e três reais, noventa e oito centavos), representando 87,61 % dos recursos do FUNDEB.

- Com despesas gerais de manutenção (máximo de 40%) a aplicada no exercício foi de 9,24%.

- Foi aplicado no exercício de 2019, mais de 87,61% do valor recebido do FUNDEB, cumprindo o percentual de 5% máximo de saldo. Ficando o saldo final de 3,22%.

Analisando a disponibilidade financeira do FUNDEB, considerando, o saldo do exercício anterior de R\$: 49.807,58 (quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais, cinquenta e oito centavos), os ingressos de recursos de R\$ 5.940.807,51 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e sete reais, cinquenta e um centavos), os rendimentos de aplicação na ordem de R\$: 8.118,71 (oito mil, cento e dezoito reais, setenta e um centavos) e, os pagamentos efetuados no exercício totalizando R\$ 5.806.968,38 (cinco milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais, trinta e oito centavos), apura-se o resultado final em 31/12/2019 de saldo positivo de R\$: 191.765,42 (cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais, quarenta e dois centavos).

Após análise detalhada dos relatórios de prestação de contas, este conselho está de acordo e emite PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2019.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aprovado Reprovado

AUTENTICAÇÃO

Autenticação do CACS

Palmitos SC, 20 de Fevereiro de 2020







Solange Fátima Alievi
Presidente do CACS

Datos. Ficou eleito como vice presidente a Sra Carla Tremarim. Não mais tendo a tratar a reunião foi encerrada. Em nome de Mark Lourei a presente ata que será assinada pelos presentes. Mark M. Bock, ~~Mark H. Floss~~ Gláucia F. Reinheimer, Eltonice B. Marcon, Carla Tremarim, Andreia Rodrigues, Lucilei Avoca

Ata nº 01/2020

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no auditório da educação, com início as oito hs aconteceu reunião com os membros da diretoria do CACS/FUNDEB. A presidente Solange Rivele fez abertura da reunião agradecendo a presença de todos. A seguir a contadora Márcia Spielmann fez explanação sobre a prestação de contas do FUNDEB do ano de dois mil e dezoito. Os recursos recebidos do FUNDEB foram num montante de R\$: 5 940 807,51 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e sete reais, cinquenta e um centavos), estes renderam R\$ 8 118,71 (oito mil, cento e dezoito reais, setenta e um centavos) de aplicação financeira. Foram efetuados pagamentos dos profissionais do magistério e despesas de manutenção e ainda se apurou um saldo disponível em 31/12/2019 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito), no valor de R\$ 191 765,42 (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta e cinco reais, quarenta e dois centavos) num percentual total de 3,22% (três pontos vinte e dois por cento) dos valores recebidos. A aplicação do saldo do exercício anterior (2018 - dois mil e dezoito), foi

realizada no primeiro trimestre de dois mil e dezenove no valor de R\$: 49 807,58 (quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais, cinquenta e oito centavos). Sabe-se do dever de aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, porém o município aplicou 87,61% (oitenta e sete ponto sessenta e um por cento). Na manutenção das atividades foram aplicados 9,24% (nove ponto vinte e quatro por cento) do FUNDEB. Dando sequência à reunião a contadora Márcia fez explicações sobre a prestação de contas do PNAIE (Programa Nacional de Transporte Escolares) referente ao ano de dois mil e dezenove. Percebe-se um saldo remanescente do ano de dois mil e dezoito no valor R\$ 11,23 (onze reais e vinte três centavos). Recebeu-se um repasse de R\$ 100 297,62 (cem mil, duzentos e noventa e sete reais, sessenta e dois centavos). O município entrou com contrapartida de 1 107 832,75 (um milhão, cento e sete reais, oitocentos trinta e dois reais, setenta e cinco centavos). Ainda foram recebidos recursos de outros convênios no valor de R\$ 540 772,70 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais, setenta centavos) e obteve-se o valor de R\$ 55,33 (cinquenta e cinco reais, trinta e três centavos) de rendimentos bancários. Assim totalizando as receitas no valor de R\$ 1 748 958,40 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos

cinquenta e sete reais, quarenta centavos. O
valor aplicado de recursos com transporte
escolar no ano de dois mil e dezesseis foi de
R\$ 1748964,23 (um milhão, setecentos e quarenta
e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais,
1 - vinte três centavos); ficando um saldo de R\$ 3,40
5 - cinco reais e quarenta centavos. Do total gasto
com o transporte no município os recursos
do PNAE representam 5,74% (cinco, setenta e
quatro por cento). * requer a secretaria de Edu-
cação Maria Luíza de Medeiros Azevedo fez uso
da palavra, fazendo colocações sobre o uso
- dos recursos do FUNDEB, bem como sobre a
situação do transporte escolar. Alguns membra-
s tes fizeram colocações e questionamentos que
foram respondidos pela contadora Maria.
Não mais tendo a tratar a reunião foi
10 encerrada. Eu Marlene Back laurei a presente
ata que será assinada pelos presentes: 
11  Fabiane V.B. Trevisan, Valdir J. Luhl, Jamil Marcos
12  Eliane F. Reinuma, Fabiana Sechi, Maria José
13  Andreia Rodrigues Faria Tremarim

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

VII – IDENTIFICAÇÃO

18. ENTIDADE EXECUTORA MUNICÍPIO DE PALMITOS	19. UF SC
20. CNPJ 85.361.863/0001-47	21. EXERCÍCIO 2019

VIII – PARECER

22. PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

Em sessão ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Palmitos, recebeu e analisou a prestação de contas do PNAE, exercício de 2019, encaminhada pelo Município de Palmitos e constatou o que segue:

A forma de gestão do programa de alimentação escolar adotada pelo Município é centralizada, os recursos financeiros são depositados pelo FNDE em conta específica, o município compra os alimentos e distribui as escolas, pré-escola e creches municipais.

No exercício de 2019 foi transferido pelo FNDE a importância de R\$ 142.220,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais) que foi integralmente aplicado na aquisição de alimentos para o programa. Houve rendimentos bancários na ordem de R\$ 971,57 (novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Foi investido no programa de alimentação escolar em 2019, o total de R\$ 426.159,06 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e seis centavos), sendo deste, R\$ 142.220,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais) do recurso do FNDE, R\$ 282.967,49 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete e quarenta e nove centavos) de contrapartida do município, além dos rendimentos bancários.

A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar foi feita através de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 123/2018 e nº 32/2019 e a aquisição da agricultura familiar foi efetuada mediante chamada pública nº 45/2019. A periodicidade da compra dos produtos foi efetuada trimestralmente, de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, sendo a Secretaria de Educação responsável pelo cronograma de entregas semanais diretamente nas escolas e creches.

Foram adquiridos diversos produtos oriundos da agricultura familiar, de produtores localizados no município de Palmitos, perfazendo um valor total de R\$ 79.621,39 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), equivalendo ao percentual de 55,98% dos recursos recebidos do FNDE.

O controle de qualidade, estoque e quantidade de gêneros alimentícios entregues foi efetuados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e merendeiras, sendo que a quantidade entregue foi suficiente para a preparação do cardápio e posterior oferta ao aluno.

O cardápio elaborado pela nutricionista, respeitou as faixas etárias e as necessidades nutricionais dos alunos, considerando as tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo assim, para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, dando prioridade para os alimentos semi elaborados e in-natura. O cardápio ofereceu no mínimo três porções de frutas e hortaliças durante a semana. No exercício de 2019 não foi realizado teste de aceitabilidade, pois não houve a introdução de novos alimentos.

O CAE no município de Palmitos tem participação fundamental nas etapas de execução do PNAE, atuando no acompanhamento, monitoramento e fiscalização do programa. A maior dificuldade enfrentada pelos membros é a disponibilidade para acompanhar integralmente a execução do programa nas escolas.

O conselho avalia de forma positiva o programa executado, pois o mesmo oferece alimentação adequada e de qualidade aos educandos.

23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

APROVADO

REPROVADO

IX – AUTENTICAÇÃO

24. AUTENTICAÇÃO DO CAE

Palmitos – SC, 20 de fevereiro de 2020.

Alcira Francisca Gomes
Presidente do CAE

tura e Esporte Nelise Barla Vidoni fez uma explanação sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar, seus objetivos e sua função, também falou sobre a importância do Conselho de Alimentação Escolar. Após a explanação foi feita a eleição dos membros, sendo que a nova diretoria ficou composta pela presidente Alana Francisca Gomes, com vice presidente Tisimeia Kemberli Dumke e com secretário Cesar Luiz Chiesa. Fez ou ainda decidido criar um grupo no aplicativo whatsapp para marcar as próximas reuniões. Sendo isso para o momento em curso presente ata. Nelise Vidoni ~~Aufufo~~ ~~Carline Florschütz~~ Tisimeia K Dumke, Carline Florschütz Cesar L. Chiesa Elizabeth M. Biehl, Inscile Segoni

Com tempo, devido ao fato de a conselheira representante da sociedade civil Tisimeia Kemberli Dumke ser suplente, a mesma não pode assumir o cargo de vice presidente, e desta forma, após nova votação ficou eleita para o cargo e também representante da sociedade civil Elizabeth Maruli Biehl sendo isso para o momento em curso presente ata. Nelise Vidoni, Inscile Segoni ~~Carline Florschütz~~ ~~Aufufo~~ Carline Florschütz, Cesar L. Chiesa.

Tisimeia K Dumke Elizabeth M. Biehl

Ata nº 63.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal os membros do Conselho

feita a prestação de contas dos programas da alimentação escolar. Dentre os resultados apresentados não houve valor de recurso do exercício anterior. O valor recebido do FNDE foi de R\$ 142.220,00, sendo que para o AEE R\$ 1.484,00, para o ensino fundamental R\$ 42.192,00, para a educação infantil R\$ 64.200,00 e para o pré-escolar R\$ 34.344,00. O rendimento da aplicação bancária foi de R\$ 971,57. O total de gastos de contra partida da Prefeitura com a compra de gêneros alimentícios foi de R\$ 282.967,49, sendo para a educação infantil R\$ 102.078,92, para o pré-escolar R\$ 122.907,21 e para o ensino fundamental R\$ 57.981,36. Além disso o número de alunos cadastrados no censo de 2018 para o ensino fundamental foi de 576 alunos, para o pré-escolar 320 alunos e para a educação infantil 301 alunos. Os gastos com a agricultura familiar foram de R\$ 76.621,39 que corresponde a 55,98% do recurso total. Após esclarecimentos os membros presentes aprovaram a prestação de contas por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar declarou em errada a presente ata que após lida e aprovada será arquivada por mim e pelos presentes. *Melise Uigleri, Cristine Sigron Augusto, Dilvane S.O. Pentes, Jussara Spezia, Luciana Littera, Márcia Apolinário*



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	42.427.728,56	38.899.970,08
Ordinária	23.988.155,21	21.478.978,92
Vinculada	18.439.573,35	17.420.991,16
Transferências Financeiras Recebidas (II)	556.309,62	462.188,21
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	556.309,62	462.188,21
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.827.424,77	3.970.174,07
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.930.474,24	1.441.293,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	212.342,84	27.317,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.684.607,69	2.501.562,57
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	12.884.295,75	9.809.680,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.882.463,74	9.807.848,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.832,01	1.832,01
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	63.695.758,70	53.142.013,05





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	36.187.587,17	28.727.551,35
Ordinária	21.589.362,71	14.395.571,52
Vinculada	14.598.224,46	14.331.979,83
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	10.837.443,61	8.901.163,47
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	10.837.443,61	8.901.163,47
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.842.421,54	2.629.002,48
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.135.168,60	123.776,83
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	27.317,79	3.663,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.679.935,15	2.501.562,57
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	12.828.306,38	12.884.295,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.826.474,37	12.882.463,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.832,01	1.832,01
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	63.695.758,70	53.142.013,05




Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	23.988.155,21
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	23.988.155,21
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.246.131,31
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.547.631,40
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.497,21
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	855.674,32
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	36.119,19
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	36.351,44
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	48.661,41
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.569.355,74
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.379.570,48
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	28.584,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	954.680,41
	36 - Salário-Educação	535.186,58
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	243.548,60
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	192.486,29
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	646.186,18
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	369.912,28
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	11.482,59
	80 - Outras Especificações	7.762,45
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	78,67
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	947,59
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	24.730.848,14





Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

TOTAL GERAL (I + II)

48.719.003,35





Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.291.274,79
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	6.291.274,79
	TOTAL GERAL (I + II)	6.291.274,79




Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	21.589.362,71
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	21.589.362,71
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.952.124,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.977,64
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	941.288,11
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	23.301,96
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	29.680,04
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	60.619,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.261.641,56
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	549.481,43
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.349.845,50
	36 - Salário-Educação	504.988,17
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	244.656,61
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	248.406,01
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	6.461,86
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	371.692,50
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	22.962,07
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	1.875,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.222,40
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	14.598.224,46
	TOTAL GERAL (I + II)	36.187.587,17


Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	11.104.102,97
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	11.104.102,97
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.934,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.019,30
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.402,06
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	524.734,69
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5,79
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.364,46
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	16.791,72
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	49.807,58
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	23.926,06
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	390.919,77
	36 - Salário-Educação	182.327,52
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.113,56
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	77.301,94
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.828,06
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	16.715,82
	80 - Outras Especificações	378.571,60
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	4.519,78
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	47.077,06
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.778.360,77
	TOTAL GERAL (I + II)	12.882.463,74





Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.832,01
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.832,01
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	1.832,01



**Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.267.993,15
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	10.267.993,15
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	60.319,66
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	54,15
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	514.386,87
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	150,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	10.239,84
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	32.236,57
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	184.350,90
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	7.414,52
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.480,39
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	417.160,71
	36 - Salário-Educação	167.979,05
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5,55
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	24.437,04
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	639.724,32
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	47,84
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	41.634,06
	80 - Outras Especificações	386.334,05
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2.723,45
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	44.802,25
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.558.481,22
	TOTAL GERAL (I + II)	12.826.474,37

**Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.832,01
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.832,01
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	1.832,01





Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.826.474,37	12.882.463,74
Créditos a Curto Prazo	945.849,68	924.491,62
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	897.794,48	924.491,62
Dívida Ativa Não Tributária	48.055,20	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.832,01	1.832,01
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	11.311,09	12.799,95
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	16.649,21	18.564,94
Total do Ativo Circulante	13.802.116,36	13.840.152,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	498.388,34	602.521,15
Créditos a Longo Prazo	498.388,34	602.521,15
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.169.837,51	2.024.495,29

Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	755.001,78	23.419,37
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.426.450,95	-1.445.393,51
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	50.516.737,87	43.188.682,35
Bens Móveis	9.754.096,54	6.503.129,92
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.651.724,66	-1.195.610,67
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	43.088.814,09	38.256.431,07
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-674.448,10	-375.267,97
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	51.015.126,21	43.791.203,50

Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	64.817.242,57	57.631.355,76
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.920.613,05	1.796.424,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	2.065,09
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	104.490,83	3.665,32
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	30.375,64	23.652,47
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.672,54	0,00
Total do Passivo Circulante	2.060.152,06	1.825.807,31
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	2.060.152,06	1.825.807,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	24.052.170,99	24.052.170,99
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	38.704.919,52	31.753.377,46
Resultado do Exercício	5.273.440,28	7.065.169,13
Resultado de Exercícios Anteriores	31.753.377,46	23.409.623,06
Ajustes de exercícios anteriores	1.678.101,78	1.278.585,27
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	62.757.090,51	55.805.548,45
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.817.242,57	57.631.355,76





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	12.828.306,38	12.884.295,75
ATIVO PERMANENTE	51.988.936,19	44.747.060,01
Total do Ativo	64.817.242,57	57.631.355,76
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	5.373.908,13	1.568.611,36
PASSIVO PERMANENTE	1.842.797,54	1.798.489,52
Total do Passivo	7.216.705,67	3.367.100,88
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	57.600.536,90	54.264.254,88





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	567.685,50	1.528.367,35
Direitos Contratuais	370.300,23	310.573,17
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	937.985,73	1.838.940,52

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	49.346,74
Obrigações Contratuais	7.428.189,22	4.296.448,13
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	7.428.189,22	4.345.794,87





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	5.605.783,82	9.750.826,18
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	30.019,30
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	54,15	5.534,58
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	433.390,90	518.924,69
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	5,79
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.155,84	17.064,46
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	32.236,57	16.791,72
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	183.055,00	49.807,58
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.510,91	-32.094,91
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-98.760,23	308.573,92
36 - Salário-Educação	156.339,37	123.103,26
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5,55	1.113,56
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.382,22	77.301,94
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	639.724,32	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	47,84	1.828,06
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	41.634,06	16.715,82
80 - Outras Especificações	386.334,05	378.571,60
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2.723,45	4.519,78
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	44.802,25	47.077,06
TOTAL	7.454.398,25	11.315.684,39



CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi redistribuído para o Relator original, nos termos da Portaria n. 540/2018 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2019), tendo em vista que, inadvertidamente, o mesmo foi inicialmente distribuído com base na Portaria n. 985/2019 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2020). E, para constar, eu, Marcos Antonio Fabre, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral



Conselho Municipal de Saúde de Palmitos / SC
Criado pela Lei Municipal nº 2.268 de 08 de setembro de 1998

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO – PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Palmitos – SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela **aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
- I) – Organização do Conselho Municipal de Saúde;
 - II) – Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
 - III) – Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
 - IV) – O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
 - V) – A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
 - VI) – Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
 - VII) – Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
 - VIII) – Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
 - IX) – Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
 - X) – Análise do Relatório de Prestação de Contas Anual 2019, do Fundo Municipal de Saúde; e
 - XI) – Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as

34 Adria

Conselho Municipal de Saúde de Palmitos / SC

Criado pela Lei Municipal nº 2.268 de 08 de setembro de 1998

RESOLUÇÃO nº 001, de 27 de Fevereiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Palmitos – SC

Dispõe sobre as conclusões acerca do **Relatório de Prestação de Contas Anual** do Órgão Executor da Saúde do Município de Palmitos – SC, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmitos – SC, em reunião ordinária realizada em **27 de fevereiro de 2020**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268 de 22 de maio de 1992, atualizada pela Lei Municipal nº 2.949 de 13 de agosto de 2002 e Decreto Municipal nº 4.359 de 20 de fevereiro de 2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

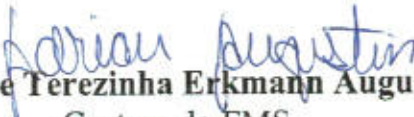
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos – SC, referentes ao ano de 2019.

Palmitos – SC, 27 de fevereiro de 2020.


Natalia Berli Maihack
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS – Palmitos/SC nº 001, 27 de fevereiro de 2020.


Adriane Terezinha Erkmann Augustin
Gestora do FMS

Conselho Municipal de Saúde de Palmitos / SC

Criado pela Lei Municipal nº 2.268 de 08 de setembro de 1998

receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Palmitos – SC, 27 de fevereiro de 2020.

Natalia Berlt Maihack

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros do Conselho Municipal de Saúde

	CONSELHEIRO	ASSINATURA
01	Natalia B. Maihack	<i>Natalia B. Maihack</i>
02	<i>[assinatura]</i>	
03	Ingrid Marlene Resener	<i>I. Resener</i>
04	Tania H. P. Pereira	<i>Tania H. P. Pereira</i>
05	Rosquel de Moura	<i>[assinatura]</i>
06	Isoldi A. Zingales	<i>Isoldi A.</i>
07	Isoldi UH LANGE	<i>Isoldi Lange</i>
08	Catarina f. de Azevedo	<i>Catarina</i>
09	Isabel Hirschi	<i>[assinatura]</i>
10	Delmas Giffoni	<i>Delmas Giffoni</i>
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Conselho Municipal de Saúde de Palmitos / SC

Criado pela Lei Municipal nº 2.268 de 08 de setembro de 1998

21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		

Palmitos – SC, 27 de fevereiro de 2020.

Natalia Berlt Maihack
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ata 007/2019

Aos doze dias de dezembro de dois mil e dezanove (12/12/2019), às quinze horas e trinta minutos (15hs30), no auditório da prefeitura municipal de Palmitos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para reunião ordinária, para tratar do assunto constante da Ordem do Dia. A vice presidenta Raquel de Moura, deu as boas vindas, e após foi passado para o secretário para ler ata anterior. A Daiana passou as informações a respeito da atualização da lei do Conselho, que no momento precisa cumprir os tramites legais, sendo que esta foi encaminhada para o legislativo para aprovação e posterior adequação. Em seguida, o excelentíssimo Prefeito Municipal, Dair Jocely Enge, convidado para reunião explanou sobre as cirurgias eletivas e a qual avaliou que foi de grande valia para população palmitense, sendo realizada até o presente momento 844 cirurgias e que há uma fila de espera entorno de 370 pessoas. O prefeito também comentou a respeito do repasse ao Hospital Regional de Palmitos, no valor de R\$ 90,000,00 (noventa mil reais) mensal para manutenção do plantão médico. Entre outros assuntos relativos aos atendimentos de saúde, também explanou sobre o SAMU, que está contratando profissionais para iniciar as atividades. A representante do Hospital Regional de Palmitos, Raquel de Moura, apresentou o Plano de Trabalho Para Recursos de Incentivo da Política Hospitalar Catarinense. Após a ciência dos membros foi discutido e esclarecido as dúvidas a respeito do plano de trabalho. Sendo assim o plano foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Não havendo mais nada a tratar, eu Oberdan Henrique Fiorese, encerro a presente ata, que após aprovada, será assinada por mim e por todos desta tornarem conhecimento, dando por encerrada a reunião do Conselho Municipal de Saúde de número 007/2019 às 16hs50min.

*Oberdan H. Fiorese, Daiana Zuzi Wolff
Raquel de Moura, Terezinha Pires, Saldy Lougo
Cristiane H. G. F. F. F. Gabriel Cristiano G. Tonini
Adriane Augustin, M. C. Ingrid Resner
Goldi Bauer, Raquel de Moura.*

Ata 001/2020

Às 15:30 do dia 27 de fevereiro de 2020, reuniram-se no Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, tendo por local Auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos, sito à Rua Independência, 100, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública para apresentação dos dados, informações e aplicação de recursos em ações de saúde, do Terceiro Quadrimestre de 2019. A contadora Márcia Spielmann, do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos, inicialmente ressaltou sobre o atendimento a Lei Complementar nº 141/2012 com a realização da audiência pública e dos temas abordados. Em seguida, apresentou a evolução da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde dos últimos três anos, demonstrando que o montante arrecadado em 2019 foi de **R\$ 4.661.457,09**, representando acréscimo de 15,93% do total previsto, e com relação ano anterior, a receita foi menor em (-8,94%), considerando, diminuição na receitas do SUS federais e não ingresso no exercício de 2019 de recursos para investimento. Das receitas totais do FMS, 0,99% são de taxas municipais, 33,12% transferências SUS federal, 4,32% transferências do SUS estadual, 61,57% transferências da prefeitura municipal. Na avaliação da aplicação dos recursos em saúde, foi demonstrado que a despesa realizada (empenhada) em 2019 somou **R\$ 11.386.945,50**, um percentual de 18,41% superior ao ano anterior.

Também, foi demonstrado o montante aplicado por ação e fonte de recursos do FMS, de atenção básica R\$ 2.675.239,82, programas saúde da família, agente comunitária de saúde e saúde bucal R\$ 2.968.296,03, no CAPS R\$ 657.362,73, Assistência farmacêutica R\$ 613.393,39, no SAMU R\$ 38.959,53, CEO R\$ 538.326,67, Vigilância Sanitária R\$ 114.824,28, Vigilância epidemiológica e ambiental R\$ 214.647,70, com Média e alta complexidade R\$ 3.351.803,29, e na aquisição de veículo, equipamentos e material permanente R\$ 194.170,74 e Construção/ampliação e reforma de unidades de saúde R\$ 19.921,32. Do total aplicado representa 64,76% de recursos de impostos municipais e 35,16% de recursos vinculados. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram até o quadrimestre o percentual de 20,50%, evidenciando aplicar acima do mínimo de 15%, 5,50% para o cumprimento do constante no Art. nº 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1º do Art. nº 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, no exercício. A Secretária de Saúde Adriana Augustin esclareceu, sobre o aumento do percentual tendo em vista a realização de cirurgias eletivas com recursos próprios, a quantidade já realizada e a importância no atendimento destas pessoas que estavam aguardando em fila de espera. Informou sobre o funcionamento do SAMU, e do atendimento de mais de trinta ocorrências no último mês. Também esclareceu dúvidas de membros do conselho. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos e relatório do Fundo Municipal de Saúde, e esclarecimentos prestados aos participantes. Após o término a Raquel apresentou o Plano de Trabalho Político Hospitalar Catarinense para habilitação de Leitos de Psiquiatria em Hospital Geral. Após a ciência dos membros foi discutido e esclarecido as dúvidas a respeito do Plano de Trabalho, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata, que após aprovada, será assinada por mim Oberdan Fiorese e por todos desta tomarem conhecimento, dando por encerrada a Reunião de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de número 001/2020 às 16h30 min.

Palmitos(SC), 27 de fevereiro de 2020.

mf Oberdan F. Fiorese
Raquel de Moura, Jakuzo Welf, Galdino Lange, Catarina f de Anselmi
Malet F. Hise G.

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - Palmitos/SC

Rua Padre Manoel da Nóbrega, sala 01, Edifício Valência
Centro - CEP 89.887-000 Fone: (49) 3647-9621

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Aprova "ad referendum" a prestação de contas do
Fundo Municipal de Assistência Social do exercício
financeiro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião da Mesa diretora no dia 27 de Março de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 3.739/2013, de 12 de dezembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Palmitos - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" prestação de contas da execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, do exercício financeiro de 2019, sendo que, foi recebido R\$ 556.404,88 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), de transferências federais, estaduais, transferências de instituições privadas, de pessoas físicas, restituições e rendimentos bancários, de emenda parlamentar e transferência estadual para investimento. Do município houve a transferência financeira no montante de R\$ 1.161.889,59 (um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Foram aplicados os valores de R\$ 1.574.286,92 (Um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), apresentando o montante gasto por bloco de financiamento de acordo com a legislação, considerando os recursos municipais, estaduais e federais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos, 27 de Março de 2020.

Marcelo Noetzold
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - Palmitos/SC



Rua Padre Manoel da Nóbrega, 58, sala 02, Edifício Valência

Centro - CEP 89.887-000

Fone: (49) 3647-9621

PARECER CONCLUSIVO
DO CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS/SC

VII - IDENTIFICAÇÃO

18. ENTIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS	19. UF SC
20. CNPJ 13.798.902/0001-67	21. EXERCÍCIO 2019

VIII -PARECER

22. PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO:

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, realizou análise da prestação de contas anual, relativa aos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), do exercício de 2019.

Verificou-se que, os recursos recebidos pelo FMAS no exercício de 2019, sendo que as receitas totalizaram R\$ R\$ 556.404,88 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Deste valor, R\$ 319.027,47 (trezentos e dezenove mil e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) de transferências federais, R\$ 58.516,68 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) de transferências estaduais, R\$ 66.918,85 (sessenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) ,de transferência de instituições privadas, R\$ 33.904,13 (trinta e três mil, novecentos e quatro reais e treze centavos) de transferência de pessoa física, R\$ 5.183,66 (cinco mil, cento e oitenta e três reais, sessenta e seis centavos) de rendimentos bancários, R\$ 354,10 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) de restituições, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de emenda parlamentar para investimento e R\$ 12.499,99 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) de transferência estadual para investimento.

O Fundo recebeu do Município de Palmitos a transferência de R\$ 1.161.889,59 (um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), para a cobertura de suas despesas.

A prestação de contas apresenta o montante gasto por bloco de financiamento de acordo

Conselha Municipal de Assistência Social CMAS - Palmitos/SC



Rua Padre Manoel da Nóbrega, 58, sala 02, Edifício Valência

Centro - CEP 89.887-000

Fone: (49) 3647-9621

com a legislação, considerando os recursos municipais, estaduais e federais aplicados.

Com base no relatório de prestação de contas, quanto à aplicação dos recursos do FMAS, verifica-se que:

*Na Proteção Social Básica, foi aplicado R\$ 464.660,02 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos), na manutenção do SCFV e atividades do CRAS/PAIF; No bloco gestão do SUAS os recursos somaram R\$ R\$ 434.427,55 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a manutenção geral do Fundo e considerando os componentes do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (Bolsa família e Cadastro Único); Na proteção Social Especial de Média Complexidade, o montante gasto foi de R\$351.434,11 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e onze centavos) com ações do CREAS, transferências a APAE e estruturação da rede de serviços; Na Proteção Social de Alta Complexidade a aplicação dos recursos foi de R\$ 90.195,75 (noventa mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente ao programa abrigo domiciliar/ família acolhedora;

*As despesas com o Fundo Municipal do Idoso que fica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, somaram R\$ 211.272,76 (duzentos e onze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), em 2019 totalmente cobertos com recursos municipais; e, as despesas do Fundo Municipal da Criança e adolescente também vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, somou R\$ R\$ 22.296,73 (vinte dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

Considerando o total de recursos aplicados no FMAS, no exercício de 2019, constata-se que, 73,80% foram recursos municipais; 4,97% recursos estaduais, e 20,21% recursos federais e 1,02% recursos de doação do imposto de renda.

Após análise detalhada da prestação de contas, este Conselho está de acordo e emite PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - Palmitos/SC



Rua Padre Manoel da Nóbrega, 58, sala 02, Edifício Valência

Centro - CEP 89.887-000

Fone: (49) 3647-9621

23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

(X) APROVADO

() REPROVADO

IX- AUTENTICAÇÃO

24. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO

Palmitos SC, 27 de março de 2020

Marcelo Noetzold
Presidente do CONSELHO

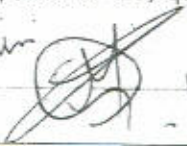





ATA 018/2020

Aos vinte sete dias do mês de março de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social. Inicialmente a Secretária Municipal de Assistência Social deu as boas vindas a todos, agradeceu a presença e explicou sobre a reunião de mesa diretora e que a mesma acontece devido a pandemia do CORONAVIRUS – COVID 19, sendo que conforme Lei Federal e Decretos Estadual e Municipal, estão suspensas as atividades com aglomeração de pessoas. Colocou sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, a qual será analisada pelo referido conselho. Em seguida, passou-se a palavra para a contadora Márcia, que apresentou a prestação de contas geral dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2019, sendo que as receitas totalizaram R\$ R\$ 556.404,88 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), as transferências do Município foram de R\$ 1.161.889,59 (um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), e os recursos aplicados no exercício somaram R\$ 1.574.286,92 (Um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). Deste valor, R\$ 319.027,47 (trezentos e dezenove mil e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) de transferências federais, R\$ 58.516,68 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) de transferências estaduais, R\$ 66.918,85 (sessenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) ,de transferência de instituições privadas, R\$ 33.904,13 (trinta e três mil, novecentos e



quatro reais e treze centavos) de transferência de pessoa física, R\$ 5.183,66 (cinco mil, cento e oitenta e três reais, sessenta e seis centavos) de rendimentos bancários, R\$ 354,10 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) de restituições, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de emenda parlamentar para investimento e R\$ 12.499,99 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) de transferência estadual para investimento. As transferências financeiras do Município de Palmitos, somam recursos na ordem de R\$ 1.161.889,59 (um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para cobertura das suas despesas. A prestação de contas apresenta o montante gasto por bloco de financiamento de acordo com a legislação, considerando os recursos municipais, estaduais e federais aplicados. Na Proteção Social Básica, foi aplicado R\$ 464.660,02 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos), na manutenção do SCFV e atividades do CRAS/PAIF. No bloco gestão do SUAS os recursos somaram R\$ 434.427,55 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a manutenção geral do Fundo e considerando os componentes do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (Bolsa família e Cadastro Único); Na proteção Social Especial de Média Complexidade, o montante gasto foi de R\$ 351.434,11 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e onze centavos) com ações do CREAS, transferências a APAE e estruturação da rede de serviços; Na Proteção Social de Alta Complexidade a aplicação dos recursos foi de R\$ 90.195,75 (noventa mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente ao programa abrigo domiciliar/ família acolhedora. As despesas com o Fundo Municipal do Idoso que fica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, somaram R\$ 211.272,76 (duzentos e onze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) em 2019, totalmente cobertos com recursos municipais; e, as despesas do Fundo Municipal da Criança e adolescente também vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, somou R\$ 22.296,73 (vinte dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). Após esclarecimento de dúvidas, a prestação de contas do FMAS foi aprovada por unanimidade pela mesa diretora. Não havendo dúvidas e não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a presente reunião e eu Larissa Benetti, lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes e a quem dela tiver conhecimento.

Larissa Benetti    

*Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI- Palmitos/SC*

Rua Padre Manoel da Nóbrega, sala 01, Edifício Valência

Centro - CEP 89.887-000

Fone: (49) 3647-9621

RESOLUÇÃO 001/2020

Dispõe sobre a aprovação "ad referendum" da prestação de contas anual dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso, exercício 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmitos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 3.233, de 20 de agosto de 2008, em reunião da mesa diretora realizada no dia 27 de Março de 2020:

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmitos, participar da coordenação das ações integradas setoriais das políticas públicas voltadas à pessoa idosa do município de Palmitos, bem como avaliar e deliberar quanto à política e às ações de atendimento ao idoso no âmbito do município de Palmitos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" a prestação de contas referente ao exercício de 2019, tendo o total de receitas advindas de doações de instituições privadas o montante de R\$ 66.265,74 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) sendo que estes valores foram depositados e permanecem em conta específica do fundo, até a definição e aprovação de projetos de aplicação aprovados por este conselho. O montante utilizado para pagamentos das despesas do Fundo, são na sua totalidade de transferências do Município, que somam R\$ 211.272,76 (duzentos e onze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). As despesas somam o montante de R\$ 211.272,76 (duzentos e onze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), para desenvolver ações em prol da terceira idade.

Damilo Antonio Aroni

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos, 27 de Março de 2020 .

Danilo Antonio Arosi

Presidente do CMDPI

Danilo Antonio Arosi

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - Palmitos/SC



Rua Padre Manoel da Nóbrega, 58, sala 02, Edifício Valência

Centro - CEP 89.887-000

Fone: (49) 3647-9621

PARECER CONCLUSIVO
DO CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS/SC

VII - IDENTIFICAÇÃO

18. ENTIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	19. UF SC
20. CNPJ 22.788.445/0001-10	21. EXERCÍCIO 2019

VIII -PARECER

22. PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO:

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, realizou análise da prestação de contas anual, relativa aos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso (FMI), do exercício de 2019.

Verificou-se que, os recursos recebidos pelo FMI teve um total de receitas advindos de doações de instituições privadas o montante de R\$ 66.265,74 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) sendo que estes valores foram depositados e permanecem em conta específica do fundo, até a definição e aprovação de projetos de aplicação aprovados por este conselho. O montante utilizado para pagamentos das despesas do Fundo, são na sua totalidade de transferências do Município, que somam R\$ 211.272,76 (duzentos e onze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). As despesas somam o montante de R\$ 211.272,76 (duzentos e onze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), para desenvolver ações em prol da terceira idade, sendo R\$ 147.766,87 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) na manutenção do FMI e R\$ 63.505,89 (sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) na manutenção das atividades de atendimento a pessoa idosa. Do valor aplicado 69,94% foram com despesas de manutenção do fundo como, serviço de acolhimento de idosos em situação de risco e vulnerabilidade, auxílio transporte através de passes para idosos e manutenção de espaço físico para atividades com idosos, materiais gráficos, encontros e visitas a pessoas da terceira idade. Já 30,06% dos recursos foram aplicados nas ações de atendimento a pessoa idosa, com

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - Palmitos/SC



Rua Padre Manoel da Nóbrega, 58, sala 02, Edifício Valência

Centro - CEP 89.887-000

Fone: (49) 3647-9621

atividades esportivas e de lazer como: carnaval da terceira idade, jogos da terceira idade, atividades de lazer e integração, danças e atividades esportivas.

Após análise detalhada da prestação de contas, este Conselho está de acordo e emite PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI), no exercício de 2019.

23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

(X) APROVADO

() REPROVADO

IX- AUTENTICAÇÃO

24. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO

Palmitos SC, 27 de março de 2020

Danilo Antonio Arosi
Presidente do CMI

Fundo Municipal de Habitação R\$ 10.000,00. Após a explanação dos dados foi esclarecido dúvidas dos participantes, abrindo espaço para questionamentos e sugestões. Não houve alteração nos valores e ações apresentados, permanecendo a proposta original para o orçamento anual 2020 da Assistência Social. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, e, foi lavrada a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes e a quem dela tiver conhecimento.

ATA 06 /2020

Aos vinte sete dias do mês de março de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Inicialmente a Secretária Municipal de Assistência Social deu as boas vindas a todos, agradeceu a presença e explicou sobre a reunião de mesa diretora e que a mesma acontece devido a pandemia do CORONAVIRUS – COVID 19, sendo que conforme Lei Federal e Decretos Estadual e Municipal, estão suspensas as atividades com aglomeração de pessoas. Colocou sobre a prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso, a qual será analisada pelo referido conselho. Em seguida, passou-se a palavra para a contadora Márcia, que apresentou a prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso de Palmitos referente ao exercício de 2019, o qual teve um total de receitas advindos de doações de instituições privadas o montante de R\$ 66.265,74 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) sendo que estes valores foram depositados e permanecem em conta específica do fundo, até a definição e aprovação de projetos de aplicação aprovados por este conselho. O montante utilizado para pagamentos das despesas do Fundo, são na sua totalidade de transferências do Município, que somam R\$ 211.272,76 (duzentos e onze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). As despesas somam o montante de R\$ 211.272,76 (duzentos e onze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), para desenvolver ações em prol da terceira idade, sendo R\$ 147.766,87 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) na manutenção do FMI e R\$ 63.505,89 (sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) na manutenção das atividades de atendimento a pessoa idosa. Do valor aplicado 69,94% foram com despesas de manutenção do fundo como, serviço de acolhimento de idosos em situação de risco e vulnerabilidade, auxílio transporte através de passes para idosos e manutenção de espaço físico para atividades com idosos, materiais gráficos, encontros e visitas a pessoas da terceira idade. Já 30,06% dos recursos foram aplicados nas ações de atendimento a pessoa idosa, com atividades esportivas e de lazer como: carnaval da terceira idade, jogos da terceira idade, atividades de lazer e integração, danças e atividades esportivas. Após esclarecimento de dúvidas, a prestação de contas do FMI foi aprovada por unanimidade pela mesa diretora. Não havendo dúvidas e não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a presente reunião e eu Debora Riese, lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes e a quem dela tiver conhecimento.

Antonio Aroni Debora Riese Asta Bergmann



004/2020/CMDCA

RESOLUÇÃO N°

Aprova "ad referendum" a prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do exercício financeiro de 2019.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 052/2013, em conformidade com deliberação de Reunião da Mesa Diretora realizada no dia 27 de Março de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar "ad referendum" prestação de contas da execução orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do exercício financeiro de 2019, o qual teve um total de receitas no valor de R\$ 34.557,24 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 653,11 (seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos) de transferências de instituições privadas, R\$ 33.904,13 (trinta e três mil, novecentos e quatro reais e treze centavos) de transferência de pessoas físicas. As despesas somam o valor de R\$ 22.296,73 (vinte dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), sendo que do valor aplicado em 2019 - 28,24% são recursos municipais utilizados para capacitações e divulgação de ações do fundo, enquanto que 71,76% são recursos referentes a doações do Imposto de Renda recebidas em 2018 e transferidos a entidade APAE, conforme projeto aprovado por este conselho..

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos, 27 de Março de 2020.


Liane Maria Vaccarin Cruz
Presidente do CMDCA



**PARECER CONCLUSIVO
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PALMITOS/SC**

VII - IDENTIFICAÇÃO

18. ENTIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		19. UF SC
20. CNPJ 21.533.130/0001-60	21. EXERCÍCIO 2019	

VIII - PARECER

22. PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO:

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, realizou análise da prestação de contas anual, relativa aos recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMCA), do exercício de 2019.

Verificou-se que, os recursos recebidos tiveram receitas que totalizaram o valor de R\$ 34.557,24 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 653,11 (seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos) de transferências de instituições privadas, R\$ 33.904,13 (trinta e três mil, novecentos e quatro reais e treze centavos) de transferência de pessoas físicas. As despesas somam o valor de R\$ 22.296,73 (vinte dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), sendo que do valor aplicado em 2019 - 28,24% são recursos municipais utilizados para capacitações e divulgação de ações do fundo, enquanto que 71,76% são recursos referentes a doações do Imposto de Renda recebidas em 2018 e transferidos a entidade APAE, conforme projeto aprovado por este conselho. Em conformidade com os saldos bancários apurados em 31/12/2019 o FMCA, encerrou o exercício com R\$ 7.305,61 (sete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos) de recursos próprios na conta movimento, sendo que nesta conta são repassados pelo município recursos de acordo com a ocorrência das despesas. Na conta específica de doações do IR, o saldo apurado foi de R\$ 36.234,21



(trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) considerando o valor recebido no ano e rendimentos de aplicação financeira. O total de recursos disponíveis do Fundo soma R\$ 43.539,82 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Após análise detalhada da prestação de contas, este Conselho está de acordo e emite PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMCA), no exercício de 2019.

23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

(X) APROVADO

() REPROVADO

IX- AUTENTICAÇÃO

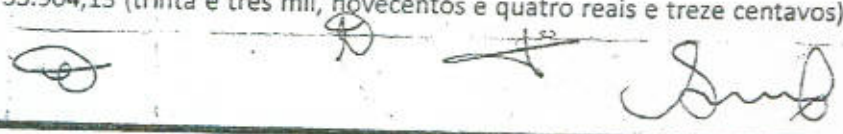
24. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO

Palmitos SC, 27 de março de 2020

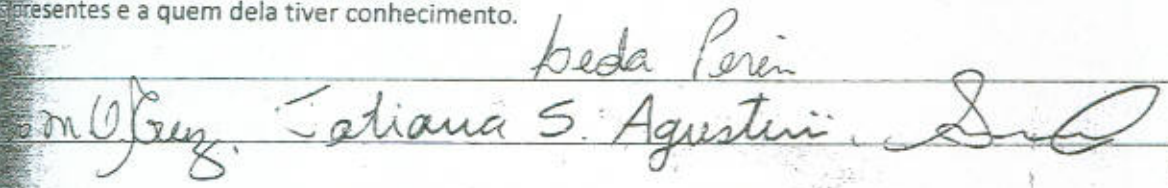
Liane Vaccarin Cruz
Presidente do CMDCA

ATA 174 /2020

Aos vinte sete dias do mês de março de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inicialmente a Secretária Municipal de Assistência Social de boas vindas a todos, agradeceu a presença e explicou sobre a reunião de mesa diretora e que a mesma acontece devido a pandemia do CORONAVIRUS – COVID 19, sendo que conforme Lei Federal e Decretos Estadual e Municipal, e suspensas as atividades com aglomeração de pessoas. Colocou sobre a prestação de contas do Fundo Municipal Criança e do Adolescente, a qual será analisada pelo referido conselho. Em seguida, passou-se a palavra para a conta Márcia, que apresentou a prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo referente ao exercício de 2019, o teve um total de receitas no valor de R\$ 34.557,24 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 653,11 (seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos) de transferências de instituições privadas, R\$ 33.904,13 (trinta e três mil, novecentos e quatro reais e treze centavos) de transferência de pessoas físicas



Essas somam o valor de R\$ 22.296,73 (vinte dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), que do valor aplicado em 2019 - 28,24% são recursos municipais utilizados para capacitações e divulgação de fundo, enquanto que 71,76% são recursos referentes a doações do Imposto de Renda recebidas em 2018 e repassados a entidade APAE, conforme projeto aprovado por este conselho. Em conformidade com os saldos bancários em 31/12/2019 o FMCA, encerrou o exercício com R\$ 7.305,61 (sete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) de recursos próprios na conta movimento, sendo que nesta conta são repassados pelo município recursos próprios com a ocorrência das despesas. Na conta específica de doações do IR, o saldo apurado foi de R\$ 36.234,21 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) considerando o valor recebido no ano e a aplicação financeira. O total de recursos disponíveis do Fundo soma R\$ 43.539,82 (quarenta e três mil e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). Após esclarecimento de dúvidas, a prestação de contas do exercício foi aprovada por unanimidade pela mesa diretora. Não havendo dúvidas e não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a presente reunião e eu Silvane de Moura, lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes e a quem dela tiver conhecimento.





RESOLUÇÃO 015/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação do ano de 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmitos, em Reunião extraordinária, realizada no dia 13 de Dezembro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 052 de 07 de agosto de 2013, :

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Ação e Aplicação do ano de 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos, 13 de dezembro de 2018.


Ana Paula Piva
Presidente CMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Palmitos/SC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA – 2019

Palmitos/SC, 2019

1. Contextualização do Plano de Ação e do Plano de Aplicação

O que é o CMDCA?

O CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo e controlador das ações públicas e privadas, de atendimento e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município. É uma instituição paritária, composto de membros da comunidade que dirigem instituições de atendimento às crianças e aos adolescentes e por representantes do poder publico. Entre outras funções é responsável pela aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

O que é o FIA?

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado para receber os recursos oriundos do Incentivo Fiscal previsto na legislação, para serem aplicadas em ações que visem à proteção e atendimento das crianças e adolescentes. Também recebe recursos de outras fontes, especial mente do orçamento municipal, para custeio das ações e manutenção das diversas instituições públicas que prestam atendimento às crianças e adolescentes.

O que é um plano de ação?

Conjunto organizado de objetivos, metas, instrumentos, meios e recursos para se conseguir o desenvolvimento de uma determinada área.

O que é um plano de aplicação?

O Plano de Aplicação apresenta as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondentes. Com este Plano é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas.

Qual a função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação

O CMDCA tem a função de auxiliar o órgão gestor na aplicação dos recursos, bem como fiscalizar a utilização dos mesmos.

3. Plano de ação e de aplicação

Meta	Ação	Prazo	Responsável	Custo
Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmitos	<ul style="list-style-type: none"> Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; Participar de capacitações e trocas de experiência voltados as ações na área da criança a adolescente 	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 10.000,00
Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de município para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente; Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre os Planos de Ação e de Aplicação deste Fundo; 	Ação continuada	- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 19.000,00
Fortalecer o Conselho Tutelar do município para a efetivação de suas atribuições	<ul style="list-style-type: none"> Promover capacitação continuada dos conselheiros por meio de cursos e palestras, participação em seminários, encontros, congressos etc.; Garantir assessoria técnica de profissionais aos conselheiros, nos casos de necessidade; 	Ação continuada	Secretaria de Assistência Social e CMDCA	R\$ 10.000,00
Comunicar e divulgar as ações de defesa, proteção e	<ul style="list-style-type: none"> Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, 	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da	R\$ 6.000,00

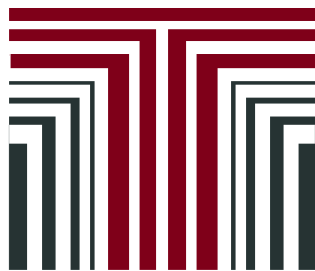


<p>promoção dos direitos de crianças e adolescentes;</p>	<p>cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar campanha de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes, pela passagem do dia 18 de maio. Realizar campanha de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes, pela passagem da campanha de setembro. 		<p>Criança e do Adolescente e outros operadores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes CREAS</p>	
<p>Projetos para execução dos recursos do FIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realizar estudos e diagnósticos; Repassar recursos para programas municipais e entidades não governamentais que atendam crianças e adolescentes; Incentivar a guarda e adoção; Realizar ações voltadas ao atendimento socioeducativo; Realizar divulgação dos direitos fundamentais da criança e adolescente. 	<p>A definir</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</p>	<p>20.000,00</p>



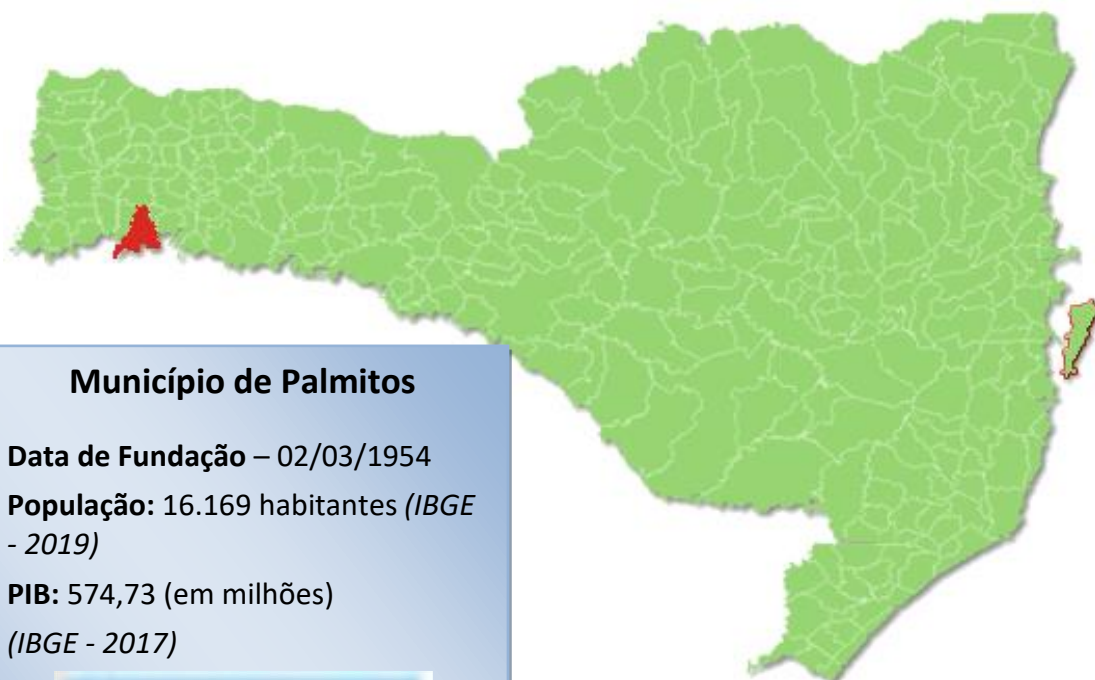
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, as oito horas, reuniram-se no auditório da prefeitura municipal de Palmitos, os membros do CMDCA para a realização do Fórum da sociedade civil. Inicialmente a vice-presidente Tatiana deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e enfatizou a importância do conselho. Logo em seguida foi feita a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Dando sequência, a Secretária Municipal Leda Perin falou sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a importância do mesmo. Comentou também que apenas a APAE manifestou interesse e apresentou a documentação, conforme edital de convocação 001/2018, como entidade de atendimento a crianças e adolescentes, e conforme artigo 8º do referido edital, a entidade fica automaticamente eleita em caso de não comparecimento de outras entidades, a qual indicou como membro titular deste conselho :Tatiana Schaefer Agustini e como suplente Aline Carla Vian. Comentou também, que o Grupo Escoteiro Gonçalves Dias foi o único clube de serviço a apresentar a documentação, ficando automaticamente eleito e indicando como titular Viviane Cristian Santos Dal Piva e como suplente Liane Maria Vaccarin Cruz do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos os adolescentes como titulares: Kauana Greiner dos Santos e Laura da Silva, e como suplentes: Danielly Marya Camargo Gomes, Letícia Maria Aparecida Camargo Gomes, sendo que os membros governamentais só serão substituídos em casos específicos, conforme determina a Lei 052/2013. Aproveitando a reunião, e verificando a presença de quórum, também foi realizada a eleição da nova mesa diretora, que ficou assim composta: Presidente Viviane Cristian Santos Dal Piva ; Vice-presidente: Ana Paula Piva; Secretária: Silvane de Moura e Vice secretária: Tatiana Schaefer Agustini. A secretária comentou ainda que a Lei deverá ser encaminhada pra Câmara de Vereadores e aprovada no início do ano de 2019 já que, em abril dá-se início ao processo eleitoral do Conselho Tutelar e que esta Lei trata também do Conselho Tutelar. Ainda, colocou-se em discussão o plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2019, sendo que o mesmo foi aprovado pelos presentes. A Secretária agradeceu a colaboração e participação de todos os conselheiros durante o ano de 2018. Nada mais havendo a tratar a presidente encerrou a reunião e eu, Silvane de Moura, lavrei a presente ata, que após lida será aprovada e assinada por todos os presentes e por quem dela tiver conhecimento.

Alina C. Ulian
 Tatiana S. Agustini
 Liane Maria Vaccarin Cruz
 Carla Greinar
 Viviane Cristian Santos Dal Piva
 Ana Paula Piva
 Silvane de Moura
 Tatiana Schaefer Agustini
 Leda Perin
 Danielly M.C. Gomes
 Letícia Maria Aparecida Camargo Gomes
 Kauana Greiner dos Santos
 Laura da Silva
 Silvane de Moura



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019

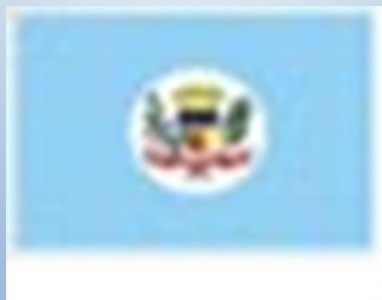


Município de Palmitos

Data de Fundação – 02/03/1954

População: 16.169 habitantes (IBGE - 2019)

PIB: 574,73 (em milhões)
(IBGE - 2017)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	43
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	47
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	48
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	49
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	50
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	51
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	52
9. RESTRIÇÕES APURADAS	55
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019	56
CONCLUSÃO	57
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	59
APÊNDICE.....	60

PROCESSO	PCP 20/00085010
UNIDADE	Município de Palmitos
RESPONSÁVEL	Sr. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019
RELATÓRIO N°	189/2020

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Palmitos, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Palmitos, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 08/07/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

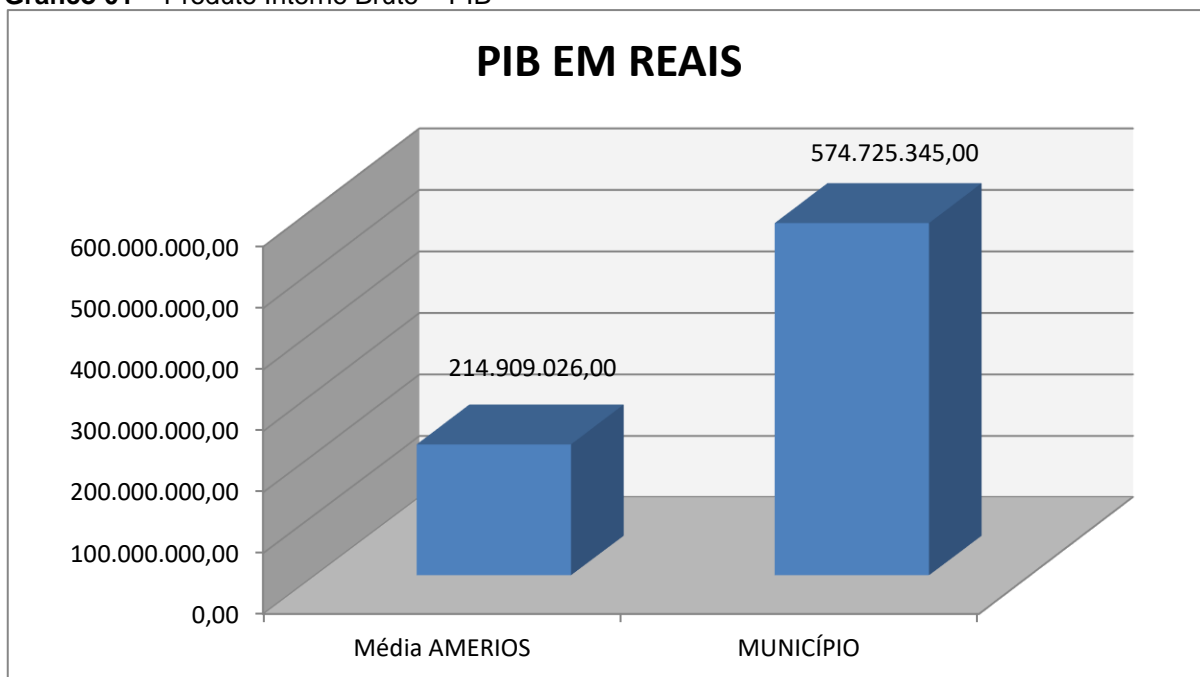
O Município de Palmitos tem uma população estimada em 16.169¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 574.725.345,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 35.361,19, considerando uma população estimada em 2017 de 16.253 habitantes.

¹ IBGE - 2019

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2017

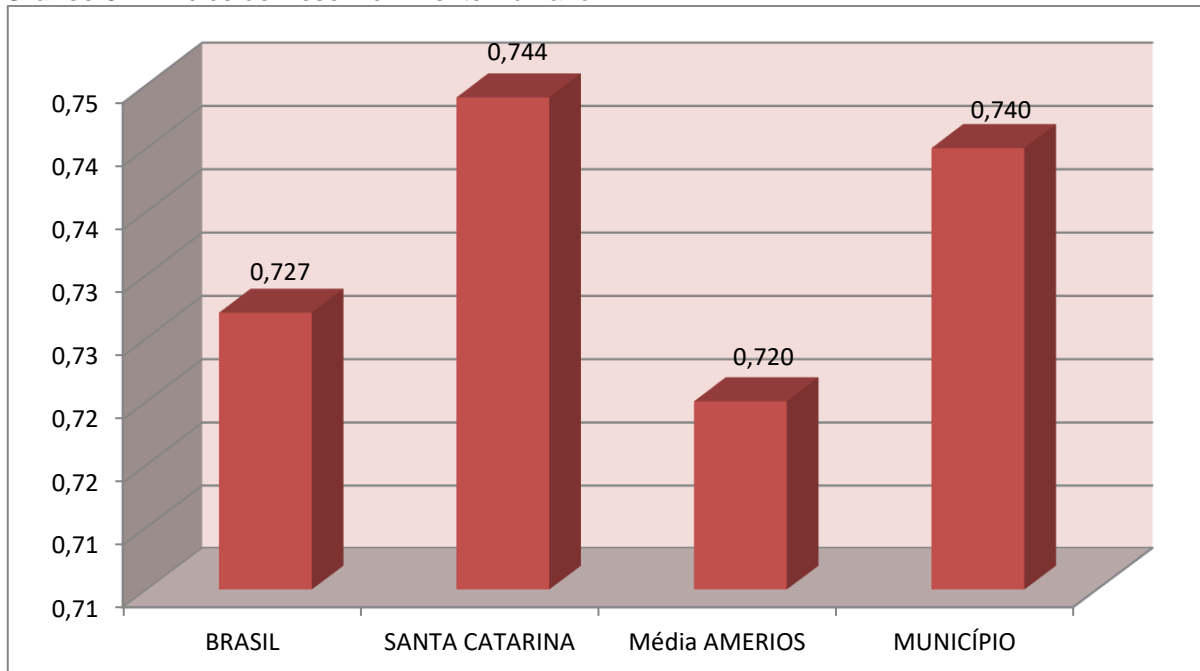
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2017

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Palmitos encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	44.528.770,00
PPA	3968/2017	14/08/2017		
LDO	04019/2018	25/09/2018	DESPESA FIXADA	44.528.770,00
LOA	4020/2018	25/09/2018		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.195.690,01**, correspondendo a **6,71%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 3.195.690,01, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 4.040.992,60 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 845.302,59.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 14.366.484,68), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	44.528.770,00	47.645.590,53	107,00
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	66.082.997,09	50.841.280,54	76,94
Déficit de Execução Orçamentária		3.195.690,01	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ -3.009.550,78) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 3.195.690,01) no montante de R\$ 186.139,23 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Palmitos nos últimos 5 anos:

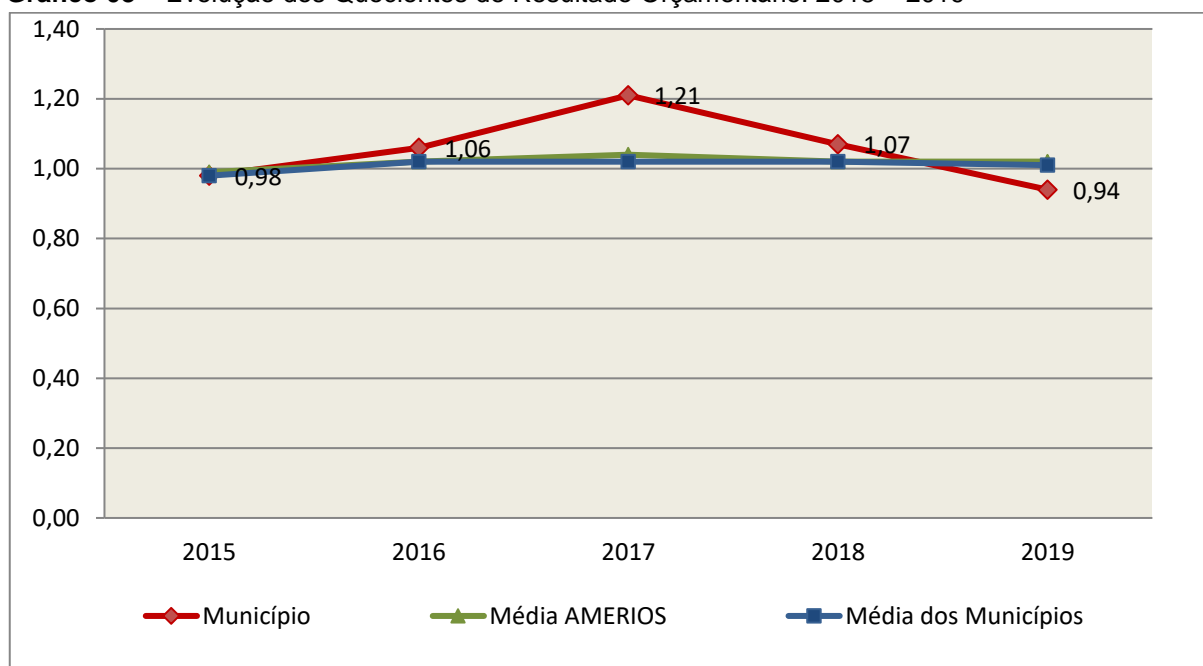
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2015-2019

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	38.093.981,29	43.898.904,52	40.359.429,92	44.191.065,66	47.645.590,53
2	Despesa executada	38.887.774,00	41.609.860,50	33.335.824,46	41.471.047,35	50.841.280,54
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,98	1,06	1,21	1,07	0,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 47.645.590,53**, equivalendo a **107,00%** da receita orçada.

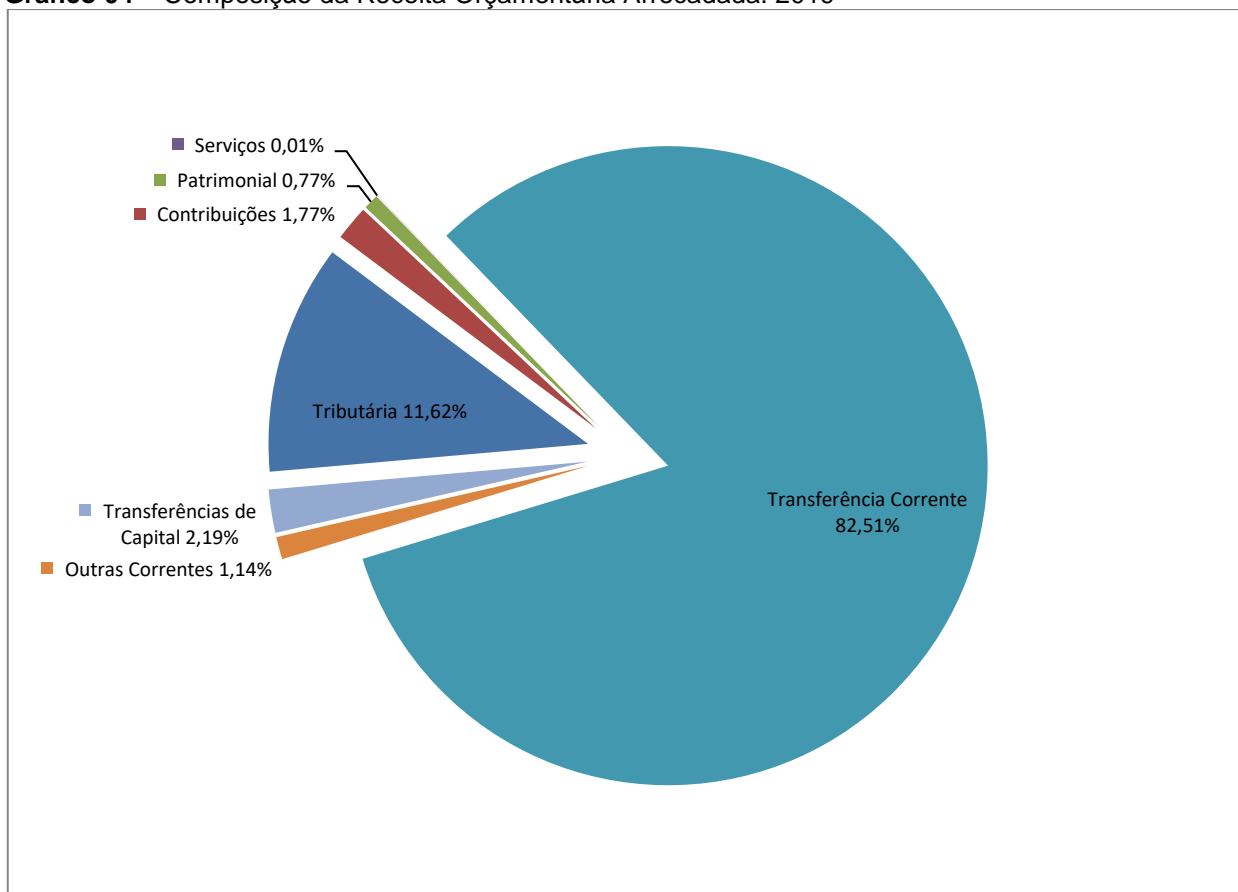
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.731.600,00	5.538.032,62	96,62
Receita de Contribuições	870.000,00	842.834,66	96,88
Receita Patrimonial	575.450,00	367.089,75	63,79
Receita de Serviços	-	4.380,07	-
Transferências Correntes	35.504.520,00	39.310.563,74	110,72
Outras Receitas Correntes	312.200,00	540.989,21	173,28
RECEITA CORRENTE	42.993.770,00	46.603.890,05	108,40
Transferências de Capital	1.535.000,00	1.041.700,48	67,86
RECEITA DE CAPITAL	1.535.000,00	1.041.700,48	67,86
TOTAL DA RECEITA	44.528.770,00	47.645.590,53	107,00

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019

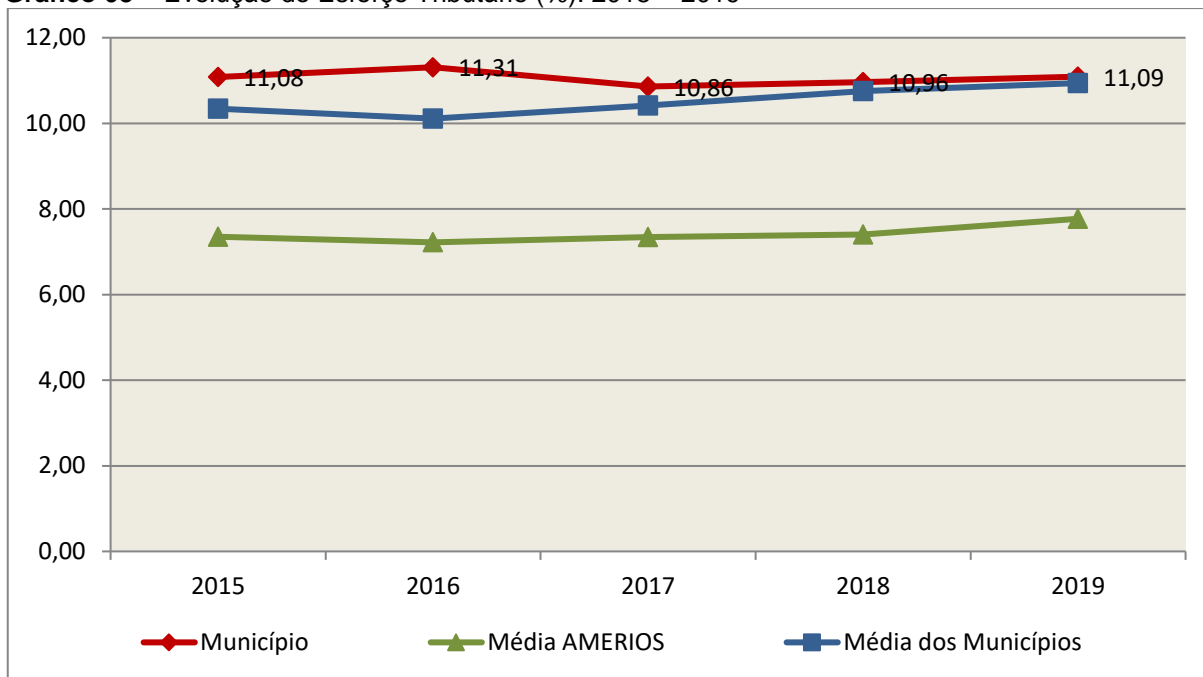


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **82,51%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019

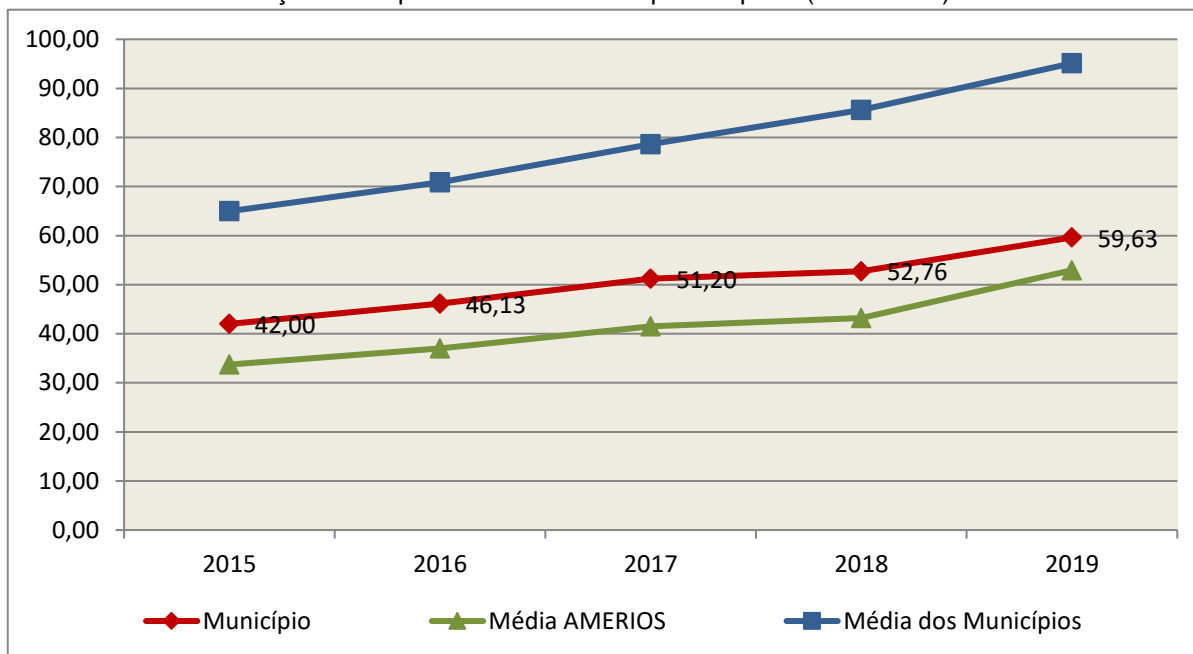


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

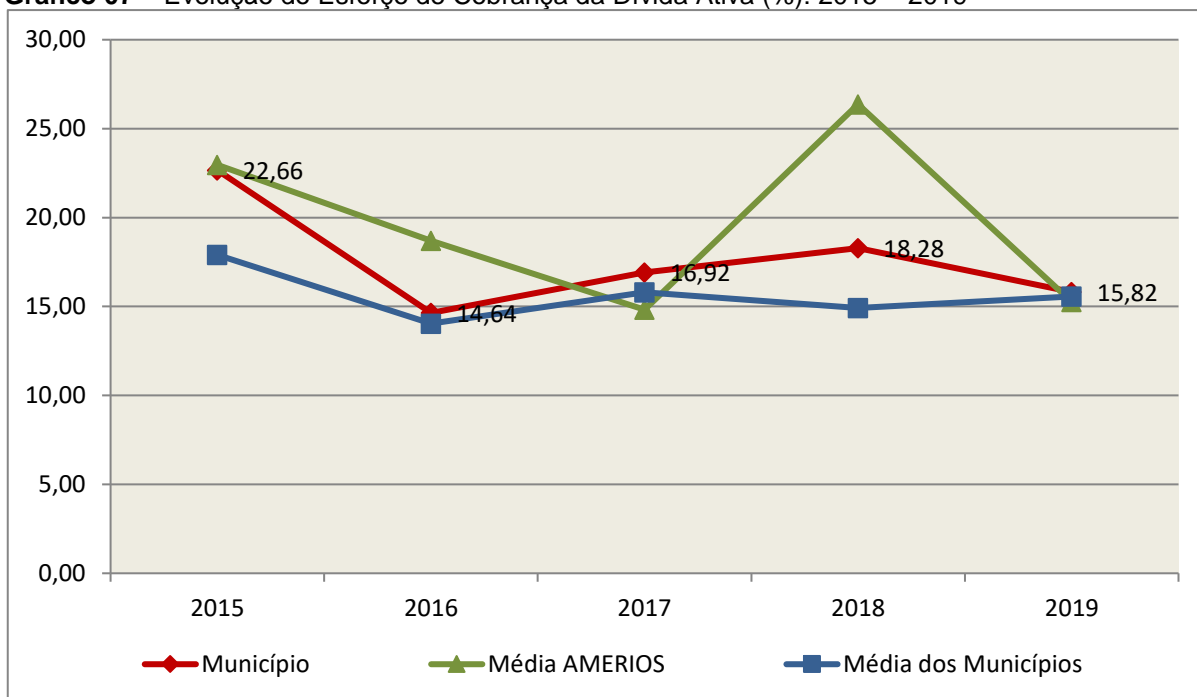
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
3.072.063,14	2.747.932,02	485.930,52	2.371.284,26	2.962.780,38

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.944.000,00	1.692.460,95	87,06
04-Administração	4.094.700,00	3.680.469,01	89,88
05-Defesa Nacional	15.000,00	-	-
06-Segurança Pública	688.536,64	358.493,35	52,07
08-Assistência Social	2.143.814,70	1.360.781,03	63,47
10-Saúde	15.974.618,96	11.813.104,41	73,95
12-Educação	13.550.143,93	12.153.002,92	89,69
13-Cultura	580.000,00	393.241,81	67,80
14-Direitos da Cidadania	323.000,00	274.379,40	84,95
15-Urbanismo	8.548.734,93	6.076.862,89	71,08
16-Habitação	10.000,00	-	-
17-Saneamento	1.200.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	20.000,00	-	-
20-Agricultura	4.185.077,95	3.011.219,98	71,95
22-Indústria	2.170.000,00	1.824.359,90	84,07
23-Comércio e Serviços	590.000,00	492.947,95	83,55
26-Transporte	8.085.336,52	6.381.944,57	78,93

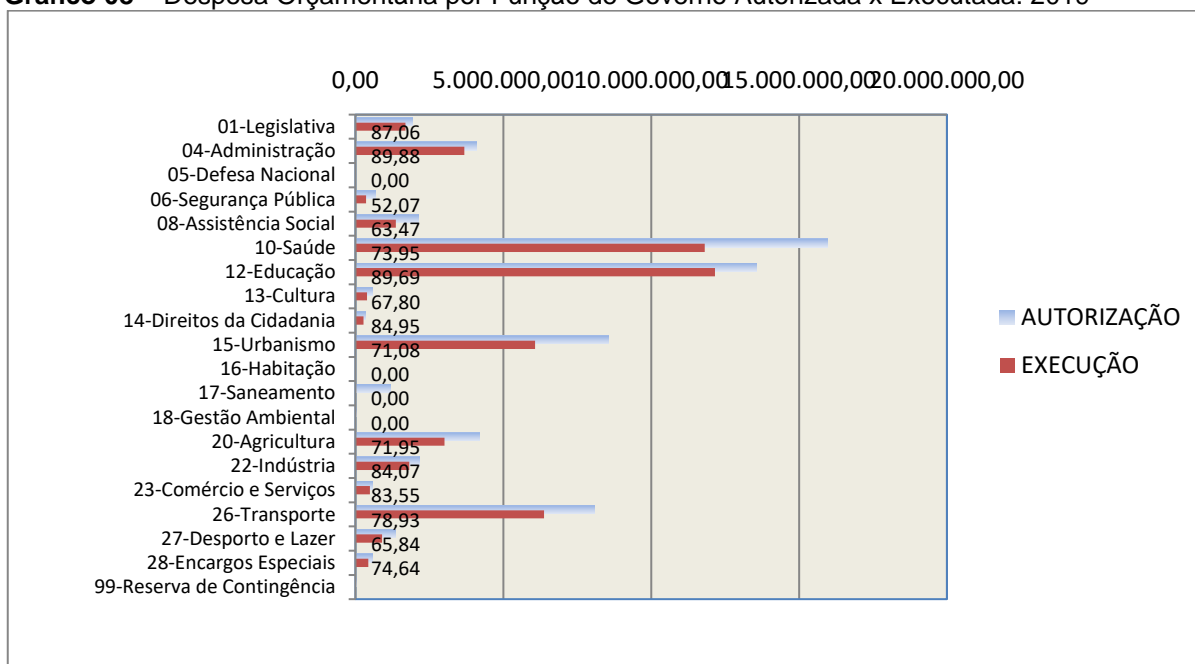
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	1.363.571,60	897.745,34	65,84
28-Encargos Especiais	576.461,86	430.267,03	74,64
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	66.082.997,09	50.841.280,54	76,94

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	1.353.787,45	1.697.877,20	1.533.806,47	1.692.918,04	1.692.460,95
04-Administração	3.134.426,59	3.361.119,78	3.017.223,12	3.560.019,16	3.680.469,01
05-Defesa Nacional	851,49	267.337,07	5.713,84	6.045,56	-
06-Segurança Pública	219.224,88	235.610,14	211.963,99	411.553,63	358.493,35

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
08-Assistência Social	1.455.253,59	1.480.737,53	1.105.645,88	1.433.854,93	1.360.781,03
10-Saúde	9.308.813,65	8.858.496,43	8.913.596,28	9.992.055,64	11.813.104,41
12-Educação	10.152.926,05	10.837.588,58	10.559.031,93	11.306.358,91	12.153.002,92
13-Cultura	174.551,00	210.098,86	48.882,84	237.973,91	393.241,81
14-Direitos da Cidadania	-	-	-	114.479,79	274.379,40
15-Urbanismo	3.076.753,10	4.809.649,44	2.761.147,92	5.212.653,99	6.076.862,89
17-Saneamento	1.403.510,15	879.999,86	-	-	-
18-Gestão Ambiental	366.173,72	2.558.299,08	18.667,96	-	-
20-Agricultura	1.736.101,74	2.092.323,52	1.893.601,75	3.244.983,83	3.011.219,98
22-Indústria	333.923,98	319.451,92	147.366,35	-	1.824.359,90
23-Comércio e Serviços	60.356,10	206.375,36	-	217.511,19	492.947,95
26-Transporte	4.651.858,30	2.446.750,55	1.901.334,46	2.571.729,40	6.381.944,57
27-Desporto e Lazer	797.901,57	498.255,63	464.950,41	566.148,27	897.745,34
28-Encargos Especiais	661.360,64	849.889,55	752.891,26	902.761,10	430.267,03
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	38.887.774,00	41.609.860,50	33.335.824,46	41.471.047,35	50.841.280,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2019

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	964.196,53	2,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.765.298,37	4,77
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	902.120,04	2,44
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	561.496,86	1,52
Cota-Parte do ICMS	16.537.187,71	44,71
Cota-Parte do IPVA	2.331.229,27	6,30
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	214.296,33	0,58
Cota-Parte do FPM	12.358.057,46	33,41
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	525.234,54	1,42
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	545.383,93	1,47
Cota-Parte do ITR	15.615,03	0,04
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	186.843,63	0,51
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	78.002,50	0,21

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	36.984.962,20	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	525.234,54	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	545.383,93	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	35.914.343,73	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	52.895.164,84
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	6.291.274,79
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	46.603.890,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	46.603.890,05
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	46.403.890,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	46.403.890,05

*Fonte: Anexo 10 da Lei nº 4.320/64.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação

existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Palmitos (em Reais): 2019

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
ATIVO CIRCULANTE	17.066.271,04	17.940.376,39	PASSIVO CIRCULANTE	2.383.130,14	3.102.385,54
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	16.089.228,93	16.905.929,73	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	2.353.747,26	2.604.603,03
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	933.999,99	982.492,74	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.065,09	-
Dívida Ativa Tributária	929.021,12	929.482,46	Fornecedores e Contas a Pag	3.665,32	124.321,53
Dívida Ativa Não Tributária	4.978,87	53.010,28	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	30.375,64	30.375,64
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	6.832,01	13.240,60	Demais Obrigações a Curto Prazo	-	343.085,34
<u>Estoques</u>	12.799,95	11.311,09			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	23.410,16	27.402,23			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	47.324.776,26	55.057.585,58	TOTAL DO PASSIVO	2.383.130,14	3.102.385,54
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	626.242,01	507.409,06			
Créditos a Longo Prazo	626.242,01	507.409,06			
Dívida Ativa Tributária	2.092.759,04	1.203.401,12			
Dívida Ativa Não Tributária	45.304,11	776.886,52			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.511.821,14	-1.472.878,58			
<u>Imobilizado</u>	46.698.534,25	54.550.176,52			
Bens Móveis	8.681.253,82	12.481.446,97			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.634.412,51	-2.297.793,24			
Bens Imóveis	40.120.557,91	45.216.756,37	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.007.917,16	69.895.576,43
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-468.864,97	-850.233,58	Patrimônio Social e Capital Social	27.713.752,60	27.713.752,60
TOTAL	64.391.047,30	72.997.961,97	Ajustes de Avaliação Patrimonial	310.788,31	310.788,31
			Resultados Acumulados	33.983.376,25	41.871.035,52
			Resultado do Exercício	8.506.178,29	6.198.344,30
			Resultado de Exercícios Anteriores	24.198.612,69	33.983.376,25
			Ajustes de exercícios anteriores	1.278.585,27	1.689.314,97
			TOTAL	64.391.047,30	72.997.961,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 11.356.933,90** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,33** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ - 3.009.550,78** passando de um Superávit de R\$ 14.366.484,68 para um Superávit de **R\$ 11.356.933,90**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 7.454.398,25**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	16.091.060,94	16.907.761,74	816.700,80
Passivo Financeiro	1.724.576,26	5.550.827,84	3.826.251,58
Saldo Patrimonial Financeiro	14.366.484,68	11.356.933,90	3.009.550,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ -3.009.550,78) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 3.195.690,01) no montante de R\$ 186.139,23 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Palmitos, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	48.734,49	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	98.855,61	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	54,15	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	433.390,90	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	36.234,21	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.155,84	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	32.236,57	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 183.055,00	183.055,00	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	60.003,70	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.510,91	DÉFICIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	102.826,46	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-122.078,83	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	205.367,99	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	156.339,37	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	5,55	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.863.312,84	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	21.382,22	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	639.724,32	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	47,84	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	41.634,06	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	27.387,87	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	361.328,35	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	453.145,07	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2.723,45	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	498,39	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	44.802,25	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	5.696.656,76	
00 - Recursos Ordinários	5.660.277,14	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.660.277,14	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019

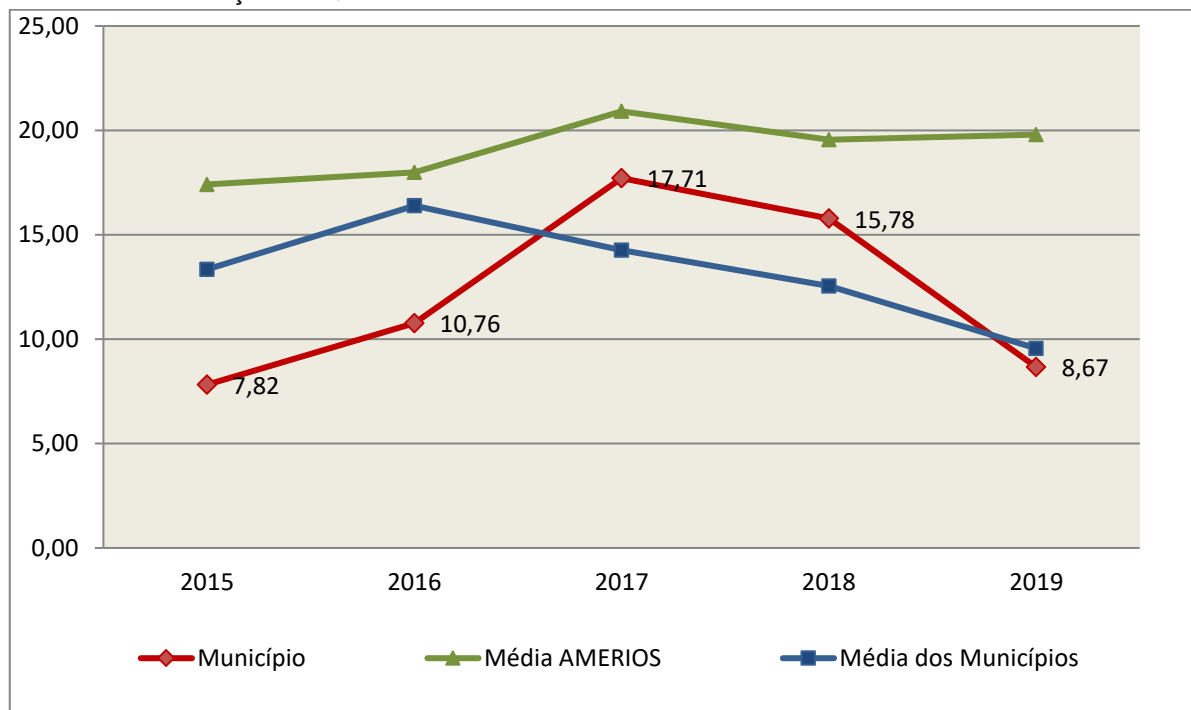
ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	38.887.774,00	41.609.860,50	33.335.824,46	41.471.047,35	50.841.280,54
2 Restos a Pagar	1.292.698,40	1.007.594,20	467.472,05	1.724.576,26	5.546.155,30
3 Ativo Financeiro Ajustado	3.543.796,65	5.573.457,83	12.091.984,94	16.091.060,94	16.907.761,74
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.292.698,40	1.008.583,44	467.472,05	1.724.576,26	5.550.827,84
5 Ativo Real	35.478.933,91	42.316.239,48	54.857.037,98	64.391.047,30	72.997.961,97
6 Passivo Real	4.538.520,18	3.931.439,98	3.097.637,83	4.080.388,61	8.416.028,16
QUOCIENTES	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,82	10,76	17,71	15,78	8,67
Situação Financeira (3÷4)	2,74	5,53	25,87	9,33	3,05
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,32	2,42	1,40	4,16	10,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



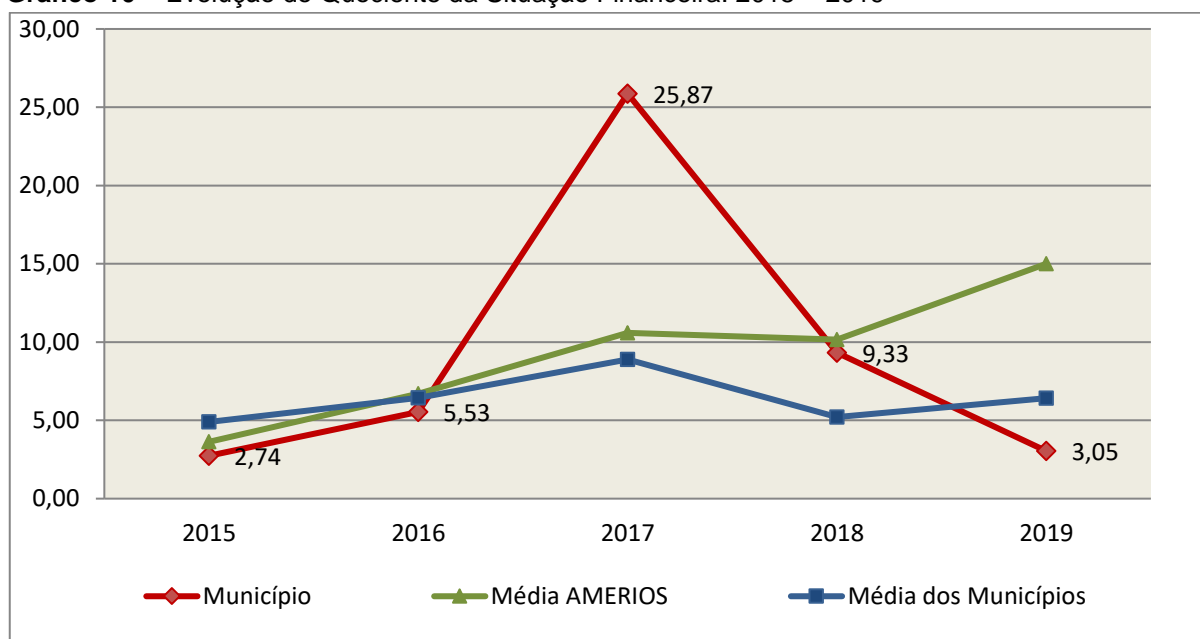
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **8,67** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

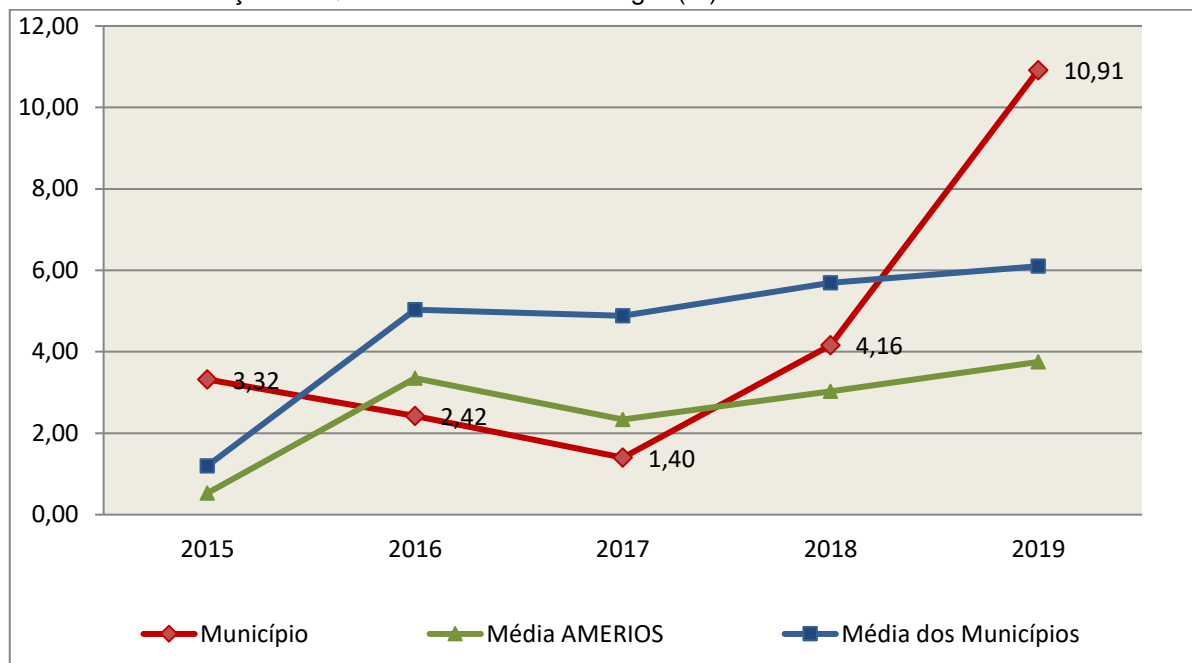
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **3,05** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Palmitos é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **10,91%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.355.045,64** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,48%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.967.894,08**, representando **5,48%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

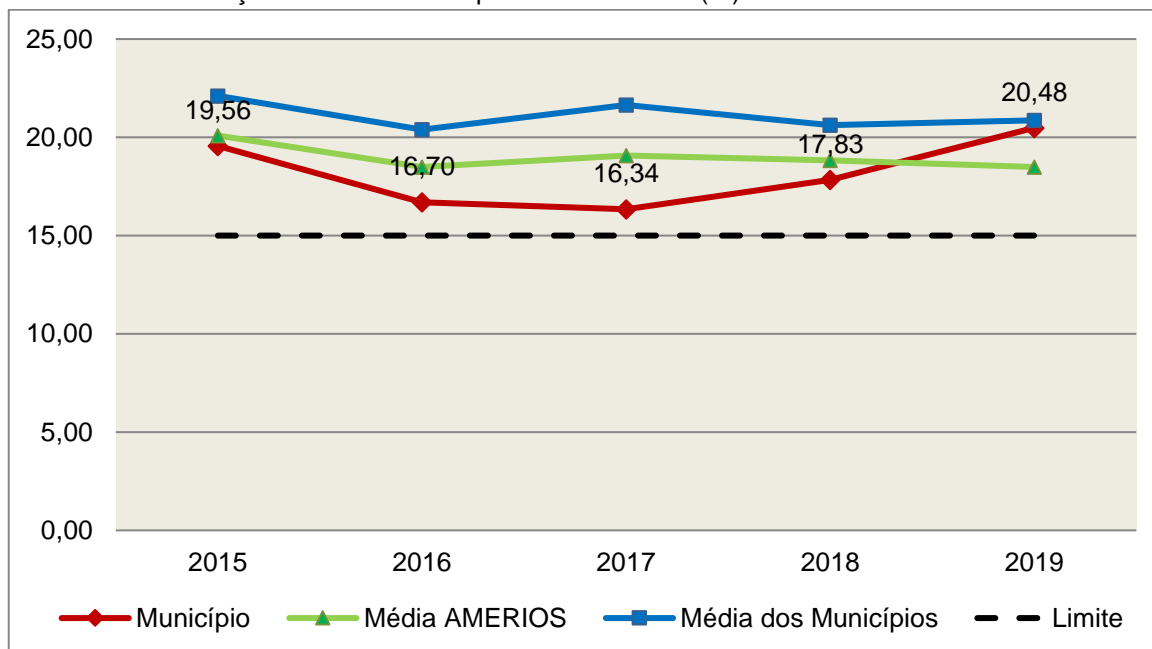
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	35.914.343,73	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.386.945,50	31,71
Atenção Básica	6.914.291,97	19,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.143.181,55	11,54
Vigilância Sanitária	114.824,28	0,32
Vigilância Epidemiológica	214.647,70	0,60
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	4.031.899,86	11,23
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	7.355.045,64	20,48
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.387.151,56	15,00
Valor Acima do Limite	1.967.894,08	5,48

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Palmitos em 2019 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 11.031.753,08** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,83%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.785.512,53**, representando **4,83%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

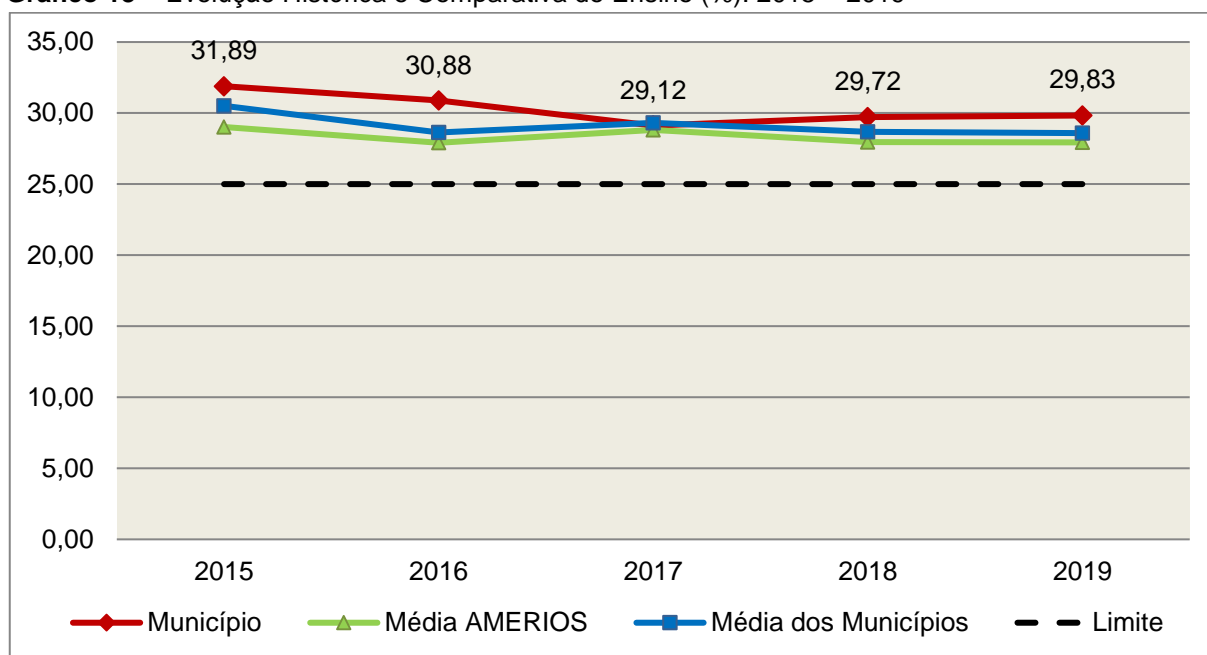
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	36.984.962,20	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	4.481.894,67	12,12
Educação Infantil	4.481.894,67	12,12
Valor Aplicado Ensino Fundamental	7.074.427,35	19,13
Ensino Fundamental	7.074.427,35	19,13
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	524.568,94	1,42
Total das Despesas para efeito de Cálculo	11.031.753,08	29,83
Valor Mínimo a ser Aplicado	9.246.240,55	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.785.512,53	4,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Palmitos em 2019 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.211.833,98**, equivalendo a **87,61%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

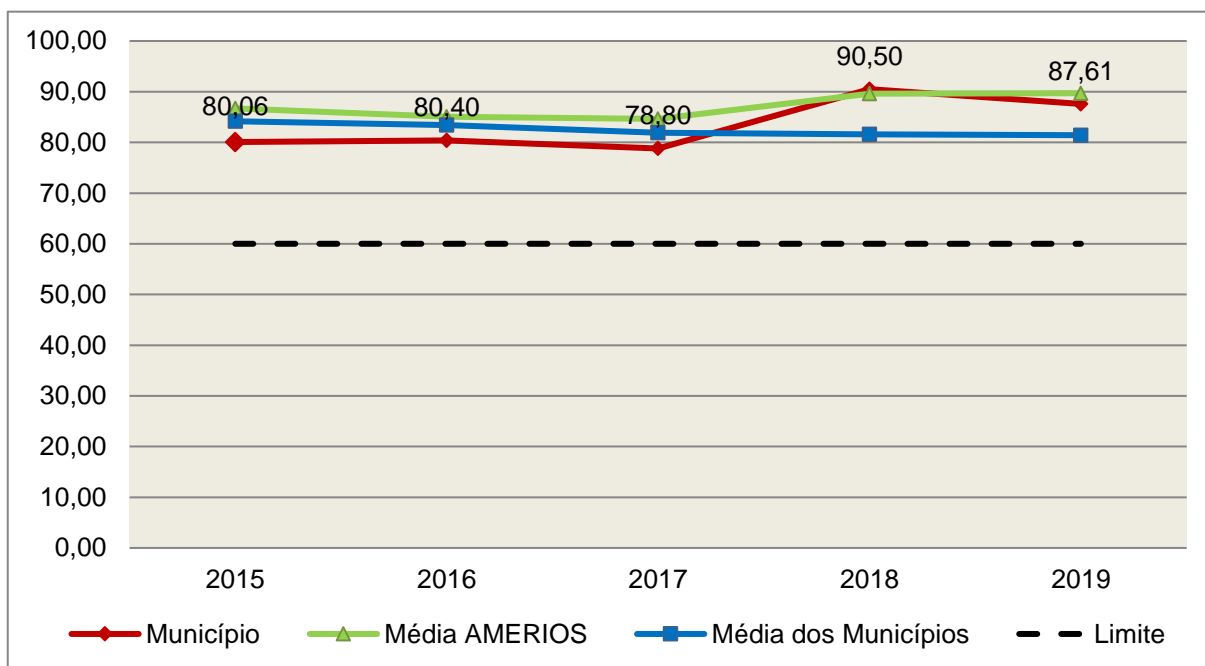
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	5.940.807,51
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	8.118,71
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	5.948.926,22
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.569.355,73
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	5.211.833,98
Valor Acima do Limite	1.642.478,25

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.761.315,41**, equivalendo a **96,85%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

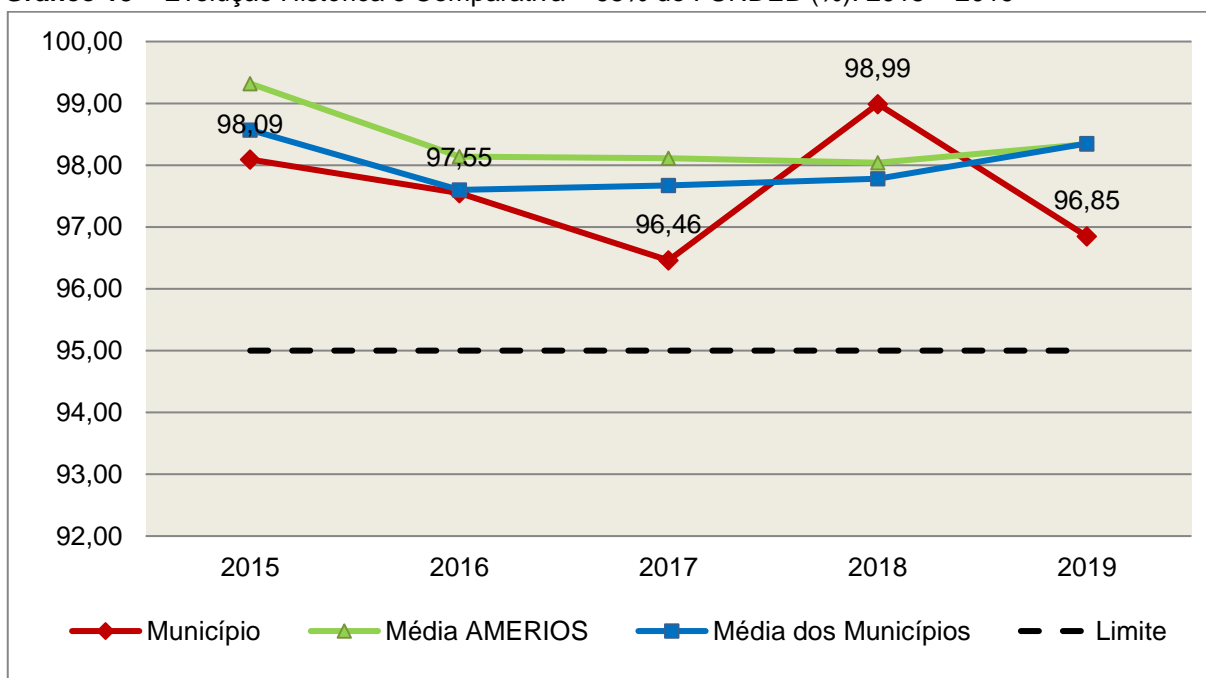
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	5.948.926,22
95% dos Recursos do FUNDEB	5.651.479,91
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	5.761.315,41
Valor Acima do Limite	109.835,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: *Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Palmitos reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 49.807,58, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	191.765,42
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	8.710,42
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	183.055,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

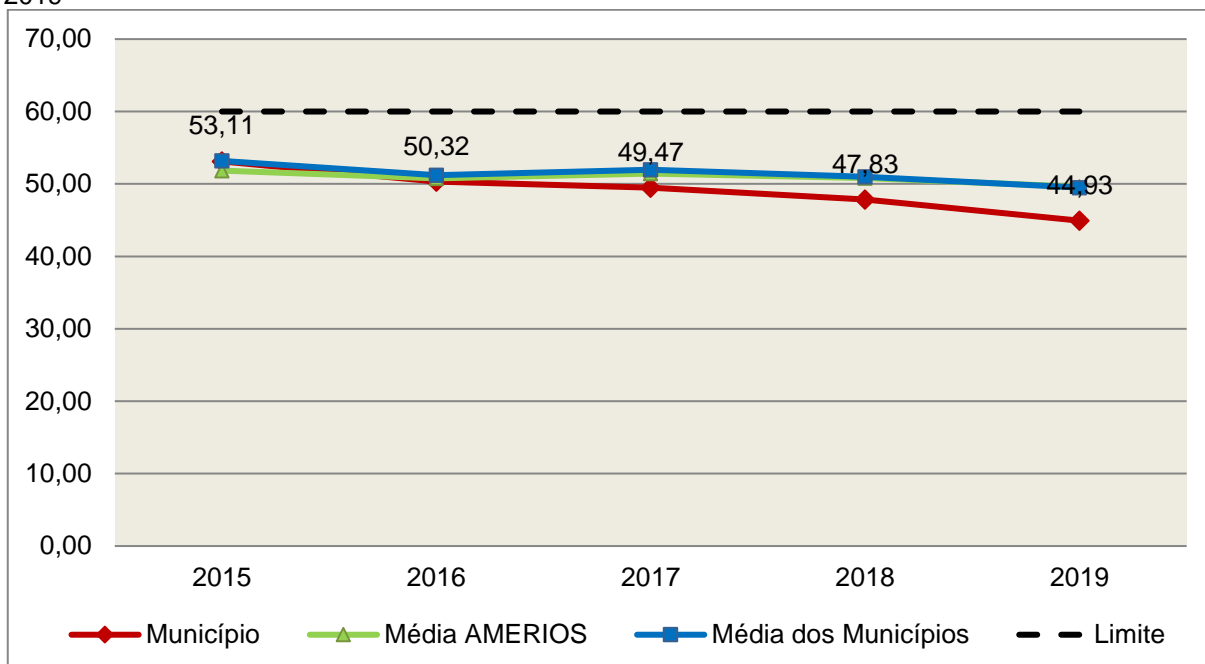
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	46.403.890,05	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.842.334,03	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	19.619.248,12	42,28
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.230.763,95	2,65
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	20.850.012,07	44,93
Valor Abaixo do Limite (60%)	6.992.321,96	15,07

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **44,93%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Palmitos, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	46.403.890,05	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.058.100,63	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	19.946.811,40	42,99
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	19.946.811,40	42,99
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	327.563,28	0,71
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	19.619.248,12	42,28
Valor Abaixo do Limite (54%)	5.438.852,51	11,72

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **42,28%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

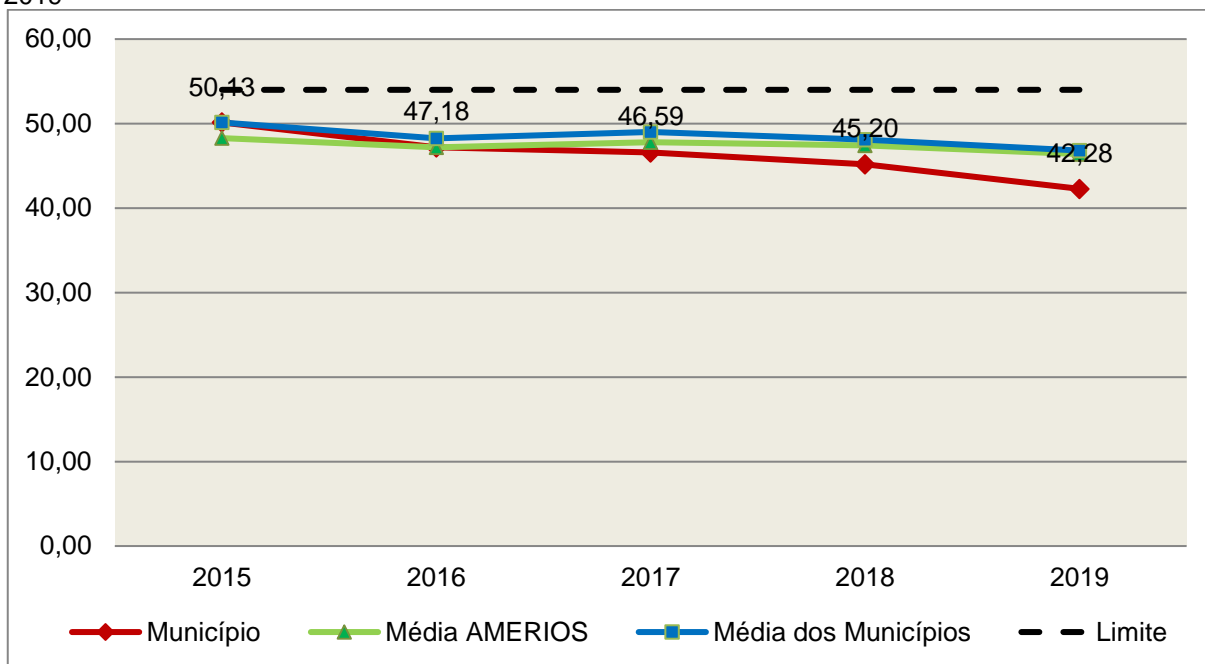
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	46.403.890,05	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.784.233,40	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.230.763,95	2,65
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	1.230.763,95	2,65
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.230.763,95	2,65
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.553.469,45	3,35

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

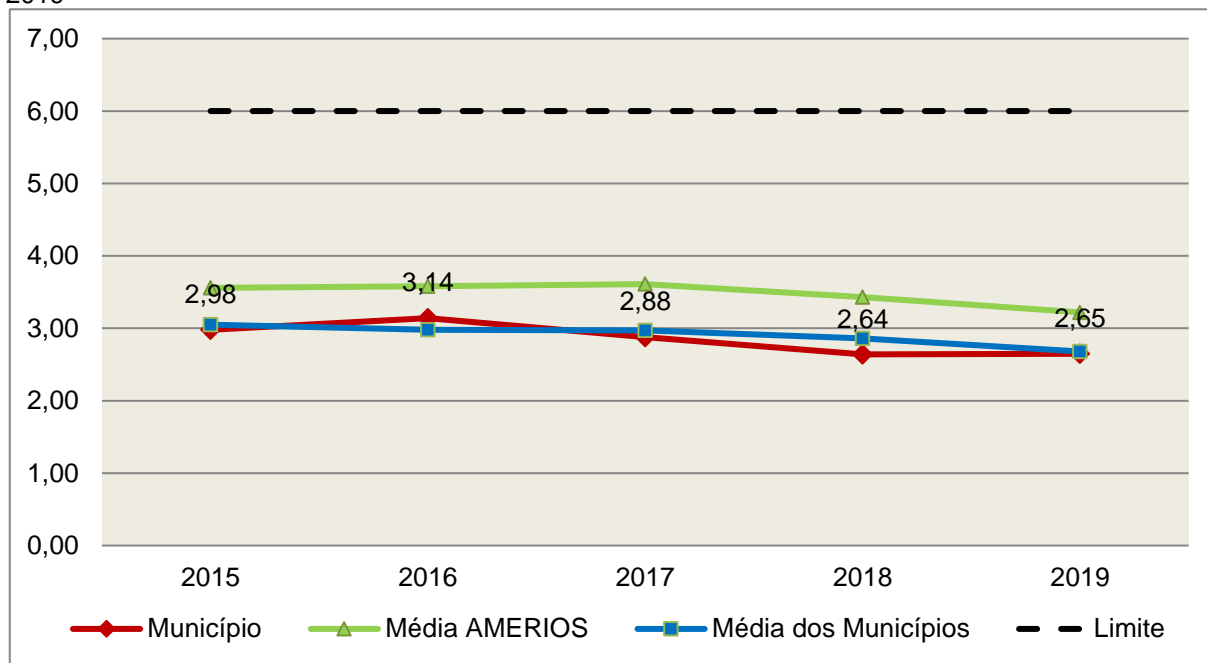
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,65%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Palmitos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Palmitos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Palmitos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto,

conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Palmitos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu

respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Palmitos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Palmitos**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data

do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo

Município de **Palmitos**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso.
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Jan 30 2020 12:00AM

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entre os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Palmitos.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

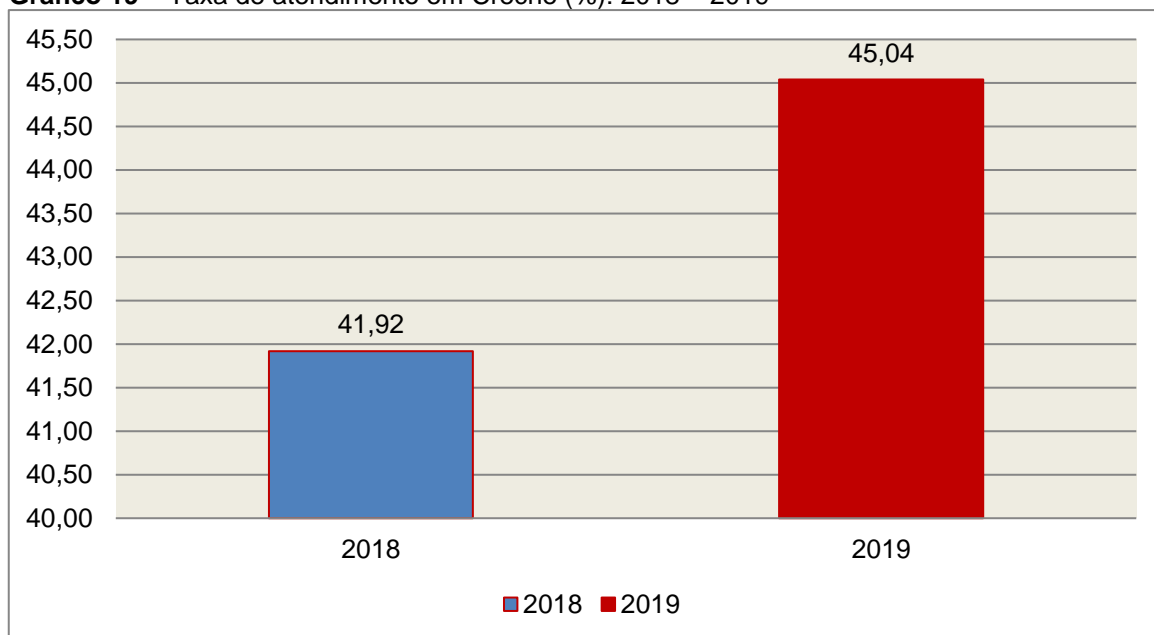
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Palmitos, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 45,04%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Palmitos em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

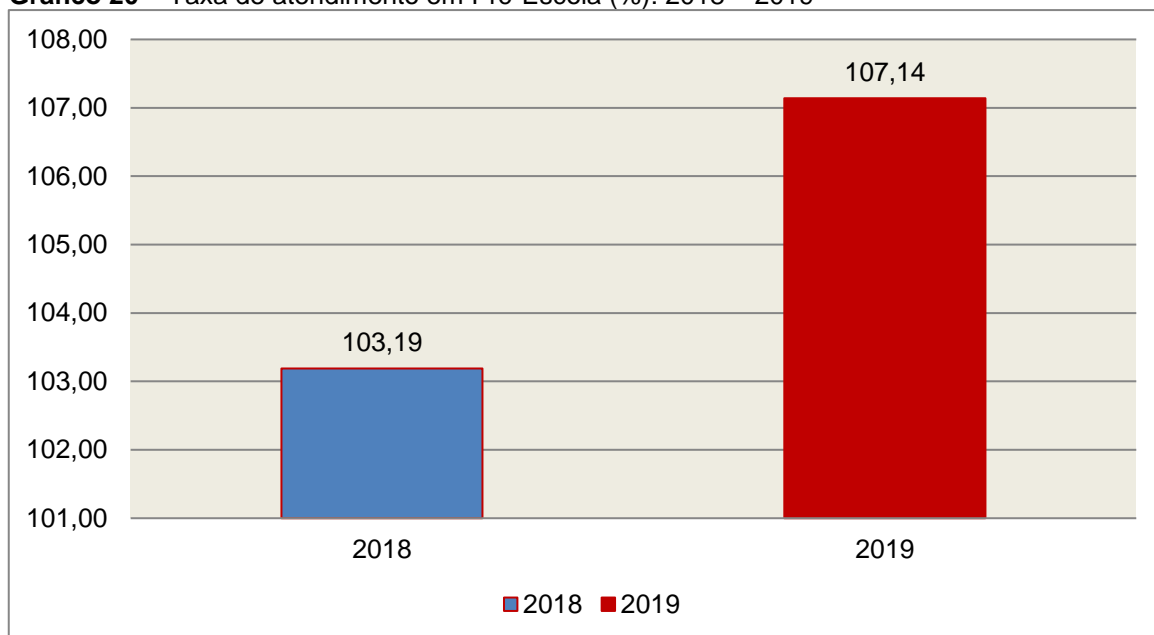
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Palmitos, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 107,14 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Palmitos em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Palmitos para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO- ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	100,00	01.000005 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL	50.836,14	50.836,14
01 Educação Infantil	100,00	02.000013 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	163.769,34	163.769,34
01 Educação Infantil	75,15	02.000019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	3.371.846,42	2.533.942,58
01 Educação Infantil	100,00	02.000067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	902.244,14	902.244,14
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000002 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES	21.332,40	21.332,40
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000003 AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAIS PERMANENTE	29.036,80	29.036,80

02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	129.574,08	129.574,08
02 Ensino Fundamental I	50,00	02.000012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.753.448,45	2.876.724,23
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	1.155.260,82	1.155.260,82
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	20,00	02.000012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.753.448,45	1.150.689,69
06 Educação Integral	24,85	02.000019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	3.371.846,42	837.903,84
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	30,00	02.000012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.753.448,45	1.726.034,54

08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09	Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10	EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11	Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12	Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13	Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14	Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15	Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16	Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18	Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19	Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20	Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Palmitos, no valor de R\$ 11.577.348,60, representa 26,00% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 3.195.690,01
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 11.356.933,90
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,48%
4.2) Ensino	25,00%	29,83%
4.3) FUNDEB	60,00%	87,61%
	95,00%	96,85%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	44,93%
b) Poder Executivo	54,00%	42,28%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,65%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Palmitos**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 24/07/2020.

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	4.025.317,14
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	6.582,72
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	4.031.899,86

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	206.289,42
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	586.785,61
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-350.467,28
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos (Conforme Comunicado: Ensino - Despesas custeadas com o superávit financeiro de outros recursos de impostos – disponível em Tabela de Download 2018 do e-Sfinge Captura)	81.961,19
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	524.568,94

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	327.563,28
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	327.563,28

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2019	304	81.171,48	81.171,48	81.171,48
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2019	302	177.893,83	177.893,83	177.893,83
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2019	302	2.613,17	2.613,17	2.613,17
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	2.475.908,02	2.457.565,92	2.451.810,17
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	302	838.862,20	813.536,62	811.756,13
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	305	59.594,88	55.333,06	55.333,06
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2019	302	13.528,24	7.698,99	7.698,99
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	301	334.198,06	308.547,98	308.547,98
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	302	40.085,00	40.085,00	40.085,00
88 - Aliações de Bens destinados a Programas de Saúde	2019	302	1.462,26	1.462,26	1.462,26
TOTAL			4.025.317,14	3.945.908,31	3.938.372,07

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	365	193.485,06	192.645,56	192.557,26
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	365	12.804,36	12.804,36	12.804,36
TOTAIS			206.289,42	205.449,92	205.361,62

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	361	311.503,11	307.920,77	300.791,23
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	73.369,06	73.369,06	73.369,06
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2019	361	196.816,04	196.816,04	196.816,04
87 - Aliações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2019	361	1.875,00	1.875,00	1.875,00
89 - Aliações de Bens destinados a Outros Programas	2019	361	3.222,40	3.222,40	3.222,40
TOTAL			586.785,61	583.203,27	576.073,73

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	60.319,66	0,00	51.662,18	8.657,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	108.901,53	0,00	10.666,89	49.500,15	0,00	48.734,49	0,00	0,00	48.734,49	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	98.855,61	0,00	0,00	0,00	0,00	98.855,61	0,00	0,00	98.855,61	SUPERAVIT
07	54,15	0,00	0,00	0,00	0,00	54,15	0,00	0,00	54,15	SUPERAVIT
08	514.386,87	0,00	1.217,45	79.778,52	0,00	433.390,90	0,00	0,00	433.390,90	SUPERAVIT
09	36.234,21	0,00	0,00	0,00	0,00	36.234,21	0,00	0,00	36.234,21	SUPERAVIT
10	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
11	10.239,84	0,00	0,00	1.084,00	0,00	9.155,84	0,00	0,00	9.155,84	SUPERAVIT
12	32.236,57	0,00	0,00	0,00	0,00	32.236,57	0,00	0,00	32.236,57	SUPERAVIT
18	184.350,90	0,00	1.295,90	0,00	0,00	183.055,00	0,00	0,00	183.055,00	SUPERAVIT
19	7.414,52	0,00	7.414,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	60.003,70	0,00	0,00	0,00	0,00	60.003,70	0,00	0,00	60.003,70	SUPERAVIT
32	24.480,39	0,00	0,00	27.991,30	0,00	-3.510,91	0,00	0,00	-3.510,91	DÉFICIT
33	102.826,46	0,00	0,00	0,00	0,00	102.826,46	0,00	0,00	102.826,46	SUPERAVIT
34	417.160,71	4.650,10	59.595,46	474.993,98	0,00	-122.078,83	0,00	0,00	-122.078,83	DÉFICIT
35	207.231,44	0,00	790,60	1.072,85	0,00	205.367,99	0,00	0,00	205.367,99	SUPERAVIT

36	167.979,05	0,00	7.217,84	4.421,84	0,00	156.339,37	0,00	0,00	156.339,37	SUPERAVIT
37	5,55	0,00	0,00	0,00	0,00	5,55	0,00	0,00	5,55	SUPERAVIT
38	2.918.778,58	0,00	7.536,24	47.929,50	0,00	2.863.312,84	0,00	0,00	2.863.312,84	SUPERAVIT
39	24.437,04	0,00	785,51	2.269,31	0,00	21.382,22	0,00	0,00	21.382,22	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	639.724,32	0,00	0,00	0,00	0,00	639.724,32	0,00	0,00	639.724,32	SUPERAVIT
61	2.406,00	0,00	0,00	2.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	47,84	0,00	0,00	0,00	0,00	47,84	0,00	0,00	47,84	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	41.634,06	0,00	0,00	0,00	0,00	41.634,06	0,00	0,00	41.634,06	SUPERAVIT
65	34.072,12	0,00	0,00	6.684,25	0,00	27.387,87	0,00	0,00	27.387,87	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	386.978,43	0,00	0,00	25.650,08	0,00	361.328,35	0,00	0,00	361.328,35	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	453.145,07	0,00	0,00	0,00	0,00	453.145,07	0,00	0,00	453.145,07	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	2.723,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.723,45	0,00	0,00	2.723,45	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

88	498,39	0,00	0,00	0,00	0,00	498,39	0,00	0,00	498,39	SUPERAVIT
89	44.802,25	0,00	0,00	0,00	0,00	44.802,25	0,00	0,00	44.802,25	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	6.582.528,71	4.650,10	148.182,59	733.039,26	0,00	5.696.656,76	0,00	0,00	5.696.656,76	

B	RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	10.325.233,03	22,44	84.330,09	4.580.603,36	0,00	5.660.277,14	SUPERAVIT
T.	10.325.233,03	22,44	84.330,09	4.580.603,36	0,00	5.660.277,14	

Parecer: MPC/DRR/1751/2020
Processo: @PCP 20/00085010
Origem: Prefeitura Municipal de Palmitos
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2020.1744

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 03-294.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 295-357, não consignando nenhuma restrição.

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

- II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
- IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
- VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*¹, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*².

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se³ que o Município **não possui plano diretor revisado**, em dissonância, portanto, ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01 c/c Lei Municipal n. 417/03.

1 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

2 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que **não deve** ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, **pois o mesmo foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.**

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

3 Conforme informação obtida na @PCP 19/00166043 e no endereço eletrônico <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-palmitos-sc>

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise inaugurada neste ano, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres do

Conselhos acima citados, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Palmitos **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Contas de Governo iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10

diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2019, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **dentro** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Contas de Governo, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁴ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

4 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Consoante previsto no art. 51 da LC nº 202/2000, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Por tal razão, este órgão ministerial ressaltou em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores a importância de se retomar a análise deste tópico pelo corpo técnico da Corte de Contas.

O ponto ganha ainda mais destaque ao se considerar o atual contexto de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, situação esta que causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito.

Nesse sentido, destaca-se o disposto no inciso XVIII do Anexo II⁵ da Instrução Normativa n. TC 20/2015:

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Em atenção ao disposto acima e diante do atual cenário de pandemia de COVID-19 enfrentada pelos Municípios catarinenses, este órgão ministerial sugere o retorno da análise pormenorizada do sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliado à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

⁵ Conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha a prestação de contas do Prefeito (art. 8º).

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano diretor revisado, em dissonância ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01.

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade

técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao julgamento do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton⁶, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

⁶ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”⁷.

11. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Palmitos, relativas ao exercício de 2019;

2) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

⁷ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

2.1.1) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano diretor revisado, em dissonância ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

2.3) promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

3) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

3.1) em razão das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano diretor revisado, em dissonância ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01.

4) Pela **recomendação** ao Município para que:

4.1) adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor;

4.2) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

4.3) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 12 de agosto de 2020.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas



Avaliação integrada de POLÍTICAS PÚBLICAS

Alinhamento dos programas governamentais em 2019 à Agenda 2030

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

- Meta 16.1 - Homicídios **1 ocorrência**
- Meta 16.6 - Ouvidoria Municipal **Possui**
- Meta 16.7 - Conselhos Municipais Ativos **Possui os principais conselhos**
- Meta 16.10 - Transparência Brasil **Cumpriu os principais requisitos mínimos de transparência**

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

- Meta 11.3 - Plano Diretor Participativo **Sem atualização**
- Meta 11.4 - Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico **Possui**

ODS 3 - Saúde e Bem-estar

- Meta 3.1 - Mortalidade Materna **1 ocorrência**
- Meta 3.2 - Mortalidade Infantil **1 ocorrência**
- Meta 3.4 - Suicídio **2 ocorrências**
- Meta 3.5 - Alcoolismo **0 ocorrência**
- Meta 3.6 - Acidentes fatais no trânsito **0 ocorrência**

ODS 4 - Educação de Qualidade

- Meta 4.2 - Acesso à educação infantil **Cumpriu parcialmente**

ODS 5 - Igualdade de Gênero

- Meta 5.2 - Femicídio **1 ocorrência**



Editoração: Betina Ramos

PROCESSO Nº:	@PCP 20/00085010
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Palmitos
RESPONSÁVEL:	Dair Jocely Enge
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019
RELATORA:	Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA:	DGO
PROPOSTA DE VOTO:	COE/SNI - 991/2020

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APRECIÇÃO DA RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL.

Critérios para aprovação. Decisão Normativa n. TC-06/2008. Inexistência de restrição classificada como apta a ensejar a rejeição das contas. Parecer Prévio favorável à aprovação das contas.

RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL:

i) RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

A obrigatoriedade, nos termos do art. 11, § 1º, IX, da Lei n. 9.504/97, de encaminhamento das propostas defendidas pelo candidato constitui um dos alicerces necessários para o desenvolvimento da democracia. Plano de Governo como instrumento de confiança democrática - ANEXO I. Verificação da adequação do PPA em relação ao Plano de Governo e verificação das ações previstas no PPA.

ii) RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL

A obrigatoriedade de cumprimento dos limites de gastos constitucionais e legais é pressuposto para o equilíbrio orçamentário e financeiro. Verificado o cumprimento dos limites estabelecidos para aplicação em educação, saúde e gastos com pessoal. Os recursos do Fundeb foram gastos no exercício dentro do limite estabelecido pelos arts. 21 e 22 da Lei n. 11.494/07.

iii) RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO

Cabível a verificação dos indicadores de resultados das Políticas Públicas. MEG-Tr (Ministério da Economia IN 05/2019) e AGENDA 2030 da ONU: diretrizes finalísticas para a boa governança. Incluída recomendação para aproximar a avaliação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas estabelecidas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Nacional de Saúde.

PRÁTICAS DESTACADAS. REDE INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Exemplos de políticas públicas executadas no município de Palmitos considerados projetos exitosos (ANEXO III).

II. DIRETRIZES DO PARECER PRÉVIO MUNICIPAL

I. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO				
Município	Prefeito Municipal	Habitantes	Expectativa de vida	IDHM
Palmitos	Dair Jocely Enge	16.169	75,13	0,737 (Alto)
II. RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA				
Confiança Democrática	Planejamento		Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDMS)	
Plano de Governo - Lei 9.504 – Anexo I	Elaboração do PPA com relação ao Plano de Governo	Execução das ações previstas no PPA – Saúde (47,98%)	0,590 (Médio Baixo)	
III. RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL				
Resultados Orçamentários e Financeiros				
Receita	Despesa	Resultado		Receitas Próprias
		Orçamentário	Financeiro	
47.645.590,53	50.841.280,54	(3.195.690,01) ¹	11.356.933,90	11,88%
Limites Legais e Constitucionais				
Saúde	Educação	Fundeb (60%)	Fundeb (95%)	Gastos com Pessoal
20,48%	29,83%	87,61%	96,85%	44,93%
IV. RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO – INDICADORES DE RESULTADOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS				
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030				
ODS 3	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado		
Meta 3.1	Mortalidade Materna	01 ocorrência		
Meta 3.2	Mortalidade Infantil	01 ocorrência		
Meta 3.4	Suicídio	02 ocorrências		
Meta 3.5	Alcoolismo	Sem ocorrências		
Meta 3.6	Acidentes de Trânsito	Sem ocorrências		
ODS 4	Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado		
Meta 4.2	Acesso à Educação Infantil	Cumpriu a parcialmente a meta		
ODS 5	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			

Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 5.2	Feminicídio	01 ocorrência
ODS 11	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Possui plano diretor, mas sem revisão
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Possui o Conselho
ODS 16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 16.1	Homicídios	01 ocorrência
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possuiu ouvidoria
	Despesas primárias (proporção: execução x previsão)	76,94% das despesas primárias previstas no orçamento foram executadas
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais conselhos
Meta 16.10	Nota do Município – Transparência Brasil	Não foi avaliado
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000 e Decreto Federal n. 7.185/2010)	Cumpriu os requisitos mínimos de transparência das informações no portal do município. Deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações
MEG-Tr Instrução Normativa 05/2019 do Ministério da Economia		
Transferências Voluntárias Recebidas no exercício: Receita de Convênios: R\$ 1.029.200,49		
Medidas de adequação ao MEG-Tr: Ainda não inicializadas - Prazo final março/2022		
Práticas Destacadas		
<ul style="list-style-type: none"> • Projetos: Contação de Histórias e Desenho do Divino Natal Palmitense (Anexo III) 		
V. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS		
PARECER PRÉVIO: APROVAÇÃO DAS CONTAS		
RECOMENDAÇÕES: ao Governo Municipal		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.4.1 desta proposta de voto; ✓ atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM); 		

✓ atente para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;
✓ adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE);
✓ fortaleça os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município, a exemplo do conselho municipal da cultura e do patrimônio histórico, conselho do meio ambiente, para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável;
✓ adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor;
✓ após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).
RECOMENDAÇÃO: aos Conselhos Municipais
✓ que aprimorem as informações constantes dos pareceres que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho.
RECOMENDAÇÃO: ao Poder Legislativo Municipal
✓ que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

Obs.: 1. Absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior

III. RELATÓRIO

Tratam os autos de análise da prestação de contas do Governo Municipal de Palmitos, correspondente ao exercício financeiro de 2019, apresentada pelo Sr. Dair Jocely Enge, prefeito municipal daquele Município, para fins de análise e emissão de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, em razão do disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

A análise realizada pelo Tribunal, materializada em um amplo relatório e no parecer prévio, subsidia a Câmara de Vereadores com elementos técnicos para que o Poder Legislativo profira seu julgamento. Trata-se, portanto, de etapa fundamental do processo de *accountability* da ação governamental, de modo a atender a sociedade no seu justo anseio por transparência e pela boa e eficiente gestão dos recursos públicos.

As contas prestadas pelo Prefeito Municipal consistem no Balanço Geral do Município e compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 202/00. No Parecer Prévio verifica-se se o Balanço Geral do Município representa adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do ente federado no encerramento do

exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal.

O presente Parecer Prévio traz ainda informações sobre:

- i) o planejamento e a governança municipal;
- ii) a avaliação do plano de governo apresentado ao Tribunal Eleitoral;
- iii) a conformidade da gestão orçamentária e financeira em relação às normas constitucionais e legais que regem o tema, notadamente quanto ao cumprimento dos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- iv) a análise dos resultados da atuação governamental, a partir do exame das metas dos programas temáticos do PPA 2018-2021 que definem as políticas públicas municipais;
- v) o atendimento às normas de transparência e da participação social;
- vi) exemplos de boas práticas que foram encaminhadas pelo próprio gestor municipal, de modo a contribuir para a integração de uma rede de políticas públicas.

Ainda com o propósito de contribuir para a divulgação e implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS3, o parecer prévio traz uma análise dos indicadores que relacionam o quantitativo de mortes que ocorreram no município nos últimos 5 anos, no intuito de enfatizar a necessidade de ações públicas direcionadas à prevenção de mortes precoces e à melhoria do bem-estar e da qualidade de vida, por meio de políticas públicas eficazes, voltadas ao cumprimento das diretrizes e das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e também nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Para assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública, bem como no intuito de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão pública no âmbito da administração pública federal, são formuladas recomendações e alertas ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e aos Conselhos Municipais.

Cabe ao Poder Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara (Resolução s/n de 2016), não apenas manifestar-se pela aprovação ou rejeição das contas, mas, sobretudo, adotar as medidas pertinentes às irregularidades reportadas no parecer prévio. Significa, portanto, que os parlamentares municipais devem utilizar as informações nele contidas como subsídio para o exercício de

suas funções de fiscalizadores da Administração Pública, de elaboradores do orçamento e de formuladores e avaliadores de políticas públicas.¹

O objetivo da prestação de contas é, dentre outros, o de fornecer ao Poder Legislativo local o exame sobre a execução do orçamento, dos programas governamentais e das contas públicas em sentido estrito (patrimônio público, situação fiscal de curto, médio e longo prazo, execução do PPA) e em tempo hábil para serem utilizadas na apreciação da proposta orçamentária do exercício seguinte.² O Poder Legislativo terá informações técnicas necessárias para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e providências na sua esfera de competência.

O exame das contas foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório n. 189/2020, assinado pelo Diretor de Contas de Governo, Moises Hoegenn, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira, incluindo o resultado financeiro por especificação de fontes de recursos; iii) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; iv) conselhos municipais; v) aspectos relacionados à transparência da gestão fiscal; e vi) políticas públicas.

Na análise realizada pela Diretoria Técnica não foram apontadas irregularidades nas contas do município de Palmitos para o exercício em análise.

A Área Técnica sugeriu que fosse recomendada à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento pelo Poder Executivo das observações constantes do relatório de análise das contas de 2019, bem como por:

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório; e

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

¹ A funcionalidade do parecer prévio é enfatizada pelo Ministro Substituto do TCU Weder de Oliveira, para quem cabe ao Legislativo adotar o parecer prévio para subsidiar os debates sobre a situação das finanças públicas, o desempenho dos programas governamentais, a elaboração do orçamento do exercício subsequente, para a adoção de providências tendentes a inibir recorrência de irregularidades, aperfeiçoar as políticas públicas, dentre outras. OLIVEIRA, Weder. Precisamos falar sobre contas... Uma nova perspectiva sobre a apreciação das contas anuais do Presidente da República pelo Congresso Nacional mediante parecer prévio do Tribunal de Contas da União. In: LIMA, Luiz Henrique; OLIVEIRA, Weder de; CAMARGO, João Batista (Coord.) **Contas governamentais e responsabilidade fiscal: desafios para o controle externo: estudos de ministros e conselheiros substitutos dos Tribunais de Contas**. Belo Horizonte: Fórum, 2017, p. 17-61.

² OLIVEIRA, 2017, p. 51; 53.

O Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer n. MPC/DRR/1751/2020, elaborado pelo Procurador de Contas Diogo Roberto Ringenberg, manifestou-se pela *aprovação* das contas do Governo Municipal de Palmitos relativas ao exercício de 2019 e pelo que segue:

2) pela determinação à Diretoria de Contas de Governo para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano diretor revisado, em dissonância ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

2.3) promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

3) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

3.1) em razão das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano diretor revisado, em dissonância ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01.

4) Pela recomendação ao Município para que:

4.1) adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor;

4.2) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

4.3) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

5) pela comunicação do parecer prévio ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

IV DAS DIMENSÕES DO PARECER PRÉVIO

Nos termos em que dispõe o art. 53 da LC 202/00, o parecer prévio conterá:

- I — a observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;
- II — o cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- III — o reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.

Três eixos que evidenciam a necessidade de pensar o controle das contas governamentais levando em consideração a perspectiva integrada do compromisso político assumido no Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral com o planejamento e a execução orçamentária e os resultados decorrentes dos programas governamentais implantados.

O controle do orçamento público não pode ser reduzido à simples análise de dotações orçamentárias relativas a despesas e receitas, pois constitui dever constitucional dos Tribunais de Contas contribuir para a efetividade e o bom uso do dinheiro público e na construção de instituições eficazes e responsáveis. Tal perspectiva impõe o controle voltado também para o exame das políticas públicas, a partir de uma visão sistêmica do orçamento e dos programas governamentais, não se limitando à análise de ações governamentais isoladas.

Como acentua o Ministro Substituto do TCU Weder de Oliveira³, a produção de análises sobre a conjuntura econômica, sobre a ação setorial do governo, sobre as políticas públicas específicas e sobre os programas governamentais constitui fonte relevante de informações a subsidiar o debate e a crítica política que se processam no âmbito do legislativo.

Por certo que a concepção de uma política pública é construída a partir de uma imagem da realidade sobre a qual se quer intervir. Essa é a imagem através da qual os atores percebem o problema, visualizam as soluções e definem as suas propostas de ação. É

³ OLIVEIRA, Weder. Precisamos falar sobre contas... Uma nova perspectiva sobre a apreciação das contas anuais do Presidente da República pelo Congresso Nacional mediante parecer prévio do Tribunal de Contas da União. In: LIMA, Luiz Henrique; OLIVEIRA, Weder de; CAMARGO, João Batista (Coord.) **Contas governamentais e responsabilidade fiscal: desafios para o controle externo: estudos de Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas**. Belo Horizonte: Fórum, 2017, p. 35.

desse modo que a destinação dos recursos orçamentários está relacionada à percepção política dos problemas sociais.

Nesse contexto, cabe ao Tribunal de Contas, por meio da emissão do Parecer Prévio, contribuir para a responsabilidade financeira, para a boa governança pública e para a efetividade das políticas públicas.

IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

IV.1.1 Especificidades do Município

O Município de Palmitos foi elevado à categoria de município em 30 de setembro de 1953, por meio da Lei n. 133/1953, e foi oficialmente instalado em 12 de março de 1954.

Está localizado na região oeste do estado de Santa Catarina, com uma população estimada, de acordo com o IBGE-2019, de 16.169 habitantes e um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,737⁴, que representa a 850^a posição entre os municípios brasileiros.

Palmitos é vizinho dos municípios catarinenses São Carlos, Cunhataí, Caibi e Cunha Porã, e faz fronteira com os municípios de Iraí e Alpestre do estado de Rio Grande do Sul. Situa-se a 634 km da capital do estado, Florianópolis.



Fontes: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Palmitos>; <https://turismo.palmitos.sc.gov.br/sobre-a-cidade>.

IV.1.2 – Índice de Desenvolvimento Sustentável

O Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDMS), apurado pela Rede Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável (SIDEMS)⁵, traz a avaliação dos

⁴ Atlas Brasil.

⁵ Constituída em 2014, a Rede SIDEMS é composta por 47 instituições, dentre elas 26 Instituições Governamentais (órgãos dos poderes federal, estadual e municipal); 14 Instituições Não Governamentais (conselhos, entidades setoriais e organizações do terceiro setor); e 7 Instituições de Ensino e Pesquisa.

Tem como Grupo de Governança as seguintes instituições: Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC); Federação do Comércio de bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio); Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Ministério Público de Santa Catarina (MPSC); e Federação

municípios segundo seu nível de desenvolvimento sustentável. Na apuração, são considerados os resultados alcançados pelo município nas dimensões sociocultural, ambiental, econômica e político-institucional.

Foi desenvolvido para servir de ferramenta de apoio à gestão municipal, na identificação das prioridades do município e da região, para o momento presente e para um futuro esperado. Dessa forma, deve ser utilizado pelos gestores municipais como mais um instrumento de planejamento da destinação dos recursos e na escolha de políticas públicas para áreas que requerem maior investimento.

Com base nas informações na Rede SIDEMS, o município de Palmitos atingiu, em 2018⁶, um Índice de Desenvolvimento Sustentável Municipal de 0,590, acima da média dos municípios que integram a Associação dos Municípios do Entre Rios (AMERIOS), que foi de 0,561, mas abaixo da média estadual, de 0,596.

Considerando as dimensões que compõem o índice, o município alcançou os seguintes resultados⁷:

Quadro 01:

Sociocultural	Econômica	Ambiental	Político Institucional
0,733	0,545	0,385	0,698
Médio	Médio Baixo	Baixo	Médio

Fonte: <https://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/ano/2020/codMunicipio/184>

IV.1.3 Plano de Governo e a responsabilidade político-democrática

Não há dúvida que o Plano de Governo apresentado pelo candidato para o pleito eleitoral não deve ser uma mera peça de ficção, como tem-se verificado na maioria das propostas registradas no Tribunal Eleitoral, nas eleições municipais de 2016.

Um bom Plano de Governo deve ser construído a partir do levantamento de dados do município, para identificar as áreas que necessitam de maior atenção do futuro gestor. Além disso, o candidato pode-se valer de boas práticas adotadas em outras localidades para o compartilhamento de soluções. As ações/projetos propostos devem ser a diretriz para o planejamento dos programas governamentais ao longo de sua gestão.

Nesse sentido, é necessário trazer à tona os compromissos de governo para dar visibilidade ao Legislativo Municipal e também à sociedade da coerência da gestão municipal com as propostas apresentadas pelo candidato.

Catarinense de Municípios (FECAM).

⁶ Último período avaliado.

⁷ Os resultados apurados são classificados de acordo com as seguintes categorias (Alto – maior ou igual a 0,875; médio Alto - maior ou igual a 0,750 e menor do que 0,875; Médio - maior ou igual a 0,625 e menor do que 0,750; Médio Baixo - maior ou igual a 0,500 e menor do que 0,625; e Baixo – menor que 0,500).

Desta forma, destaca-se a proposta de governo apresentada ao Tribunal Superior Eleitoral⁸, quando do registro da candidatura do Prefeito nas eleições de 2016, em especial as ações voltadas para a área da saúde, para que o Poder Legislativo possa levar em conta o cumprimento do compromisso assumido nas urnas. A íntegra do Plano de Governo para a gestão 2017 a 2020 consta no Anexo I da presente Proposta de Parecer Prévio:

- ✓ Implantação do Plantão Médico 24 horas em parceria com o Hospital Regional de Palmitos;
- ✓ Promoção de esforços para tornar Palmitos uma referência regional em saúde (Hospital Regional, clínicas);
- ✓ Busca pela reativação do programa SAMU em Palmitos;
- ✓ Melhoria do atendimento nos postos de saúde;
- ✓ Contratação de profissionais com múltiplas especializações;
- ✓ Ampliação e melhoramento do transporte de pacientes;
- ✓ Discussão junto à comunidade local para a reabertura dos postos de saúde dos distritos;
- ✓ Construção de sala de espera para pacientes aguardarem a abertura do posto de saúde do centro com banheiros e água potável);
- ✓ Garantia de medicamentos básicos grátis para todos nas farmácias dos postos de saúde, com todos os tipos previstos em lei;
- ✓ Busca de projetos para implantação de sala de fisioterapia no Posto de Saúde do Centro; e
- ✓ Ampliação do atendimento domiciliar por profissionais da saúde.

Verifica-se que os compromissos de campanha apresentados pelo Prefeito de Palmitos para a gestão 2017/2020 para a área da saúde foram bastante abrangentes. Nesse sentido, conforme análise realizada no próximo item desta proposta de parecer prévio (item IV.1.4), no Plano Plurianual (PPA) com vigência para os exercícios de 2018/2021, as ações propostas para o quadriênio contemplam em parte as promessas de campanha para a área da saúde, bem como foram mantidas as ações referentes aos programas federais já existentes, a exemplo da Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários, Assistência Farmacêutica, entre outros.

De toda forma, faz-se necessário um acompanhamento pelo Legislativo Municipal, no sentido de verificar a efetividade do cumprimento, de forma abrangente, do programa de governo apresentado pelo prefeito municipal para a saúde, bem como para as demais

⁸ Plano de governo. Disponível em:

<http://divulgacandcontas.tce.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/82376/240000011993>. Acesso em: 21 out. 2020.

Processo: @PCP 20/00085010 - COE/SNI – 991/2020

áreas, quando de sua candidatura ao governo municipal, e também das ações previstas no Plano Plurianual.

IV.1.4 Avaliação das ações previstas no Plano Plurianual (PPA) com a execução orçamentária no exercício de 2018/2019 - Saúde

O exame das contas de governo municipal deve contemplar o Plano Plurianual como ferramenta de planejamento governamental, de modo a facilitar o processo de comunicação com a sociedade dos resultados produzidos pelos programas governamentais. A avaliação dos resultados da intervenção governamental e sua repercussão na melhoria da realidade do município devem ser evidenciadas por informações claras e objetivas que demonstrem os resultados das principais políticas públicas empreendidas pelo governante em determinada localidade.

O PPA deve, ainda, retratar os compromissos de campanha do governante. Assim, a sociedade, por meio desta Lei, pode verificar se o governo está cumprindo os compromissos assumidos durante o período eleitoral.

O atual Plano Plurianual do município de Palmitos, com vigência no período de 2018/2021, foi aprovado pela Lei Municipal n.3968/2017 e passou a vigorar a partir do segundo ano de mandato do prefeito municipal. Foram estabelecidos 20 programas e 85 ações, para um volume de recursos de R\$ 167.552.090,00.

Nesse cenário, a tabela a seguir contempla as ações do PPA do Município de Palmitos para a área da saúde. A análise baseia-se no montante executado nos exercícios de 2018 e 2019, em relação ao montante estabelecido para cada ação. A dinâmica permite a análise dos custos e da eficiência associada à implementação do plano.

A escolha da avaliação das ações afetas à área da saúde se relaciona diretamente com a dimensão das informações destacadas no item IV.3.3 desta Proposta de Voto, no qual demonstra-se a situação do município com relação às mortes evitáveis ocorridas no período de 2015/2019.

Quadro 02: Ações PPA 2018-2021 – Saúde

Ações previstas no PPA (2018/2021)	Valores Previstos no PPA (2018/2021) (R\$)	Valores executados em 2018/2019 (R\$)	Percentual executado em 2018/2019
Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente	249.390,00	379.579,04	152,20%
Manutenção das atividades de média e alta complexidade	8.041.362,76	5.486.391,06	68,23%
Manutenção assistência farmacêutica	2.223.500,00	1.137.501,40	51,16%
Manutenção do CAPS - Centro de apoio psicossocial	2.392.100,00	1.237.991,53	51,75%
Manutenção do programa da vigilância epidemiológica e ambiental	600.000,00	364.170,52	60,70%
Manutenção das atividades da atenção básica em saúde	11.254.119,34	5.128.940,51	45,57%
Manutenção dos programas ESF/ACS/Saúde Bucal	13.752.700,00	5.902.652,93	42,92%

Manutenção do programa de alimentação escolar	1.866.000,00	801.491,52	42,95%
Manutenção das atividades do CEO	2.695.000,00	1.042.725,82	38,69%
Manutenção das atividades da vigilância sanitária	732.500,00	214.347,27	29,26%
Construção/ampliação e reforma de unidades de saúde	120.000,00	59.088,87	49,24%
Manutenção atividades conselho municipal de saúde	20.000,00	4.985,42	24,93%
Manutenção das atividades do SAMU	1.495.000,00	45.294,16	3,03%
Total	45.441.672,00	21.805.160,05	47,98%

Fonte: Sistema e-sfinge TCE/SC.

Graficamente a execução das ações pode ser assim visualizada:

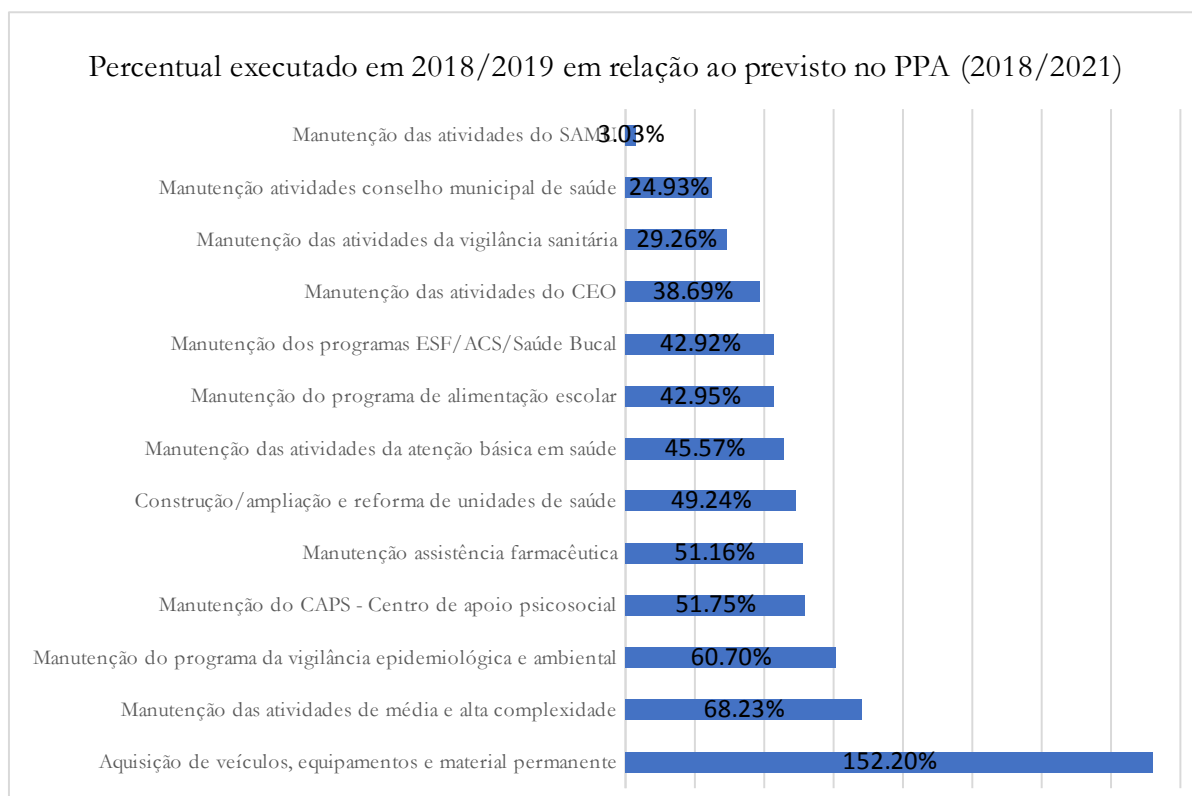


Gráfico 01:

Fonte: Quadro 2

Observa-se que algumas ações previstas no Plano Plurianual foram executadas abaixo de 40% do valor inicialmente previsto, e o programa vinculado à Manutenção das Atividades do SAMU apresentou uma execução ínfima de apenas 3,03% após dois anos de vigência do PPA. No que se refere ao item referente à Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes, os valores alocados nos dois primeiros anos de vigência do PPA ultrapassaram em muito o montante estabelecido pela Lei Municipal n. 3968/2017, o que demonstra que o valor aprovado no PPA foi insuficiente para o período de 4 anos. Essas

situações indicam deficiência no planejamento e na elaboração do PPA das reais necessidades do município em relação aos gastos com saúde, o que merece a atenção do governo municipal e o acompanhamento deste Tribunal de Contas.

Ademais, observa-se que o município de Palmitos ainda vincula os programas de merenda escolar em ações e serviços de saúde. As despesas realizadas com a aquisição de materiais e gêneros alimentícios destinados à alimentação de estudantes do município devem compor os gastos com educação. Somente podem ser consideradas despesas com saúde quando se referem a programas de alimentação relacionados com deficiência nutricional.

Importante destacar que o PPA define valores globais esperados para as despesas com cada programa. Nas leis orçamentárias anuais, as ações orçamentárias, que representam os bens e serviços ofertados pelo estado, vinculam-se aos objetivos do Plano Plurianual. O fato de o PPA 2018-2021 não definir metas anuais não significa que não há necessidade de estabelecer mecanismos para permitir o gerenciamento do seu desempenho anualmente. O Município deve desenvolver ações para viabilizar o acompanhamento das metas constantes do PPA.

IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

IV.2.1 Resultados Orçamentário e Financeiro

Verificou-se que a receita arrecadada pelo município de Palmitos, no exercício de 2019, foi de R\$ 47.645.590,53 e representa 107,00% da receita prevista na LOA. O montante das despesas empenhadas foi de R\$ 50.841.280,54 e equivale a 76,94% da despesa autorizada no orçamento, incluídas as alterações orçamentárias realizadas no decorrer do exercício.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa empenhada evidencia um resultado deficitário consolidado de R\$3.195.690,01. De acordo com a Diretoria Técnica, o déficit apurado pode ser considerado absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior, de R\$ 14.366.484,68, apurado na análise das contas do exercício de 2018.

A análise da gestão financeira evidenciou um superávit financeiro acumulado de R\$ 11.356.933,90. O demonstrativo do resultado financeiro por fonte de recursos evidencia que os recursos vinculados foram superavitários no montante de R\$5.696.656,76, já os recursos ordinários, ou livres, encerraram o exercício com um saldo positivo de R\$ 5.660.277,14.

Diante dos resultados apurados, considerando as contas de forma consolidada, verifica-se o **cumprimento** do art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64 e do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

IV.2.2 Dos limites Constitucionais e Legais

Na análise realizada pela Diretoria de Contas de Gestão, verifica-se que os limites mínimos de gastos com a educação e saúde, assim como os limites máximos relativos aos gastos com pessoal, foram cumpridos, conforme segue:

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **20,48%**.

O gasto mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** (art. 212 da Constituição Federal) foi atendido com a aplicação de **29,83%**.

Em relação aos recursos do **Fundeb**, verificou-se a aplicação de **87,61%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no art. 22 da Lei n. 11.494/2007.

Da mesma forma foi atendido o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007, uma vez que **96,85%** dos recursos do Fundeb recebidos em 2019 foram aplicados dentro do exercício.

A aplicação do saldo de recursos do Fundeb remanescente do exercício de 2018 foi aplicado de acordo com o disposto no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007.

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, o percentual destes em relação à RCL foi de **44,93%**, sendo **42,28%** no Poder Executivo e **2,65%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o cumprimento do parâmetro estabelecido pela LRF.

IV.2.3 Receita por origem de recursos

O quadro a seguir sintetiza a execução da receita orçamentária do município, evidencia o montante previsto e arrecadado, bem como a participação de cada receita em relação ao montante arrecadado.

Quadro 03: Receita por Origem de Recursos:

Receita por Origem	Previsão	Arrecadação	% arrecadado	% sobre a Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.731.600,00	5.538.032,62	96,62	11,88	11,62
Receita de Contribuições	870.000,00	842.834,66	96,88	1,81	1,77
Receita Patrimonial	575.450,00	367.089,75	63,79	0,79	0,77

Receita de Serviços	-	4.380,07	-	0,01	0,01
Transferências Correntes	35.504.520,00	39.310.563,74	110,72	84,35	82,51
Outras Receitas Correntes	312.200,00	540.989,21	173,28	1,16	1,14
RECEITA CORRENTE	42.993.770,00	46.603.890,05	108,40	100,00	97,81
Transferências de Capital	1.535.000,00	1.041.700,48	67,86	100,00	2,19
RECEITA DE CAPITAL	1.535.000,00	1.041.700,48	67,86	100,00	2,19
TOTAL DA RECEITA	44.528.770,00	47.645.590,53	107,00	-	100,00

Fonte: Relatório Técnico n. 189/2020, item 3.3, Quadro 04.

Constata-se que, do montante da receita corrente arrecadada pelo município de Palmitos, no exercício em análise, 84,35% referem-se a transferências de recursos recebidos da União e do Estado e apenas 11,88% decorrem da arrecadação de tributos de competência municipal.

Os dados indicam que o município ainda depende financeiramente das transferências de recursos da União e do Estado (participação nas receitas tributárias ou por transferências legais e voluntárias).

De acordo com o Relatório Técnico, a evolução da receita tributária em relação ao total da receita corrente demonstra um pequeno crescimento se comparado aos dois exercícios anteriores, o que mantém o município um pouco acima da média dos municípios catarinenses e da Associação de Municípios da Região. Com relação à arrecadação do IPTU, verifica-se um aumento crescente nos últimos exercícios, mas ainda insuficiente para o município alcançar a média estadual, levando em consideração o valor per capita arrecadado.

IV.2.4 Alocação de recursos por função de governo

O Município de Palmitos contou com um orçamento aprovado de R\$ 66.082.997,09 (incluindo as alterações orçamentárias) para execução das ações definidas pela administração municipal e aprovadas pelo Poder Legislativo para o exercício de 2019.

O quadro a seguir apresenta a aplicação dos recursos do orçamento por função de governo, onde se verifica que o Município executou 76,94% do total do orçamento aprovado.

Quadro 04 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada

Despesas por função de governo	Autorização (R\$)	Execução (R\$)	% executado
01-Legislativa	1.944.000,00	1.692.460,95	87,06
04-Administração	4.094.700,00	3.680.469,01	89,88
05-Defesa Nacional	15.000,00	-	-
06-Segurança Pública	688.536,64	358.493,35	52,07
08-Assistência Social	2.143.814,70	1.360.781,03	63,47
10-Saúde	15.974.618,96	11.813.104,41	73,95
12-Educação	13.550.143,93	12.153.002,92	89,69
13-Cultura	580.000,00	393.241,81	67,80
14-Direitos da Cidadania	323.000,00	274.379,40	84,95
15-Urbanismo	8.548.734,93	6.076.862,89	71,08
16-Habitação	10.000,00	-	-
17-Saneamento	1.200.000,00	-	-

18-Gestão Ambiental	20.000,00	-	-
20-Agricultura	4.185.077,95	3.011.219,98	71,95
22-Indústria	2.170.000,00	1.824.359,90	84,07
23-Comércio e Serviços	590.000,00	492.947,95	83,55
26-Transporte	8.085.336,52	6.381.944,57	78,93
27-Desporto e Lazer	1.363.571,60	897.745,34	65,84
28-Encargos Especiais	576.461,86	430.267,03	74,64
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	66.082.997,09	50.841.280,54	76,94

Fonte: Relatório Técnico n. 189/2020, item 3.3, Quadro 06.

Em termos gerais, verifica-se que as áreas da educação e saúde receberam maior investimento do Poder Público, juntas representaram mais de 44,00% do total orçado para o exercício, seguidas pelas funções Urbanismo e Transporte, para as quais foram destinados, respectivamente, 12,94% e 12,24% do orçamento. Observa-se também que, do montante previsto para o setor de educação, mais de 89,00% foram executados pelo poder executivo municipal, e na saúde este percentual foi de apenas 73,95% do valor destinado para esta função.

IV.2.5 Outras irregularidades constatadas pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

Verifica-se que o Ministério Público de Contas (Parecer MPC/DRR/1751/2020) apresentou sugestões em relação à avaliação do controle interno do município e à problemática relacionada aos Fundos da Criança e do Adolescente, matéria sobre a qual é cabível a comunicação à Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE) deste Tribunal.

Foi considerada ainda pelo Ministério Público de Contas a necessidade de providências para a revisão do Plano Diretor municipal, o que também enseja Recomendação ao referido ente federado.

IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS (AGENDA 2030 DA ONU e MEG-Tr)

A necessidade de construção de uma relação dialógica entre governantes e governados, em prol do exercício contínuo de legitimidade democrática, impõe ao controle a necessidade de desenvolver um novo modelo para a avaliação dos programas governamentais.

O exame das contas públicas não pode se reduzir à análise de dotações orçamentárias relativas a despesas e receitas, devendo avançar para esclarecer à sociedade como ou se os recursos públicos foram utilizados no atendimento do interesse comum. Assim sendo, torna-se imprescindível a inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas

governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio.

Nesse sentido, nos processos de 2019, mantêm-se como referencial a expectativa de vida e a taxa de mortalidade, as quais impactam diretamente no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e servem como medidor para o desenvolvimento de políticas públicas concernentes ao cumprimento das diretrizes e das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e também pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Também integram a análise as ações voltadas à educação, em especial o acesso e os cuidados com a educação infantil e a participação cidadã por meio dos conselhos municipais, entre outras.

IV.3.1 Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)

A agenda internacional tem norteado a formulação de políticas públicas dentro do Estado-nação. É nesse sentido que deve ser observado o compromisso do Governo Brasileiro com a Agenda 2030⁹, aprovada na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), a qual prevê ações e iniciativas relacionadas a 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), consignados em 169 metas.

No âmbito do Governo Federal, o Decreto n. 9980/2019 reconfigurou a governança da Agenda 2030, atribuindo à Secretaria Especial de Articulação Social (SEAS) a responsabilidade pela articulação entre os entes federados de ações para a internalização da Agenda 2030 no Brasil.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável¹⁰ constituem desafios econômicos, sociais e ambientais que demandam um esforço coordenado e coerente dos entes e órgãos governamentais na implementação de um Programa de Estado de longo prazo.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM)¹¹ ressaltou a importância dos municípios não como coadjuvantes, mas como atores principais no processo de construção de indicadores e na geração de resultados positivos com vistas a dar efetividade às metas estabelecidas na agenda 2030.

Destaca-se que os ODS tratam de temas cruciais para os Municípios e trazem visões de futuro que devem orientar a gestão pública municipal sob os seguintes aspectos: pôr fim à pobreza e à fome, em todas as suas formas, e estimular uma agricultura sustentável (ODS 1 e 2), garantir uma vida saudável e promover bem-estar a todos (ODS 3), garantir uma

⁹ Cite-se como exemplo a Agenda Global para 2030. A Declaração da ONU encontra-se disponível em: <<https://naoconu.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2020.

¹⁰ Com maior profundidade: FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade**: direito ao futuro. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

¹¹ Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2669>. Acesso em: 20 set. 2020.

educação que inclua a todos, equitativa e de qualidade e prover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos (ODS 4), alcançar a igualdade entre homens e mulheres (ODS 5), garantir acesso à água e a saneamento para todos (ODS 6), garantir acesso à energia limpa (ODS 7), garantir trabalho decente e crescimento econômico sustentável (ODS 8), promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura (ODS 9), reduzir as desigualdades no país (ODS 10), garantir que as cidades e os assentamentos humanos sejam seguros, inclusivos, sustentáveis (ODS 11), garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis (ODS 12), adotar medidas para combater as mudanças climáticas e seus efeitos (ODS 13), conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos (ODS 14), proteger a vida sobre a terra (ODS 15), promover sociedades pacíficas e inclusivas e garantir a justiça para todos (ODS 16) e, finalmente, fortalecer os meios de implementação, usar dados abertos e estatísticas e revitalizar alianças e parcerias (ODS 17).

Um dos benefícios oriundos da adesão do governo brasileiro ao plano de ação internacional da Agenda 2030 é a definição de uma diretriz nacional que impõe a necessidade de integração das ações dos governos federal, estaduais e locais. A utilização dos mesmos indicadores, ou seja, a mesma linguagem, para a mensuração do atendimento ou não aos Objetivos de Desenvolvimento representa um avanço para o alinhamento das políticas públicas.

São esses objetivos internacionais que começam a ditar a agenda das políticas públicas, impulsionando ainda mais o exame das despesas públicas, sob o viés da qualidade do gasto público, a ser aferido por indicadores-chaves legitimados, fidedignos e mensuráveis¹².

Importante destacar que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) adequou os ODS à realidade brasileira¹³, considerando as estratégias, os planos e os programas nacionais e os desafios do país para garantir o desenvolvimento sustentável na próxima década.

O primeiro passo é aproximar as políticas públicas estabelecidas no PPA às metas. O senso de responsabilidade de governo impede a tomada de decisão oriunda da mera intuição, a integridade e a coerência à ação pública; a coerência entre planejamento e orçamento; e a capacidade da administração de realizar previsões consistentes e íntegras.

Com relação ao Plano Plurianual do Município de Palmitos, verifica-se que este não contempla de modo específico as ações e os indicadores relativos às metas estabelecidas

¹² Atente-se para a Plataforma Digital dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável disponibilizada pelo IBGE. Disponível em: <https://ods.ibge.gov.br/>. Acesso em: 14 set. 2020.

¹³ BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Agenda 2030: ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf. Acesso em: 14 set. 2020.

na Agenda 2030. Contudo, ressalta-se que as ações estão direcionadas ao atendimento dos programas básicos de saúde, especialmente aqueles já previstos pelo governo federal.

Nesse sentido, no intuito de contribuir para criar e ampliar as estratégias de desenvolvimento do Município, de modo a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, **recomenda-se ao Município de Palmitos** que atente para as ações necessárias para a implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais estabelecidos nos instrumentos de planejamento (LOA, LDO e PPA) às metas dos ODS. A adoção e a observância dos indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), contribuem para acelerar a implementação e mensuração do atendimento aos ODS.

No exame da presente prestação de contas, o enfoque principal da Agenda 2030 foi direcionado para o ODS 3, que tem seu foco na saúde e no bem-estar de todos e em todas as idades, para os quais cabem ações diretas por parte dos gestores municipais com vistas ao cumprimento da Agenda 2030, em especial com relação às seguintes metas:

Meta 3.1 – Até 2030, reduzir a razão da mortalidade materna para no máximo 30 mortes por 100.000 nascidos vivos;

Meta 3.2 – Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos;

Meta 3.3 – Até 2030, acabar, como problema de saúde pública, com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária, hepatites virais, doenças negligenciadas, doenças transmissíveis pela água, arboviroses transmitidas pelo *aedes aegypti* e outras doenças transmissíveis.

Meta 3.4 – Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento;

Meta 3.5 – Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool;

Meta 3.6 – Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes no trânsito; e

Meta 3.A – Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco do Brasil.

Também é objeto de análise a Meta 5.2 (ODS5), que tem por desafio eliminar todas as formas de violência de gênero, em especial a violência física, sexual ou psicológica perpetrada por parceiro ou ex-parceiro e aquela perpetrada por pessoa sem relação íntima com a vítima. Isto é, trata-se de buscar mensurar a chamada violência doméstica e a própria violência urbana contra as mulheres. Uma das formas de violência contra a mulher que vem crescendo nos últimos anos é o feminicídio¹⁴, cuja tipificação, por ser recente, ainda sofre de subnotificação.

A Meta 16.1 (ODS16), que tem como desafio reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, inclusive com a redução de 1/3 das taxas de feminicídio e de homicídios de jovens, de negros e de mulheres, entre outros grupos. Os indicadores devem estabelecer uma relação entre o número de vítimas de homicídios por 100 mil habitantes, que deve ser reduzida por todos os setores para mitigação dos índices apurados no Brasil.

A Agenda 2030 também se preocupou com a construção de instituições eficazes, responsáveis e transparentes. Nesse sentido, a Meta 16.6 propõe ampliar a transparência, a *accountability* e a efetividade das instituições, em todos os níveis. O alcance de instituições responsáveis e eficazes pode ser medido pela proporção da execução das despesas primárias em relação ao orçamento aprovado no exercício de referência. A ampliação da transparência por meio da participação do cidadão de forma mais efetiva, pode se dar com a adoção do orçamento participativo e também por meio da instituição de ouvidorias municipais. Dessa forma, a Meta 16.6 também está relacionada com a proporção de Municípios que contam com ouvidorias municipais.

A Meta 16.7 da Agenda 2030 prevê a necessidade de se garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis. O seu alcance está relacionado à proporção de municípios com conselhos municipais ativos, por área de política pública. A segunda questão correlacionada à Meta 16.7 decorre da média nacional da proporção de Conselhos Municipais Deliberativos (sobre o total de conselhos).

Já a Meta 16.10 fortaleceu a garantia do acesso público à informação e proteção das garantias individuais. O acesso à informação é considerado parte integrante dos direitos à liberdade. A Lei n. 12.527/2011 estabeleceu uma nova perspectiva de transparência pública, tornando o acesso à informação dos dados públicos uma regra, e o sigilo passou a ser uma exceção. Tem-se como indicadores de referência a nota média obtida pelo município no Mapa Brasil Transparente¹⁵, o atendimento pelo município dos pontos de

¹⁴ O feminicídio foi tipificado na Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015, que altera a artigo 121 do Decreto-Lei n. 2.848 de 1940 do Código Penal, sendo o 16º país da América Latina a fazê-lo (GARCIA e SILVA, 2016).

¹⁵ Mapa Brasil Transparente. Disponível em: <https://mbt.cgu.gov.br/publico/home>. Acesso em: 16 set. 2020.

controles verificados pela DGO, estabelecidos na Lei Complementar n. 101/2000 e no Decreto Federal n. 7.185/2010.

A Meta 11.3 promove a construção de uma urbanização inclusiva e sustentável, o aprimoramento das capacidades para o planejamento, para o controle social e para uma gestão pública participativa, e incentiva o monitoramento e a avaliação das políticas públicas. Como indicadores de avaliação quantitativa da meta foram estabelecidos 3 indicadores nacionais, entre eles a proporção de municípios que possuem plano diretor participativo.

Ainda com relação ao ODS 11, a Meta 11.4 busca fortalecer as iniciativas para proteção do patrimônio natural e cultural. O percentual de municípios com conselho municipal de cultura e patrimônio histórico é um dos indicadores que pode contribuir para a avaliação da meta. A conservação do patrimônio cultural é de interesse público, e, nesse sentido, a participação dos conselhos é essencial para a implementação de políticas públicas efetivas para a preservação da história do município e do seu povo.

Sobre a educação na primeira infância, a Agenda 2030 trata o tema na Meta 4.2, que visa assegurar até 2030 a todas as crianças o desenvolvimento integral, o acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade.

Com relação ao município de Palmitos, tem-se as seguintes situações com relação às Metas do ODS, objeto de verificação nesta prestação de contas:

Meta	Indicador avaliado	Situação encontrada – período (2019)
Meta 3.1	Mortalidade Materna	01 ocorrência
Meta 3.2	Mortalidade Infantil	01 ocorrência
Meta 3.4	Suicídio	02 ocorrências
Meta 3.5	Alcoolismo	Sem ocorrências
Meta 3.6	Acidentes de Trânsito	Sem ocorrências
Meta 4.2	Acesso à Educação Infantil	Cumpriu parcialmente a meta
Meta 5.2	Feminicídio	01 ocorrência
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Plano diretor sem revisão
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Possui o conselho
Meta 16.1	Homicídios	01 ocorrência
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Despesas primárias (proporção: execução x previsão)	76,94% das despesas primárias previstas no

		orçamento foram executadas.
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais conselhos
Meta 16.10	Nota do Município – Mapa Brasil Transparente	Município não foi avaliado
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000 e Decreto Federal n. 7.185/2010).	Cumpriu os requisitos mínimos de transparência das informações – Portal do município. Deve adotar medidas para tornar as informações mais acessíveis.

O acompanhamento pelos Tribunais de Contas dessas informações nos municípios contribui sobremaneira para a mensuração dos indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

IV.3.2 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde foram estabelecidos por meio da Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁶, por meio da Resolução n. 08, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016.

Essa pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive, a constituição de redes de atenção à saúde, decorrentes das tratativas entres os gestores, oportunidade em que foi definida a agenda de prioridade, com diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

O monitoramento do atendimento às diretrizes e aos objetivos mostra-se fundamental tanto para o acompanhamento da execução da agenda em nível local quanto para o cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

No âmbito da Agenda 2030, as metas estabelecidas para o atingimento do ODS 3 estão alinhadas com o Plano Nacional de Saúde, na medida em que ambos estabelecem mecanismos para assegurar às pessoas uma vida mais longa e em melhores condições, seja

¹⁶ Lei Federal n. 12.466/2011 e Decreto n. 7.508/2011.

por meio da ampliação do acesso a serviços de saúde de qualidade, seja por meio da oferta de sistemas de esgoto sanitário, água potável, alimentação saudável, entre outros.

Contudo, no que se refere ao Plano Nacional de Saúde, de acordo com a Diretoria Técnica, para o exercício em referência, a análise ficou prejudicada em razão da ausência de dados disponíveis na Secretaria de Estado da Saúde.

IV.3.3 Políticas Públicas para a prevenção de mortes evitáveis

A literatura define mortes evitáveis ou reduzíveis aquelas que podem ser prevenidas, total ou parcialmente, com ações efetivas dos serviços de saúde acessíveis para todos a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Os governos municipais têm um papel fundamental no fornecimento de serviços de saúde, como também de assistência social e de infraestrutura, por meio da oferta de água potável, rede de esgoto, alimentação saudável, prática de atividades esportivas, assistência médica, psicológica, entre outros, para garantir às pessoas melhores condições de vida e por muito mais tempo.

O objetivo aqui é chamar a atenção dos gestores municipais da importância de conhecer quais as causas de morte que predominaram em seu município, com o objetivo de servir como ferramenta para a proposição de políticas públicas voltadas para o enfretamento e a mitigação dessas mortes.

Uma das formas de verificar a efetividade das ações propostas pelo governo municipal é a análise dos números de mortes ocorridas em determinado período e principalmente suas causas, em especial quando se trata de causas evitáveis, por exemplo, aquelas decorrentes de feminicídio, desnutrição, suicídio, acidentes de trânsito, mortalidade infantil, entre outras.

Os números de óbitos foram coletados a partir da base de dados do Sistema TABNET, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, e por meio das informações encaminhadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Com relação ao número de mortes, verificou-se que durante os últimos 5 (cinco) anos ocorreram 468 mortes no município de Palmitos. Chamam atenção as situações a seguir, consideradas casos de mortes evitáveis, segundo informações divulgadas pela Secretaria de Estado da Saúde, que merecem a atenção do gestor municipal, no sentido de estabelecer políticas públicas com vistas a mitigar as mortes consideradas prematuras e que podem ser evitadas.

Tabela 1:

Tipo de Morte	Quantidade						Percentual em relação ao total de mortes (%)
	2015	2016	2017	2018	2019	Total	

Tuberculose	0	1	0	0	0	1	0,16
Septicemia	1	3	0	1	3	8	1,28
Aids	0	1	0	2	0	3	0,48
Câncer	23	16	11	8	6	64	10,27
Leucemias	1	1	1	0	2	5	0,80
Anemias	0	0	1	0	0	1	0,16
Diabetes Mellitus	4	12	13	11	3	43	6,90
Desnutrição	1	0	0	0	0	1	0,16
Alcoolismo	0	2	1	1	0	4	0,64
D. hipertensivas	1	3	3	1	1	9	1,44
Infarto agudo do miocárdio	17	16	14	8	12	67	10,75
Outras doenças isquem coração	1	2	3	1	1	8	1,28
Doença circulação pulmonar	0	2	3	2	1	8	1,28
Miocardiopatias	1	0	0	1	0	2	0,32
Insuficiência cardíaca	3	6	4	2	2	17	2,73
Doença cerebrovasculares	10	7	12	9	10	48	7,70
Aneurisma e dissecação aorta	1	1	2	0	0	4	0,64
Pneumonias	2	4	4	2	2	14	2,25
Bronquite, enfisema, asma	10	8	13	7	4	42	6,74
Outras doenças pulmão	0	0	0	1	1	2	0,32
Úlcera estômago e duodeno	0	1	0	0	0	1	0,16
Cirrose e doenças crônicas fígado	3	2	0	2	2	9	1,44
Insuficiência renal	1	6	6	1	3	17	2,73
Mortes maternas	0	0	0	0	1	1	0,16
D. membrana hialina	0	1	0	0	0	1	0,16
Anomalias congênitas sistema nervoso	0	0	0	1	0	1	0,16
Anomalias congênitas coração e circulação	0	0	1	1	0	2	0,32
Demais anomalias congênitas	1	1	0	0	0	2	0,32
Mal definidas	1	4	5	7	11	28	4,49
Acidentes de trânsito transporte	6	7	3	3	0	19	3,05
Quedas	1	2	0	0	2	5	0,80
Outros acidentes	0	0	1	2	3	6	0,96
Suicídios	2	5	8	3	2	20	3,21
Homicídios	2	1	1	0	1	5	0,80
Total de Mortes Evitáveis	93	115	110	77	73	468	75,12
Demais causas de morte	32	29	29	32	33	155	24,88
Total de mortes	125	144	139	109	106	623	100,00

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 15 out. 2020.

De acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, no município de Palmitos, ocorreu 01 morte, em 2019, por feminicídio, sendo a única registrada nos últimos cinco anos.

Com relação ao suicídio, a Lei (federal) 13.819/2019 instituiu a Política Nacional de Prevenção da automutilação e do suicídio, cuja implementação se dá em cooperação com o Município.

Nesse aspecto, verifica-se que nos últimos 5 anos Palmitos registrou 20 casos de morte por suicídio, destas, 2 (dois) casos ocorreram no exercício de 2019.

Ainda sob a ótica dos números apresentados, três temas requerem a atenção dos gestores, no sentido de estabelecer políticas públicas que convergem para o cumprimento das metas traçadas pela ONU, quais sejam: Mortalidade Infantil, Expectativa de Vida e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M).

Mortalidade Infantil:

De acordo com o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, a mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município de Palmitos passou de 19,4 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 11,3 óbitos, em 2010.

No período de 2011 a 2019, foram apuradas as seguintes informações:

Tabela 02:

Especificação	Quantidade									Total
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Mortalidade Infantil – menor de 1 ano	4	1	2	0	0	2	1	1	1	12
Total de nascidos vivos no município	177	191	188	177	164	196	189	179	171	1632
Percentual em relação a mil nascidos vivos	22,6	5,2	10,6	0,0	0,0	10,2	5,3	5,6	5,8	7,4

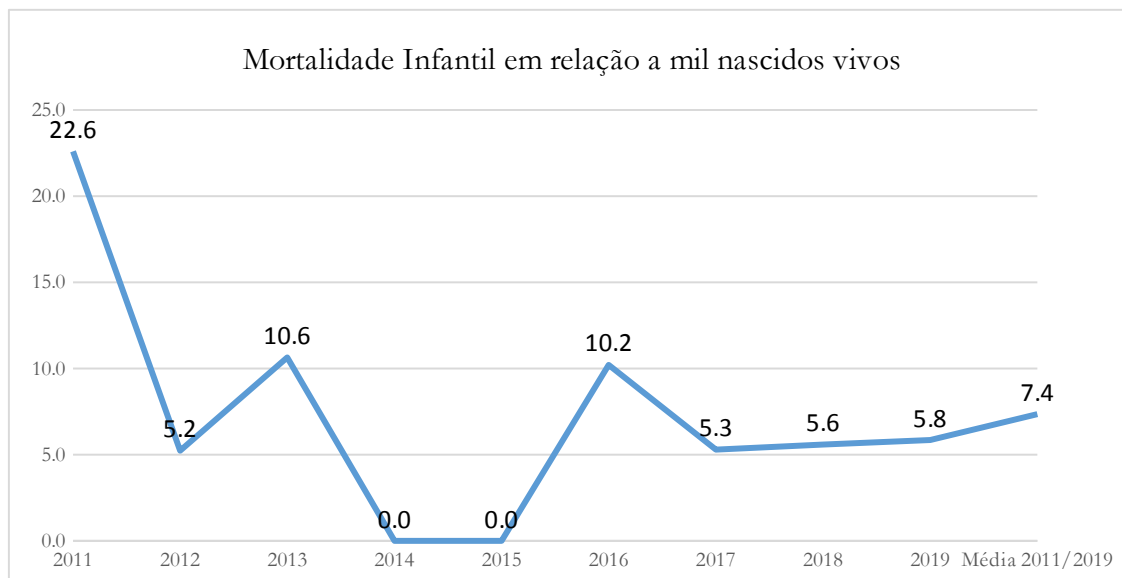
Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 15 out. 2020.

Verifica-se que nos 9 anos após a realização do último censo (2010), considerando o total de mortes no período e os nascidos vivos, a taxa de mortalidade apurada é de 7,4 mortes por mil nascidos vivos, ainda acima da Meta 3.2 prevista nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, que propõe reduzir a mortalidade neonatal para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.

Elevadas taxas de mortalidade infantil indicam, de maneira geral, baixos níveis de saúde, educação, desenvolvimento socioeconômico e condições de vida da população.

No gráfico a seguir podemos observar o comportamento da mortalidade infantil nos anos que se seguem após a realização do último censo.

Gráfico 02:



Fonte: Tabela 2

Expectativa de vida:

Corresponde ao número médio de anos que a população de um país pode esperar viver, desde que sejam mantidas as mesmas condições de vida presentes no momento do nascimento. Segundo o portal Brasil Escola, fatores como educação, saúde, assistência social, saneamento básico, segurança no trabalho, índices de violência, ausência ou presença de guerras e de conflitos internos influenciam diretamente na qualidade de vida de um país¹⁷, na medida em que a expectativa de vida é calculada pelas condições de vida da população.

A expectativa de vida ou longevidade, junto com a educação e a renda da população, compõe o cálculo para apurar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M). Assim, quanto maior for a expectativa de vida da população, maior será o IDH do município.

Pode-se dizer que o indicador da longevidade traduz as condições sociais, de saúde e de salubridade sob as quais vive uma população que reside em determinado local (município/estado/país). Dessa forma, quanto mais mortes ocorrerem nas faixas etárias mais precoces, menor será a expectativa de vida daquele local. Nesse indicador são consideradas as mortes decorrentes de doenças e também aquelas que ocorreram por causas externas, como violência e acidentes.

¹⁷SILVA, Thamires Olimpia. "O que é expectativa de vida?". *Brasil Escola*. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-expectativa-vida.htm>. Acesso em: 27 ago. 2020

Com relação às mortes por faixa etária no município de Palmitos, têm-se as seguintes informações:

Tabela 03:

Faixas Etárias	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
>que 1 ano	4	1	2	0	0	2	1	1	1	12
1 a 4	0	1	1	1	0	0	0	1	0	4
5 a 9	4	0	0	0	0	1	0	0	0	5
10 a 14	0	0	0	2	0	1	1	1	2	7
15 a 19	1	4	0	1	3	0	0	1	0	10
20 a 29	2	4	4	1	2	5	4	4	2	28
30 a 39	5	3	3	5	6	6	1	1	3	33
40 a 49	9	6	6	8	10	3	7	6	6	61
50 a 59	13	16	11	17	15	12	17	9	11	121
60 a 64	9	3	10	5	5	11	13	10	7	73
65 a 69	10	15	7	4	17	11	10	10	10	94
70 a 74	13	9	13	14	12	10	11	10	15	107
75 a 79	11	15	15	15	15	19	14	12	11	127
80+	35	38	38	30	40	63	60	43	38	385
Total	116	115	110	103	125	144	139	109	106	1067

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 13 out. 2020.

De acordo com o censo 2010, a esperança de vida ao nascer no município de Palmitos era de 75,13 anos, acima da média nacional, de 73,9 anos. Contudo, a tabela acima mostra números expressivos de mortes na faixa etária de 0 a 74 anos, durante os 9 anos após o último censo realizado, que representam 52,02% do total das mortes ocorridas no período.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M):

O IDH-M é utilizado para estimar o nível de desenvolvimento humano em municípios, cuja composição de cálculo leva em consideração três dimensões: i) indicadores da educação (alfabetização e taxa de matrícula); ii) longevidade (expectativa de vida ao nascer); e iii) renda (PIB per capita). O indicador varia de 0 a 1, portanto, quanto mais próximo de 1, maior é o desenvolvimento humano do município.

De acordo com o último censo (2010), Palmitos alcançou um índice de 0,737, o que situa o município em uma faixa de desenvolvimento humano alto (IDH-M entre 0,700 a 0,799)¹⁸, na 850ª posição entre os municípios brasileiros e na 139ª posição no ranking estadual. O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o alcance do índice pelo município, seguido pela renda e educação, conforme pode ser verificado nas informações que seguem:

¹⁸ Para a classificação do IDH-M são consideradas as seguintes faixas: IDH-M de 0 até 0,499 (muito baixo); de 0,500 até 0,599 (baixo); de 0,600 até 0,699 (médio); de 0,700 até 0,799 (alto); e de 0,800 até 1,000 (muito alto).

Quadro 04:

IDH-M e componentes	Censo 2010
IDH-M Educação	0,632
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	43,50
% de 4 a 5 anos na escola	79,54
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental (Regular Seriado) ou com fundamental completo	95,63
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	63,37
% de 18 a 20 anos com médio completo	52,41
IDU-M Longevidade	0,836
Esperança de vida ao nascer	75,13
IDH-M Renda	0,757
Renda per capita	887,50

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil¹⁹.

Ainda que o Município tenha alcançado um IDH-M alto, influenciado principalmente pelo fator longevidade, é preciso ficar atento às políticas públicas relacionadas com a prevenção de doenças, dado o quantitativo de mortes prematuras ainda verificadas nos últimos anos no município em análise.

IV.3.4 Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, com vigência até 2024, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sobre a educação, a Agenda 2030 trata o tema no ODS 4, no qual foram estabelecidas 10 metas, cujo objetivo é proporcionar até 2030 uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.

Ainda que os períodos de abrangência não sejam os mesmos, tanto as metas do PNE quanto as do ODS 4 convergem para uma mesma questão: diminuir as desigualdades educacionais.

Nesse sentido, a Meta 1 do PNE, objeto de análise pela Diretoria de Governo, alinha-se aos propósitos estabelecidos na Meta 4.2 do ODS 4, na medida em que ambas buscam garantir o acesso à educação infantil e o cuidado com a primeira infância.

A Diretoria Técnica, responsável pela análise das contas municipais, vem monitorando a Meta 1 do PNE, que objetiva: i) universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; e ii) ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

¹⁹ Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/421210>. Acesso em: 21 out. 2020.

De acordo com o Relatório Técnico, os índices apurados mostram que o Município de Palmitos está **fora** do percentual mínimo previsto para a parte final da Meta 1 e **alcançou** a parte inicial da referida Meta, prevista no Plano Nacional de Educação.

Com base nos dados estatísticos do município, a taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentam a pré-escola em 2019 foi de 107,14% e a taxa de crianças de 0 a 3 matriculadas nas creches do município foi de 45,04%. Em termos percentuais, verifico que ambos indicadores apresentaram um aumento em relação ao exercício de 2018.

Deve-se levar em consideração que, por se tratar de um Município de pequeno porte, esses percentuais se traduzem em um número pequeno de crianças não atendidas. Contudo, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para ampliar o atendimento para contemplar todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4.

Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal e na AGENDA 2030.

Ainda com relação ao Plano Nacional de Educação, a Lei n. 13.005/2014 ressalta em seu texto a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas.

No caso específico, o esforço orçamentário do Município de Palmitos para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019 representou, do total executado, o valor de R\$ 11.577.348,60, o que corresponde a 26,00% do orçamento do Município.

IV. 3.5 Excelência em Gestão: Planejamento e Avaliação

IV.3.5.1 Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União- MEG-TR

A excelência em gestão de uma entidade, seja pública, seja privada, deve estar pautada no alcance de resultados harmonizados para todas as partes interessadas, criando valor sustentável, de forma proativa e com constância de propósitos. É gerenciar a organização por meio de sistemas, processos e fatos inter-relacionados, que maximizem a contribuição dos colaboradores e promovam novos patamares de conhecimento a partir de melhorias contínuas e inovações.

É com esse propósito que o Governo Federal vem estabelecendo “modelos de excelência em gestão”, focado em resultados e voltado para o cidadão. Como exemplos, citam-se o Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP), mantido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o Modelo em Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR), da Secretaria de Gestão de Transferências Voluntárias.

O Modelo MEG-TR, instituído pela Portaria n. 66/2017 e regulamentado pela Instrução Normativa n. 5, de 24 de junho de 2019, estabelece condições para o aprimoramento das práticas e dos processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União, e deverá ser aplicado por todos os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo que recebem transferências de recursos da União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração.

O Modelo de Excelência em Gestão das Transferências tem como base sete “fundamentos” interligados, que orientam a adoção de práticas de gestão para a obtenção de resultados de excelência de desempenho e qualidade em gestão. De acordo com o Modelo MEG-TR, os fundamentos são um conjunto de valores e princípios que revelam padrões culturais internalizados nas entidades, expressos por meio de seus processos e resultados obtidos.

Os fundamentos que compõem o modelo são: i) governança; ii) estratégias e planos; iii) sustentabilidade; iv) compromisso com as partes interessadas; v) capital intelectual; vi) orientação por processos; e vii) geração de valor público.

Por conta da pandemia do novo coronavírus, foram estabelecidos novos prazos para os municípios encaminharem o primeiro Relatório de Melhoria da Gestão para validação da Coordenação da Rede +Brasil, contendo o Plano de Melhoria da Gestão-PMG e o Nível de Maturidade da Gestão. De acordo com a Instrução Normativa n. 33/2020, o novo prazo fixado para os municípios com população superior a 50.001 habitantes é 30/09/2021, 31/03/2022 para os municípios com população entre 15.0001 e 50.000 e 30/09/2022 para aqueles municípios de até 15.000 habitantes.

No caso do município de Palmitos, com 16.169 habitantes, o prazo para o envio das primeiras informações do MEG-TR passa a ser 30/03/2022, ou seja, a partir dessa data o município fica impedido de receber transferências voluntárias da União, caso o modelo de gestão adotado não alcance os índices estabelecidos.

Dada a importância que os recursos provenientes da União, por meio de transferências voluntárias, representam para os municípios, especialmente os convênios firmados com diversos órgãos do Governo Federal, é imprescindível que o Gestor Municipal tome as providências necessárias para adequar a Gestão Municipal ao modelo do MEG-Tr para continuar recebendo esses recursos, a exemplo **do valor de R\$ 1.029.200,49** recebido no exercício em análise.

Nesse sentido, a proposta neste parecer prévio é alertar o gestor municipal para que estabeleça, no âmbito do seu município, os instrumentos necessários para garantir uma gestão de excelência e de qualidade, voltada para resultados, para a promoção da inclusão

social e para a maior participação dos cidadãos nos processos decisórios do governo, especialmente na avaliação e no controle das políticas públicas.

IV.3.5.2 – Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas

No âmbito federal, o Decreto Federal n. 9.203, publicado em 2017, trouxe diretrizes para a política de governança, fazendo referência à necessidade de avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas. Tão importante quanto a análise *ex post* é a análise *ex ante* das políticas públicas, pois, como prática da boa governança, corrobora a importância de mensuração do impacto sistêmico das políticas públicas.

Planejar e avaliar os possíveis impactos da aplicação dos recursos públicos contribui para evitar desperdícios, mau uso ou uso inadequado e ilegítimo dos recursos que são de todos. Assim, o modelo federal de avaliação prévia trouxe um guia prático²⁰ de avaliação, que pode servir de modelo também para o âmbito municipal.

O modelo de avaliação prévia e planejamento das ações públicas sugere a realização de oito etapas: diagnóstico do problema; caracterização da política: objetivos, ações, público-alvo e resultados esperados; desenho da política; estratégia de construção de confiabilidade e credibilidade; estratégia de implementação; estratégia de monitoramento, de avaliação e controle; análise de custo-benefício; e impacto orçamentário e financeiro.²¹ Essas etapas são desdobradas em questionamentos que auxiliam na própria formulação das políticas públicas. Com o objetivo de divulgar e contribuir para o planejamento municipal das políticas públicas, consta no **Anexo II** desta proposta de voto o *check list* do guia prático federal.

Por outro lado, também cabe ao Tribunal de Contas colaborar com os estudos que antecedem a realização de políticas públicas municipais, com a identificação da avaliação de impacto, a verificação da fidedignidade das informações, a verificação da aderência da execução ao programa previsto no planejamento, entre outras medidas, para o alcance de melhores políticas, ações e programas no âmbito municipal.

A participação dos sistemas de controle é de máxima relevância nesse processo de integração da governança multinível, de modo a tornar exequível a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo de Pessoas e Regiões. Cabe aos órgãos de controle atuar não apenas por meio do poder repressor, mas também por meio

²⁰ O guia decorre do resultado das discussões técnicas coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República e em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

²¹ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf
Acesso: 14 set. 2020.

de medidas preventivas que visem contribuir para o aprimoramento da governança pública e a construção de um modelo de gestão de excelência.

IV.3.5.3 Resultados de Gestão: Práticas Destacadas

A divulgação das boas práticas já implementadas, além de estimular novas iniciativas, valoriza os trabalhos realizados e permite que outros gestores adotem tais ações em sua instituição. A solução encontrada por um município pode ser utilizada ou adaptada em outro local, economizando custos e o tempo necessário para o seu desenvolvimento. O compartilhamento de informações é um meio que pode contribuir para a efetividade na implantação de políticas públicas e propiciar uma governança integrada.

Nesse sentido, destacam-se duas iniciativas encaminhadas pela administração municipal que foram desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação. A primeira trata do projeto Contação de Histórias, aplicado nas séries iniciais do ensino fundamental com o objetivo de resgatar a arte de ouvir e contar histórias e principalmente incentivar o hábito de leitura e da escrita nas crianças. O segundo projeto teve por objetivo instigar a criatividade da comunidade escolar na elaboração do Desenho do Divino Natal Palmitense. Para isso, foi instituído o concurso Municipal para seleção do desenho do Divino Natal de Palmitos, para ser utilizado em estampas e camisetas de demais divulgações do evento natalino no município.

A íntegra dos projetos e os resultados alcançados constam no **Anexo III** desta proposta de voto.

IV.4 TRANSPARÊNCIA E CANAIS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

IV.4.1 Transparência – Lei Complementar n. 131/2009 e Decreto Federal n. 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n. 101/2000.

Para assegurar essa transparência, a Lei Complementar n. 131/2009 acrescentou dispositivos à referida Lei, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados e dos Municípios.

Contudo, devemos entender que transparência não é apenas disponibilizar dados, mas oferecê-los em linguagem clara e acessível a toda a sociedade interessada. Dessa forma, dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado, é motivar a decisão tomada²², é permitir ao cidadão a oportunidade de fazer parte do processo de

²² SILVA, Carlos Roberto da. Princípio da transparência na Administração Pública. Disponível em: <https://ralmeidasgc.jusbrasil.com.br/artigos/113024627/principio-da-transparencia-na-administracao-publica>. Acesso em: 05 set. 2020.

mudanças por meio de políticas públicas que satisfaçam as reais necessidades da população.

Um dos instrumentos mais conhecidos para viabilizar a transparência é o orçamento participativo, definido no art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a realização de audiências públicas, durante a elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento, traduzidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento.

Outro meio de acesso às informações de forma mais efetiva se dá por meio da instituição de ouvidorias municipais, na medida em que possibilitam à sociedade o direito à participação e ao acompanhamento da administração de seu município. O alcance da Meta 16.6 da Agenda 2030 está relacionada com a proporção de Municípios que contam com ouvidorias municipais. Nesse ponto, verificou-se que o município de Palmitos possui ouvidoria.

Quanto ao portal da transparência do Município de Palmitos, a DGO constatou que foram cumpridas as exigências mínimas contidas na Lei Complementar n. 101/2000 e alterações posteriores, bem como no Decreto Federal n. 7.185/2010, o que afasta a aplicação da rejeição das contas prevista na Decisão Normativa TC-06/2008.

Entretanto, verifica-se que o Governo Municipal pode e deve avançar nas informações disponibilizadas, de maneira a torná-las mais transparentes aos olhos da sociedade, utilizando uma linguagem mais acessível e de fácil entendimento, especialmente com relação às informações orçamentárias, financeiras e contábeis, que ainda são apresentadas de forma técnica, o que dificulta a compreensão e o acompanhamento dos gastos públicos pelo cidadão comum.

Da mesma forma devem ser disponibilizadas informações sobre as escolas municipais (quantidade, localização, número de alunos, níveis de ensino, etc.); unidades de saúde (quantidade, localização, horário de atendimento, serviços oferecidos, etc.); orçamento municipal (programas, projetos, ações); audiências públicas (local, data, finalidade, resultado alcançado); entre outras.

IV.4.2 Conselhos Municipais e Órgãos Similares

A teoria da democracia participativa convida à multiplicação de espaços de debate entre Estado e sociedade civil, de modo a propiciar o encontro entre diferentes visões e perspectivas, permitindo aos partícipes considerarem outros interesses, opiniões e valores, além dos seus próprios.

Então, como estabelecer essas novas conexões com a participação cidadã? Além da avaliação promovida internamente, pelos próprios órgãos do governo, tem sido cada vez mais crescente a participação de membros não governamentais organizados em subsistemas políticos, como os institutos de pesquisa, grupos de interesse, entre outros.

Assim, é fundamental a existência de múltiplos canais que possibilitem a interligação de redes de interesses, permitindo que os atores sociais se manifestem por meio de instituições participativas, impulsionando e exigindo respostas do Estado e ao mesmo tempo auxiliando o governo na construção de uma sociedade mais participativa para o alcance dos resultados desejados.

O que se observa, contudo, é uma participação ainda secundária do cidadão.

Nesse contexto, destacam-se os Conselhos Municipais, ou conselhos de políticas públicas, que são estruturas de participação cidadã destinadas a possibilitar a maior articulação na formulação e implementação de políticas públicas no Município.

No âmbito desta Corte de Contas, devem ser encaminhados, juntamente com a prestação de contas anual, apenas os pareceres dos conselhos definidos no art. 7, III e parágrafo único, da Instrução Normativa n. 20/2015.

Nesse sentido, foi verificada pela Diretoria das Contas de Governo a remessa de arquivos com denominação formal dos pareceres, contudo sem verificação material do seu conteúdo, em virtude da automatização de análise iniciado neste ano.

Na análise efetuada pelo gabinete desta Relatora, os documentos encaminhados evidenciaram as seguintes situações:

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (art. 24 da Lei n. 11.494/2007)	Parecer encaminhado pela aprovação das contas.
Conselho Municipal de Saúde (arts. 1º, <i>caput</i> , e 2º da Lei n. 8.142/1990)	Parecer encaminhado pela aprovação das contas.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso II, da Lei Federal n. 8.069/1990)	Parecer encaminhado pela aprovação das contas.
Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16, inciso IV, da Lei n. 8.742/1993)	Parecer encaminhado pela aprovação das contas.
Conselho Municipal de Alimentação Escolar (art. 18 da Lei n. 11.947/2009)	Parecer encaminhado pela aprovação das contas.
Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei n. 8.842/1994)	Parecer encaminhado pela aprovação das contas.

Não obstante o encaminhamento ou não dos pareceres dos conselhos municipais indicando a aprovação das contas, entendo que a relevância da atuação dos Conselhos Municipais, principalmente na implantação e no acompanhamento de políticas públicas e na verificação da regular aplicação dos recursos públicos nas respectivas áreas de atuação, deve ir além das informações mínimas de aprovação ou rejeição. Faz-se necessário que os

pareceres emitidos venham acompanhados de informações que os fundamentam, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados, assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas e os impactos decorrentes dessas ações.

Nesse sentido, verifica-se que os pareceres encaminhados contemplam algumas das informações destacadas acima, como volume de recursos aplicados e as principais ações executadas.

Contudo, diante da importância da participação cidadã, já destacada anteriormente, entendo que cabe recomendação ao Gestor Municipal para que fortaleça os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município, para incentivar cada vez mais a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável.

IV.5 Considerações Finais

Considerando os ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008, o Balanço Geral apresentado não se reveste de gravidade suficiente que possa macular a prestação de contas, o que indica o encaminhamento de parecer pela sua **aprovação**.

Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030.

Considerando que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal de Contas não envolve exame de responsabilidade do Prefeito no que se refere aos atos de gestão, os quais poderão ser objeto de julgamento em processos específicos.

E considerando, por fim, a fundamentação exposta neste voto, verifica-se que o Balanço Geral do Município **representa** adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como atende aos princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Municipal.

V. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

5.1 EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Palmitos a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019, do Prefeito daquele Município, Sr. Dair Jocely Enge.

5.2 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Palmitos que:

5.2.1 efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.4.1 desta proposta de voto;

5.2.2 atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). (item IV.3.1 desta proposta de voto);

5.2.3 atente para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

5.2.4 adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – (item 8.2.2 do Relatório 189/2020 e IV.3.4 desta proposta de voto);

5.2.5 fortaleça os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município, para incentivar ainda mais a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável; e

5.2.6 adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do Plano Diretor.

5.3 RECOMENDAR aos Conselhos Municipais que aprimorem as informações constantes dos pareceres que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.4.2 desta Proposta de Parecer Prévio).

5.4 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Palmitos que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

5.5 RECOMENDAR à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

5.6 SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5.7 DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto da Relatora e do Relatório n. 189/2020 que o fundamentam ao Responsável e à Câmara Municipal de Palmitos.

5.8 DAR CIÊNCIA do Parecer, do Relatório e da proposta de voto da Relatora, bem como do Relatório Técnico n. 189/2020 ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2, estabelecida na Portaria n. TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e Fundeb, dos pareceres dos Conselhos do Fundeb e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório n. 189/2020 e item IV.4.2 desta proposta de voto.

Florianópolis, 03 de novembro de 2020.

Sabrina Nunes Iocken
Relatora

ANEXO I

PLANO DE GOVERNO

Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

Partido Republicano Brasileiro - PRB

Partido Social Cristão - PSC

Candidatos majoritários da COLIGAÇÃO "PALMITOS PODE MAIS",
DAIR E MÁRIO.

APRESENTAÇÃO

CARTA DE INTENÇÕES- PLANO DE GOVERNO.

Nobres eleitores e povo em geral de Palmitos SC;

Os partidos coligados e os candidatos a Prefeito e Vice-prefeito, vem com respeito aos palmitenses, saudá-los e apresentar as intenções de sua coligação para a gestão 2017/2020 através do seu

PLANO DE GOVERNO.

Nossa candidatura foi homologada por unanimidade e aclamação na Convenção realizada no dia 05/08/2016.

Nosso plano de governo será pautado pela honestidade e incansável trabalho contemplando os nossos eleitores, não esquecendo as crianças, adolescentes e aposentados.

É oportuno a este passo, enfatizar que os recursos arrecadados, com o sacrifício de nossos contribuintes, serão destinados exclusivamente em benefício do povo e de nosso município, para viabilizar o crescimento e o significativo progresso de nossa terra.

Ressaltamos ainda, que buscaremos a realização de uma administração pujante e irretocável, abrangendo todos os setores de forma coletiva, contudo, não esqueceremos as necessidades essenciais e particulares, em observância a legislação vigente.

Respeitosamente:

Presidente do PMDB

Presidente do PRB

Presidente do PSC

Dair Joceli Enge- Candidato à Prefeito

Mário Alceu Peiter – Candidato a Vice Prefeito

AGRICULTURA — No setor da agricultura é nosso propósito:

- Apoiar a agricultura familiar, fomentando parcerias com o Sindicato Dos Trabalhadores Rurais e demais entidades da classe;
- Fortalecer o setor de vinicultura e fruticultura;
- Incentivo e apoio técnico para a atividade leiteira;
- Realização de seminários e palestras em parceria com os criadores de gado leiteiro e de gado de corte;
- Apoio nos eventos da Associação de Criadores de Gado de Corte de Palmitos;
- Ampliar o atendimento do Programa Porteira Adentro, prevista em lei;
- Ampliar os subsídios hora máquina;
- Fortalecer o viveiro municipal;
- Ajustar o programa de incentivo para a aquisição de sementes de pastagens;
- Viabilizar o programa de incentivo aos exames veterinários;
- Continuar o melhoramento do programa de incentivo a terraplanagens de construções agrícolas;
- Fortalecer o Conselho de Agricultura;
- Incentivar o transporte de pedras e terra na construção de calçamentos nos acessos as propriedades (parceria município e agricultor);
- Elaborar projetos junto a esfera estadual e federal para a construção de calçamentos e pavimentação asfáltica no interior, com busca de recursos;
- Buscar novos projetos para a aquisição de maquinários agrícolas para grupos de agricultores (kit fenação, ensiladeira, distribuidor de calcário/adubo seco e adubo líquido, plantadeira, etc.)
- Incentivar as cooperativas de tratamento de água potável do município; - Disponibilizar suporte técnico para implantação de microempresas rurais;
- Manter o programa de incentivo à telefonia/internet rural; - Ampliar o sistema de coleta de lixo na área rural do município;

DMER (infraestrutura, desenvolvimento urbano e rural) - Nesta área pretendemos:

- Melhorar as condições/drenagem das estradas (cascalhamento, ampliação de tubulação e limpeza de sarjetas);
- Aumentar a frota de máquinas do DMER, (buscar recursos para a aquisição de trator de esteira);
- Reestruturar o modelo de trabalho do DMER, trabalho conjunto entre o Programa Porteira Adentro e a equipe do DMER (ambos trabalharão juntos na mesma região atendendo estradas e acessos às propriedades);
- Construir e reformar pontes;

- Elaborar projeto para ampliação do número de abrigos de passageiros com implantação de lixeiras nos perímetros urbanos e rural, bem como sinalização indicativa das comunidades;
 - Fomentar parceria com a CASAN para melhorar a distribuição e o abastecimento de água nas regiões altas da cidade, reduzindo perdas e melhorando o acompanhamento da qualidade da água;
 - Implantar programas de despoluição dos rios, bem como cuidar da drenagem urbana;
 - Criar/melhorar parques e praças;
 - Melhorar a iluminação pública e a identificação de ruas e sinalizações;
 - Buscar parcerias com instituições empresariais e educacionais para apoiar na implantação de programas de gestão ambiental.
 - Incentivar e apoiar organizações do terceiro setor, voltadas a proteção animal e ambiental.
 - Estabelecer/viabilizar parcerias com universidades para elaboração de um projeto de controle de zoonoses. Integrando os órgãos de assistência social para auxiliar na orientação das famílias com animais domésticos evitando assim a proliferação indiscriminada e o abandono;
 - Melhorar o setor de engenharia do município;
 - Elaborar projetos que visem organizar o crescimento ordenado da cidade;
 - Idealizar projeto para revitalização da SCT-283 na área urbana com apoio do estado;
 - Tomar iniciativas para ZERAR a falta de pavimentação de todas as ruas dos bairros e do perímetro urbano;
 - Arquitetar a construção de acesso para pedestres ao Distrito Industrial e ao Parque de Eventos;
 - Discutir com representantes da comunidade a construção de ciclovia;
 - Aumentar o número de câmeras de monitoramento em parceria com a Polícia Militar;

 - Fortalecer o trabalho de prevenção e atendimento em casos de acidentes naturais, parceria com Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Palmitos;
- SAÚDE-** O Brasil está em uma situação muito delicada na área da saúde existe muito a ser melhorado, iniciaremos pelo nosso município, com a:
- Implantação do Plantão Médico 24 horas em parceria com o Hospital Regional de Palmitos;
 - Promoção de esforços para tornar Palmitos uma referência regional em saúde (Hospital Regional, clínicas);
 - Busca pela a reativação do programa SAMU em Palmitos; - Melhoria do atendimento nos postos de saúde.
 - Contratação de profissionais com múltiplas especializações.

- Ampliação e melhoramento do transporte de pacientes;
- Discussão junto a comunidade local para a reabertura dos postos de saúde dos distritos;
- Construção de sala de espera para pacientes aguardarem a abertura do posto de saúde do centro .com banheiros e água potável)
- Garantia de medicamentos básicos grátis para todos nas farmácias dos postos de saúde, com todos os tipos previstos em lei.
- Busca de projetos para implantação de sala de fisioterapia no Posto de Saúde do Centro;
- Ampliação do atendimento domiciliar por profissionais da saúde;

EDUCAÇÃO/CULTURA/ ESPORTE

Educação- considerando a educação um dos mais importantes pilares do desenvolvimento, queremos:

- Garantia de funcionamento dos Núcleos Educacionais Municipais no interior, reordenando o transporte dos alunos para que os mesmos estudem na escola da sua região;
- Criar meios para auxiliar financeiramente o transporte de estudantes universitários;
- Elaborar projeto (na esfera estadual e federal), para aquisição de micro-ônibus/vans exclusivo para o transporte de clubes culturais e escolinhas;
- Atrair novos cursos de graduação, principalmente com as universidades/faculdades já existente em nosso município, FAP, UAB, UNINTER e UDESC;
- Execução plena do Plano Municipal de Educação;
- Atualizar e melhorar o acervo das bibliotecas escolares, bem como da biblioteca pública municipal;
- Oferecer merenda escolar aos estudantes com alimentos de qualidade e fomentando alimentos agroecológicos;
- Valorização e formação continuada para os profissionais da educação;
- Aumentar o atendimento na modalidade do EJA, oportunizando ao jovem e ao adulto a conclusão do Ensino Fundamental e Médio, em parceria com a rede estadual;
- Atender a lei já existente do Piso Nacional do Magistério na carreira dos profissionais da educação;

CEI'S (CRECHES) - etapa fundamental do desenvolvimento infantil

- Avaliar a possibilidade de atendimento nos CEI'S, durante os doze meses letivos;
- Manter o atendimento nos CEI'S em dois turnos diários, ou seja 06 horas cada para professores, e para os alunos das 07h às 18h30min;
- Melhorar os espaços físicos, com a reestruturação dos espaços de recreação nos ambientes externos;
- Aquisição de equipamentos, mobiliários, material didático e pedagógico;
- Resgatar e incentivar atividades culturais;

- Oferecer formação continuada e incentivar o aperfeiçoamento dos profissionais;

- Fomentar o fortalecimento da equipe multidisciplinar;

Pré-escolar- nesta faixa de idade pretendemos:

- Propiciar aulas de artes;

- Melhorar os espaços físicos, com a reestruturação dos espaços de recreação nos ambientes externos;

- Adquirir materiais didáticos pedagógicos para as crianças do pré-escolar;

- Manter o atendimento multidisciplinar;

Ensino Fundamental- Nesta etapa escolar procuraremos:

- Revitalizar e fazer manutenção das salas de informática;

- Estudar a viabilidade do ensino em tempo integral, oferecendo no contra turno, música, informática, língua estrangeira, esporte e cultura;

- Aprimorar o atendimento do SAEDE do segundo professor com profissionais formados na área através de processo seletivo;

Cultura — É uma realização pessoal e comunitária que deve ser sempre lembrada:

- Valorizando a cultura do município, incentivando a criação e manutenção de grupos folclóricos de dança, teatro, corais, instrumentos musicais e artesanato.

- Ampliar a oferta de cursos de danças tradicionais;

- Ampliar a oferta de aulas de canto e música na Casa da Cultura;

- Disponibilizando novos espaços para momentos de lazer; - Melhorar os espaços existentes para lazer em nosso município;

- Promovendo festivais de dança, música entre outros;

- Incentivando as festas tradicionais das entidades existentes no município, bem como os corais, grupos de dança, banda municipal, CTG, promovendo eventos culturais para divulgação dos artistas locais;

- Idealizando a feira do Livro com eventos culturais;

Esporte - O esporte é por nos considerado vital, até como forma de descarregar os múltiplos problemas que afetam a saúde da nossa população. Para isso é importante:

- Incentivar os campeonatos municipais em todas as categorias;

- Criar uma fundação municipal de esportes, para que, por intermédio desta se invista no esporte infantil e juvenil, campeonatos municipais e outras modalidades;

- Motivar a participação de crianças e jovens em escolinhas nas diversas modalidades, individuais e coletivas;

- Criação de um calendário esportivo municipal, abrangendo todas as modalidades;

- Concluir a cobertura da arquibancada do Estádio Municipal;

- Melhorar as praças/espaços esportivas existentes em nossos municípios;

- Buscar projetos para a instalação de academias ao ar livre no Distrito de Sede Oldenburg, Diamantina, Comunidade de São Braz, e no Balneário de Ilha Redonda;

- Promover a oferta de variadas modalidades esportivas com vistas a participação de eventos esportivos regionais, estaduais e nacionais, englobando handebol, vôlei, jogos de tabuleiros, basquete, dentre outros;
- Criar um campeonato entre escolas da rede municipal;
- Viabilizar projeto para construção de ginásios de esportes e campos de futebol, em bairros e comunidades;
- Buscar projetos de infraestrutura para melhoramento de praças esportivas já existentes;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Possibilitar o crescimento, gerar empregos, distribuir renda, implementar políticas de transferência e complementação de renda são as principais formas de incluir a parcela da população que vive abaixo da linha nacional de pobreza.
- Buscar a realização de parcerias com outros setores e organizações não governamentais no combate a violência e utilização de drogas lícitas e ilícitas, promovendo palestras e atendimento para reabilitação;
- Fortalecer o Programa jovem Aprendiz em parceria com a ACIP/CDL, sendo um meio para o aprendizado, qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho dos adolescentes na modalidade aprendiz (pós 14 anos).
- Promover políticas e parceria de capacitação profissional de adolescentes em situação de acolhimento, com vista a dar autonomia à vida adulta e a independência.
- Estimular à criação de cooperativas para reciclar material coletado, bem como a inclusão das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, visando desvinculação do programa pelo viés da autonomia financeira.
- Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada das equipes nas atividades socioeducativas tais como cultura do direito, prevenção de violações, participação popular e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes, jovens, idosos e deficientes.
- Articular políticas na área da educação, saúde, assistência social cultura e lazer para atendimento especializado aos idosos.
- Oferecer apoio social, psicológico aos idosos em situações de violação de direitos, como violência intrafamiliar, discriminação e situação de rua.
- Realizar parceria com a segurança pública no atendimento especializado á vítimas de violência sexual e violência Doméstica, ampliando o atendimento a vítimas e vitimizadores bem como toda a família, afim de prevenir novas situações de violência, ações que deverão ser em conjunto com Ministério Público, Judiciário e Policia Militar;
- Fortalecer o atendimento às famílias com crianças sob medida de proteção em razão de violação de direitos no âmbito familiar.

- Aprimorar os serviços especializados para pessoas em situação de risco, mulheres vítimas de violência, crianças, adolescentes e idosos.
- Fortalecimento de parcerias com entidades não governamentais, clubes de serviços;
- Fortalecer os conselhos, as conferências e os fóruns de assistência social como espaços de democratização, negociação de consensos e de gestão compartilhada.
- Aprimorar o sistema de informações, monitoramento e avaliação da política pública de assistência social;
- Assegurar a participação de crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como monitorar a frequência desses no programa;
- Incentivo de doação do Imposto de Renda para os Fundos Municipais da criança e do adolescente, idoso e cultura e esporte;
- Buscar a viabilidade de resgate do Projeto AABB Comunidade;
- Apoio a criação de associações de bairros;
- Realizar projetos de apoio as atividades da NUPAI;

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO- Vamos agir em prol:

- Da elaboração de projeto para implantação de nova área industrial com a construção de novos pavilhões industriais.
- Da aplicação da Lei Municipal, legalizando a área industrial, para que novas indústrias possam se instalar ou as já instaladas expandirem seus negócios.
- De projetos que facilitem e desburocratizem a implantação de empresas e indústrias (área de engenharia);
- Do estudo para a criação do fundo rotativo da indústria e comércio;
- Da integração e viabilização a participação de entidades de classe, como a ACIP/CDL, sindicatos, cooperativas, clubes de serviço nos projetos para a realização de eventos e cursos de capacitação;
- Do fomento ao associativismo em parceria com ACIP/CDL, buscando dar suporte técnico para que as pessoas invistam em Palmitos;
- Da construção de um Plano de Desenvolvimento Turístico Regional, em parceria com a Agência de Desenvolvimento Regional e municípios próximos para a ampla divulgação dos potenciais turísticos do município.
- Da pavimentação asfáltica ou com pedras irregulares no Balneário de Ilha Redonda, ampliando o potencial turístico.
- Da viabilidade projeto para a construção de banheiros públicos no Balneário Ilha Redonda;
- De melhorias na coleta de lixo Balneário Ilha Redonda;
- Da realização de ações de sensibilização da importância do turismo no município;
- De idealizar projetos para construção de novos pórticos turísticos nas entradas do município e melhorias na infraestrutura dos já existentes;

- De batalhas por recursos junto aos órgãos governamentais, para construção e manutenção de estruturas físicas das entidades no município;
- Do incentivo ao turismo religioso, objetivando o fortalecimento da fé, o encontro das famílias e seus valores;
- De cursos na área de artesanato, gastronomia, artes plásticas e demais atividades culturais e turísticas;

HABITAÇÃO

- Promover o estudo para a implantação de novo Plano de Habitação Social junto a COHAB;
- Disponibilizar orientação técnica e jurídica, para a legalização de loteamentos e terrenos em situação irregular;
- Fomentar a ampliação dos programas de Habitação Rural e Urbana (construção e reforma de casas);

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Implantação de um painel em frente à prefeitura para demonstração dos dados do Portal da Transparência;
- Incentivar servidores públicos concursados a participarem como representantes da sociedade civil nos diferentes conselhos (saúde, educação, criança e adolescentes etc.);
- Apoio ao trabalho dos conselhos municipais, por meio do fornecimento de informações necessárias aos seus projetos e da disponibilização de uma estrutura administrativa que possa, minimamente, atender as suas demandas essenciais;
- Realizar um amplo trabalho de discussão nas secretarias municipais sobre o tema ética visando o melhor atendimento ao cidadão;
- Oferecimento de cursos de formação ou capacitação aos servidores públicos;
- Reduzir o gasto dos escassos recursos municipais com estabelecimento de metas e redução do tempo de solução dos processos administrativos;
- Buscar recursos nas esferas estadual e federal;
- Valorizar os servidores públicos e aperfeiçoar os Planos de Cargos e Salário;

CRIAÇÃO DA OUVIDORIA ONLINE

A Coligação Palmitos Pode Mais pretende oportunizar o aos eleitores o serviço online de comunicação do cidadão com a administração, um espaço estratégico e democrático de comunicação. Com ela os palmitenses poderão apresentar reclamações, denúncias, críticas, elogios ou sugestões referentes aos serviços públicos prestados pela administração pública de Palmitos, com a finalidade de viabilizar total.

Caro eleitor,

Contamos com o seu voto de confiança, e além do que nos propusemos a realizar em nosso município com este Plano de Governo, você também terá voz ativa e aceitaremos as suas valiosas sugestões.

Expressamos a vocês, desde logo o nosso respeito, apreço e gratidão.

Atenciosamente,

Dair Jocely Enge

Candidato a Prefeito

Mário Alceu Peiter

Candidato a Vice Prefeito

ANEXO II

ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

CHECKLIST PARA ANÁLISE EX ANTE

1. Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências

- 1.1 Qual problema ou necessidade a proposta visa solucionar?
- 1.2 Quais as causas que acarretam o problema?
- 1.3 Quais são as evidências da existência do problema na realidade brasileira?
- 1.4 Apresentar, se cabível, a comparação internacional do problema.
- 1.5 Quais as razões para que o governo federal intervenha no problema?
- 1.6 Apresentar breve levantamento de políticas anteriormente adotadas para combater o mesmo problema e as razões pelas quais foram descontinuadas, quando cabível.

2. Identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados

- 2.1 Qual o objetivo da proposta?
- 2.2 Quais são os resultados e os impactos esperados para a sociedade?
- 2.3 Quais são as ações a serem implantadas?
- 2.4 Quais são as metas de entrega dos produtos?
- 2.5 Apresentar a relação existente entre a(s) causa(s) do problema, as ações propostas e os resultados esperados.

- 2.6 Apresentar a existência de políticas públicas semelhantes já implantadas no Brasil ou em outros países, reconhecidas como casos de sucesso.

3. Desenho, estratégia de implementação e focalização

- 3.1 Quais são os agentes públicos e privados envolvidos e como atuarão na proposta?
- 3.2 Apresentar possíveis articulações com outras políticas em curso no Brasil.
- 3.3 Apresentar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da proposta.
- 3.4 Apresentar estimativa do período de vigência da proposta.
- 3.5 Qual o público-alvo que se quer atingir?
- 3.6 Apresentar características e estimativas da população elegível à política pública.
- 3.7 Apresentar critérios de priorização da população elegível, definidos em função da limitação orçamentária e financeira.
- 3.8 Descrever como será o processo de seleção dos beneficiários.

4. Impacto orçamentário e financeiro

- 4.1 Apresentar análise dos custos da proposta para os entes públicos e os particulares afetados.
- 4.2 Se a proposta de criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental implicar aumento de despesas ou renúncia de receitas e de benefícios de natureza financeira e creditícia, apresentar:
- 1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
 - 2) se as medidas foram consideradas nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;
 - 3) se as medidas de compensação, no período mencionado, foram consideradas na proposta, ocasionando a renúncia de receitas e benefícios de natureza financeira e creditícia; e
 - 4) demonstração da origem dos recursos para seu custeio quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.
- 4.3 Apresentar declaração de que a medida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 4.4 Quais são os potenciais riscos fiscais da proposta?

5. Estratégia de construção de confiança e suporte

- 5.1 O conjunto de cidadãos e cidadãs apoia a política proposta por confiar que ela é relevante e que as instituições responsáveis irão levá-la a cabo?
- 5.2 Quais são as razões ou as evidências de que há envolvimento dos interessados, que levem os agentes internos e externos à política a apoiarem a sua execução e a estarem alinhados?
- 5.3 Como os envolvidos participam ou se manifestam na elaboração da proposta?
- 5.4 A política proposta é uma prioridade das lideranças políticas? Já foram identificadas as lideranças que podem endossá-la?
- 5.5 Quais seriam as possíveis oposições ativas para a execução dessa política?

6. Monitoramento, avaliação e controle

- 6.1 A política pública poderia ser implementada a partir de projeto-piloto?
- 6.2 Como será realizado o monitoramento e quais serão os indicadores desse monitoramento ao longo da execução da política?
- 6.3 Posteriormente, como será realizada a avaliação dos resultados da política?
- 6.4 Como se dará a transparência e a publicação das informações e dos dados da política?
- 6.5 Quais serão os mecanismos de controle a serem adotados?

ANEXO III

PRÁTICAS DESTACADAS

Identificação do Projeto

Nome: Contação de História

Público Alvo: Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Números de Alunos:

- Pré-Escola 313 alunos.
- Séries Iniciais do Ensino Fundamental 380 alunos.

Rede Municipal de Ensino: Ano: 2018 - 2019 – 2020

Objetivo do Projeto:

Resgatar a arte de ouvir e contar histórias, incentivando o hábito da leitura e da escrita, despertando a imaginação e a criatividade, no processo ensino e aprendizagem para o desenvolvimento individual dos educandos.

Objetivos Específicos

- Desenvolver o hábito de ouvir histórias estimulando o raciocínio lógico e a linguagem oral;

- Despertar o gosto pela leitura e escrita,
- Estimular o gosto pela leitura, desenvolvendo a observação e prática que lhe possibilitem contar suas histórias;
- Envolver as crianças num mundo de fantasias e imaginação usufruindo de um momento lúdico;
- Melhorar a interação, comunicação das crianças;
- Refletir por meio das histórias em sua conduta diante do meio em que vive.

Ações Implementadas:

As aulas de Contação de histórias é com uma professora habilitada em História. Semanalmente os educandos tem uma aula de contação de Histórias de 45 min por semana por turma.

O projeto foi desenvolvido no ano de 2018, que foi aprovado pela comunidade escolar, sendo assim a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Palmitos, implantou através da lei 030/2018 junto ao currículo escolar da Rede Municipal de Ensino como disciplina. É uma disciplina que foi inserida no currículo escolar para alunos do pré-escolar ao 5º ano para todos os alunos das escolas da rede municipal.

Setores Envolvidos: Secretaria Municipal de Educação, Núcleos Educacionais, Professores e Alunos.

Resultados Alcançados: A criança/aluno ouve a história e conseqüentemente desperta a imaginação, criatividade o seu interesse em ler os livros. Assim pensa-se em desenvolver o hábito prazeroso da leitura, bem como incentivar o teatro e a comunicação, teremos mais leitores.

Custo do Projeto: Anual Aproximadamente – R\$ 52.000.00

Fotografias:







IOCKEN



Identificação do Projeto

1 - Nome: Concurso Municipal para Seleção do Desenho do Divino Natal de Palmitos/SC.

Público Alvo: Os alunos de Educação Infantil - Pré-Escolar, Ensino Fundamental de 1ª ao 5ª ano.

Números de Alunos:

- Pré-Escola 313 alunos;
- Séries Iniciais do Ensino Fundamental 380 alunos.

Rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino.

Objetivo do Projeto:

Oportunizar à comunidade escolar o uso da criatividade na elaboração do Desenho do Divino Natal Palmitense.

Ações Implementadas:

O presente concurso tem como objeto a seleção de 01 (Um) Desenho do Natal de Palmitos, a Identidade Visual e Aplicação do Desenho Natalino para ser usado em estampas de camisetas e demais divulgações do evento natalino. É composta uma comissão julgadora, onde fará a seleção do desenho. O desenho será estampado em camisetas, vira-mates e outros locais, identificando o Divino Natal Palmitense.

Setores envolvidos: Secretaria Municipal de Educação, Núcleos Educacionais, Escolas Estaduais e Particular Professores e Alunos.

Resultados Alcançados:

Resgatar a importância da festa natalina, da simbologia familiar valorizando a participação da comunidade, possibilitando à comunidade escolar o uso da criatividade na elaboração do Desenho e despertando a identificação do evento Natalino Palmitense. Dessa forma proporcionar a reflexão no desenho sobre a importância do Natal na vida de cada família.

Custo do Projeto: R\$ 4.000.00











Processo n.: @PCP 20/00085010

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

Responsável: Dair Jocely Enge

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Palmitos

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 222/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Palmitos a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019, do Prefeito daquele Município, Sr. Dair Jocely Enge.

2. Recomenda ao Governo Municipal de Palmitos que:

2.1. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.4.1 da proposta de voto;

2.2. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). (item IV.3.1 da proposta de voto);

2.3. atente para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

2.4. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – (item 8.2.2 do Relatório 189/2020 e IV.3.4 da proposta de voto);

2.5. fortaleça os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município, para incentivar ainda mais a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável;

2.6. adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do Plano Diretor; e

2.7. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

3. Recomenda aos Conselhos Municipais que aprimorem as informações constantes dos pareceres que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.4.2 da proposta de voto).

4. Recomenda à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos

programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

5. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Palmitos.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto da Relatora e do **Relatório DGO n. 189/2020** que o fundamentam:

7.1. à Prefeitura Municipal de Palmitos; e

7.2. ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2, estabelecida na Portaria n. TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e Fundeb, dos pareceres dos Conselhos do Fundeb e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório n. 189/2020 e item IV.4.2 da proposta de voto.

Ata n.: 36/2020

Data da sessão n.: 25/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Ofício TCE/SC/SEG/ 23586/2020

Florianópolis, 7 de dezembro de 2020.

Ao Senhor Prefeito Municipal

DAIR JOCELY ENGE

Prefeitura Municipal de Palmitos

Rua Independência, 100, Centro, CEP 89887000,

Palmitos, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00085010.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 25/11/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00085010 do(a) Prefeitura Municipal de Palmitos, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: DF17DF70-4, Processo: 2000085010.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 23588/2020

Florianópolis, 7 de dezembro de 2020.

À Senhora Presidente

LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER

Câmara Municipal de Palmitos

Rua Lauro Muller, 425, Centro, CEP 89887000,

Palmitos, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00085010.**

Senhora Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 25/11/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00085010 do(a) Prefeitura Municipal de Palmitos, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 6833E431-7, Processo: 2000085010.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 23591/2020

Florianópolis, 7 de dezembro de 2020.

À Senhora Presidente de Conselho Municipal

ANDRIELI TAISA WERLE

Conselho Municipal de Educação de Palmitos
Rua Independência, 100, A/C Secretaria Municipal
de Educação de Palmitos, Centro, CEP 89887000,
Palmitos, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00085010.**

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 25/11/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00085010 do(a) Prefeitura Municipal de Palmitos, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: B4F471CD-7, Processo: 2000085010.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Digital

CDIP/DR-SC
18/12/2020
LOTE 943



DESTINATÁRIO:

Conselho Municipal de Educação
de Palmitos
Rua Independência, nº 100 complemento:
A/C Secretaria Municipal de Educação de - Centro
Palmitos SC
89887-000

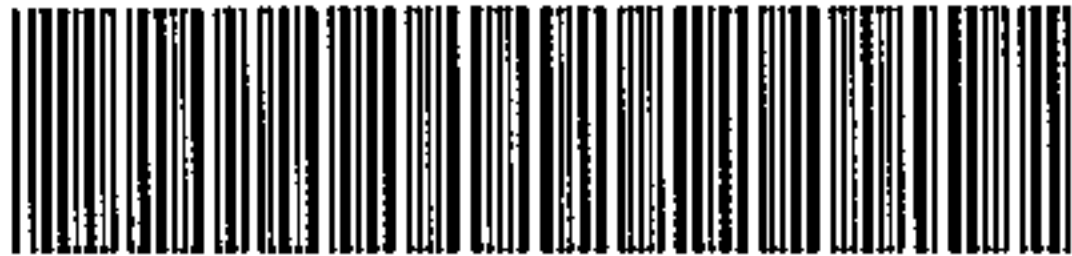
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h
2ª ____/____/____ : ____ h
3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.



AR193663033KZ



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 23591/2020 - Processo: 2000085010

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ilza Busa
Mat: 8.709.650-1
Agente de Correios
AC Palmitos/REVEN 05/SC

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Informações fornecidas pelo funcionário

DATA DE ENTREGA

19.12.20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Alexandre Luiz Kleivert

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

4290657

122020_E-CARTA_15741_943_OS_407202

Ofício TCE/SC/SEG/ 393/2021

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2021.

À Senhora Presidente

LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER

Câmara Municipal de Palmitos

Rua Lauro Muller, 425, Centro, CEP 89887000,

Palmitos, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 20/00085010.**

Senhora Presidente

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 20/00085010, do(a) Prefeitura Municipal de Palmitos, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019. Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 837D89D4-5, Processo: 2000085010.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2000085010

Solicitante: Silvane Salete Bonometti Caumo

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 393/2021 foi recebido no dia 17 de February de 2021, às 8:13, pelo usuário Silvane Salete Bonometti Caumo, cujo endereço IP de acesso é 186.236.7.250.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2000085010

Solicitante: Silvane Salete Bonometti Caumo

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 393/2021 foi recebido no dia 17 de February de 2021, às 8:21, pelo usuário Silvane Salete Bonometti Caumo, cujo endereço IP de acesso é 186.236.7.250.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2000085010

Solicitante: Silvane Salete Bonometti Caumo

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 393/2021 foi recebido no dia 17 de February de 2021, às 8:22, pelo usuário Silvane Salete Bonometti Caumo, cujo endereço IP de acesso é 186.236.7.250.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2000085010

Solicitante: Silvane Salete Bonometti Caumo

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 393/2021 foi recebido no dia 17 de February de 2021, às 8:32, pelo usuário Silvane Salete Bonometti Caumo, cujo endereço IP de acesso é 186.236.7.250.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2000085010

Solicitante: Dair Jocely Enge

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 23586/2020 foi recebido no dia 30 de March de 2021, às 14:57, pelo usuário Dair Jocely Enge, cujo endereço IP de acesso é 170.233.196.243.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2000085010

Solicitante: Caciano Sartori

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 23588/2020 foi recebido no dia 30 de March de 2021, às 17:12, pelo usuário Caciano Sartori, cujo endereço IP de acesso é 170.233.196.37.

